



M. V. 125
Departamento Nacional
dos Portos, Rios e Canais
BIBLIOTECA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 109

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.546 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Dispõe sobre o afastamento de servidores Brasileiros para trabalho junto à U. N. R. R. A.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos funcionários e extranumerário do Serviço Público Federal, dos Estados, Municípios, Territórios, Prefeitura do Distrito Federal e empregados de entidades autárquicas, paraestatais ou de economia mista é permitido o afastamento dos seus cargos ou funções para o fim de prestação de serviços a "United Nations Relief and Rehabilitation Administration" (U. N. R. R. A.), mediante autorização expressa dos chefes do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, dos Governadores dos Territórios, ou dirigentes dos demais órgãos, conforme o caso.

Art. 2.º Os servidores nas condições do artigo anterior perderão o vencimento, remuneração ou salário dos respectivos cargos ou funções e contarão, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço correspondente ao afastamento.

Art. 3.º Terminado o contrato de trabalho na U. N. R. R. A., o servidor terá até cento e vinte dias para reassumir o exercício do cargo ou função, contando-se o respectivo período como de afastamento, para os efeitos do artigo anterior.

Art. 4.º Caberá ao Departamento Administrativo do Serviço Público propor a concessão do afastamento e fazer as comunicações respectivas.

Art. 5.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Henrique A. Guilhem.

Eurico G. Dutra.

José Roberto de Macedo Soares.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.548 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Restabelece, em caráter facultativo, o uso dos uniformes dos membros do Corpo Diplomático

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e atendendo ao que lhe expôs o Encarregado do Expediente do Ministério das Relações Exteriores acerca da necessidade de ser restabelecido, em caráter facultativo, o uso tradicional dos uniformes dos membros do Corpo Diplomático, decreta:

Art. 1.º É revogado o artigo 6.º das disposições transitórias do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938.

Art. 2.º É revigorado o Decreto n.º 20.041, de 7 de maio de 1931, que aprova e manda executar o plano e regulamento para os uniformes dos Corpos diplomáticos e consular, cujo uso é tornado facultativo.

Art. 3.º Os funcionários do Corpo consular usarão os uniformes dos membros do Corpo diplomático na devida correspondência dos seus respectivos cargos.

Art. 4.º Os Terceiros Secretários de Embaixada ou de Legação usarão os uniformes dos antigos Adidos de Legação.

Art. 5.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

José Roberto de Macedo Soares

DECRETO-LEI N.º 7.549 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Dá nova redação ao parágrafo único do Decreto-lei n.º 7.192, de 23 de dezembro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica redigido da seguinte forma o parágrafo único do art. 5.º do Decreto-lei n.º 7.192, de 23 de dezembro de 1944:

"Parágrafo único. O imposto de vendas e consignações será cobrado à razão de 1,25%, quando as importâncias sobre as quais incida não excederem de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

A partir desse limite, far-se-á a cobrança à razão de doze cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 12,50) por mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), ou fração."

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N.º 7.550 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Suprime, na Comissão de Marinha Mercante, as sub-comissões e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidas, na Comissão de Marinha Mercante, as sub-comissões criadas pelos Decretos-leis ns. 5.249 e 5.553, de 15 de fevereiro e 7 de junho de 1943, respectivamente, passando os respectivos encargos e atribuições a ser confiados a representantes da mesma Comissão com sede nos portos de Belém, São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Vitória, Santos, Paranaguá, São Francisco, Porto Alegre e Corumbá.

Continua na pág. 8.683

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.546, de 14 de maio de 1945.....	8681
DECRETO-LEI N.º 7.548, de 14 de maio de 1945.....	8681
DECRETO-LEI N.º 7.549, de 14 de maio de 1945.....	8681
DECRETO-LEI N.º 7.550, de 14 de maio de 1945.....	8551
DECRETO N.º 18.168, de 27 de março de 1945.....	8683
DECRETO N.º 18.381, de 17 de abril de 1945.....(R)	8683
DECRETO N.º 18.433, de 23 de abril de 1945.....	8684
DECRETO N.º 18.471, de 25 de abril de 1945.....	8684
DECRETO N.º 18.541, de 3 de maio de 1945.....	8685
DECRETO N.º 18.570, de 9 de maio de 1945.....	8685
DECRETO N.º 18.575, de 10 de maio de 1945.....	8686
DECRETO N.º 18.602, de 14 de maio de 1945.....	8686
DECRETO N.º 18.603, de 14 de maio de 1945.....	8687
DECRETO N.º 18.606, de 14 de maio de 1945.....	8687
DECRETO N.º 18.607, de 14 de maio de 1945.....	8687
DECRETO N.º 18.608, de 14 de maio de 1945.....	8687
DECRETO N.º 18.609, de 14 de maio de 1945.....	8687
DECRETO N.º 18.610, de 14 de maio de 1945.....	8688
DECRETO N.º 18.611, de 14 de maio de 1945.....	8688
DECRETO N.º 18.612, de 14 de maio de 1945.....	8688
DECRETO N.º 18.613, de 14 de maio de 1945.....	8688
DECRETO N.º 18.614, de 14 de maio de 1945.....	8688
DECRETO N.º 18.615, de 14 de maio de 1945.....	8688
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 14 de maio de 1945.....	8689
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 12 de maio de 1945.....	8690
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 12 de maio de 1945.....	8693
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 14 de maio de 1945.....	8693
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 12 de maio de 1945.....	8694
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 12 de maio de 1945.....	8694
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria — Circular n.º 2 de 1945.....	8695
COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA — Comissão de Tabelaamento das Frutas — Resolução n.º 18.....	8695
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	8695
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção do Pessoal.....	8702
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Atas das 523.ª e 524.ª sessões.....	8702
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO (R).....	8703
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 95.ª sessão.....	8703
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	8703
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	8705
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Derpostos, Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior e da Universidade do Brasil: Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.....	8705
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Alfândega do Rio de Janeiro.....	8709
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Comissão de Orçamento.....	8712
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento do Interior e da Justiça.....	8714
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	8717
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	8717
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	8719
TRIBUNAL DE CONTAS.....	8720
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	8725
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	8725
EDITAIS E AVISOS.....	8729
SOCIEDADES.....	8740
ANÚNCIOS.....	8758

Continuação da 1.^a pag.

Art. 2.^o A Comissão de Marinha Mercante determinará os portos marítimos, fluviais e lacustres em que terá jurisdição cada um dos seus representantes, cujas funções, nos portos distantes das respectivas sedes, serão exercidas, sempre que necessário, por intermédio de delegados.

Art. 3.^o Os representantes e delegados a que se referem os artigos 1.^o e 2.^o deste Decreto-lei serão designados pela Comissão de Marinha Mercante, em ato assinado por todos os seus membros.

Art. 4.^o Os representantes da Comissão de Marinha Mercante perceberão os vencimentos fixados em tabela numérica aprovada por decreto do Presidente da República, aplicando-se aos mesmos o disposto no parágrafo único do artigo 17 do Decreto-lei n.^o 3.100, de 7 de março de 1941, com a modificação constante do artigo 6.^o do Decreto-lei n.^o 7.167, de 16 de dezembro de 1944.

Art. 5.^o A Comissão de Marinha Mercante procederá à revisão do Regulamento que baixou com o Decreto n.^o 7.838, de 11 de setembro de 1941, atualizando-o na conformidade da legislação posterior e o submeterá à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Ministro da Viação e Obras Públicas, dentro do prazo de noventa dias.

Art. 6.^o Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.^o Ficam revogados o artigo 7.^o do Decreto-lei n.^o 3.100, de 7 de março de 1941, os Decretos-leis ns. 5.249 e 5.553, de 15 de fevereiro e 7 de junho de 1943, o artigo 7.^o do Decreto-lei n.^o 7.167, de 16 de dezembro de 1944, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.^o da Independência e 57.^o da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.^o 18.168 — DE 27 DE MARÇO DE 1945

Autoriza a Empresa Ítalo Fluminense de Eletricidade a modificar e ampliar suas instalações em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra g, da Constituição, e nos termos do art. 2.^o do Decreto-lei número 2.059, de 5 de março de 1940,

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica é de parecer que a medida, requerida pela empresa interessada, merece deferimento, decreta:

Art. 1.^o A Empresa Ítalo Fluminense de Eletricidade fica autorizada a realizar, nas suas instalações, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, as seguintes modificações e ampliações:

I — Captação imediata das águas dos riachos Sena e Bagres, num volume total de 40 litros por segundo, mediante a construção de 2 barragens e diversas tomadas de água e de 2.496 metros de canal e 1.084 metros de tubulação.

II — Reunião, em época futura, dos riachos Sena, Bagres e Bracaná, construindo-se para isto 5.450 metros de canal e 1.979 metros de tubulação.

III — Deslocação da usina auxiliar, do ponto em que está situada, para jusante da principal, aproveitando a descarga do Riacho Grande, conservando a diferença de nível anteriormente utilizada.

Art. 2.^o Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de trinta dias a partir da sua publicação;

II — Iniciar e concluir as obras nos prazos determinados, depois da aprovação dos respectivos estudos, projetos e orçamentos, pelo Ministro da Agricultura, que também os poderá prorrogar, por justo motivo, ouvida a mencionada Divisão de Águas.

Art. 3.^o O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945, 124.^o da Independência e 57.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Apo. Onio Salles.

(N.^o 7.519 — 12-5-45 — Cr\$ 89,80)

DECRETO N.^o 18.381 — DE 17 DE ABRIL DE 1945

Concede subvenções a entidades assistenciais e culturais, para o exercício de 1945, na importância de Cr\$ 21.000.000,00

(Publicado no Suplemento ao n.^o 95 do Diário Oficial — Seção I — de 27-IV-1945).

RETIFICAÇÃO

Na relação anexa, onde se lê:

Ceará

Cr\$

92. Escola Técnico Profissional Feminina Santa Isabel — Fortaleza 6.000,00
118. Sociedade de Cultura Artística — Fortaleza 3.000,00

Sergipe

222. Associação das Senhoras de Caridade São Vicente de Paulo — Capela 3.000,00

Espírito Santo

285. Dispensário dos Pobres São Judas Tadeu — Espírito Santo de Vitória (ex-Cidade do Espírito Santo) 3.000,00
de Vitória (ex-Cidade do Espírito Santo) 3.000,00

Rio de Janeiro

301. Associação Beneficente de Mangaratiba — Mangaratiba 6.000,00

Distrito Federal

455. Orfanato Casa de Lúcia 20.000,00

São Paulo

610. Conferência de São Vicente de Paulo — Piracicaba.. 3.000,00
686. Instituto Santa Teresinha para Surdos-Mudos — Paulo 13.000,00
702. Liga Araraquarense contra a Tuberculose — Araraquara 5.000,00

Minas Gerais

1.053. Escolas Apostólicas Nossa Senhora Mãe dos Homens do Caraça — Caraça (Município de Santa Bárbara).. 10.000,00

Leia-se:

Ceará

92. Escola Técnico Profissional Feminina Santa Isabel — Fortaleza 6.000,00
118. Sociedade de Cultura Artística — Fortaleza 3.000,00

Sergipe

222. Associação das Senhoras de Caridade São Vicente de Paulo — Capela 3.000,00

Espírito Santo

285. Dispensário dos Pobres São Judas Tadeu — Espírito Santo de Vitória (ex-Cidade do Espírito Santo).. 3.000,00

Rio de Janeiro

301. Associação Beneficente de Mangaratiba — Mangaratiba 6.000,00

Distrito Federal

455. Orfanato Casa de Lúcia 20.000,00

São Paulo

610. Conferência de São Vicente de Paulo — Piracicaba... 3.000,00
686. Instituto Santa Teresinha para Surdos-Mudos — São Paulo 13.000,00
702. Liga Araraquarense contra a Tuberculose — Araraquara 5.000,00

Minas Gerais

1.053. Escola Apostólica Nossa Senhora Mãe dos Homens do Caraça — Caraça (Município de Santa Bárbara).. 10.000,00

DECRETO N.^o 18.433 — DE 23 DE ABRIL DE 1945

Outorga a Silva Regis & Cia., concessão para fornecimento de energia elétrica na cidade de Campo Formoso, Estado da Bahia, utilizando usina térmica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (Decreto n.^o 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.^o Respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, é outorgada a Silva Regis & Cia. concessão para fornecimento de energia elétrica na cidade de Campo Formoso, Estado da Bahia, utilizando usina térmica.

Art. 2.^o Os concessionários ficam autorizados a instalar uma usina termo-elétrica para produção de energia com a potência de quarenta e cinco vírgula seis (45,6) quilowatts.

Art. 3.^o Sob pena de caducidade da presente concessão, os interessados obrigam-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas dentro de trinta (30) dias, após a sua publicação.

II — Apresentar, dentro do prazo de seis (6) meses, o orçamento global e detalhado das obras a serem realizadas.

III — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

IV — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas, para os fins de registro, dentro dos sessenta (60) dias que se seguirem ao registro do mesmo no Tribunal de Contas.

Art. 4.^o A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.^o A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.^o O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão, em função da indústria, concorrendo, direta ou indiretamente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.^o As tabelas de preço da energia serão fixadas, pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas.

Art. 8.º Para manutenção da integridade do patrimônio, a que se refere o art. 6.º do presente decreto, será criada uma reserva, que proverá às renovações por depreciação determinadas pela usina ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição dessa reserva, que se denominará "reserva de renovação", será realizada por cotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas cotas serão determinadas tendo-se em vista a duração do material a cuja renovação a dita reserva terá que atender, podendo ser modificadas trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Os concessionários gozarão desde a data do registro a que se refere o art. 5.º deste decreto, e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 10. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 7.523 — 12-5-45 — Cr\$ 163,20)

DECRETO N.º 18.471 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Concede à Sociedade Administrativa, Comercial e Industrial Ltda. autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Sociedade Administrativa, Comercial e Industrial Limitada, sociedade por cotas de responsabilidade limitada com sede na capital do Estado de São Paulo, constituída por instrumento particular de vinte e cinco (25) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número cinquenta e nove mil novecentos e vinte e sete (59.927) e alterações arquivadas sob números sessenta e um mil setecentos e vinte e um (61.721), sessenta e dois mil duzentos e dezesseis (62.216) e setenta e um mil oitocentos e trinta e nove (71.839), autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 7.541 — 12-5-45 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N.º 18.541 — DE 3 DE MAIO DE 1945

Concede à International Business Machines Co. of Delaware autorização para continuar a funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima International Business Machines Co. of Delaware, com sede em Wilmington, Delaware, Estados Unidos da América, autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 16.757 de 31 de dezembro de 1924, decreta:

Artigo único. É concedida à Sociedade Anônima International Business Machines Co. of Delaware autorização para continuar a funcionar com as alterações introduzidas em seu certificado de incorporação, de acordo com as resoluções da diretoria de 29 de dezembro de 1944 e 1 de fevereiro de 1945, obrigando-se a aludida sociedade a cumprir integralmente as cláusulas que acompanham o Decreto n.º 16.757, de 31 de dezembro de 1924, e as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

TRADUÇÃO

Certificado de modificação do certificado de incorporação da International Business Machines Co. of Delaware

Na conformidade das partes 26 e 81 da Lei Geral de Sociedades Anônimas do Estado de Delaware.

Nós, Roy Stephens, um Vice-presidente, e J. G. Phillips, Secretário, da International Business Machines Co. of Delaware, companhia funcionando na conformidade das leis do Estado de Delaware (ulteriormente chamada, algumas vezes, neste instrumento a "Companhia"), certificamos, sob o selo da Companhia, o seguinte:

Primeiro — Que a Diretoria da Companhia, em uma reunião devidamente convocada e realizada, aprovou as resoluções contendo duas modificações propostas do certificado de incorporação da Companhia, já alterado, e declarou a conveniência dessas modificações propostas e convocou uma assembléia dos acionistas da Companhia, com direito de votar relativamente a essas modificações, para exame dessas modificações.

Segundo — Que essa assembléia e votação dos acionistas foram dispensadas, porquanto todos os acionistas da Companhia que teriam direito de votar essas modificações propostas do seu certificado de incorporação, se essa assembléia de acionistas se houvesse realizado, deram sua anuência, por escrito, a essas modificações propostas, de acordo com a parte 81 da Lei Geral de Sociedades Anônimas do Estado de Delaware.

Terceiro — Que uma das modificações, propostas e declarada de conveniência pela Diretoria e autorizada por escrito por todos os acionistas, é a supressão do parágrafo primeiro do artigo quatro que ora se acha concebido como segue:

"O montante do capital-ações autorizado da Companhia é quinhentos mil dólares (\$500,000); o número de ações em que esse capital se acha dividido é cinco mil (5.000) e o valor par de cada ação é cem dólares (\$100)."

E a substituição desse parágrafo suprimido pelos quatro parágrafos seguintes:

"Quarto — O número total de ações de todas as classes que esta Companhia terá poderes para emitir é cinco mil e cinco (5.005), divididas em duas classes, a saber, ações da classe A e ações ordinárias. Cinco (5) ações denominadas ações da classe A, terão o valor par de \$100 cada uma; as restantes cinco mil (5.000) ações, denominadas ações ordinárias, não terão valor par.

As 5.000 ações do capital social, cada uma do valor par de \$100, autorizadas pelo certificado de incorporação, já alterado, foram entregues a esta Companhia; dessas 5.000 ações, 5 ações (que foram reemitidas e se acham agora em circulação) são neste ato reclassificadas e denominadas como as supra citadas ações da classe A, e as restantes 4.995 ações são neste ato canceladas e retiradas do capital-ações autorizado desta Companhia.

As supra citadas 5.000 ações ordinárias do capital constituirão uma nova classe de ações criada pela presente.

Os possuidores das ações da classe A não terão direito de prioridade para subscrever qualquer ação ordinária. Salvo o acima expresso, não haverá diferença nos poderes, preferências e direitos no que respeita às ações da classe A e às ações ordinárias".

Quarto — Que, das modificações propostas e consideradas convenientes pela Diretoria e autorizadas por escrito por todos os acionistas, a outra é o acréscimo de um novo artigo, a inserir logo após o artigo terceiro e numerado artigo terceiro A, que será do teor seguinte:

"Terceiro A — Esta Companhia terá poderes para, oportunamente, organizar ou mandar organizar de acordo com as leis de qualquer Estado, Distrito, Território ou Colônia dos Estados Unidos; ou de qualquer país estrangeiro, uma ou mais sociedades anônimas para a exploração dos negócios ou objetos ou fins ou qualquer um ou mais deles, para que esta Companhia, foi constituída, e dissolver, liquidar, fazer fusão ou unir-se a qualquer dessas companhias ou companhia ou promover a sua dissolução, liquidação, fusão ou união."

Quinto — Que essas modificações foram devidamente aprovadas de acordo com o disposto nas partes 26 e 81 da Lei Geral de Sociedades Anônimas do Estado de Delaware.

Sexto — Que o capital da Companhia não será reduzido por força ou em virtude dessas modificações.

Em testemunho do que, nós, Roy Stephens, um Vice-presidente, e J. G. Phillips, Secretário, da International Business Machines Co. of Delaware, assinamos este certificado que mandamos selar com o selo da Companhia, neste dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — Roy Stephens, Vice-presidente. — J. G. Phillips, Secretário.

International Business Machines Co. of Delaware — Selo social — 1923 — Delaware.

Estado de New York)

Condado de New York) SS:

Faz-se saber que neste dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, perante mim, Vincent J. Bunce, Tabelião Público do Condado e Estado supra citados, devidamente comissionado e juramentado para receber reconhecimentos ou provas de escrituras, pessoalmente compareceu Roy Stephens, um Vice-presidente da International Business Machines Co. of Delaware, companhia do Estado de Delaware, descrita no certificado supra, de mim pessoalmente conhecido como tal, e ele, o referido Roy Stephens, como Vice-presidente, devidamente passou esse certificado perante mim e reconheceu o mesmo certificado como ato e feito seu e passado da parte dessa Companhia; que as assinaturas desses Vice-presidente e Secretário da mesma Companhia, nesse certificado supra, são do próprio punho dos mesmos Vice-presidente e Secretário dessa Companhia, respectivamente, e que o selo afixado nesse certificado é o selo comum ou social da mesma Companhia.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com meu selo oficial, no dia e ano acima exarados. — Vincent J. Bunce.

Vincent J. Bunce, Tabelião Público do Condado de Queens.

ESTADO DE DELAWARE

Secretaria de Estado

Eu, William F. Storey, Secretário de Estado do Estado de Delaware, certifico que o que consta acima é cópia fiel e exata do certificado de modificação da International Business Machines Co. of Delaware, recebido e arquivado nesta Secretaria no dia trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, da E. C., às dez horas da manhã.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com meu selo oficial, em Dover, neste dia seis de fevereiro do ano de Nosso Senhor mil novecentos e quarenta e cinco.

Assinado. — William F. Storey, Secretário de Estado.

Estava o selo da Secretaria de Estado do Estado de Delaware.

A firma e qualidade do Senhor William F. Storey estavam reconhecidas, em data de 9 de fevereiro de 1945, no Consulado Geral do Brasil em New

York. Firmava o reconhecimento o Senhor Oscar Correia, cônsul geral. Sêlo do mesmo Consulado inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Cr\$ 6,00 ouro.

Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 9 de março de 1945, estampilhas federais do valor global de Cr\$ 7,40.

A firma e qualidade do Senhor Oscar Correia estavam reconhecidas, em data de 9 de março de 1945, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital. Firmava o reconhecimento o Senhor A. J. de Paula Fonseca Filho, cônsul.

Por tradução conforme.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

TRADUÇÃO

Certificado de modificação do certificado de incorporação da International Business Machines Co. of Delaware

Na conformidade das partes 26 e 81 da Lei Geral de Sociedades Anônimas do Estado de Delaware.

Nós, Roy Stephens, um Vice-presidente, e J. G. Phillips, Secretário, da International Business Machines Co. of Delaware, companhia funcionando na conformidade das leis do Estado de Delaware (ulteriormente chamada, algumas vezes, neste instrumento, a "Companhia"), certificamos, sob o sêlo da Companhia, o seguinte:

Primeiro — Que a Diretoria da Companhia, em uma reunião devidamente convocada e realizada, aprovou uma resolução contendo uma modificação proposta do certificado de incorporação, já alterado, e declarou a conveniência dessa modificação proposta e convocou uma assembléia dos acionistas da Companhia com direito de votar relativamente a essa modificação, para exame dessa modificação.

Segundo — Que essa assembléia e votação dos acionistas foram dispensadas porquanto todos os acionistas da Companhia que teriam de votar essa modificação proposta de seu Certificado de Incorporação, se essa assembléia de acionistas se houvesse realizado, deram sua anuência por escrito a essa modificação proposta, de acordo com a Parte 81 da Lei Geral de Sociedades Anônimas do Estado de Delaware.

Terceiro — Que essa modificação, proposta e declarada conveniente pela Diretoria e autorizada por escrito por todos os acionistas, é a supressão dos quatro primeiros parágrafos do Artigo Quatro que ora estão assim concebidos:

"Quarto: O número total de ações de todas as classes que esta Companhia terá poderes para emitir é Cinco mil e cinco (5.005), divididas em duas classes, a saber, Ações da Classe "A" e Ações Ordinárias. Cinco (5) ações denominadas Ações da Classe "A", terão o valor par de \$100 cada uma; as restantes cinco mil (5.000) ações, denominadas Ações Ordinárias, não terão valor par.

"As 5.000 ações do capital social, cada uma do valor par de \$100, autorizadas pelo Certificado de Incorporação, já alterado, foram entregues a esta Companhia; dessas 5.000 ações, 5 ações (que foram reemitidas e se acham agora em circulação) são neste ato reclassificadas e denominadas como as supracitadas Ações da Classe "A", e as restantes 4.995 ações são neste ato canceladas e retiradas do capital-ações autorizado desta Companhia.

"As supracitadas 5.000 ações ordinárias do Capital constituirão uma nova classe de ações criada pela presente.

"Os possuidores das ações da Classe "A" não terão direito de prioridade para subscrever qualquer Ação Ordinária. Salvo o acima expresso, não haverá diferença nos poderes, preferências e direitos "no que respeita às Ações da Classe "A" e as Ações Ordinárias".

e a substituição desses parágrafos suprimidos pelos dois parágrafos seguintes:

"Quarto: O número total de ações do capital que esta Companhia terá poderes para emitir é cinco mil (5.000), todas as quais não terão valor par.

"Essas são as mesmas 5.000 ações que foram criadas e tomaram o nome de Ações Ordinárias no Certificado de Modificação do Certificado de Incorporação desta Companhia, arquivado na Secretaria de Estado do Estado de Delaware, em trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, uma cópia certificada do mesmo foi registrada no Cartório do Registrador do Condado de New Castle, em 30 de dezembro de 1944; todas essas ações se acham integralizadas e em circulação e são neste ato reclassificadas e denominadas "ações do Capital.

"As 5 ações, cada uma com o valor par de \$100, reclassificadas como Ações da Classe "A" pelo referido Certificado de Modificação, foram entregues a esta Companhia e neste ato canceladas e retiradas do capital social autorizado desta Companhia".

Quarto — Que essa modificação foi devidamente aprovada de acordo com o disposto nas Partes 26 e 81 da Lei Geral de Sociedades Anônimas do Estado de Delaware.

Quinto — Que o capital da Companhia não será reduzido por força ou em virtude dessa modificação.

Em testemunho do que, nós, Roy Stephens, um Vice-Presidente e J. G. Phillips, Secretário, da International Business Machines Co. of Delaware, as-

sinamos este certificado que mandamos selar com o sêlo da Companhia, neste dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Roy Stephens — Vice-Presidente.

J. G. Phillips — Secretário.

Sêlo social da mesma Companhia.

Estado de New York)

Condado de New York) S.S:

Faz-se saber que neste dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, perante mim, Vincent J. Bunce, Tabelião Público do Condado e Estado supracitados, devidamente comissionado e juramentado para receber reconhecimentos ou provas de escrituras, pessoalmente compareceu Roy Stephens, um Vice-Presidente da "International Business Machines Co. of Delaware", companhia do Estado de Delaware, descrita no certificado supra, de mim pessoalmente conhecido como tal, e ele, o referido Roy Stephens, como Vice-Presidente, devidamente passou esse certificado perante mim e reconheceu o mesmo certificado como ato e feito seu e passado da parte dessa Companhia; que as assinaturas desses Vice-presidente e Secretário da mesma Companhia, nesse certificado supra, são do próprio punho dos mesmos, Vice-Presidente e Secretário dessa Companhia, respectivamente, e que o sêlo afixado nesse certificado é o sêlo comum ou social da mesma Companhia.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com meu sêlo oficial, no dia e ano acima exarados.

Vincent J. Bunce.

ESTADO DE DELAWARE

SECRETARIA DE ESTADO

Eu, William F. Storey, Secretário de Estado do Estado de Delaware, certifico que o que consta acima é cópia fiel e exata do Certificado de Modificação da "International Business Machines Co. of Delaware", recebido e arquivado nesta Secretaria no dia seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às nove horas da manhã.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com meu sêlo oficial, em Dover, neste dia seis de fevereiro do ano de Nosso Senhor mil novecentos e quarenta e cinco.

Assinado: *William F. Storey*

Secretário de Estado.

Estava o sêlo do Estado de Delaware.

A firma e qualidade do Senhor William F. Storey estavam reconhecidas, em data de 9 de fevereiro de 1945, no Consulado Geral do Brasil em New York. Firmava o reconhecimento o Senhor Oscar Correia, cônsul geral. Sêlo do mesmo Consulado inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Cr\$ 6,00 ouro.

Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 9 de março de 1945, estampilhas federais do valor global de Cr\$ 7,40.

A firma e qualidade do Senhor Oscar Correia estavam reconhecidas, em data de 9 de março de 1945, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital. Firmava o reconhecimento o Senhor A. J. de Paula Fonseca Filho, cônsul.

Por tradução conforme.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — *M. de Mattos Fonseca.*

3.º Ofício — Registro de Títulos e Documentos — Buenos Aires, 58, 1.º andar — Tel. 23.3050 — V. Miguel Pereira — Oficial — Cândido da Silva Pires — Substituto — N.º 107.696 do livro n.º A-4 do Protocolo — Registrado sob n.º 3.018 do livro n.º H-9 de Reg. Integ. de Tít. e Documentos nesta data. — Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — O que certifico. — O Oficial, substituto — *Cândido da Silva Pires.*

Reconheço a firma de M. de Mattos Fonseca. — Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — Em test.º (sinal público) da verdade. — *Dante Guarinello.*

(N.º 7.502 — 11-5-45 — Cr\$ 816,00).

DECRETO N.º 18.570 — DE 9 DE MAIO DE 1945

Dá nova denominação ao Colégio Plínio Leite, com sede em Petrópolis

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do Decreto-lei n.º 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Artigo único. O Colégio Plínio Leite, com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, a que se refere o Decreto n.º 11.203, de 4 de janeiro de 1943, passa a denominar-se Colégio Carlos A. Werneck.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 7.518 — 12-5-45 — Cr\$ 34,70)

DECRETO N.º 18.575 — DE 10 DE MAIO DE 1945

Concede autorização para funcionar como empresa de energia hidráulica, à Sociedade Anônima, Companhia Catarinense Força e Luz

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, e ao que requereu a Sociedade Anônima, Companhia Catarinense Força e Luz, decreta:

Art. 1.º E' concedida à Sociedade Anônima, Companhia Catarinense Força e Luz, com sede na Cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, a autorização para funcionar como empresa de energia hidráulica, a que se refere o Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma obrigada

a satisfazer integralmente, as exigências do Código de Águas (Decreto número 24.643, de 10 de julho de 1934), leis subsequentes e seus regulamentos, sob pena de revogação deste decreto.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 7.576 — 14-5-45 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N.º 18.602 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Autoriza o Chefe da Comissão da Fábrica Nacional de Motores, nos Estados Unidos da América, a fazer requisição pelo "Lend Lease"

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica o Chefe da Comissão da Fábrica Nacional de Motores, nos Estados Unidos da América, com sede na cidade de Nova York, autorizado a requisitar pelo "Lend Lease", à conta da cota reservada ao Governo brasileiro, o pessoal técnico necessário e o material que for considerado urgente e imprescindível para completar a Fábrica Nacional de Motores com uma oficina de forjamento, capaz de permitir a utilização de matérias primas brasileiras na fabricação de motores de aviação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.603 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Altera tabela numérica de pessoal da Comissão de Marinha Mercante

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de acordo com a tabela anexa a este Decreto, a Tabela Numérica Ordinária do pessoal da Comissão de Marinha Mercante, organizada pelo Decreto n.º 17.377, de 16 de dezembro de 1944.

Art. 2.º Ficam suprimidas, na Tabela Numérica Suplementar do pessoal da mesma Comissão, as seguintes funções em comissão:

Número de funções	Função	Salário mensal Cr\$
1	Presidente de Subcomissão (Santos)	3.400,00
1	Tesoureiro de Subcomissão (Porto Alegre)	2.300,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA DO PESSOAL

a) FUNÇÕES EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Vagos	Observações	Número de funções	Função	Salário mensal Cr\$	Vagos	Observações
1	Presidente	5.500,00			1	Presidente	5.500,00		
3	Membro	5.500,00			3	Membro	5.500,00		
1	Secretário Geral....	4.500,00	1	Esta função será preenchida quando for suprimida a de Secretário Geral da Tabela Suplementar.	1	Secretário Geral....	4.500,00	1	Esta função será preenchida quando for suprimida a de Secretário Geral da Tabela Suplementar.
1	Consultor Jurídico..	3.500,00	1	Esta função será preenchida quando for suprimida a de Consultor Jurídico da Tabela Suplementar.	1	Consultor Jurídico..	3.500,00	1	Esta função será preenchida quando for suprimida a de Consultor Jurídico da Tabela Suplementar.
15	Presidente de Subcomissão	2.300,00	1	Esta função será preenchida quando for suprimida a de Presidente de Subcomissão (Santos) da Tabela Suplementar.	4	Representante	4.000,00		
15	Secretário de Subcomissão	1.800,00	4						
15	Tesoureiro de Subcomissão	1.800,00	7	Uma dessas funções vagas será preenchida quando for suprimida a de Tesoureiro de Subcomissão (Porto Alegre) da Tabela Suplementar.	11	Representante	3.000,00		
25	Delegado	1.800,00	5	Uma dessas funções vagas será preenchida quando for suprimida a de Delegado (Itajaí) da Tabela Suplementar....	25	Delegado	1.800,00	5	Uma dessas funções vagas será preenchida quando for suprimida a de Delegado (Itajaí) da Tabela Suplementar.
1	Assistente Jurídico ..	1.800,00	1		1	Assistente Jurídico ..	1.800,00	1	
77					47				

DECRETO N.º 18.606 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Aginaldo Inácio da Silva a pesquisar platina no município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aginaldo Inácio da Silva a pesquisar platina numa área de vinte e quatro hectares (24 ha), situada no distrito de Morangaba, no município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, e delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e setenta metros (270 m), rumo cinquenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (56° 30' SW) magnético, da foz do córrego Sampaio afluente do rio Segundo Norte, e os lados, que partem desse vértice, com seiscentos metros (600 m), e rumo oitenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (84° 30' NW) magnético, quatrocentos metros (400 m), e rumo cinco graus e trinta minutos nordeste (5° 30' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 6.140 — 18-4-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.607 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Geraldo Abrantes Pêgo a pesquisar mica no município de Malacacheta, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Geraldo Abrantes Pêgo a pesquisar mica numa área de quarenta e oito hectares (48 ha), situada no imóvel denominado Chico-Ferreira, no distrito de Setubinha, no município de Malacacheta, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo, que tem um vértice a duzentos metros (200 m), no rumo magnético setenta graus sudeste (70° SE), da confluência dos córregos do João Lourenço e do Chico-Ferreira, e os lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos metros (800 m), trinta graus sudeste (30° SE); seiscentos metros (600 m), sessenta graus nordeste (60° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 480,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.751 — 16-3-45 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N.º 18.608 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Autoriza os cidadãos brasileiros Joaquim Inácio de Trindade e Manuel Mendes de Carvalho a pesquisar minérios de ouro e manganês no município de Padre Miguelinho, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Joaquim Inácio de Trindade e Manuel Mendes de Carvalho a pesquisar minérios de ouro e manganês numa área de quarenta hectares (40 ha), situada no lugar denominado Lagoa de Pedra, no distrito e município de Padre Miguelinho, no Estado do Rio Grande do Norte, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil trezentos e noventa metros (1.390 m), no rumo verdadeiro oitenta e oito graus e vinte minutos nordeste (88° 20' NE), da cruz da Capela de Lagoa de Pedra, e os lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: mil metros (1.000 m),

quarenta e cinco graus noroeste (45° NW); quatrocentos metros (400 m), quarenta e cinco graus nordeste (45° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 5.791 — 12-4-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.609 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Helmar de Almeida Guimarães a pesquisar bauxita e associados no município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Helmar de Almeida Guimarães a pesquisar bauxita e associados em terrenos situados no distrito e município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares e quarenta ares (50,40 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e oitenta e cinco metros (285 m), rumo magnético trinta e cinco graus e vinte minutos noroeste (35° 20' NW), do quilômetro quatrocentos e sessenta e um (Km 461) da Estrada de Ferro Central do Brasil, entre as estações de Conselheiro Lafaiete e Buarque de Macedo, e os lados adjacentes, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos metros (800 m), trinta graus nordeste (30° NE); seiscentos e trinta metros (630 m), sessenta graus sudeste (60° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e dez cruzeiros (Cr\$ 510,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 6.264 — 18-4-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.610 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Sílvio Zebral a pesquisar mica, quartzo, berilo, tantalita, columbita, cassiterita e associados, no município de Alto Rio Doce, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sílvio Zebral a pesquisar mica, quartzo, berilo, tantalita, columbita, cassiterita e associados numa área de oitenta e um hectares (81 ha), situada no lugar denominado Prata ou Buraco da Prata, no distrito de Cipotânea, no município de Alto Rio Doce, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um quadrado com noventa e cinco metros (95 m) de lado, que tem um vértice a trezentos e vinte e cinco metros (325 m), no rumo verdadeiro trinta e nove graus sudeste (39° SE), da confluência do córrego da Prata ou da Piedade no ribeirão da Prata, e os lados, divergentes desse vértice, têm os rumos verdadeiros norte (N) e oeste (W), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 810,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 6.382 — 23-4-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.611 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Henrique Alves Ribeiro a pesquisar mica e associados no município de Carangola, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Henrique Alves Ribeiro a pesquisar mica e associados no lugar denominado Bom Sucesso, no distrito de Alvorada, no município de Carangola, no Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e três hectares e cinquenta ares (43,50 ha), delimitada por um paralelogramo, que tem um vértice a setecentos e oitenta e cinco metros (785 m), no rumo magnético setenta graus noroeste (70° NW), da confluência dos córregos Bom Sucesso e Rosa Verde, e os lados, que divergem no vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), sessenta graus sudoeste (60° SW); oitocentos metros (800 m), cinquenta e cinco graus noroeste (55° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 440,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.794 — 12-5-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 18.612 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Ivo de Magalhães a pesquisar carvão mineral no município de São Jerônimo, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ivo de Magalhães a pesquisar carvão mineral em terrenos situados no distrito de Butiá, no município de São Jerônimo, no Estado do Rio Grande do Sul, numa área de trezentos e noventa e seis hectares e trinta ares (396,30 ha), delimitada por um polígono mistilíneo que tem um vértice na confluência dos arroios Taquara e Martins, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: três mil duzentos e trinta metros (3.230 m), vinte e cinco graus e trinta minutos noroeste (25° 30' NW); mil trezentos e cinquenta metros (1.350 m), trinta e oito graus e trinta minutos noroeste (38° 30' NW); mil oitocentos e trinta metros (1.830 m), trinta e cinco graus nordeste (35° NE); mil seiscentos e vinte metros (1.620 m), trinta e cinco graus noroeste (35° NW); até a margem direita do arroio Taquara, e por essa margem para jusante até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.985,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.924 — 3-4-45 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N.º 18.613 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Agenor Scandelari a pesquisar argila e associados no município de Lapa, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Agenor Scandelari a pesquisar argila e associados numa área de vinte e oito hectares e oitenta ares (28,80 ha), no lugar denominado Campina das Porteiras, distrito e município de Lapa, no Estado do Paraná, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil novecentos e setenta metros (1.970 m), no rumo magnético cinquenta e dois graus e trinta minutos sudeste (52° 30' SE), do marco quilométrico sessenta e cinco (km 65) da rodovia intermunicipal Curitiba-Lapa; e os lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos metros (800 m), oitenta e seis graus e trinta minutos nordeste (86° 30' NE); trezentos e sessenta metros (360 m), três graus e trinta minutos sudeste (3° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.622 — 11-4-45 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N.º 18.614 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Rubens Dinardo a pesquisar minério de ouro no município de Itabirito, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rubens Dinardo a pesquisar minério de ouro numa área de duzentos e oitenta hectares (280 ha), situada nos lugares denominados Marzagão, Chácara, Engenho de Cima e Paciência no distrito de Acurui, no município de Itabirito, no Estado de Minas Gerais, e delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a noventa e cinco metros (95 m), rumo oitenta e oito graus e quinze minutos nordeste (88° 15' NE) magnético, da foz do córrego Descoberto, afluente do Rio das Pedras, e os lados, que partem desse vértice, com quatro mil metros (4.000 m) e rumo quinze graus e quarenta e cinco minutos sudeste (15° 45' SE) magnético, setecentos e cinco metros (705 m) e oitenta graus sudoeste (80° SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 5.845 — 13-4-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.615 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Teófilo Custódio Ferreira a pesquisar mica e associados no município de Rio Novo, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Teófilo Custódio Ferreira a pesquisar mica e associados numa área de quarenta e sete hectares e sessenta e oito ares (47,68 ha), situada na Fazenda da Capoeirinha, no distrito de Goiana, no município de Rio Novo, no Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a quinhentos metros (500 m), rumo vinte e dois graus e trinta minutos nordeste (22° 30' NE), do encontro esquerdo da barragem do açude da Liberdade, e os lados, que partem desse vértice, com mil quatrocentos e noventa metros (1.490 m) e rumo vinte e dois graus e trinta minutos sudoeste (22° 30' SW), trezentos e vinte metros (320 m) e rumo sessenta e sete graus e trinta minutos sudeste (67° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 480,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 5.452 — 9-4-45 — Cr\$ 67,30)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acôrdo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abigail Fernandes de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Alaide Basto Pais Barreto do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Alva Donnici do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Amélia Andrade do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Amélia Gonçalves Lagos do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Amélia Vilela do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Benedito Alves da Mota do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Carli Nogueira de Araújo do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Carlos Batista dos Santos Neto do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Carolina Dowsley do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Cecília Mariozzi Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Dalva Rangel dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Edinéia Simões dos Reis do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Eunice de Macedo Paulini do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Eunice Máximo Pereira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Eunice da Silveira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Felicy Ludmila Wotzasek do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Francisco Luís Meira, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Gastão da Fonseca Botelho Filho, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Gelba Niobe Muniz do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Geraldo de Sousa, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Guiomarina Freire Pereira, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Hipólita Rodrigues Pinto, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Ilda Enes, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Ilka Miranda Machado, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Iracema Léa Rassi, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Isa Maria Alves, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Iza Pereira Campos, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

José de Araújo Lima, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Lis de Castro Dantas, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Luzia Dorotéia Pereira de Araújo, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Maria Aurora Alves da Mota, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Maria Dolores Capanema Alvarenga, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Maria de Lourdes de Azeredo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Maria de Lourdes Bicalho de Alvarenga do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Maria de Lourdes Esteves de Azeredo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Maria Lúcia Lopes da Costa do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Maria Morganti do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Marília de Dirceu Teixeira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Mary Vasconcelos Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Mirtes Marques Gontijo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Neli de Sousa Neto do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Nélio dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Olga de Luna Freire do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Orlando Mariano Sales de Santana Medeiros do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Rute Fernandes do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Samuel da Costa Grilo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Stela Izalva Pereira Campos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Teia Teixeira Campos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Valdir Conde do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Vera Lúcia Quintanilha Whyte do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Iolanda Filomeno Freyesleben do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Zaira Cardim Almeida do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Zulma Epifânio Pereira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Freitas Freire para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Gastão da Fonseca Botelho Filho.

Stela Izalva Pereira Campos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Carli Nogueira de Araújo.

Samuel da Costa Grilo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Samuel da Costa Grilo.

Édipo Santos Maia para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Zaira Cardim Almeida.

Carmem Correia Quadros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Maria Lúcia Lopes da Costa.

Valquíria Lauria Pirebañez para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Maria Dolores Capanema Alvarenga.

Neuza Salgueiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Alva Donnici.

Joaquim Ferreira de Barros Filho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Carolina Dowsley.

Léa Miranda para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Isa Maria Alves.

Maria do Carmo Rios para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Amélia Andrade.

Válter de Aquino Mendes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Abigail Fernandes de Oliveira.

Caleb do Espírito Santo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Rute Fernandes.

Alice de Sousa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Oiga de Luna Freire.

Amélia Josefina Machado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Iolanda Filomeno Freyesleben.

Lêda da Costa Camargo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Mirtes Marques Gontijo.

Emilie Saldanha da Gama Kamprad para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Alaide Barto Pais Barreto.

Gizetti Castro Grion para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Luzia Dorotéa Pereira de Araújo.

Líbia de Magalhães Garcia para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes de Azeredo.

Maria Cândida dos Reis para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes Esteves de Azeredo.

Haidice Ferreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Amélia Gonçalves Lagos.

Mary de Vasconcelos Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de José de Araújo Lima.

Odete de Góis Tojal para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Ilka Miranda Machado.

Nicea Soares de Magalhães para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Orlando Mariano Sales de Santana Medeiros.

Carlos Pereira da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Francisco Luís Meira.

Rute Fernandes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Benedito Alves da Mota.

Ondina Aragão Lopes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Maria Aurora Alves da Mota.

Isolina Cardoso Matias para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Gelba Niobe Muniz.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acôrdo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Adalgisa do Prado do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Airéa Lobo de Almeida do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Aires Moreira Pontes do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Alaíde Alves Lacé Brandão do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Alberto Fernandes Barros do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Alexandre Santo Pino Tavares Júnior do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Álvaro da Silva Santos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Ana Sampaio Santos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Anete Mary Clarkson do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Arlete de Sousa Fialho do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Arlindo Ferreira Bastos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Atila Schultz Ribeiro Filho do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Atilio Araujo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Bruno Ferreira Gomes do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Cândido Augusto da Cunha Brandão do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Carlos José de Oliveira Castro do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Cecília de Lara Pinto do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Celeste Coelho de Sousa Oliveira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Célia Lemos Nogueira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Cosme Ferreira Sá Antunes do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Dagmar Malvares Dião do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Dalva Nascimento do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Déa Araripe Pedréti do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Denise Carneiro do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Dilmar Carneiro de Brito do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Diógenes Saldanha Borromeu do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Dora Otoni de Mendonça do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Doroti Lage Brandão do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Dulce de Paula Leitão do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Elias Benedito Martins Ferreira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Elvira Maria Roma Franco do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Estelita de Sousa Marinho do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Estênio Moura Lima do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Eunice de Barros do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Eurico Crespo Pereira de Sousa Filho do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Eutiquiano Borba Guimarães Barreto do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Fernando de Sousa Lima do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Francisco Heider Borba do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Francisca Lauria do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Gilda Ferreira Pontes do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Guilomar Ferreira Borges do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Helena Assis Pereira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Hélio Mota Itagiba do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Ilíria de Medeiros do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Iolanda Dias Pereira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Iracema Figueira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Iracema dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Irene Portela do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Isabel da Rocha Leão do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Isabel Sales Lopes do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Ivanete Cardoso do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Jací de Figueiredo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Jacira Gomes dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Jesuvaldo Gomes da Fonseca do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

João Curi do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

João José Cardoso do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Joel de Alcântara do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

José Arimatéa Rocha do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

José Maria Martins Filho do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

José Raimundo Prazeres Ribeiro do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

José Wilson de Olivais do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Júlia Barreira de Sousa do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Lair Guimarães de Campos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Leonor Navarro de Andrade do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Leone Feitosa Dantas do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Lígia de Carvalho Lima do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Lúcia Moura do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Madalena Juliano do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria Anatólia Jacarandá de Melo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria Célia de Freitas Casaux do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria da Conceição Moura do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria Diva Guimarães de Góis do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria Edite Carneiro do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria Laura Nogueira Gomes Pereira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria Espinheiro de Montalvão Matos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria Irecê Moura Romariz do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria José Viana do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria Júlia Bezerra Garrido do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria Lima de Lima do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria de Lourdes Cardoso do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria de Lourdes Tavares da Rocha do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria das Mercês Santo. Costa do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Mário Augusto da Mata do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Mário Humberto Xavier da Cruz do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Mário Ribeiro Guimarães do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Mário Augusto da Mata do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Mário Humberto Xavier da Cruz do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Mário Ribeiro Guimarães do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Milton de Melo Frago do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Nair Baeta Leal do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Neusa Franco Cavalcanti de Albuquerque do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Neusa Garcez de Farias do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Nilton Vieira da Cunha do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Nilcéa Republicana de Almeida Perales do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Nilton Simões de Araújo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Odaléia dos Santos Jacinto do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Olavo de Miranda Lopes do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Olga Feijó de Melo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Olga de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Onair Serpa Alcântara do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Onofre Pereira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Oran Maria Pinto de Lóiola do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Osvaldo Pinto de Toledo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Paulo Benigno Balbino do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Paulo Pedreira Guimarães do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Romacild Maria Roma do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Rosa Cassar do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Rute de Castro Reis do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Rute Gusmão Cromack do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Sebastião Goulart Fernandes do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tancrecinda Araújo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Telmo Sampaio Soares do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tito Rossi Peres do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Uriel Nunes Brigagão do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Valdemar Montanher Verri do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Válter Paiva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Vera Maria Verneque do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Vicente de Paula Moreira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Uriel Nunes Brigagão do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Valdemar Montanher Verri do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Válter Paiva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Vera Maria Verneque do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Vicente de Paula Moreira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Wilson José Borges Alves Pereira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Zenite Rocha Maia do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Zilá Marinho Saraiva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Zilá Marinho Saraiva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredina de Sousa Leitão para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ângela Côrtes de Moraes.

José Raimundo Prazeres Ribeiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Raimundo Prazeres Ribeiro.

Maria Helena Freitas do Nascimento para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Renato Fontoura.

Haidée Cunha Freitas para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Elias Benedito Martins Ferreira.

Maria Ierece Moura Romariz para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Elcino Pires da França.

Maria de Lóurdes Ribeiro dos Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hélio Mota Itagiba.

Luís Costa Côrtes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antonieta Batista de Moraes.

Leonice Lourenço Coelho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Fernando de Sousa Lima.

Léa Rêgo de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria da Conceição Moura.

Raul Freire para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Lenita Presgrave Vieira.

Amalin José Antônio Adum para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Luiza Serra de Menezes para outro cargo.

Leda Maldonado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Lúcia Angelita da Costa Fernandes.

Fernanda Rebecchi d'Araújo Vilela para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Leonor Navarro de Andrade.

Maria da Silva Pires para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

nente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antonieta Araponga de Carvalho.

Elza Vieira Bicalho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Geraldo Pitaguarí.

Nair Simões, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de José Nogueira da Silva para outro cargo.

Iracema dos Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Deirél Reinaldo da Silva.

Antônio Castro Fróis para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Célio Schultz Ribeiro.

Onélia Terra Franco para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Joel de Alcantera.

Haydée Quirino da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Lígia de Carvalho Lima.

Christevam Fernando da Cruz para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Silvia Carmen Coimbra de Castro.

Maria da Glória Castro Fróis para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Aireia Lobo de Almeida.

Lina Barbosa Leite para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Maria Martins Filho.

Maria da Conceição Castro Froes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Aires Moreira Pontes.

Nilza Prins para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Arimatea Rocha.

Lígia Ribeiro Muniz para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Francisco Heider Borba.

Closilda Costa Marinho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dulce de Paula Leitão.

Ciderei Mendes Quintas para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alexandre Santo Pino Tavares Júnior.

Aurema Franco de Lima para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alberto Fernandes Barros.

Lile Amauri Tarrise da Fontoura para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Francisca Lauria.

Elza de Azevedo Maltex para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alaide Alves Lacé Brandão.

Elza do Rêgo Raposo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Álvaro da Silva Santos.

Benedita Carvalho de Viveiros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Ana Sampaio Santos.

Milton de Oliveira Nei para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jaci de Figueiredo.

Carli Lomba para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Anete Mary Clarkson.

Ramez Zarur para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Irene Portela.

Nea Néri Fortuna para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Arlete de Sousa Fialho.

Elvira Maria Roma Franco para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Elvira Maria Roma Franco.

Maria da Glória Vaz para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Guiomar Ferreira Borges.

Almir José Barros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Adalgisa do Prado.

Jorgina Peixoto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Eutiquiano Borba Guimarães Barreto.

Dalva Rangel dos Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jaime Litvak.

Paulo Martins de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Átila Schultz Ribeiro Filho.

Leonor Navarro de Andrade para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Atilio Araújo.

Ivone Alves da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alberto Câmara Neiva.

Teresa de Jesus Loureiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Ivanete Cardoso.

Elizabeth Barcelos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Bruno Ferreira Gomes.

José Pereira de Lira, ocupante de cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Porte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cândido Augusto da Cunha Bragão.

Valdemar Santos, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Carlos José de Oliveira Castro.

Clínio Pereira Lima, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Arlindo Ferreira Bastos.

Maria Rochael, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cecília de Lara Pinto.

Adelina Nardelli, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Sofia Acelbant.

Ulisses Lagos Ramos, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Célia Lemos Nogueira.

José Araújo, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cosme Ferreira Sá Antunes.

Maria Helena Tôres Mota, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Helena Assis Pereira.

Iris Coelho, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Eurico Crespo Pereira de Sousa Filho.

Elza Vieira do Nascimento Melo, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago

em virtude da exoneração de Dagmar Malvares Dião.

Nanci de Castro, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Iracema Figueira.

Maria de Lourdes de Lima Antunes, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dalva Nascimento.

Paulo Batista, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Iracema dos Santos.

Celina de Paula Guimarães, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dea Araripe Pedrêti.

Aloísio Freire, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Denise Carneiro.

Osvaldo da Costa e Silva, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dilmar Carneiro de Brito.

Maria Constança de Lórais, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Gilda Ferreira Pontes.

Heider Henriques da Silva, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Efigênes Saldanha Borromeu.

Abrão Machado, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dora Otoni de Mendonça.

Teresa Albertina de Bernardi, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Isabel Sales Lopes.

Rivea Steinberg para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dorci Lage Brandão.

Solange Robinault para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Solange Robinault.

Elias Chodid para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Estelita de Souza Marinho.

Fernando Machado Teixeira, ocupante de cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Jesualdo Gomes da Fonseca.

Francisco Fernandes Pinto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Wilson de Oliveira.

Maria do Carmo Pereira Muniz para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Leorne Feitosa Dantas.

Ilíria de Medeiros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Ilíria de Medeiros.

Carmen Queiroga para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Júlia Barreira de Sousa.

Celeste Coelho de Sousa Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Celeste Coelho de Sousa Oliveira.

Nílson Esberard Cardoso para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Adalgisa do Prado.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Queiroz do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

Gilberto Manwayler Naud do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

José Vieira Filho do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

Lauro Pérsio Ferreira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aida de Almeida e Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Alcebiades de Almeida do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Alice Mota Barros do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Altair Freire Monção do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Américo Romano Franco do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Antônio Alves Martins do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Antônio Carlos Moreira Guimarães do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Antônio Wilson de Matos Brandão do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Artur Augusto Ferreira Caldas do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Avani Carvalho Marques do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Benedito Franco dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Catarina Lacet Fortuna do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Cremilda de Oliveira Montauri do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Dagmar Carvalho de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente

do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Dilermando Salomé Cristo do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Dolores Jacobsen do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Dulce Pimenta do Amaral do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Edite Mangueira Côrtes do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Edite Rodrigues dos Santos Nunes do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Edison Henrique da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Elza Carmelina Moraes Bittencourt do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Elisa Correia de Sá do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Elisa Mary de Maracajá do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Elpsy de Castro Moreira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Elza Vieira de Figueiredo do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Francisco Camilo de Holanda Neto do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Frederico de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Geraldo Peçanha Nunes do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Gilda da Silva Cunha do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Heitor Jorge Xavier do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Hermila Bezerra de Sousa do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Iolanda Valamiel do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Irene Soares do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Ismene Alvim do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Isnard Sarres do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Jacirema Gonçalves do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

João Botelho Caldas do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

José de Sousa Rangel do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Lair Guimarães Saldanha do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Lídia Travassos de Sousa do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Ligia Leão Drumond do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Liseta de Castro Dantas do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Lúcia Pinheiro Jordão do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Luize Marie Midosi May do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Maria Araújo do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Maria Belegarde Moriz de Maracajá do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Maria da Conceição Teixeira Bota do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Maria Haydée Silveira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Maria de Lourdes Romalho do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Marília Sampaio do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Marta Hernandez do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Matilde Coelho Horta Barbosa do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Nair Cardoso do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Nair Franceschini do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Nelson Alves de Moraes do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Nilsa Alves de Moraes do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Noemi Ávila Vale do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Paulo de Andreia do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Paulo Augusto Correia do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Raulino Goulart do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Rodolfo Pessoa Ferreira Chaves do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Sara Dias da Costa do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Válter Machado do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Zemir Silveira Palhano de Jesus do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Zilá Manhães da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ana Maria de Paula Fonseca Cordeiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Eunice Ventura.

Oscar Nagib Jeshá, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Catarina Lacet Fortuna.

Margarida Benjamin Guimarães para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Aida de Almeida e Silva.

Jocedette Almeida Costa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Alcebades de Almeida.

Nisa Maggesi Trindade para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Alice Mota Barros.

Wanda Biolchini Mendes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Gilda da Silva Cunha.

Benedito Costa Maia para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Cremilda de Oliveira Montauray.

Aurelina Menezes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Antônio Carlos Moreira Guimarães.

Nancy Mendes de Aragão para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Altair Freire Monção.

Nali Furtado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Dagmar Carvalho de Oliveira.

Vera Sousa Castro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Benedito Franco dos Santos.

Otacília Cortines de Freitas para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Dilermando Salomé Cristo.

Marília Tâmega de Carvalho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Américo Romano Franco.

Moacir Fraga, ocupante do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Iolanda Valamiel.

Deazina Maggini para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Edson Henrique da Silva.

Zilá Manhães da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Zilá Manhães da Silva.

Claudioval Dias Coelho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Dolores Jacobsen.

Elita Jorge Cordeiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Heitor Jorge Xavier.

Carlos Vieira Leite para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Elga Carmelina Morais Bittencourt.

Myrthes Maginni Ferreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Antônio Alves Martins.

Edite Silva Leal para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Elisa Mary de Macalá.

Elpsy de Castro Moreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Elpsy de Castro Moreira.

Acidália Soares para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Edite Rodrigues dos Santos Nunes.

Méier Cuptchik para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Geraldo Peganha Nunes.

Ena Maria Lins de Barros para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Antônio Wilson de Matos Brandão.

Alda Bastos Brandão, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Artur Augusto Ferreira Caldas.

Helena Félix Coda para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Elisa Correia de Sá.

Edméa Uchoa de Lima, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Avany Carvalho Marques.

Roberto Ferreira Gomes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Dulce Pimenta do Amaral.

Zélia Maturina de Lemos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Elza Vieira de Figueiredo.

riores, vago em virtude da exoneração de Hermila Bezerra de Sousa.

Gilson Faria Mcreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Edite Mangueira Côrtes.

Diva Castro Albuquerque para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Frederico de Oliveira.

Maria José Pinheiro Ramos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Elza Vieira de Figueiredo.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fernando Hugo Borges do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

João Francisco França do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

José Quintino de Melo Júnior do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

Oswaldo da Rocha Guimarães do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

Raimundo Mendonça Tibau do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

Tomaz José de Oliveira Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Clementino Argileu da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Rui do Amaral Travassos.

Alcides Gomes da Rocha para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Sebastião de Abreu.

Alvaro Duarte Marques para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Luís da Costa Aragão.

Pedro Veloso Wanderley para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Eurides José da Silva.

Nilton Rangel Coutinho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Romildo Loureiro de Paiva.

Leonardo Carliello de Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Urias Messias de Lima.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arlete Campos, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da promoção de Cecília Lisboa Figueira de Melo.

Dagmar Bezerra Gonçalves Peryassu, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da promoção de Cloris Moreira Martins Ferreira.

Maria Aparecida de Carvalho Sá, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da promoção de Eunice da Mota Amaral.

Miracy Cavalcanti de Macedo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro

Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da promoção de Iolanda de Almeida Henriques.

Octamar de Luna Bertrand Fernandes, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da promoção de Sílvia do Amaral Fontoura.

Paulo Padilha Vidal, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude de nomeação de Maria de Lourdes Alfinito para outro cargo.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

CIRCULAR N.º 2/45 — EM 14 DE MAIO
DE 1945

Senhor:

Havendo o Senhor Presidente da República aprovado a Resolução n.º 199, de 5-12-44, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, anexa por cópia, solicito de V. Ex.ª as providências necessárias, a fim de ser recomendada a adoção do quadro de divisão regional do país estabelecido na referida resolução.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. — *Luiz Vergara*, Secretário da Presidência da República.

(Expedida a todos os Ministérios e órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.)

INSTITUTO NACIONAL DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Junta Executiva Central

Resolução n.º 199, de 5 de dezembro de 1944

Inclui os novos Territórios Federais no quadro de divisão regional do país.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando que a Assembléia Geral do Conselho, em sua Resolução n.º 225, determinou a adoção, na estatística brasileira, do novo quadro de divisão regional do país fixado pelo Conselho Nacional de Geografia;

Considerando, porém, que o Diretório Central do C.N.G., em sua Resolução n.º 151, de 31 de janeiro de 1944, deliberou reajustar o quadro de divisão regional anteriormente aprovado, a fim de incluir no mesmo as novas Unidades Políticas criadas por força dos Decretos-leis federais ns. 4.402 e 5.812, respectivamente, de 9 de janeiro de 1942 e 13 de setembro de 1943;

Considerando, ainda, a necessidade do que o aludido reajustamento seja não só adotado pelos serviços nacionais de Estatística como ainda homologado pelo Senhor Presidente da República, a fim de que possa prevalecer, para os fins gerais de administração, em substituição ao quadro anteriormente aprovado,

Resolve:

Art. 1.º Fica aprovado, para os fins de apresentação dos dados de estatística geral brasileira, o seguinte quadro de divisão regional do país, adotado pelo Conselho Nacional de Geografia em substituição ao anteriormente fixado na Resolução n.º 72, da sua Assembléia Geral:

I — *Região Norte*, com os Territórios de Guaporé, Acre, Rio Branco e Amapá e os Estados do Amazonas e Pará;

II — *Região Nordeste*, compreendendo duas partes: o Nordeste Ocidental, com os Estados do Maranhão e Piauí, e o Nordeste Oriental, com os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas e o Território de Fernando de Noronha;

III — *Região Leste*, compreendendo duas partes: o Leste Setentrional, com os Estados de Sergipe e Bahia, e o Leste Meridional, com os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro e o Distrito Federal;

IV — *Região Sul*, com os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e Território de Iguaçu;

V — *Região Centro-Oeste*, com os Estados de Goiás e Mato Grosso e o Território de Ponta Porã.

Art. 2.º A disposição por ordem geográfica a que se refere o item 4 do Anexo n.º 3 da Resolução n.º 75 da Assembléia Geral do Conselho, será feita, tendo em vista o novo argumento das Unidades da Federação e regiões, da seguinte forma:

Território do Guaporé.
Território do Acre.
Amazonas.
Território do Rio Branco.
Pará.
Território do Amapá.
Maranhão.
Piauí.
Ceará.
Rio Grande do Norte.
Paraíba.
Pernambuco.
Alagoas.
Território de Fernando de Noronha.
Sergipe.
Bahia.
Minas Gerais.
Espírito Santo.
Rio de Janeiro.
Distrito Federal.
São Paulo.
Paraná.
Território do Iguaçu.
Santa Catarina.
Rio Grande do Sul.
Território de Ponta Porã.
Mato Grosso.
Goiás.

Art. 3.º É recomendado que a publicação das estatísticas brasileiras, discriminando ou não os resultados, segundo as Unidades Políticas, apresente, sempre que possível, os subtotais referentes à divisão regional constante do art. 1.º.

Art. 4.º O Presidente do Instituto submeterá a presente Resolução à aprovação do Governo, solicitando, do mesmo passo, a expedição de ato em que se determine o uso do novo quadro de divisão regional, em substituição ao mandado adotar na Circular n.º 1, de 31 de janeiro de 1942, da Secretaria da Presidência da República.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1944, ano 9.º do Instituto.

Conferido e numerado. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria do Instituto. — Visto e rubricado: *M. A. Teixeira de Freitas*, Secretário Geral do Instituto. — Publique-se: *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

Coordenação da Mobilização Econômica

Comissão de Tabelamento das Frutas

RESOLUÇÃO N.º 18

A Comissão de Tabelamento de Frutas, criada pela resolução n.º 93, de 24 de janeiro de 1945, do Chefe do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica, resolve fixar o seguinte preço máximo, para a maçã importada do Chile pelo vapor *Angol*:

Preço máximo para a venda ao consumidor

Nas casas varejistas de frutas:

Maçã chilena "Deliciosa", quilo, Cr\$ 9,00

Nos caminhões licenciados pelo Ministério da Agricultura e nos vendedores ambulantes licenciados:

Maçã chilena "Deliciosa", quilo, Cr\$ 8,00

Art. 1 — A venda ao consumidor será feita, tendo por base o peso, ficando o vendedor obrigado a exibir a etiqueta com os preços por quilo e a qualidade da fruta.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Jurcino Mariz de Lira*. — *Afonso Augusto de Vasconcellos*. — *Francisco Trajano Farias*.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 815 — 26-4-45 — O M.A.N.I. solicita seja aprovada a execução dos trabalhos de conclusão do "Auditorium", para os operários da Imprensa Nacional nesta Capital. Importarão essas obras em Cr\$ 1.026.986,70. Solicita o Ministério autorização, para executar este ano, serviços no valor de Cr\$ 626.000,00, ficando os trabalhos restantes para o ano vindouro. O D.A.S.P. verificou serem as plantas, especificações e orçamento satisfatórios e opina favoravelmente a solicitação do Ministério, até o limite orçamentário de Cr\$ 1.026.986,70, devendo o mesmo remeter o plano de serviços que pretende executar, este ano, dentro do destaque à conta da Consignação II, do P.O.B. vigente, já autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Despacho: Aprovado. — Em 30-4-45. — *G. VARGAS*.

N.º 816 — 26-4-45 — O M.V.O.P. solicita seja autorizada a construção de um prédio para Agência Postal Telegráfica de Campina Grande, Estado da Paraíba. Importarão as despesas, introduzida a correção na parcela destinada à fiscalização, em Cr\$ 2.356.922,00, dotação a incluir no P.O.E. de 1946. O D.A.S.P. verificou serem satisfatórios os elementos apresentados e opina favoravelmente à solicitação do Ministério.

Despacho: Aprovado. — Em 26-4-45. — *G. VARGAS*.

N.º 817 — 26-4-45 — O M.A. solicita seja autorizada a construção de um edifício, destinado à sede da Cooperativa Agro-Pecuária, em colaboração com a Fundação Darcy Vargas (Cidade das Meninas). O Ministério sugere a aceitação da proposta da Construtora Manuel Pereira Ltda., no total de Cr\$ 1.188.000,00, menor preço obtido, na última concorrência administrativa efetuada para adjudicação dos trabalhos, e propõe, para este ano, a execução de obras até o limite proposto de Cr\$ 1.188.000,00 e na forma indicada pelo Ministério.

Despacho: Aprovado. — Em 26-4-45. — *G. VARGAS*.

N.º 826 — 26-4-45 — O M.E.S. solicita autorização, para pagar os acréscimos que foram executados nas obras da Colônia Tavares Macêdo (Leprosário) em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Importa a despesa em Cr\$ 19.500,00.

O D.A.S.P. verificou serem satisfatórios os elementos apresentados e opina favoravelmente a concessão da indenização de Cr\$...

19.500, a título de acréscimo de obras, a ser paga mediante destaque das Disponibilidades, (Consignação III) do P.O.E., verba para obras em Leprosários.

Despacho: Aprovado. — Em 27-4-45. — G. VARGAS.

N.º 860 — Em 7-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Com a aprovação de V. Ex.^a e em face de acordo firmado com a United Nations Relief and Rehabilitation Administration (U.N.R.R.A.), este Departamento iniciou o recrutamento de pessoal brasileiro, para servir àquela organização internacional nas áreas libertadas da Europa.

2. Segundo o que foi inicialmente estabelecido, este Departamento devia efetuar uma seleção preliminar dos candidatos que se apresentassem, cujo resultado seria depois submetido ao exame da U.N.R.R.A., em Washington, D.C., para a seleção final de vinte pessoas dentre as indicadas pelo D.A.S.P.

3. Nos termos do acordo firmado, todos os brasileiros deveriam ser enviados primeiramente aos Estados Unidos para a seleção final e dali para as zonas da Europa a serem socorridas.

4. Posteriormente, a administração central da U.N.R.R.A., assim como procedera em relação ao Canadá, dirigiu um convite ao D.A.S.P. para que enviasse aos Estados Unidos o funcionário à testa do serviço, com a finalidade de examinar as normas gerais de seleção em uso pela U.N.R.R.A. e bem assim assentir as bases finais para a execução do plano geral de recrutamento do pessoal brasileiro.

5. Do primeiro contacto entre as autoridades da U.N.R.R.A. e o funcionário designado e ainda do exame conjunto das inscrições brasileiras, resultou a imediata escolha e nomeação dos vinte representantes do nosso País para diversas funções nas áreas europeias assoladas pela guerra. Mais ainda, em face da verificação dos nossos processos de seleção de pessoal e ainda do nível elevado do contingente brasileiro, resolveu aquela organização confiar inteiramente a este Departamento a futura seleção de novos funcionários e ofereceu ao Brasil, para preenchimento imediato, mais 35 novos cargos de direção de serviços, de gerência, de assistência social e médica, e de serviços administrativos.

6. Assim, nos termos das comunicações recebidas e que resultam da confiança que a U.N.R.R.A. depositou no D.A.S.P., pelo exame acurado dos nossos métodos e processos de trabalho, os funcionários selecionados não mais seguirão para Washington mas diretamente para Londres, ficando inteiramente ao nosso encargo a seleção intelectual, os exames médicos dentro dos nossos padrões e a investigação social exigida.

7. Além dos novos 35 cargos para as mais variadas funções, a administração central aceitará quaisquer indicações adicionais que o D.A.S.P. sugerir. E ainda agora em nova comunicação somos perguntados se desejamos ainda mais novos cargos para brasileiros.

8. Esses propósitos da U.N.R.R.A. de confiar a brasileiros mais postos na tarefa de reconstrução, já iniciada na Europa, representam mais uma excelente oportunidade de colaboração oferecida ao Brasil, além de constituir excelente treinamento de pessoal para a administração brasileira, de vez que em grande maioria são os candidatos servidores federais, estaduais, municipais ou de entidade autárquica, paraestatal ou de economia mista.

9. A obra de auxílio e reabilitação nas zonas devastadas pela guerra é, sem contestação, tarefa essencial e de alta relevância das Nações Unidas que, vencido o inimigo comum, desejam oferecer ao mundo novas perspectivas de paz e trabalho construtivo, por meio de medidas prontas e eficazes que já estão exigindo e exigirão um futuro próximo, em escala ainda maior, grande soma de dedicação e sacrifícios da parte de todos aqueles que vêm oferecendo sua colaboração em empresa de tal magnitude social e eminentemente humana.

10. Nessas condições, este Departamento, examinando o assunto, é de parecer que os servidores selecionados para a U.N.R.R.A. fazem jus a um tratamento especial enquanto estiverem efetivamente a serviço daquela organização. E entre as providências aconselháveis está a de lhes ser garantido o retorno aos cargos e funções que atualmente, ocupam, quando forem dispensados pela U.N.R.R.A., uma vez terminado o trabalho nas zonas em que vão operar.

11. Sugere, pois, este Departamento, que seja concedida aos servidores em aprêço permissão especial para prestação de serviço à U.N.R.R.A. Essa concessão deverá beneficiar, igualmente, os servidores dos Estados e dos Municípios, bem como dos respectivos órgãos autárquicos, paraestaduais ou de economia mista.

12. A licença deverá ser concedida sem direito a vencimento ou remuneração, embora o servidor tenha direito à contagem do tempo para efeito de aposentadoria. Terminado o trabalho junto à U.N.R.R.A. deverá o servidor ter até cento e vinte dias para reassumir o cargo ou função.

13. Em face do exposto tenho a honra de submeter a V. Ex.^a o anexo projeto de decreto-lei que consubstancia as medidas aqui sugeridas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.546 — em 14 de maio de 1945.)

N.º 910 — Em 9-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tendo em vista o disposto no § 9.º do artigo 17 do E.F., este Departamento propõe a V. Ex.^a a exoneração dos seguintes ocupantes interinos de cargos da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotados no Distrito Federal:

Adalgisa do Prado.
Aírcia Lôbo de Almeida
Aires Moreira Pontes.
Alaide Alves Lacé Brandão.
Alberto Fernandes Barros.
Alexandre Santo Pino Tavares Júnior
Álvaro da Silva Santos.
Ana Sampaio Santos.
Anele Mary Clarkson.
Arlete de Sousa Fialho.
Arlindo Ferreira Bastos.
Átila Schultz Ribeiro Filho.
Atílio Araújo.
Bruno Ferreira Gomes.
Cândido Augusto da Cunha Brandão.
Carlos José de Oliveira Castro.
Cecília de Lara Pinto.
Celeste Coelho de Sousa Oliveira.
Célia Lemos Nogueira.
Cosme Ferreira Sá Antunes.
Dagnar Malvares Dião.
Dalva Nascimento.
Dea Araripe Pedrêti.
Denise Carneiro.
Dilmar Carneiro de Brito.
Diógenes Saldanha Borromeu.
Dora Oloni de Mendonça.
Doroti Lage Brandão.
Dulce de Paula Leitão.
Elias Benedito Martins Ferreira.
Elvira Maria Roma Franco.
Estelita de Sousa Marinho.
Estênio de Moura Lima.
Eunice de Barros.
Eurico Crespo Pereira de Sousa Filho.
Eutiquiano Borba Guimarães Barreto.
Fernando de Sousa Lima.
Francisco Heider Borba.
Francisca Lauria.
Gilda Ferreira Pontes.
Guiomar Ferreira Borges.
Helena Assis Pereira.
Hélio Mota Itagiba.
Ilíria de Medeiros.
Iolanda Dias Pereira.
Iracema Figueira.

Iracema dos Santos.

Irene Portela.

Isabel da Rocha Leão.

Isabel Sales Lopes.

Ivanete Cardoso.

Jaci de Figueiredo.

Jacira Gomes dos Santos.

Jesualdo Gomes da Fonseca.

João Curi.

João José Cardoso.

Joel de Alcântara.

José Arimatéa Rocha.

José Maria Martins Filho.

José Raimundo Prazeres Ribeiro.

José Wilson de Oliveira.

Júlia Barreira de Sousa.

Lair Guimarães de Campos.

Leonor Navarro de Andrade.

Leorne Feitosa Dantas.

Lígia de Carvalho Lima.

Lucia Moura.

Madalena Juliano.

Maria Anatólia Jacarandá de Melo.

Maria Célia de Freitas Casaux.

Maria da Conceição Moura.

Maria Diva Guimarães de Góis.

Maria Edite Carneiro.

Maria Laura Nogueira Gomes Pereira.

Maria Espinheiro de Montalvão Matos.

Maria Irecê Moura Romariz.

Maria José Viana.

Maria Júlia Bezerra Garrido.

Maria Lima de Lima.

Maria de Lourdes Cardoso.

Maria de Lourdes Tavares da Rocha.

Maria das Mercês Santos Costa.

Mário Augusto da Mata.

Mário Humberto Xavier da Cruz.

Mário Ribeiro Guimarães.

Milton de Melo Fragozo.

Nair Baeta Leal.

Neusa Franco Cavalcante de Albuquerque.

Neusa Garcez de Farias.

Nilton Vieira da Cunha.

Nilcéa Republicana de Almeida Perales.

Nilton Simões de Araújo.

Odália dos Santos Jacinto.

Olavo de Miranda Lopes.

Olga Feijó de Melo.

Olga de Oliveira.

Onair Serpa Alcântara.

Onofre Pereira.

Oran Maria Pinto de Lóiola.

Oswaldo Pinto de Toledo.

Paulo Benigno Balbino.

Paulo Pedreira Guimarães.

Romacild Maria Roma.

Rosa Cassar.

Rute de Castro Reis.

Rute Gusmão Cromack.

Sebastião Goulart Fernandes.

Tancrecida Araújo.

Telmo Sampaio Soares.

Tito Rossi Peres.

Uriel Nunes Brigagão.

Valdemar Montanher Verri.

Valter Paiva.

Vera Maria Verneque.

Vicente de Paula Moreira.

Wilson José Borges Alves Pereira.

Zenite Rocha Maia.

Zilá Marinho Saraiva.

2. — Este Departamento propõe a V. Excelência a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe "E" da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do aludido Ministério, lotados no Distrito Federal:

Alfredina de Sousa Leitão.
José Raimundo Prazeres Ribeiro.
Maria Helena Freitas do Nascimento.
Haydée Cunha Freitas.
Maria Irecê Moura Romariz.
Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos.
Luís Costa Cortes.
Leonice Loureiro Coelho.
Jéa Bôzo de Oliveira.
Raul Freire.
Anaelin José Antônio Adum.
Leda Maldonado.
Fernanda Rebecca D'Araújo Vilela.
Maria da Silva Pires.
Elza Vieira Bicalho.
Nora Simões.

Iracema dos Santos.
 Antônio Castro Fróis.
 Onélia Terra Franco.
 Haidée Quirino da Silva.
 Cristóvam Fernando da Cruz.
 Maria da Glória Castro Fróis.
 Lina Barbosa Leite.
 Maria da Conceição Castro Fróis.
 Nilza Prins.
 Lígia Ribeiro Muniz.
 Clotilde Costa Marinho.
 Cidenei Mendes Quintas.
 Aurema Franco de Lima.
 Lile Amauri Tarrisse da Fontoura.
 Elza de Azevedo Mattêz.
 Elza do Rêgo Raposo.
 Benedita Carvalho de Viçeiros.
 Milton de Oliveira Nei.
 Carly Lomba.
 Ramez Zarur.
 Néa Néri Fortuna.
 Elvira Maria Roma Franco.
 Maria da Glória Vaz.
 Almir José Barros.
 Jorgina Peixoto.
 Dalva Rangel dos Santos.
 Paulo Martins de Oliveira.
 Leonor Navarro de Andrade.
 Ivone Alves da Silva.
 Teresa de Jesus Loureiro.
 Elisabeth Barcelos.
 José Pereira de Lira.
 Valdemar Santos.
 Clínio Pereira Lima.
 Maria Rochael.
 Adelina Nardelli.
 Ulisses Lagos Ramos.
 José Araújo.
 Maria Helena Tórres Mota.
 Iris Coelho.
 Elza Vieira do Nascimento Melo.
 Nanci de Castro.
 Maria de Lourdes de Lima Antunes.
 Paulo Batista.
 Celina de Paula Guimarães.
 Aloísio Freire.
 Osvaldo da Costa e Silva.
 Maria Constança de Moraes.
 Heider Henriques da Silva.
 Abrão Machado.
 Terêsa Albertina de Bernardi.
 Rivea Steinberg.
 Solange Robinault.
 Elias Chedid.
 Fernando Machado Teixeira.
 Francisco Fernandes Pinto.
 Maria do Carmo Pereira Muniz.
 Ilíria de Medeiros.
 Cármen Queiroga.
 Celeste Coelho de Sousa Oliveira.
 Nilson Esberard Cardoso.

3. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

4. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os 195 anexos projetos de Decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
 (Assinados Decretos em 42-5-45).

N.º 914 — Em 9-5-495 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tendo em vista o disposto no § 9.º do artigo 17 do E.F., este Departamento propõe a V. Ex.^a a exoneração dos seguintes ocupantes interinos de cargos da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aida de Almeida e Silva.
 Alcebíades de Almeida.
 Alice Mota Barros.
 Altair Freire Monção.
 Américo Romano Franco.
 Antônio Alves Martins.
 Antônio Carlos Moreira Guimarães.
 Antônio Wilson de Matos Brandão.
 Artur Augusto Ferreira Caldas.

Avani Carvalho Marques.
 Benedito Franco dos Santos.
 Catarina Lacet Fortuna.
 Cremilda de Oliveira Montaurry.
 Dagmar Carvalho de Oliveira.
 Dilermando Salomé Cristo.
 Dolores Jacobsen.
 Dulce Pimenta do Amaral.
 Edite Mangueira Côrtes.
 Edite Rodrigues dos Santos Nunes.
 Edson Henrique da Silva.
 Elga Carmelina Moraes Bittencourt.
 Elisa Correia de Sá.
 Elisa Mary de Maracajá.
 Elpsy de Castro Moreira.
 Elsa Vieira de Figueiredo.
 Francisco Camilo de Holanda Neto.
 Frederico de Oliveira.
 Geraldo Pecanha Nunes.
 Gilda da Silva Cunha.
 Heitor Jorge Xavier.
 Hermila Bezerra de Sousa.
 Iolanda Valamiel.
 Irene Soares.
 Ismene Alvim.
 Isnard Sarres.
 Jacirema Gonçalves.
 João Botelho Caldas.
 José de Sousa Rangel.
 Lair Guimarães Saldanha.
 Lídia Travassos de Sousa.
 Lígia Leão Drumond.
 Liseta de Castro Dantas.
 Lúcia Pinheiro Jordão.
 Luíze Marie Midosi May.
 Maria Araújo.
 Maria Belegarde Mariz de Maracajá.
 Maria da Conceição Teixeira Bota.
 Maria Haydée Silveira.
 Maria de Lourdes Ramalho.
 Marília Sampaio.
 Marta Hernandez.
 Matilde Coelho Horta Barbosa.
 Nair Cardoso.
 Nair Franceschini.
 Nelson Alves de Moraes.
 Nilsa Alves de Moraes.
 Noemi Ávila Vale.
 Paulo de Andréia.
 Paulo Augusto Correia.
 Raulino Goulart.
 Rodolfo Pessoa Ferreira Chaves.
 Sara Dias da Costa.
 Válder Machado.
 Zemir Silveira Palhano de Jesus.
 Zilá Manhães da Silva.

2. Este Departamento propõe a V. Ex.^a a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe E da carreira de Escriturário dos Quadros do aludido Ministério, lotados no Distrito Federal:

QUADRO DA JUSTIÇA — PARTE PERMANENTE

Ana Maria de Paula Fonseca Cordeiro

QUADRO PERMANENTE

Oscar Nagib Jehá.
 Margarida Benjamin Guimarães.
 Jocedete Almeida Costa.
 Nisa Magessi Trindade.
 Vanda Biolchini Mendes.
 Benedito Costa Maia.
 Aurelina Menezes.
 Nanci Mendes de Aragão.
 Nali Furtado.
 Vera Sousa Castro.
 Otacília Cortines de Freitas.
 Marília Tâmega de Carvalho.
 Moacir Fraga.
 Beazina Magini.
 Zilá Manhães da Silva.
 Clauderval Dias Coelho.
 Elita Jorge Cordeiro.
 Carlos Vieira Leite.
 Mirtes Magini Ferreira.
 Edite Silva Leal.
 Elpsy de Castro Moreira.
 Acidália Soares.
 Méier Cuptchik.
 Ena Maria Lins de Barroq.

Alda Bastos Brandão.
 Helena Félix Ceda.
 Edméa Uchôa de Lima.
 Roberto Ferreira Gomes.
 Zélia Maturina de Lemos.
 Gilson Faria Moreira.
 Diva Castro Albuquerque.
 Maria José Pinheiro Ramos.

3. Os candidatos cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

4. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os 98 anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS (Assinados decretos em 14-5-45).

N.º 915 — Em 9-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tendo em vista o disposto no § 9.º do artigo 17 do E.F., este Departamento propõe a V. Ex.^a a exoneração dos seguintes ocupantes interinos de cargos da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, lotados no Distrito Federal:

Abigail Fernandes de Oliveira.
 Alaíde Basto Pais Barreto.
 Alva Donnici.
 Amélia Andrade.
 Amélia Gonçalves Lagos.
 Amélia Vilela.
 Benedito Alves da Mota.
 Carli Nogueira da Araújo.
 Carlos Batista dos Santos Neto.
 Carolina Dowseley.
 Cecília Mariozzi Silva.
 Dalva Rangel dos Santos.
 Edinéa Simões dos Reis.
 Eunice de Macedo Paulini.
 Eunice Máximo Pereira.
 Eunice da Silveira.
 Felicy Ludmila Wotzasek.
 Francisco Luís Meira.
 Gastão da Fonseca Botelho Filho.
 Gelba Niobe Muniz.
 Geraldo de Sousa.

Guiomarina Freire Pereira.
 Hipólita Rodrigues Pinto.
 Ilda Ennes.
 Ilea Miranda Machado.
 Iracema Léa Bassi.
 Isa Maria Alves.
 Iza Pereira Campos.
 José de Araújo Lima.
 Lisis de Castro Dantas.
 Luzia Dorotéa Pereira de Araújo.
 Maria Aurora Alves da Mota.
 Maria Dolores Capanema Alvarenga.
 Maria de Lourdes de Azeredo.
 Maria de Lourdes Bicalho de Alvarenga.
 Maria de Lourdes Esteves de Azeredo.
 Maria Lúcia Lopes da Costa.
 Maria Morganti.
 Marília de Dirceu Teixeira.
 Mary Vasconcelos Silva.
 Mirtes Marques Gontijo.
 Neli de Sousa Neto.
 Nélío dos Santos.
 Olga de Luna Freire.
 Orlando Mariano Sales de Santana Medeiros.
 Rute Fernandes.
 Samuel da Costa Grilo.
 Stela Izalva Pereira Campos.
 Teia Teixeira Campos.
 Valdir Conde.
 Vera Lúcia Quintanilha Whyte.
 Iolanda Filomeno Freyesleben.
 Zaira Cardim Almeida.
 Zulma Epifânio Pereira.

2. Este Departamento propõe a V. Ex.^a a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe E da carreira de Escriturário do

Quadro Permanente do aludido Ministério, lotados no Distrito Federal:

José Freitas Freire.
Stela Isalva Pereira Campos.
Samuel da Costa Grilo.
Édipo Santos Maia.
Carmen Correia Quadros.
Valquíria Lauria Peribañez.
Neuza Salgueiro.
Joaquim Ferreira de Barros Filho.
Léa Miranda.
Maria do Carmo Rios.
Válter de Aquino Mendes.
Caleb do Espírito Santo.
Alicé de Sousa.
Amélia Josefina Machado.
Leda da Costa Camargo.
Emília Saldanha da Gama Kamprad.
Gizetti Castro Grion.
Lybia de Magalhães Agreia.
Maria Cândida dos Reis.
Haydice Ferreira.
Mary de Vasconcelos Silva.
Odete de Góis Tojal.
Nícea Soares de Magalhães.
Carlos Pereira da Silva.
Ruth Fernandes.
Ondina Aragão Lopes.
Isolina Cardoso Mathias.
Lida carreira.

3. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargo da classe inicial da referida carreira.

4. Ao submeter à assinatura de V. Excia. os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Sim. — G. VARGAS.
(Assinados decretos em 14-5-45).

N.º 917 — Em 9-5-1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores:

Arlete Campos.
Dagmar Bezerra Gonçalves Perissu.
Maria Aparecida de Carvalho Sá.
Miraci Cavalcanti de Macedo.
Octamar de Luna Bertrand Fernandes.
Paulo Padilha Vidal.

2. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os 6 anexos projetos de Decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Sim. — G. VARGAS.
(Assinados decretos em 12-5-1945).

N.º 918 — Em 9-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a exoneração dos seguintes ocupantes interinos de cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra:

Carlos Queiroz.
Gilberto Manwayler Naud.
José Vieira Filho.
Lauro Pêrsio Ferreira.

2. A exoneração proposta fundamenta-se no disposto no § 9.º do art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os 4 anexos projetos de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Assinados decretos em 12-5-45).

N.º 919 — Em 9-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tendo em vista o disposto no § 9.º do art. 17 do E.F., este Departamento propõe a V. Ex.ª a exoneração dos seguintes ocupantes interinos de cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, lotado no Distrito Federal:

Fernando Hugo Borges.
João Francisco França.
José Quintino de Melo Júnior.
Oswaldo da Rocha Guimarães.
Raimundo Mendonça Tibau.
Tomaz José de Oliveira Silva.

2. Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do aludido Ministério, lotados no Distrito Federal:

Clementino Argileu da Silva.
Alcides Gomes da Rocha.
Alvaro Duarte Marques.
Pedro Veloso Vanderlei.
Nilton Rangel Coutinho.
Leonardo Cariello de Almeida.

3. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

4. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª os anexos projetos de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
(Assinados decretos em 12-5-45).

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de motivo n.º 814 — 25-4-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Guerra, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de João Batista de Macedo na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Escola Preparatória de São Paulo;

II — de Manuel Balbino de Barros na função de auxiliar de escritório, referência VIII, da T.N.M. do Estabelecimento de Material de Intendência da 7.ª Região Militar; e

III — de Alcides Gomes da Rocha e Ramiro Serpa Ribeiro na função de cartógrafo-auxiliar, referência XIII, da T.N.M. do Serviço Geográfico do Escriurário, em vagas lotadas no Distrito Federal.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério para os devidos fins.

Aprovado. Em 27 de abril de 1945. — G. VARGAS.

N.º 873 — 7 de maio de 1945. — O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Agricultura, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Maria da Glória de Almeida na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em vaga lotada em Santa Catarina;

II — de Maria do Carmo de Miranda Carvalho na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, em vaga lotada no Distrito Federal;

III — de Maria José Nogueira da Silva na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. da Divisão de Terras e Colonização, em vaga lotada no Distrito Federal; e

IV — de Isaac Rodrigues Laureano na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Instituto de Fermentação, em vaga lotada na Sede.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 9 de maio de 1945. — G. VARGAS.

N.º 898 — 9-5-45 — O D.A.S.P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Viação e Obras Públicas, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Maria Madalena da Silva, na função de praticante de escritório, referência IV, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas;

II — de Herclia Pereira da Silva, Odete Aguiar e Rita Taboada Camargo, a primeira na função de telegrafista, referência VII e as duas últimas na função de telegrafista-auxiliar, referência VI, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande;

III — de Gabriel Domingos na função de telegrafista-auxiliar, referência V, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal;

IV — de Eldenê Nava Raposo na função de praticante de tráfego, referência IV, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão;

V — de Iolanda Nogueira da Silva na função de telegrafista-auxiliar, referência V, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará; e

VII — de Olga de Deus Conegundes na função de auxiliar de escritório, referência X, Serafino Magnocavalo e José Leão Rodrigues Haro na função de auxiliar de tráfego, referência VII, e José Flávio dos Santos na função de praticante de escritório, referência V, todos da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 10-5-45. — G. VARGAS.

N.º 899 — 9-5-45 — Por despacho exarado na E.M. 3.480, de 8-12-44 (do D.A.S.P.), foi autorizada a admissão de Delminda Lagden, residente na Rua General Clarindo n.º 682, Encantado, Distrito Federal, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Acontece, porém, que a interessada já prestava serviços na Divisão do Material do mesmo Ministério, tendo sido solicitada a sua admissão na repartição aludida.

3. Assim, o D.A.S.P., propõe:

a) que seja tornada sem efeito a autorização dada para que Delminda Lagden fosse admitida na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas; e

b) que seja autorizada nova admissão da interessada para a mesma função e referência da T.N.M. da Divisão do Material do mesmo Ministério, em vaga decorrente da melhoria de salário de Maria Emília de Menezes.

3. Uma vez aprovada, deverá a presente proposta ser encaminhada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aprovado. Em 10-5-45 — G. VARGAS.

N.º 900 — 9-5-45 — O D.A.S.P. propõe a V. Ex.ª, tendo em vista o disposto na alínea a da Circular n.º 7-43, da Secretaria da Presidência da República, a admissão de Raimundo Ubirajara de Macedo na função de praticante de escritório, referência V, da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, em vaga decorrente da dispensa de Maria Ivanise Capistrano Caldas.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente proposta ser encaminhada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins. — Aprovado. Em 10-5-45. — G. VARGAS.

N.º 101 — 9-5-45 — O D.A.S.P., propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, em sua T.N.M., dos seguintes candidatos em prova:

I — de René de Brito, Newton de Saldanha Nogueira da Gama, Maria José Moreira Bartholo, Cláudia Costa Marinho e Dagomir Azevedo, o primeiro na referência XIX, o seguinte na referência XVI e os demais na referência XV da S.F. de Assistente de Seleção;

II — de Lia Schwartz na função de assistente de orçamento, referência XVI; e

III — de Jaci Vieira de Miranda e José Moura Neves na S. F. de Assistente de Material, referências XVII e XVI, respectivamente.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser restituída ao D.A.S.P., para os devidos fins. — Aprovado. Em 10-5-45. — G. VARGAS.

N.º 902 — 9-5-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Aeronáutica, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Spencer Daltro de Miranda na função de estatístico, referência IX, da T.N.M. da Diretoria do Material;

II — de Pedro Alves e Manuel Henrique Barbosa de Albuquerque na função de auxiliar de escritório, nas referências VII e XI, respectivamente, da T.N.M. do Quartel General da 2.ª Zona Aérea; e

III — de Fernando Caxias dos Santos na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Saúde da Aeronáutica.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — Aprovado. Em 10-5-45. — G. VARGAS.

N.º 903 — 9-5-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Agricultura, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Constantino da Conceição e José Assunção Toledo na função de inspetor de caça e pesca, referência XIII, da T.N.M. da Divisão de Caça e Pesca;

II — de Alcindo de Oliveira na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. da Divisão de Fomento da Produção Animal, em vaga lotada em Pedro Leopoldo;

III — de Valílio Pereira Martins e Artur Felipe Barbosa na S. F. de Inspetor, referências XV e XIV, respectivamente, de Maria de Lourdes Bessa, Iracema Alice Eppinghaus e Carlos Rodrigues Pereira na S. F. de Mercologista-auxiliar, a primeira na referência XIV e os dois seguintes na referência XIII, todos da T. N. M. da Divisão do Material; e

IV — de Antônia de Pádua Audá e Fátima Audá na S. F. de Laboratorista, referências IX e VI, em vagas lotadas em Nova Iguaçu e na sede, respectivamente; e de Elza Conti, na função de auxiliar de escritório, referência VII, em vaga lotada em São Roque, todos da T.N.M. do Instituto de Fermentação.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — Aprovado. Em 10-5-45. — G. VARGAS.

N.º 904 — 9-5-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Educação e Saúde, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Mariza Lília de Azevedo Quinteiro e Léa da Fonseca Waldeck na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Educação;

II — de Carlota Modesto do Amaral na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Divisão do Ensino Industrial, em vaga lotada na Escola Industrial de Belém;

III — de João Batista Corrêa Filho na função de inspetor, referência XV, da T.N.M. da Di-

visão do Ensino Secundário, em vaga lotada no Paraná;

IV — de Alzira Seibert na função de auxiliar de escritório, referência IX, da T.N.M. do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, e em vaga lotada no Serviço de Biometria Médica;

V — de Mário Guttler e Mario José Branco na função de auxiliar de escritório, referências XI e VII, respectivamente, e de Geraldo Ascendino Martins na função de inspetor de alunos, referência VI, da T.N.M. do Instituto Nacional de Surdos Mudos;

VI — de Carmen Corrêa Quadros na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Museu Nacional;

VII — de Maria José Riedel Osório na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço Nacional de Doenças Mentais; e

IX — de Ilza Pereira Oliveira na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço Nacional de Malária, em vaga lotada em Santa Catarina.

Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — Aprovado. Em 10-5-45. — G. VARGAS.

N.º 905 — 9-5-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Guerra, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Cícero de Sousa Gondim na função de auxiliar de escritório, referência IX, da T.N.M. da Auditoria da 6.ª Região Militar;

II — de Nelson Azevedo do Prado na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. do Colégio Militar;

III — de Eduardo Mauro Fernandes Bastos e José de Borja Vasconcelos Júnior na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Escola Preparatória de Fortaleza;

IV — de Aligi Muto na função de auxiliar de escritório, referência IX, da T.N.M. da Escola Técnica do Exército;

V — de Inácio de Sousa na função de auxiliar de escritório, referência IX, da T.N.M. do Estabelecimento de Fundos da 4.ª Região Militar;

VI — de Rui Campos e Raul César Moreira na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar;

VII — de Guaraci Santos Tavares e Euclides Caripuna Soares na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Estabelecimento de Subsistência da 8.ª Região Militar;

VIII — de Válder Nunes de Sousa na função de amanuense-auxiliar, referência XIII, da T. N. M. da Fábrica de Bonsucesso;

IX — de Edson de Sousa na função de auxiliar de escritório, referência IX, da T.N.M. da Prefeitura Militar; e

X — de Nei Jorge na função de topógrafo, referência XIII, da T.N.M. do Serviço Geográfico do Exército, em vaga lotada no Distrito Federal.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — Aprovado. Em 10-5-45. — G. VARGAS.

N.º 906 — 9-5-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Luci Firme Maciel e Libânia da Silva Viana na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região; e

II — de Romeo Belmonte Estivallet na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Departamento Nacional de Seguros

Privados e Capitalização, em vaga lotada em Porto Alegre.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 10-5-45. — G. VARGAS.

PARECERES

N.º 1.964 — 7-5-45 — Raul Pinheiro da Costa Veiga, solicitou sua nomeação para cargo da classe J ou K, da carreira de Detetive, a que pertence. 2 — Examinando o assunto, verifiquei o DASP: a) que, realmente, o cargo de preparador, não tinha a estabilidade garantida, *ex-vi* do disposto no artigo 260, do Regimento do Colégio Pedro II, *verbis*: "O preparador será nomeado pelo Diretor, por indicação do professor catedrático e conservado enquanto bem servir, a juízo do mesmo catedrático"; b) que, assim, não se aplicava ao caso, o disposto no art. 3.º do Decreto n.º 18.088, de 27 de janeiro de 1928, uma vez a que a competência dada o Presidente da República se referia a nomeação ou *missão* de funcionários *efetivos*; (grifei); c) que a exoneração foi, portanto, legal, não procedendo, desta forma, o alegado; e d) que, se tal não acontecesse, o interessado somente poderia pleitear sua reintegração ou readmissão no serviço público e não sua nomeação para classe intermediária da carreira, o que contraria a lei; e e) que, além disso, o seu direito de pleitear estaria prescrito à vista do que determina o art. 222, do E. F. 3 — O DASP opina, como o fez o M. J., pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e por que seja o processo encaminhado àquele Ministério, para os devidos fins. — Aprovo. Em 7-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.002 — 9-5-45 — Propõe o M. J., o afastamento de Ersínia Guedes de Castro, secretário do Diretor do S. A. M., Marina Agostini de Vilalba Alvim, inspetor, XV, e Glória Fernandina Quintela, assistente de educação, XVII, para fins de estudos, nos E. U. U., relativos aos vários métodos de amparo aos desvalidos e especialmente à organização dos sistemas de "Foster Home" e de "Boys Clubs". 2 — O DASP opina: a) por que seja concedida a autorização para que os referidos servidores, se afastem do país, para o fim indicado e pelo prazo de 6 meses; b) por que lhes sejam abonadas, além das passagens de ida e volta, por via aérea, as seguintes vantagens: ajuda de custo, Cr\$... 8.000,00 — Gratificação mensal de representação, US\$ 300,00; c) por que a despesa com pagamento de ajuda de custo corra pela verba própria do orçamento vigente do referido Ministério, ficando, porém, o abono da gratificação de representação, condicionada à abertura de crédito adicional, já que, segundo informações do mesmo Ministério, não existe dotação orçamentária por onde possa correr a despesa com o pagamento da mesma; d) por que fiquem os referidos servidores obrigados a manter contacto com a D. A. do DASP, por meio de cartas, e, após o regresso ao Brasil, a apresentar à mesma, o relatório final de seus estudos e observações, sem prejuízo daquele que deverá ser apresentado ao Ministério a que pertencem; e e) por que seja o processo restituído depois, ao M. J. — Aprovado. Em 9 de maio de 1945. — G. VARGAS.

N.º 2.042 — 9-5-45 — O M. T. solicitou autorização para o afastamento, por 60 dias, de José Saraiva, Nicolau Farah e Alcino Teixeira de Melo, dactiloscopista, classe K, o primeiro e classe II, os dois últimos, para fins de estudos, na Argentina e no Chile, re arquivos dactiloscópicos e de problemas relacionados com os serviços imigratórios em geral. 2 — O DASP opina: a) por que seja autorizado o afastamento dos referidos funcionários, para o fim indicado e pelo prazo de 60 dias, observado o disposto na alínea d, deste item; b) por que, além das passagens de ida e volta, por via aérea, sejam abonadas

a cada um dos referidos funcionários, as seguintes vantagens:

	Cr\$
Ajuda de custo	8.000,00
	US\$
Gratificação mensal de representação	200,00

e) por que seja aberto crédito adicional para atender ao pagamento dessas vantagens, de vez que, segundo informação do Ministério da Guerra sobre situação dos interessados, em face da convocação militar; e f) por que fiquem os referidos funcionários obrigados a manter contato com a D. A. do DASP, por meio de cartas, e após o regresso ao Brasil, a apresentar à mesma o relatório final de seus estudos e observações, sem prejuízo daquele que deverá ser apresentado ao Ministério a que pertence; e f) por que seja o processo restituído depois ao M. T. — Aprovado. Em 9 de maio de 1945. — G. VARGAS.

N.º 2.043 — 9-5-45 — Dário Ernesto Borja, ex-guarda civil, classe D, interino, do Q. P. do M. J., exonerado por Decreto de 5-4-44, solicita sua aposentadoria. — O DASP opina, como também, o fêz o M. J., pelo indeferimento do pedido e por que seja o processo encaminhado ao mesmo Ministério, para os devidos fins. — Aprovado. Em 9 de maio de 1945. — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 1.947 — 7-5-45 — De Lídia Evangelina Alves do Nascimento para estacionário auxiliar I, do S.M. — M.A.

N.º 1.948 — 7-5-45 — De Francisco Bastos para servente, V, do S.C. — M.A.

N.º 1.949 — 7-5-45 — De Alberto Antunes Pereira para servente, V, do S.C. — M.A.

N.º 1.951 — 7-5-45 — De Francisco Carreli para motorista, IX, do S.F. — M.A.

N.º 1.953 — 7-5-45 — De José Bertoldo de Carvalho para trabalhador, V, do S.F.A.E. — M. E. S.

N.º 1.954 — 7-5-45 — De Lafaiete Soares de Sousa para guarda, VIII, da S.S.R.C. no Rio Grande do Sul — M.F.

N.º 1.959 — 7-5-45 — De Ernani Monteiro para servente, V, do S.C. — M.F.

N.º 1.961 — 7-5-45 — De Orlando Bastos, João Pister e Gervásio Barroso, para respectivamente, artífice, XI, zelador, VIII, e zelador, IX, do S.C. — M.V.

N.º 1.962 — 7-5-45 — De Benedito de Oliveira para estacionário auxiliar, I, do S.M. — M.A.

N.º 1.963 — 7-5-45. De Dirce Feijó Plaisant para inspetor auxiliar, V, da D. E. C. — M.E.S.

N.º 1.979 — 7-5-45 — De Ceci Bosfio para interno, IV, da F.N.M. — M.E.S.

N.º 1.980 — 7-5-45 — De Dulce Fonseca Sarmiento para agente auxiliar, II, da D.R.C. T. Pará — M. V.

N.º 1.982 — 7-5-45 — De Luís Cesarino de Almeida para artífice, IX, da F. de Bonsucesso — M. G.

APOSENTADORIAS

N.º 1.945 — 7-5-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D. L. n.º 3.768-41, de Maria Raimunda da Cruz, matrícula n.º 323.989, mensalista, agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Diamantina — M.V.

N.º 1.952 — 7-5-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Jorge Medeiros de Sousa, matrícula n.º 147.914, mensalista, auxiliar de escritório, IX, da D.E.E. — M.G.

N.º 1.955 — 7-5-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de João Ramos dos Santos, matrícula n.º 191.517, mensalista, servente, VII, do I.N.T. — M.T.

N.º 1.956 — 7-5-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Antônio José Dias, matrícula n.º 146.411, diarista da A.E.G. — M.G.

N.º 1.957 — 7-5-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41 de João Plácido Viard, matrícula n.º 345.549 mensalista, auxiliar de tráfego, VII, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 1.958 — 7-5-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Luisa Falcão de Sousa, mensalista, agente auxiliar, II, da D. R. C. T. do Ceará — matrícula número 356.006 — M.V.

N.º 1.972 — 7-5-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Antônio Joaquim Quintas, matrícula n.º 139.870, diarista, operário do A. M. Ilha das Cobras — M.M.

N.º 2.046 — 9-5-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Bonifácio Felipe Galza, matrícula n.º 352.664, tarefeiro, remador, da D. R. C. T. Bahia — M.V.

CONTRATO

N.º 2.011 — 9-5-45 — De Abeillard Benedito Laignère Hasselmann, para engenheiro infraestrutura da D. Ob., com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00, a partir da data do registro no T.C. até 31-12-46 — M. Aer.

N.º 2.019 — 9-5-45 — De José Luís Pantoja Leite, para estatístico da S.E.E., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, por três anos a partir da data da assinatura — M.A.

N.º 2.016 — 9-5-45 — De Antônio Sartori, para engenheiro Fiscal de Obras, da D. Ob., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, a partir da data da assinatura até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 2.018 — 9-5-45 — De Ajuricata Fleury de Amorim, para engenheiro de edificações da D. Ob., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, a partir da data da assinatura até 31-12-46 — M. Aer.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 1.950 — 7-5-45 — De Diva de Almeida Sousa, Orsina de Moura d'Avila e Chafia Teresa Mubarach, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do Instituto Félix Pacheco — M. J.

N.º 1.970 — 7-5-45 — De Alaide Jardim de Moraes, da ref. V. para VI; de Antônio Aquilina Machado, da ref. IV para V; de Sebastião de Siqueira, Salustiano Barbosa dos Santos, Maria de Medeiros Bastos e Balbina Calzada, da ref. III para IV; de Maria Natália Teixeira, Matilde Balestra do Carmo, Luís Pereira Civenen e Celina Fleury de Amorim Jacinto, da ref. II para III; de Maria Fernandes de Carvalho, Lídia Tavares de Araújo, Alice Albino e Coraci Vilarinho de Brito, da ref. I para II da S. F. de Agente auxiliar da D. R. C. T. de Goiás — M. V.

N.º 1.983 — 7-5-45 — De Ari Comarú da Rocha, da ref. XIII para XIV da S.F. de Amanuense auxiliar da Subd. T. A. — M. Aer.

READMISSÃO

N.º 1.978 — 7-5-45 — A pedido, de Helle Mendes da Rocha, na função de auxiliar de escritório, VII, da R. do D. F. — M.F.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N.º 1.965 — 7-5-45 — Com Aristides Pereira Leitão, técnico especializado em contabilidade pública, do D.F.C., com o salário mensal de Cr\$ 1.900,00, de 1-1-45, até 30-6-45 — M. F.

N.º 2.004 — 9-5-45 — Com Manuel Rodrigues Leite Pitanga, professor catedrático de Desportos Terrestres Coletivos, da E.N.E.F.D., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 2.007 — 9-5-45 — Com Osvaldo Gonçalves, professor catedrático da Cadeira de Desportos Terrestres Individuais, da E.N.E.F.D., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 2.008 — 9-5-45 — Com Luzia Paoliello, professor catedrático da 2.ª Cadeira de Educação Física Geral da E.N.E.F.D., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 2.009 — 9-5-45 — Com Alfredo Colombo, professor catedrático da 1.ª Cadeira de Educação Física Geral da E.N.E.F.D., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 2.010 — 9-5-45 — De Maria Ema Hulda Lenk Zigler, professor catedrático da Cadeira de Desportos Aquáticos, da E.N.E.F.D., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 2.011 — 9-5-45 — Com Osvaldo Ferreira da Costa, professor catedrático da cadeira de Desportos Aquáticos, da E.N.E.F.D., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 2.013 — 9-5-45 — Com Maria Helena Pabst de Sá Eearp, professor catedrático da cadeira de Ginástica Rítmica, da E.N.E.F.D., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 2.017 — 9-5-45 — Com Lebindo Vieira, técnico de encadernação do I. Benjamim Constant, com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 30-6-45 — M. E. S.

TRANSFERÊNCIA

N.º 1.900 — 24-1-45 — *Ex-officio*, de Maria Teresa Guimarães, auxiliar de escritório, VII, do S.N.F.A., do M.E.S., para idênticas função e referência da D. O. — M. T.

N.º 1.913 — 7-5-45 — *Ex-officio*, de América do Amaral Malheiros, auxiliar de escritório, VII, do D.F.C. do M. F. para idênticas função e referência do DASP.

N.º 1.960 — 7-5-45 — *Ex-officio*, de Edgar Félix Gomes, auxiliar de escritório, VIII, do A. G. do Rio para idênticas função e referência da P. C. da F.E.B. — M. G.

N.º 1.963 — 7-5-45 — *Ex-officio*, de Cecília Vitri Monteiro, auxiliar de escritório, VIII, da F. de Juiz de Fora para idênticas função e referência da E. F. 4.ª R. M. — M. G.

N.º 1.976 — 7-5-45 — A pedido, de Antônio Silva, auxiliar de escritório, VII, do S. E. da U. R. para idênticas função e referência, da D.F.P.V. — M. A.

N.º 1.977 — 7-5-45 — *Ex-officio*, de Maria Eudóxia Colona, auxiliar de escritório, VIII, do S. F. A. E., para idênticas função e referência da D. P. — M. E. S.

N.º 2.020 — 9-5-45 — *Ex-officio*, de Mário Barros Morcerf, inspetor especializado, XXI, do S.N.D.M., para idênticas função e referência da D. F. S. 5.ª R. do D.N.S. — M.E.S.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N.º 204

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942, resolve designar a Senhora Norma W. Cardinell para professora de Inglês, do Curso Extraordinário de Formação de Secretários, criado pela portaria n.º 484, de 4 de janeiro de 1944, nos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1945. — Luís Simões Lopes.

PORTARIA N.º 205

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942, resolve designar a Senhora Maria de Lourdes da Costa Sousa para professora de Arquivos e Fichários do Curso Extraordinário de Formação de Secretários, criado pela portaria n.º 484, de 4 de janeiro de 1944, nos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 3.478-45 — Eduardo Rodrigues Carneiro — Pedido de pagamento de salário-família. — Parecer: No entender da D.F., a suspensão do salário-família, durante o período — que vai do término do prazo estabelecido em lei, para apresentação dos documentos necessários a comprovação das declarações feitas, até a data em que essa apresentação se verificar, visa, apenas a acautelar os interesses do Estado contra possíveis declarações que não possam ser comprovadas e já constitui, em si mesma, medida coercitiva de maneira a forçar o servidor a provar as alegações que fez, para poder receber o benefício.

2. Assim, uma vez apresentados os documentos devidos e comprovadas as declarações feitas, o pagamento do salário-família deverá ser restabelecido e abranger todo o período compreendido entre a data da suspensão e a do restabelecimento.

3. Com esse parecer, opina a D.F. por que seja o processo restituído ao Senhor Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Em 3 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Despacho: Aprovado. Em 5-5-45. — *Luiz Simões Lopes, Presidente*.

Processo n.º 5.724-45 — Carlos Cavalcanti de Sousa — Pedido de nomeação.

Despacho: Registre-se o pedido para ser considerado na época oportuna e arquite-se.

Em 11 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 7.499-45 — Carmen Garbéro — Pede nomeação para o Distrito Federal Federal ou Niterói.

Despacho: Registre-se o pedido para ser considerado na época oportuna e arquite-se.

Em 10 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 7.808-45 — Márcio da Costa Lenz — Pedido de admissão.

Despacho: O interessado deverá aguardar oportunidade, de vez que existem vários candidatos mais bem classificados e que ainda não foram admitidos. Arquite-se.

Em 10 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 7.924-45 — Maria Iolanda Lemos Ferreira — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade de vez que existem 4 candidatos mais bem classificados e que ainda não foram admitidos. Arquite-se.

Em 10 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo número 8.490-45 — Marcus da Silva Ferraz — Esclarecimentos sobre admissão.

Despacho: O interessado poderá ser admitido na função de inspetor auxiliar, sem prejuízo de posterior admissão como inspetor, condicionada a existência de vaga. Arquite-se.

Em 10 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Divisão de Seleção

Proc. n.º 9.246-45 — Rute Ferreira Cabral, alegando ser servidora estadual há três anos, solicita inscrição no concurso para a carreira de Escriturário (C. 166), independente do limite de idade.

Despacho: Prove o alegado.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de maio de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão*.

Proc. n.º 8.580-45 — Maria de Lourdes Teles Moreira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário, solicitando revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão*.

Proc. n.º 21.731-44 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Escola Técnica de Goiânia, Estado de Goiás, do Ministério da Educação e Saúde, para admissão de extranumerário mensalista — Inspetor de Alunos.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os seis inscritos, os candidatos:

INSPETOR DE ALUNOS

Nome	Mé dia
Odete Stelita Gomes.....	67,6
Colemar Rosa de Castro.....	66,8
Roque Gonçalves de Bastos.....	64,3
Manuel Cassimiro Martins.....	60,6
José Antônio dos Reis.....	60,5

4. Deixa de figurar na relação dos habilitados, por não ter feito a prova de sanidade e capacidade física, o candidato:

Natal José Daris..... 64,1

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão*.

Despacho: Homologado. Em 14 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n.º 19.157-44 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em Sorocaba, Estado de São Paulo, para admissão de extranumerário mensalista — Oficial de Diligência.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os oito inscritos, os candidatos:

OFICIAL DE DILIGÊNCIA

Nome	Mé dia
Manuel Aires Camargo Júnior.....	64,0
João Francisco Martins.....	61,0

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão*.

Despacho: Homologado. Em 14 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n.º 9.493-45 — Armando Derval dos Reis Fonseca, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de maio de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão*.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de

Minas Gerais, onde foram habilitados 39 dos 1.198 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V.Sa. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas*.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão*.

Homologado. Em 14-5-1945 — *Luiz Simões Lopes, Presidente*.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (modelação — modelos para fundição).

P.H. — 1.060

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, onde não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas*.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão*.

Homologado. Em 14-5-1945 — *Luiz Simões Lopes, Presidente*.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional da Malária (lotado em Minas Gerais) do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII.

P.H. — 1.175

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, onde não logrou habilitação qualquer dos 48 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas*.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão*.

Homologado. Em 14-5-1945 — *Luiz Simões Lopes, Presidente*.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de João Pessoa do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P.H. — 1.176

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, onde foi habilitado 1 dos 9 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas*.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão*.

Homologado. Em 14-5-1945 — *Luiz Simões Lopes, Presidente*.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região, em Porto Alegre, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

P.H. — 1.238

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, onde não logrou habilitação qualquer dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas*.

De acordo com a proposta.
Encaminhado ao Sr. Presidente.
D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945.
— *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Homologado. Em 14-5-1945 — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 7 do corrente.
Coletor. C. — 147. Pará. As páginas número 8.200, 1.^a coluna,

Onde se lê:
acima referido.

Acrescente-se:
realizado na Capital do Estado do Pará.
Estatístico. P. H. — 827. A página seguinte, fim da 1.^a coluna,

Onde se lê:
em 4 de abril de 1945.

Leia-se:
O mês: maio.
Laboratorista. P. H. — 1.365. Item 1.^o, abertura.

Onde se lê:
Laboratório IX.
Leia-se:
Laboratorista IX.
Merceologista Auxiliar. P. H. — 1.366. As páginas n.º 8.203, 2.^a coluna, instrução 6. Parte II, ponto 3.

Onde se lê:
uma almoxarifado.
Leia-se:
um almoxarifado.
Merceologista Auxiliar. P. H. — 1.367. No item 2, abertura.

Onde se lê:
referência.
Leia-se:
referência inicial.
Na instrução 6, Parte III, a), ponto 2,

Onde se lê:
vernizes.
Leia-se:
vernizes.
Suprima-se, a linha seguinte.
Na instrução 7,

Onde se lê:
Parte III
Leia-se:
Parte III 2.
No *Diário Oficial* de 9 do corrente,
Guarda Civil. Portaria n.º 190. As páginas n.º 8.242, 2.^a coluna, instrução 11, na letra b),

Onde se lê:
as provas.
Leia-se:
as provas escritas.
Coletor. C. — 147. Paraná.

Onde se lê:
em 4 de maio de 1945 Carlindo Huguency,
Leia-se:
a data: 3 de maio de 1945.
Onde se lê:
em 3 de maio de 1945. Murilo Braga,
Leia-se:
a data: em 4 de maio de 1945.
Oficial Administrativo. C. — 105. Páginas n.º 8.258.

No 4.^o edital, 1.^a coluna, não como publicada a nota, (78,8), em Geografia,
Leia-se:

79,8.
No fim da coluna, (resultado das provas).
Espírito Santo, a nota da candidata n.º 10, em Geografia, não como publicada, 87,

Leia-se:
87,7.
Neste edital, na relação em que se lê:
Onde se lê:

Mat.
Est.
Const.
Leia-se:
Mat.
Est.
Contab

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n.º 202, de 12-5-45 — Fernando Alves de Paiva, Hudson Pereira Lima, Newton Lemgruber Boechat e Adir Alves do Nascimento, todos na função de mensageiro com o salário diário de quinze cruzeiros.

PORTARIA N.º 203

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, item XII, do Decreto n.º 11.101, de 11-12-42 e de acordo com o art. 88, item V, do mesmo decreto,

Resolve designar João Guilherme de Aragão, técnico de pessoal (interino), classe I, do Q.P. do mesmo Departamento, com exercício na Seção de Pesquisas da Divisão de Estudos do Pessoal, para substituir o chefe da referida Seção, em seus impedimentos eventuais.

Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pela Portaria n.º 28, de 15-4-45, o Sr. Diretor Geral deste Departamento dispensou o extranumerário diarista, Wilson Lopes, matrícula n.º 101.217, da função de mensageiro com o salário diário de Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros).

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 16, 17 e 18-4-45, pelo extranumerário mensalista, Auxiliar de Escritório, IX, matrícula n.º 101.136, Valquírio Faria — DIP. n.º 7.998-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 12, 13 e 14-4-45, pelo extranumerário mensalista, Praticante de Escritório, VI, matrícula n.º 101.354, Hilda Gomes Mesquita. — DIP. 8.000-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 3 a 22-5-45, ao extranumerário mensalista, Fotógrafo Auxiliar, XI, Clodomir Galvão Jucá. — DIP. 8.036-45.

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 10 a 29-5-45, ao extranumerário mensalista, Redator, XIV, Clementino de Alencar Oliveira. — DIP 8.072-45.

Retificação do *Diário Oficial* de 11 de maio de 1945

Na publicação de prorrogação de licença, de Manuel Carvalho do Nascimento, onde se lê: ao extranumerário mensalista XI;

leia-se:

ao extranumerário mensalista, Motorista, XI.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 523.^a SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala

do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atílio Monteiro Aché, Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos e Artur Hehl Neiva, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 523.^a sessão.

Aprovada a ata da sessão anterior, passaram os Senhores Conselheiros a examinar a orientação a seguir relativamente à política migratória, em face dos pactos internacionais firmados pelo Brasil. A Secretaria do Conselho ficou incumbida, em colaboração com o Secretário da Revista de Imigração e Colonização, de promover a publicação, na Revista, dos atos internacionais em que o Brasil figure como parte, relacionados com a imigração e colonização.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — O Presidente: *J. de Pinto Dias*. — O Chefe da Secretaria — *Armando B. B. Cadara*.

ATA DA 524.^a SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1945 (181.^a EXTRAORDINÁRIA)

Aos quatro dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização presentes os Senhores Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Delfino Pinheiro Machado, Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, José de Oliveira Marques e Ernani Reis, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 524.^a sessão, 181.^a extraordinária.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao exame do expediente que constou de: 1) Ofício do Ministério das Relações Exteriores comunicando que o Comitê Internacional de Refugiados declarou ser imperdoável o aproveitamento da oferta do Governo brasileiro em receber quinhentas crianças refugiadas, vítimas da guerra, por não se tornar mais necessário transferi-las de França; 2) Ofício do Serviço de Registro de Estrangeiros de Recife, relativo à apreensão de carteiras de identidade modelo 19, expedidas por aquela Repartição. O Conselho considerando que as carteiras de identidade para estrangeiros referidas diferem do modelo oficial somente na posição dos dizeres impressos no verso da capa da carteira, além de duas outras pequenas modificações, de natureza formal, resolveu autorizar o Serviço de Registro de Estrangeiros a prosseguir na sua expedição, até que se esgote o estoque atual.

Passando à ordem do dia, decidiu o Conselho aprovar os seguintes pareceres: 1) baixando em diligência o processo em que Pal Fayer pede a concessão de sua permanência definitiva no país; 2) indeferindo o pedido de retificação de menção de nacionalidade, em carteira modelo 19, feito por Minna Anna Lachmann; 3) indeferindo o pedido de retificação de menção de nacionalidade, em carteira de identidade para estrangeiro, feito por Heini Wenzel; 4) autorizando os marítimos italianos internados no Estado de São Paulo a requerer sua permanência no Brasil; 5) baixando em diligência o processo de retificação de nacionalidade de Francisco Zejart; 6) baixando em diligência o processo de retificação de nacionalidade de Bruno Locher.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e quarenta minutos.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1945. — O Presidente: *J. de Pinto Dias*. — O Chefe da Secretaria: *Armando B. M. Cadara*.

Comissão Central de RequisiçõesATA DA 95.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE MAIO DE 1945

As dez horas do dia dez de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, no décimo primeiro andar do Palácio da Guerra, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque, e presentes os senhores representantes Amirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, Coronel Intendente do Exército Valdemar Rocha, Tenente-Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel, Capitão de Fragata Intendente Naval Domingos Gonçalves Ribeiro, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Landulfo Alves, Dr. Luís Hildebrando Horta Barbosa e Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Dr. Otacílio Negrão de Lima, por motivo justificado.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Senhor General Presidente apresentou e deu posse ao Dr. Flavio Vieira que, por Decreto de 14-4-945, publicado no Diário Oficial de 25-4-945, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi nomeado membro desta Comissão, como representante do Ministério de Viação e Obras Públicas, no impedimento do Dr. João Maria Broxado Filho.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N.º 533 (11.207-30, da extinta C. C. R.) — Interessado: Nicolau Joia, Paraná. — Relator: Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça. Parecer: Arquivado, por prescrição, unanimemente.

N.º 334 (7.914-30, da extinta C. C. R.) — Interessados: Antônio Montovani e José Tedeschi (agentes da Atlantic Refining Company of Brasil). São Paulo. — Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges. Parecer: A Comissão resolveu não tomar conhecimento do pedido e reconsideração, devendo ser arquivado o presente processo, podendo o interessado dirigir-se ao Poder Judiciário, querendo, unanimemente.

N.º 304 (7.917-30, da extinta C. C. R.) — Interessados: Antônio Camolesi Sob.º e João Sanchez Parra (agentes da Atlantic Refining Company of Brasil). São Paulo. — Relator: Dr. Landulfo Alves. Parecer: A Comissão resolveu não tomar conhecimento do pedido de reconsideração, devendo ser arquivado o presente processo, unanimemente.

N.º 548 (868-32, da extinta C. C. R.) — Interessados: Honório Abreu e outros. Minas Gerais. Relator: Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda. Parecer: Arquivado o presente processo, atendendo o que dispõe a legislação em vigor, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar o Senhor General Presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão às onze horas.

Eu, Ari Monteiro, Chefe da Seção de Redação de Atas e do Expediente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Dr. Wylmar Dutra de Moura, Diretor da Divisão de Processos, servindo de Secretário, Wylmar Dutra de Moura, Secretário.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Conselho Nacional do Petróleo**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação feita pelo Diário Oficial de 9 de maio de 1945, à página n. 8.243, coluna 2.^a e 3.^a,

Leia-se :

CUSTO DIFERENCIAL DO ALCOOL

(Por litro)

Os preços indicados para a gasolina pura serão acrescidos automaticamente do custo diferencial do álcool, segundo o teor da mistura constante da tabela abaixo, sempre que o estoque de álcool for suficiente para aplicação da mistura empregada por prazo nunca inferior a sessenta dias.

Porcentagem do álcool aplicado na mistura

	Recife	Bahia	Rio	São Paulo
5 %	0,0229	0,0209	0,0229	0,0201
10 %	0,0457	0,0418	0,0457	0,0402
15 %	0,0686	0,0627	0,0686	0,0603
20 %	0,0914	0,0836	0,0915	0,0804
25 %	0,1143	0,1045	0,1144	0,1005
30 %	0,1371	0,1254	0,1372	0,1207
35 %	0,1600	0,1463	0,1601	0,1408
40 %	0,1828	0,1672	0,1830	0,1609
45 %	0,2057	0,1881	0,2058	0,1810
50 %	0,2286	0,2090	0,2287	0,2011
55 %	0,2514	0,2298	0,2516	0,2212
60 %	0,2743	0,2507	0,2744	0,2413
65 %	0,2971	0,2716	0,2973	0,2614
70 %	0,3200	0,2925	0,3202	0,2815
75 %	0,3428	0,3134	0,3431	0,3017
80 %	0,3657	0,3343	0,3659	0,3218
85 %	0,3885	0,3552	0,3888	0,3419
90 %	0,4114	0,3761	0,4117	0,3620
95 %	0,4342	0,3970	0,4345	0,3821

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.

... e não como foi publicado.

(*) N. do S. Pb. — Reproduzido por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**Gabinete do Ministro****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****ATOS**

Dia 7 de maio de 1945

Foi nomeado, de acordo com o Aviso número 1.134-69, do Senhor Ministro da Guerra, Instrutor de Emprêgo de Forças Terrestres, na Escola de Aeronáutica, o Major da Arma de Artilharia Antônio Henrique de Almeida Moraes.

Dia 9

Foram transferidos, por necessidade do serviço, do 1.º Grupo de Transporte para o 1.º Grupo de Caça, o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado, Carlos de Castro Swensen e do 2.º Grupo de Bombardeio Médio para a Base Aérea do Salvador, o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado, Wellington Maynard Gomes.

Dia 10

Foram designados, por necessidade do serviço, para fazer um estágio de seis (6) meses, no 1.º Grupo de Caça, os Aspirantes Aviadores da Reserva, Convocados — Fernando de Barros Morgado e Jorge Maia Poucinha.

Dia 11

Foram designados, de acordo com a Portaria n.º 47, de 7-2-1944:

Para sem prejuízo das funções que vem exercendo no 4.º R. Av., exercer as funções de Instrutor de Aerodinâmica e Teoria de Voo no

II Grupamento do C.P.O.R. Aer., a partir de 15-4-45 o capitão aviador do Q. O. Aux., João Luis de Sá Freire de Faria.

2.º Tenente Aviador Alvaro Aveline de Aveline, para, sem prejuízo das funções que exerce de Auxiliar de Instrutor de Pilotagem, exercer as funções de Comandante da Companhia de Alunos no IV Grupamento do C.P.O.R. Aer., a partir de 1-3-45.

2.º Tenente Aviador Res. Conv. Antônio Afonso Melim Filho, para as funções de Instrutor de Pilotagem do II Grupamento do C.P.O. Aer., a partir de 1-4-45.

Asp. Av. Res. Conv. Jandir Stumpf Duarte, para as funções de Auxiliar de Instrutor de Instrução Militar e Educação Física do IV Grupamento do C.P.O.R. Aer., a partir de 1 de abril de 1945.

Asp. Av. Res. Conv. Nestor José Jaeger, para as funções de chefe da Seção Administrativa do IV Grupamento do C.P.O.R. Aer., a partir de 1-4-45.

1S-Q-AV (MD) — João Francisco Costa, para as funções de Monitor de Estrutura e Motores no I Grupamento do C.P.O.R. Aer., a partir de 1 de março de 1945.

Foram exonerados, das funções que vinham exercendo no IV Grupamento do C.P.O.R. Aer., os seguintes oficiais:

1.º Tenente I. G. Dorinel Teixeira da Luz, das funções de Instrutor de Instrução Militar e Educação Física, a partir de 20-2-45.

2.º Tenente Aviador Res. Conv. Valdomiro Muniz Teixeira de Freitas, das funções de Auxiliar de Instrutor de Pilotagem, a partir de 1 de abril de 1945.

2.º Ten. Av. Res. Conv. José de Castro, das funções de Auxiliar de Instrutor de Pilotagem a partir de 1-4-45.

Asp. Av. Res. Conv. Danton Pinheiro Machado, das funções de Auxiliar de Instrutor de Pilotagem, a partir de 1-4-45.

Apostila:

No decreto de classificação do Major Aviador Ubaldo Tavares de Faria foi feita a seguinte apostila:

"E Ubaldo Tavares Faria o nome do Oficial constante do presente decreto e não Ubaldo Tavares da Silva, como consta do mesmo. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*".

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

Dia 5 de maio de 1945

A-pirante Aviador da Reserva, Convocado — Renato Rocha Miranda, solicitando seis (6) meses de licença para tratar de seus interesses. — Concedido.

Maurício Leite de Toledo, solicitando seja considerado da reserva da F. A. B. por ter sido aluno do C. P. O. R. Aer. e posteriormente praça. — Indeferido, em face do parecer da D. P.

Dia 7

Everaldo Martins da Costa, solicitando nova inspeção de saúde para o seu filho menor José Everaldo da Costa, candidato à matrícula no Curso Prévio da Escola de Aeronáutica. — Indeferido.

Valter Ezio Arbino, candidato ao C. P. O. R. Aer., solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido em face do parecer.

José Fernando Medina Braga, candidato ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica, solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido.

João Correia, 2.º Ten. Mec. Av. Res. Conv., solicitando seja designado para completar, no Massachusetts Institute of Technology, o curso de engenharia aeronáutica. — Indeferido em face do parecer do E. M.

Otelo Pita Drummond, candidato à matrícula no C. P. O. R. Aer., solicitando nova inspeção de saúde por haver sido julgado incapaz para o serviço da Aviação. — Como requer.

João Cladir Puerari, solicitando autorização para se candidatar novamente à matrícula no C. P. O. R. Aer. — Deferido, desde que satisfaça as instruções vigentes.

Dia 9

Aluizio Valadares Fleury da Fonseca, solicitando seja considerado da reserva da F.A.B., por ter sido aluno do C. P. O. R. Aer., e posteriormente praça. — Indeferido, em face do parecer da D. P.

Dia 10

O Presidente do Conselho Nacional de Desportos, solicitando permissão para os reservistas Plínio de Macedo e Adílio Soares de Oliveira se ausentarem do país. — Autorizo.

Dia 11

Custódio Neto Júnior e Adriano Martins Mesquita, solicitando autorização para se ausentarem do país. — Autorizo.

2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª Classe do Quadro de Saúde da Aeronáutica, solicitando autorização para se ausentar do país. — Autorizo.

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A., solicitando autorização para o seu funcionário Jair Farias Veiga, se ausentar do país. — Autorizo.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para o seu funcionário George Henry Pickrell II, se ausentar do país. — Autorizo.

3 Q. AV. Res. Conv. — João Maria Valtor solicitando autorização para matricular-se no curso de Pilotagem do Aero Clube de São Paulo. — Indeferido em face do parecer da D. P.

Ex-Cadete do Ar — José Vilar de Queiroz, solicitando reconsideração do ato que o designou da Escola de Aeronáutica. — Indeferido.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para importar de Miami para Belém do Pará, via aérea, 2 Motores Pratt & Whitney, Sieg. — Autorizo.

José Dionísio de Barros, solicitando matrícula para seu filho Aloísio de Barros, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Indeferido.

2S — Q — IG — El Vicente de Paula do Nascimento, solicitando matrícula no Curso de Defesa Anti-Aérea, anexo ao Centro de Defesa Anti-Aérea do Exército. — Inexiste a especialidade na Aer.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para importar de Miami para Belém do Pará, via aérea, de 1 Motor Pratt & Whitney Sieg. — Autorizo.

Francisco Fabiano Filho, Aspirante a Oficial Aviador da Reserva de 2.ª Classe solicitando sua convocação para o serviço ativo. — Arquite-se.

2S — Q — Av. Wilson da Graça Carvalho, 2S. Q. Av. Rodrigo Rezende de Brito, 2S. Q. Av. Abelar da Costa Pitanga e 2S. Q. Av. Antônio Augusto Fernandes, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica e de serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

2S. Q. RT. VO. José Edilson Pinheiro de Macedo, solicitando pagamento de diferença e gratificação de Aeronáutica, serviço aéreo e tempo de campanha, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

2S. Q. AT. GE. Jonas Barbosa de Abreu, 2S. Q. R. TE. Júlio de Oliveira e Silva, 2S. Q. AT. P. José Dantas Guedes, 2S — Q — AT — PI. Abgar Bittton, 2S. Q. RT. TE. Amaro Ferreira Valença e 2S. Q. AT. CP. Raimundo Nonato Gomes, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

AVISO N.º 39

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Declaro a Vossa Excelência haver resolvido proibir, no Distrito Federal, o uso do uniforme barata pelos cabos, soldados e tafeiros, reservados casos especiais, a critério dos respectivos Comandantes.

Quando os Comandantes concederem permissão para uso do citado uniforme deverão fazê-lo por escrito, em documento que será entregue ao interessado e por ele exibido sempre que for exigido.

Recomendo aos Senhores Oficiais em geral, o maior interesse em cooperar com as autoridades, no sentido de evitar que transitem pela via pública, praças com os uniformes em desalinho ou usados fora das prescrições regulamentares, devendo ser detidos e encaminhados a quem de direito os que forem encontrados nessas condições, por comprometerem o bom nome da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — *Salgado Filho*.

AVISO N.º 40

Ao Senhor Chefe do Serviço de Fazenda: Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi tornar extensivas aos alunos do C.P.O.R. Aer. (Curso de Aerologia), as mesmas vantagens concedidas aos alunos do C.P.O.R. Téc. Aer., previstas na letra c, do n.º 7 da Portaria n.º 141, de 7 de junho de 1944.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 144, DE 11 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o disposto no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 6.870, de 14 de setembro de 1944, resolve designar o Coronel Aviador, Reinaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Engenheiro classe N, do Quadro VII, do M. V. O. P., à disposição deste Ministério, José de Oliveira Machado, para, conjuntamente com o Engenheiro Chefe do Serviço de Obras da respectiva Zona Aérea, proceder à avaliação dos bens da "Companhia Aeropostal Brasileira", nas 2.ª, 3.ª e 5.ª Zonas Aéreas, desapropriados pelo aludido Decreto-lei n.º 6.870. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 145 DE 11 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto-lei n.º 4.812, de 8 de outubro de 1942, alterado pelo n.º 5.451, de 10 de abril de 1943, e tendo em vista as que lhe foram apresentadas pela Comissão de Avaliação de Requisições deste Ministério, resolve outorgar os necessários poderes ao Comandante da 3.ª Zona Aérea para requisitar o material necessário à Força Aérea Brasileira pertencente à "S. A. Air France" e à "Brasil Aérea Limitada" observando as exigências contidas nos decretos-leis ns. 4.812 e 5.275, de 8 e outubro de 1942 e 24 de fevereiro de 1943, respectivamente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 146 DE 11 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto-lei n.º 4.812, de 8 de outubro de 1942, alterado pelo n.º 5.451, de 10 de abril de 1943, e tendo em vista as razões que lhe foram apresentadas pela Comissão de Avaliação de Requisições deste Ministério, resolve outorgar os necessários poderes ao Comandante de 4.ª Zona Aérea para requisitar o material necessário à Força Aérea Brasileira pertencente à "S. A. Air France" e à "Brasil Aérea Limitada", observadas as exigências contidas nos decretos-leis ns. 4.812 e 5.275, de 8 de outubro de 1942 e 24 de fevereiro de 1943, respectivamente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 147 DE 11 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e nos termos do art. 12 do decreto-lei n.º 4.222, de 2 de abril de 1942, mandado vigorar na Aeronáutica pelo decreto n.º 9.598, de 3 de junho do mesmo ano, resolve convocar para o Serviço ativo da Força Aérea Brasileira o 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª Classe — do Quadro de Saúde da Aeronáutica — Dr. Lauro Rangel. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL DA AERONÁUTICA

Requerimentos despachados:

Paulo Anzilio do Prado, solicitando certificado sobre reservista. — Certifique-se.

Adolfo Tomazini, solicitando certificado de reservista. — Forneça-se-lhe certificado da F. A. B., por intermédio do Q.G. da 5.ª Zona Aérea.

Guilherme Gustavo Lang, solicitando certificado de reservista. — Arquite-se, por não estar compreendido no decreto-lei n.º 4.330.

Pedro Vilar de Queiroz, solicitando certificado de reservista. — Arquite-se, visto já ter recebido certificado de 2.ª categoria.

Diretoria de Aeronáutica Civil

PORTARIA N.º 122, DE 3 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941,

Atendendo ao que requereu a Pan American Airways, Inc., autorizada a funcionar na República por força dos Decretos ns. 18.768, de 28 de maio de 1929, e 20.498, de 7 de outubro de 1931 e a estabelecer tráfego aéreo internacional sobre o território brasileiro em virtude das Portarias ns. 179, de 21 de fevereiro de 1934, e 206, de 29 de outubro de 1941, e Decretos-leis ns. 282, de 18 de fevereiro de 1938, e 3.463, de 25 de julho de 1941, e Portaria número 30, de 30 de março de 1942, deste Ministério; tendo em vista o art. 37, letra c, do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil, resolve aprovar, em substituição, o horário da escala terminal da linha aérea internacional Miami-Belém, da Pan American Airways, Inc., que com esta baixa assinado pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 122 DESTA DATA

Pan American Airways, Inc.

Linha aérea internacional Miami-Belém

(Transporte de carga)

ESCALA	CHEGADAS		PARTIDAS	
	Dias	Horas HLR	Dias	Horas HLR
Belém	5 ^{as} .	15,25	6 ^{as} .	6,25

Observações:

Este horário substitui o aprovado pela Portaria n.º 15, de 19 de janeiro de 1944.

Equipamento: aviões S-42.

HLR — Hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, de 3 de maio de 1945. — Jorge Moniz, Chefe da Divisão.

(N.º 7.559—Dia 14-5-45—Cr\$ 102,00).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho do Exmo. Sr. Diretor da Aeronáutica Civil de 5 de maio do corrente ano, foi autorizado o funcionamento da Escola de Pilotagem do Aeroclube de Conquista, Estado da Bahia.

Dia 11 de maio de 1945

Requerimentos despachados

Rui Coelho Dorea — requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — Deferido. (Ref. n.º 2.465-45).

Raimundo Neves — idem, idem, para o tipo *Taylorcraft*. — Deferido. (Ref. n.º 2.453-45).

Panair do Brasil S. A. — requer que se retifique nos certificados de navegabilidade de suas aeronaves PP-PBB, PP-PBC, PP-PBF, PP-PBK, PP-PBO e PP-PBP, a lotação de 12 para 13 passageiros. — Deferido. (Referência n.º 6.997-45).

Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — requer autorização para seu funcionário, Haroldo Barbosa Dias, tripular as suas aeronaves na qualidade de aeromoço. — Deferido. (Ref. n.º 2.333-45).

Aero Clube do Brasil — requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aero Clube de Pelotas, a aeronave HL-6, de prefixo PP-RIK. — Deferido. (Referência n.º 2.201-45).

O mesmo — idem, idem, em nome do Aero Clube do Rio Grande do Norte, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJF. — Deferido. (Referência n.º 2.203-45).

O mesmo — idem, idem, em nome do Aero Clube de Patos, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJG. — Deferido. (Ref. n.º 2.204-45).

O mesmo — idem, idem, em nome do Aero Clube de Campina Grande, a aeronave, de prefixo PP-RJH. — Deferido. (Referência n.º 2.205-45).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de maio de 1945

N.º 552-45 — José Morato. — Indeferido de acordo com o parecer.

N.º 1.577-45 — Delfina Maria de Freitas. — Indeferido de acordo com o parecer.

N.º 2.617-45 — Antônio de Barros Mota. — Deferido de acordo com o parecer.

N.º 2.507-45 — Moacir Pacheco. — Deferido de acordo com o parecer.

N.º 835-45 — Cia. Mineração Ferro S. A. — Deferido de acordo com o parecer.

Foram mandados arquivar, de acordo com o parecer, os processos abaixo relacionados:

N.º 364-45 — Afonso Lopes da Mata.
N.º 280-45 — João Fernandes de Assis.
N.º 9.588-44 — Bruno Martins Fagundes.
N.º 8.454-44 — Isaias Guedes Viana.
N.º 948-44 — Miguel Canaam.
N.º 10.306-44 — José Soares Lacerda.
N.º 10.305-44 — José Severino Barbosa.
N.º 9.680-44 — Antônio Marcelino de Sousa.
N.º 9.589-44 — Joaquim Raminho Filho.

Dia 9 de maio de 1945

N.º 1.069-44 — Carlos Caldeira Filho. — Delimita a área ocupada pela jazida pesquiçada.

N.º 1.090-44 — Durval de Freitas Rocha. — Comunica que indeferiu o requerimento DNPM 2.679-45, em virtude de se tratar de planta que instrui outro processo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Junta Especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945.

Dia 11 de maio de 1945

Expediente despachado:

N.º 58.396-43 — José Campos Valadares. — Valide o curso secundário.

N.º 59.198-43 — Antônio Correia Neto. — Idem.

N.º 60.111-43 — Esmeraldo Pereira da Silva. — Idem.

N.º 58.903-43 — Bento Venâncio de Assis Machado. — Idem.

N.º 2.764-45 — Antônio Alves Pereira. — Fazer figurar no relatório de pesquisa, a delimitação da área pesquisada dentro da constante no decreto de autorização.

N.º 3.724-41 — Magnesita S. A. — Com referência ao pedido de autorização de lavra DNPM 2.684-45, deveis limitar o campo da lavra à área pesquisada, definida no relatório.

N.º 2.372-45 — Trípoli Francisco Guadenzi. — Providenciar a revalidação das firmas das plantas apresentadas, no prazo de 60 dias.

N.º 5.499-40 — Antônio Chácara. — Deveis comparecer à Seção de Administração deste Departamento, para receber guias para pagamento de taxa no prazo de 60 dias.

Dia 7

N.º 758-45 — Cia. Minas da Passagem S. A. — Prove estar registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, o título que vos autorizou a funcionar como empresa de mineração.

N.º 59-45 — Francisco José Pinto de Sousa. — Compareça à Seção de Administração deste Departamento a fim de receber guia para pagamento de taxa dentro do prazo de 60 dias.

N.º 2.585-45 — Moisés Lupion de Tróia — Apresente desistência de um dos cinco decretos referentes a minério de ferro, sem o que, o pedido em apêço não poderá ser referido.

N.º 5.827-41 — Roberto Manuel de Oliveira Chagas. — Esclareça a divergência verificada na localização da área objetivada.

Dia 10 de maio de 1945

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados:

DNPM — Interessado — Natureza — Local
Município — Estado

N.º 3.106 — João Moreno Baeza — Quartzo e assoc. — Santos — São Paulo.

Dia 12

N.º 3.117 — Américo Marques da Costa F. — Barilina e associados — Serro Azul — Paraná.

N.º 3.118 — Virgílio Moreira Caldeira — Diamantes e associados — Faz. Esp. Santo — Bocaiuva — Minas.

N.º 3.140 — João Zaninotto — Quartzo — Sertãoópolis — Paraná.

N.º 3.151 — Armino Santos — Areias sílicas — São Vicente — S. Paulo.

N.º 3.152 — Mineração Camapuam Ltda. — Apatita e associados — Mallado do Angico — Monteiro — Paraíba.

N.º 53.244-43 — Arlindo Ranzani. — Idem.
 N.º 41.932-44 — Silvio Arruda. — Idem.
 N.º 70.957-43 — Antenor Ferreira Goulart.
 — Idem.
 N.º 9.097-38 — Alufzio Americano Magia-
 no Pinto. — Idem.
 N.º 41.220-44 — Alvaro Magalhães Rabelo.
 — Idem.
 N.º 41.220-43 — Raul Rabelo de Melo. —
 Idem.
 N.º 64.791-44 — Anibal Duarte de Olivei-
 ra. — Idem.
 N.º 51.338-43 — Gelson Medina. — Idem.
 N.º 59.920-43 — Belmiro Loureiro Pato.
 — Idem.
 N.º 7.537-39 — Giaconda Marcondes Lima.
 — Idem.
 N.º 51.920-43 — Antônio Gurjão de Cam-
 pos. — Idem.
 N.º 57.739-43 — Diomar Batista Guimarães.
 — Idem.
 N.º 55.805-43 — Antônio de Paula Sousa.
 — Idem.
 N.º 57.588-43 — Bolivar Seabra Eiras. —
 Idem.
 N.º 56.142-43 — Carlos de Carvalho Cam-
 pos. — Idem.
 N.º 64.792-44 — Aristofanes Xavier Fal-
 cão. — Idem.
 N.º 59.053-43 — Antônio Henrique Alves.
 — Idem.
 N.º 61.818-44 — Jorge Dib Doce. — Idem.
 N.º 55.802-43 — Alair de Biase da Silva.
 — Idem.
 N.º 64.816-44 — Guilherme Estêves Mar-
 tins. — Idem.
 N.º 64.801-44 — Antônio Araújo Barbosa.
 — Idem.
 N.º 59.859-43 — José Inácio da Silveira.
 — Idem.
 N.º 58.727-43 — Benedito de Assis Perei-
 ra. — Idem.
 N.º 47.631-44 — Nelson Henrique da Sil-
 va. — Idem.
 N.º 59.890-43 — Antônio Dimas Coelho.
 — Idem.
 N.º 41.253-44 — João Batista Teixeira.
 — Idem.
 N.º 51.132-43 — Valentin de Biase. —
 Idem.
 N.º 61.836-44 — Vandeslau Pinheiro da
 Costa. — Idem.
 N.º 59.439-43 — Ercília Santos. — Idem.
 N.º 52.632-43 — Homero Campo Belo Bar-
 reto. — Idem.
 N.º 54.184-43 — Geraldo Cirilo Ribeiro. —
 Idem.
 N.º 54.54-43 — Eliczer Pires — Idem.
 N.º 55.989-43 — Pedrolino Martins. —
 Idem.
 N.º 53.225-43 — Aristides Martins. —
 Idem.
 N.º 54.183-43 — Antônio Cirilo Ribeiro.
 — Idem.
 N.º 87.778-44 — Graciete Mesquita de As-
 sis. — Idem.
 N.º 53.730-43 — José Augusto Ferreira Ja-
 guaribe. — Idem.
 N.º 59.67-43 — Alberto de Assis Moraes.
 — Idem.
 N.º 54.916-43 — Alzira Azzi. — Idem.
 N.º 53.217-43 — Antônio José Francisco
 Osso. — Idem.
 N.º 53.154-43 — Cândido Cacito Gomes.
 — Idem.
 N.º 40.699-41 — Leopoldo Ferreira Goulart.
 — Valide o curso secundário.
 N.º 59.544-43 — Silvio Aleimi. — Valide o
 curso secundário.
 N.º 41.206-44 — Osvaldo Câmara. — Valide
 o curso secundário.
 N.º 40.185-43 — José de Oliveira Galhenô.
 — Valide o curso secundário.
 N.º 53.731-43 — Abiatar Vasconcelos. —
 Valide o curso secundário.
 N.º 54.450-43 — Artur Garcia Lopes. —
 Valide o curso secundário.
 N.º 37.678-44 — Aureliano de Brito. — Va-
 lide o curso secundário anexando também o
 diploma no processo.

N.º 63.315-42 — Afonso Moraes Ribeiro. —
 Indeferido.
 N.º 53.216-43 — Valide o curso secundário
 no colégio oficial da capital de São Paulo.
 N.º 42.698-44 — Anésio Xavier de Mendon-
 ça. — Indeferido por não estar legal o pro-
 cesso.
 N.º 55.286-43 — Aristoteles Nunes da Sil-
 va. — Valide o curso secundário.
 N.º 64.797-44 — Armando Moreira da Cunha.
 — Valide o curso secundário em colégio ofi-
 cial de Fortaleza.
 N.º 82.776-4 — Luiz Felipe Alves Ribeiro.
 — Indeferido, por falta de apoio legal.
 N.º 68.850-44 — Aurelio Ferreira de Car-
 valho. — Indeferido, pelos motivos decla-
 rados.
 N.º 54.956-43 — Edmundo Silva Filho. —
 Indeferido, por não se tratar de estabeleci-
 mento superior.
 N.º 56.267-43 — José Diniz da Mota. — In-
 deferido, por não haver prova de se tratar de
 estabelecimento de ensino superior.
 N.º 44.366-44 — Idelaires Pereira da Silva.
 — Valide o curso de Farmácia na Faculdade de
 Medicina (curso de Farmácia) da Universidade
 de Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 N.º 42.372-44 — Raimundo Bezerra da Ro-
 cha Filho. — Valide o curso superior na Fa-
 culdade de Medicina (curso de odontologia) de
 Recife.
 N.º 40.111-38 — Anfiloquio Neves. — Pro-
 ve que tem curso secundário regular.
 N.º 57.263-43 — Aurélia Rubião. — Pro-
 ve ter feito o curso secundário ou valide-o.
 N.º 59.651-43 — José Alípio de Andrade.
 — Valide o curso superior.
 N.º 63.027-42 — Valdemar Macedo. — Va-
 lide o curso superior.
 N.º 50.306-43 — Nildo de Ataíde Pinheiro.
 — Valide o curso superior.
 N.º 54.347-44 — Luiz Angelo Boatto. — In-
 deferido.
 N.º 57.873-43 — Aquiles Luiz de Oliveira.
 — Indeferido.
 N.º 77.580-43 — Anton Ludwig Erwin Buc-
 ken. — Indeferido.
 N.º 56.756-43 — Ernesto Barbosa Alheira.
 — Indeferido.
 N.º 59.633-43 — Armando de Sousa. — In-
 deferido.
 N.º 58.483-43 — Indeferido.
 N.º 36.990-44 — Luciana Dellarole. — In-
 deferido.
 N.º 55.204-43 — Benedita Silveira Bueno.
 — Indeferido.
 N.º 5.261-43 — Ademar Nogueira Reis. —
 Valide o curso secundário.

RETIFICAÇÃO (*)

Junta Especial a que se refere o Decreto-lei
 n.º 7.401, de 20 de março de 1945.

RESOLUÇÃO N.º 3

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 11
 de maio de 1945, sexta-feira, página n.º 8.401,
 Onde se lê:

"7. A validação dos cursos completos de
 odontologia, será feita pela prestação de exa-
 mes escritos, orais e práticos, versando sobre
 as seguintes disciplinas:

Técnica odontológica
 Prótese: Dentaduras, coroas e pontes
 Clínica odontológica

No exame da cadeira de clínica constará obriga-
 tariamente, uma questão de odontopediatria."

Leia-se:

7. A validação dos cursos completos de on-
 tologia será feita pela prestação de exames
 escritos, orais e práticos, versando sobre as
 seguintes disciplinas:

Técnica odontológica
 Prótese: dentaduras, coroas e pontes
 Patologia e terapêutica
 Clínica Odontológica

No exame da cadeira de clínica constará
 obrigatoriamente, uma questão de odontope-
 diatria.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por incor-
 reções.

Conselho Nacional e Serviço Social

ATA DA 40.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de
 1945, na sala das sessões, sob a presidência do
 Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presen-
 tes mais a Sra. Eugênia Hamann, Srs. Drs.
 Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi
 aberta a sessão às 17 horas e 30 minutos. Lida
 e aprovada a ata da sessão de vinte e três do
 corrente, foi relatado o seguinte processo pela
 Sra. Eugênia Hamann: 1 — Casa de Saúde e
 Maternidade Maria Pia, de São Paulo — pelo
 indeferimento. As 18 horas, foi encerrada a ses-
 são, da qual, para constar, lavrei a presente ata
 que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presi-
 dente. — Antônio José Xavier da Silveira, Se-
 cretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Pre-
 sidente.

ATA DA 41.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de 1945, na
 sala das sessões, sob a presidência do Sr. Mi-
 nistro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais
 a Sra. Eugênia Hamann, Srs. Drs. Saul de
 Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a
 sessão de vinte e cinco de abril, foram relata-
 dos os seguintes processos de pedidos para
 1945:

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 —
 Providência dos desamparados, do Distrito Fe-
 deral. — Aprovado; 2 — Casa da Criança Nos-
 sa Senhora do Desterro, de Jundiá, São Paulo.
 — Aprovado; 3 — Clínica Infantil do Ipiranga,
 de São Paulo (subvenção extraordinária) — o
 Conselho julgou que está em condições de ser
 submetido à autoridade superior; 4 — Albergue
 dos Pobres, de Juiz de Fora, Minas Gerais,
 (subvenção extraordinária) — pelo arquivamen-
 to, por falta de documentação; 5 — Socie-
 dade de Assistência à Infância, de São Vicente,
 São Paulo — pelo indeferimento, por haver
 sido apresentado fora do prazo legal. As 18 ho-
 ras, foi encerrada a sessão, da qual, para con-
 star, lavrei a presente ata que subscrevo e vai
 assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José
 Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Ná-
 poles de Paiva, Presidente.

ATA DA 42.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos dois dias do mês de maio de 1945,
 na sala das sessões, sob a presidência do senhor
 Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes
 mais a Sra. Eugênia Hamann, Srs. Drs. Saul de
 Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a
 sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e apro-
 vada a ata da sessão de trinta de abril findo,
 foram relatados os seguintes processos de pe-
 didos para 1945: Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Ná-
 poles de Paiva: 1 — Creche Sinharrinha Neto,
 de Catanduva, São Paulo. — Aprovado. Pelo
 Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade de
 Assistência aos Cegos, mantenedora da Casa do
 Cego, de Fortaleza, Ceará (pedido de subvenção
 extraordinária). — Considerou-se que o pedido
 está em condições de subir à apreciação da au-
 toridade superior. As 18 horas e 15 minutos,
 foi encerrada a sessão, da qual, para constar,
 lavrei a presente ata que subscrevo e vai assi-
 nada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xa-
 vier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Ná-
 poles de Paiva, Presidente.

ATA DA 43.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos sete dias do mês de maio de 1945, na
 sala das sessões, sob a presidência do Sr. Mi-
 nistro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais
 a Sra. Eugênia Hamann, Srs. Drs. Saul de
 Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a
 sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da
 sessão de dois do corrente, foram relatados os
 seguintes processos de pedidos para 1945: Pelo
 Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 —
 Grupo Escolar Presidente Vargas, de São Pau-
 lo. — Aprovado; 1 — Grupo Escolar Presidente
 Vargas, de São Paulo. — Aprovado; 2 — As-

sociação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, de Castro Alves, Bahia. — Aprovado. As 17 horas e 45 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscreevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, Presidente.

ATA DA 44.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos nove dias do mês de maio de 1945, na sala das sessões a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as senhoras Eugênia Hamann, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de sete de maio corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945: Pelo Sr. Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Instituto Valenciano de Assistência Social, mantenedor do Hospital Alzira Vargas, de Marguês de Valença, Rio de Janeiro. — Aprovado. Pela Sr. Eugênia Hamann: 1 — Instituto Gonçalves de Assistência à Maternidade e à Infância, de São Gonçalo, Rio de Janeiro (auxílio extraordinário) considerou-se que o processo está em condições de subir à apreciação da autoridade superior. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade de Assistência aos Cegos, mantenedora da Casa dos Cegos, de Fortaleza, Ceará (auxílio extraordinário). — Considerou-se que o processo está em condições de subir à apreciação da autoridade superior. As 18 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscreevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, Presidente.

Subvenções para 1945 arbitradas pelo Senhor Presidente da República:

Amazonas:	cn\$
Abriço Menino Jesus, Casa da Criança, de Manaus	15.000,00
Prefeitura Apostólica do Alto Solimões, de S. Paulo de Olivença .	40.000,00
Pará:	
Dispensário Santa Luiza de Marillac, de Cametá	10.000,00
Maranhão:	
Centro Artístico Operário Caxiense, de Caxias	10.000,00
Centro Artístico Operário Maranhense, de S. Luís	15.000,00
Piauí:	
Centro Proletário, de Teresina ...	6.000,00
Colégio N. S. das Mercês, de São Raimundo Nonato	3.000,00
Escola Santo Antônio, de Teresina	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Parnaíba	30.000,00
Sociedade Feminina de Assistência dos Pobres de Parnaíba	10.000,00
Ceará:	
Associação das Senhoras de Caridade, de Maranguape	3.000,00
Escola Noturna S. Vicente de Paulo, de Canindé	3.000,00
Hospital S. Francisco de Assis, de Crato	25.000,00
Pósto de Proteção à Maternidade e à Infância, de Maranguape ...	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia e o Hospital São Vicente de Paulo, de Fortaleza	100.000,00
Sociedade Auxiliadora da Maternidade Dr. João da Rocha Moreira, de Fortaleza	15.000,00
Teatro-Escola do Núcleo de Cultura Artística do Educandário Santa Maria, de Fortaleza	4.000,00
União Beneficente Juazeirense, de Juazeiro	5.000,00

Rio Grande do Norte:	
Associação Educadora Caicoense, de Caicó	5.000,00
Paraíba:	
Obra de Amparo ao Berço, de João Pessoa	10.000,00
Orfanato D. Ulrico, de João Pessoa	20.000,00
Pernambuco:	
Abriço Teresa de Jesus, de Recife	20.000,00
Associação de Proteção à Infância e Maternidade de Floresta	6.000,00
Centro de Beneficência e Cultura Carlos Collart, de Afogados da Ingazeira	6.000,00
Colégio N. S. de Lourdes, de Palmares	5.000,00
Escola Politécnica de Pernambuco, de Recife	30.000,00
Faculdade de Ciências Econômicas de Pernambuco, de Recife	30.000,00
Jardim da Infância dos Pobrezinhos, de Recife	10.000,00
Sergipe:	
Asilo S. José da Infância Desamparada, de Capela	10.000,00
Associação de Caridade, de Capela	10.000,00
Associação de Caridade de Maroim	10.000,00
Bahia:	
Abriço dos Pobres, de Bom Jesus da Lapa	10.000,00
Hospital de Crianças Ana Neri, de Cachoeira e S. Felix	10.000,00
Liga Bahiana contra a Mortalidade Infantil, de Salvador	50.000,00
Liga Santamarense contra a Mortalidade Infantil, de Santo Amaro	6.000,00
Patronato Santa Teresinha, de Salvador	6.000,00
Pró-Matre da Bahia, de Salvador ..	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Oliveira dos Campinhos	10.000,00
Sociedade Beneficente dos Artífices Juazeirenses, de Juazeiro ..	3.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Itabuna	5.000,00
Espírito Santo:	
Liga Espírito-Santense de Proteção e Assistência à Infância, de Vitória	25.000,00
Policlínica Antônio Aguirre, de Vitória	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim	20.000,00
Rio de Janeiro:	
Associação do Hospital de S. Gonçalo	30.000,00
Caixa de Esmolas N. S. da Assunção, de Cabo Frio	6.000,00
Centro Popular Pró-Melhoramentos de Bom Jesus, mantenedor do Hospital S. Vicente de Paulo, de Bom Jesus de Itabapoana	10.000,00
Fundação Policlínica e Maternidade de Campos	20.000,00
Distrito Federal:	
Asilo de Órfãos Anália Franco ...	15.000,00
Assistência Médica Maracanã	6.000,00
Associação Espírita Francisco de Paula	10.000,00
Centro de Educação e Obras Sociais	6.000,00
Centro Espírita Humildade e Amor	5.000,00
Círculo Operário do Engenho de Dentro	10.000,00
Cruzada pela Infância do Leme ..	10.000,00
Discípulos de Jesus	10.000,00
Escola Doméstica Maria Raythe ..	20.000,00
Escola Gratuita São Vicente de Paulo	5.000,00
Liga Espírita do Brasil	10.000,00
Orfanato Franciscano da Sagrada Família	20.000,00
Orfanato Suburbano Teresa Cristina	10.000,00
União dos Cegos no Brasil	15.000,00

Processos despachados pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde:

Educandário São José da Providência, Barra da Corda, Maranhão "Em face do parecer, indeferido". 26-4-45.

Círculo Operário Monsenhor Tabosa, de Itapipoca, Ceará. — "Indeferido, à vista do parecer". 17-4-45.

Ginásio Municipal Diocesano de Garanhuns, Pernambuco. — "Em face do parecer, indeferido". 26-4-45.

Círculo Operário de Aracaju, Sergipe. — "De acordo". 23-4-45 (não tomar conhecimento, por haver sido apresentado fora do prazo legal).

Ginásio de Calçado, Espírito Santo. — "Indeferido, à vista do parecer". 23-4-45.

Ginásio N. S. Auxiliadora, de Batatais, São Paulo. — "Indeferido, à vista do parecer". 23-4-45.

Santa Casa de Caridade, de São Gabriel, Rio Grande do Sul. — "Indeferido, à vista do parecer". 23-4-45.

Alberque dos Pobres, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — "Indeferido, à vista do parecer". 23-4-45.

Círculo Operário de Pouso Alegre, Minas Gerais. — "Indeferido, à vista do parecer". 23-4-45.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. A.

Dia 3 de maio de 1945

Proc. n.º 31.611-45 — Atala Marques Porto — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), referentes à taxa de matrícula na F.N.F. — Indeferido, em virtude do parecer do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral.

Dia 7

Proc. n.º 33.188-45 — Elias Oberstern — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), referente a taxa de matrícula na F.N.F. — Autorizo a restituição. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral.

Proc. n.º 28.440-45 — Bernardo Fraijlat — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), referente à taxa de matrícula na F.N.F. — Autorizo a restituição. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral.

Proc. n.º 33.185-45 — Américo Amorim Gomes — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), referente à taxa de matrícula na F.N.F. — Autorizo a restituição. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral.

Proc. n.º 32.848-45 — Nei Monteiro da Silva — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), referente à taxa de matrícula na F.N.F. — Autorizo a restituição. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Dia 27 de abril de 1945

Proc. n.º 31.571-45 — Alunas da Faculdade de Filosofia do Instituto Santa Ursula, pedindo auxílio para viagem cultural ao Prata. — Selem o requerimento. — *Ubirajara A. Pereira*, Chefe do Serviço.

Dia 3 de maio de 1945

Proc. n.º 53.035-44 — Heitor Jorge de Jesus — Solicitando certidão do seu pedido de validação do curso médio. — Deferido. — *Ubirajara A. Pereira*, Chefe do Serviço.

Proc. n.º 55.408-44 — Heitor Jorge de Jesus — Solicitando seja passado por certidão, se for aceito o seu pedido de validação de curso mé-

dico. — Requeira ao Diretor da D.F.Su. — *Ubirajara A. Pereira*, Chefe do Serviço.

Proc. n.º 25.463-45 — José Gonçalves de Melo — Solicitando certificar se foi destruído o seu diploma de Direito, expedido pela Faculdade de Direito de Niterói. — Forneça o requerente maiores elementos que nos permitam localizar o processo. — *Ubirajara A. Pereira*, Chefe do Serviço.

Proc. n.º 36.623-45 — Lígia Novais de Luca — Solicitando devolução de documentos. — Esclareça qual o assunto do processo indicado na petição. — *Ubirajara A. Pereira*, Chefe do Serviço.

Departamento Nacional de Educação

PORTARIA N.º 214, DE 11 DE MAIO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação

Resolve, de acordo com o art. 6.º da Portaria n.º 179, de 11 de abril de 1944, modificar a distribuição das Bolsas de Estudo, que passará a ser a seguinte:

Alagoas:

Curso Superior de Educação Física — 5.
Curso Normal de Educação Física (Professora Normalista) — 3.

Amazonas:

Curso Normal de Educação Física (Professora Normalista) — 1.

Bahia:

Curso Superior de Educação Física — 6.
Curso de Medicina da Educação Física e dos Desportos (Médico) — 2.

Ceará:

Curso Superior de Educação Física — 2.
Curso Normal de Educação Física (Professora Normalista) — 4.

Goiás:

Curso Superior de Educação Física — 4.
Curso Normal de Educação Física — 1.

Maranhão:

Curso Normal de Educação Física (Professora Normalista) — 3.

Curso Superior de Educação Física — 1.
Curso de Medicina da Educação Física e dos Desportos (Médico) — 2.

Mato Grosso:

Curso Superior de Educação Física — 2.
Curso Normal de Educação Física (Professora Normalista) — 1.

Pará:

Curso Superior de Educação Física — 1.
Curso Normal de Educação Física (Professora Normalista) — 5.

Paraíba:

Curso Superior de Educação Física — 1.
Curso Normal de Educação Física (Professora Normalista) — 5.

Pernambuco:

Curso Superior de Educação Física — 3.
Curso de Medicina da Educação Física e dos Desportos (Médico) — 1.

Piauí:

Curso Superior de Educação Física — 8.

Rio Grande do Norte:

Curso Superior de Educação Física — 3.
Curso Normal de Educação Física (Professora Normalista) — 2.

Curso de Medicina da Educação Física e dos Desportos (Médico) — 1.

Santa Catarina:

Curso Superior de Educação Física — 2.

Sergipe:

Curso Normal de Educação Física (Professora Normalista) — 1.

Território do Acre:

Curso Superior de Educação Física — 3.

Território de Ponta Porã:

Curso Superior de Educação Física — 2.
Curso Normal de Educação Física (Professora Normalista) — 1.

Minas Gerais:

Curso Normal de Educação Física — 1. — *Adgar Renault*.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N.º 63.533-43 — Amim Falipe da Silva. — Parecer n.º 50-45 do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte: — “pensa a Comissão que o diploma do requerente poderá ser registrado mediante validação”.

Homologado. — 2 de maio de 1945. — *Capaneza*.

N.º 52.953-44 — Irio Ferreira Lapa. — Parecer n.º 34-45 do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte: — “que o curso do requerente não está sendo regularmente feito”.

Homologado. — 2 de maio de 1945. — *Capaneza*.

N.º 57.270-44 — Violeta Campofiorito de Saldanha da Gama. — Parecer n.º 56-45 do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte: — “negando provimento ao recurso interposto pela interessada”.

Homologado. — 2 de maio de 1945. — *Capaneza*.

N.º 71.576-44 — Noeme Lisboa de Castro. — Parecer n.º 60-45 do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte: — “favorável ao registro do diploma da interessada, mediante validação”.

Homologado. — 3 de maio de 1945. — *Capaneza*.

N.º 15.485-45 — José de Melo Braga e outros. — Parecer n.º 36-45 do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte: — “Considerando que a escola em que se diplomaram os requerentes, bem como as de Farmácia e Odontologia de S. Sebastião do Paraíso e a de Ubá cessaram o funcionamento antes da vigência da legislação de que decorre do Decreto-lei número 5.545, de 4 de junho de 1943:

que aos diplomados por essas escolas já foi oferecido o conveniente e adequado remédio para legalizar os títulos de que são portadores:

que este é o conteúdo no parecer n.º 71, de 1941, a Comissão é de

Parecer

“que se autorize o registro dos diplomas, mediante validação em qualquer Faculdade federal, provado que os diplomados têm curso secundário regular” (Portaria de 22 de julho de 1935); que dos que não apresentarem curso secundário regular se exija, além da validação do curso superior, previamente, sua regularização, na forma do art. 11 ou na do art. 91, do Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942”.

Homologado. — 18 de abril de 1945. — *Capaneza*.

N.º 24.552-45 — Faculdades Católicas. — Portaria ministerial n.º 231 de 9 de maio de 1945

Designa comissão verificadora de cursos.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938,

Resolve designar Nair Fortes Abu-Merhy, técnico de educação, classe L, Luci Portela Poppe Girão, oficial administrativo, classe J e Paulo Monteiro Moraes, inspetor referência XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Superior, para procederem à verificação das condições de funcionamento, para efeito de reconhecimento, do curso de Didática da Faculdade Católica de Filosofia, com sede no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — *Gustavo Capaneza*.

N.º 9.092-45 — Faculdade de Farmácia de Sta. Maria — Rio Grande do Sul — (Relatório anual de 1944) — Parecer n.º 43-45 do C. N. E., cuja conclusão é a seguinte: — “que, o relatório de 1944, do Inspetor Federal junto à Faculdade de Farmácia de Santa Maria, seja arquivado”.

Homologado. — 27 de abril de 1945. — *Capaneza*.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

N.º 44.563-42 — Rodolfo Portela Béber. — A validação requerida já foi autorizada. Não há, portanto, o que deferir.

N.º 47.257-44 — Ramon Jorge Hallal. — Indeferido, pois não mais está em vigor o Aviso n.º 547.

N.º 79.904-44 — Carmo Portugal Taliberti. — Prove o alegado.

N.º 90.481-44 — Isaura Cordioli. — Indeferido.

N.º 19.652-45 — Carlos Ellis de Brito. — Dirija-se à Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora.

N.º 35.486-45 — Voltaire Paiva da Cruz. — Indeferido.

N.º 35.632-45 — Júlio de Albuquerque. — Dirija-se à Universidade do Brasil.

N.º 37.305-45 — Francisco de Assis M. Mariconi. — Arquive-se.

N.º 38.385-45 — Aurea Frattini. — Senhor Diretor Geral: Parece dever a interessada dirigir-se ao diretor da escola em que pretende ingresso.

3 de maio de 1945. — *Jurandyr Lodi*.

De acordo. — 5 de maio de 1945. — *Abgar Renault*.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Químico Industrial:

N.º 74.558-44 — Eurico de Oliveira Assis. — Deferido.

Engenheiro Civil:

N.º 195.45 — Antônio Eurico de Saraiva. — Deferido.

N.º 30.581-45 — Francisco Maia de Oliveira. — Deferido.

Cirurgião Dentista:

N.º 95.414-44 — Nelson di Miguel. — Deferido.

Bacharel:

N.º 30.423-45 — Nauplio Vale Jardim. — Sim.

N.º 35.613-45 — Mozart Leite de Sá. — Sim.

Licenciado em Física:

N.º 12.995-45 — Osvaldo Laurindo. — Sim.

Licenciada em Letras Néo-Latinas:

N.º 26.068-45 — Amalia Beatriz Cruz da Costa. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 54.181-43 — Elpidio Alagia. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 58.590-43 — Gabriel Ferreira Leite. — Idem.

N.º 58.751-43 — Riciéri Biasoli. — Idem.

N.º 59.785-43 — Francisco Campelo Alencar Matos. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 59.978-43 — Edison Ketzner. — Idem.

N.º 21.740-44 — Wilson Champoudry de Matos. — Requeira o registro, na forma da lei.

N.º 36.050-44 — Eurico Pereira Filho. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 43.990-44 — Jaime de Castilhos Ferreira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 77.171-44 — Milton Pinto Coelho. — Idem.

N.º 87.318-44 — Maria Adair Soares. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 90.709-44 — Mercedes Leite Ribeiro. — Requeira o registro separadamente e faça constar, por apostila, no título referente a letras estrangeiras, as matérias a que se refere.

N.º 94.470-44 — Danilo Krebs. — Prove encontrar-se nas condições legais.

N.º 620-45 — Manuel Vanderlei de Gusmão. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 4.697-45 — Luiz D'Urso. — O curso secundário é de Luiz D'Urso Neto, ao passo que o diploma é de Luiz D'Urso. Esclareça documentadamente.

N.º 20.605-45 — Rosendo Correia De Aguiar. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 22.101-45 — Durval MaJureira Freire. — Faça ressaltar, pela escola que o expediu, a rasura que se vê no diploma.

N.º 22.787-45 — Lourenço Marmo. — Renovo o despacho de 20 de março de 1945, no sentido de o signatário juntar procuração. Arquite-se até seja cumprido.

N.º 22.861-45 — Renato Oliva. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 23.887-45 — Rudolf Bruno Lange. — Idem.

N.º 28.284-45 — Arnaldo da Silva Fernandes Basto. — Faça constar do título, pela escola que o expediu, a qualidade de brasileiro, e não a de sulgo.

N.º 29.765-45 — Dario Sixto Dotto. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 32.371-45 — Tita Segundo Durão. — Dou ciência do seguinte informe do Serviço de Comunicações:

"O processo n.º 74.174-44 não se refere à interessada, que não possui processo anterior protocolado neste Serviço conforme foi informado acima.

SC. 2 de maio de 1945. — Daisy de Faria Rocha".

N.º 33.381-45 — Maria Batista Caldas da Cunha. — O Serviço de Comunicações considera incinerado o processo anterior. A ele requeira na forma da lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 34.353-45 — Carlos Eugênio de Castro. — Arquite-se, por não haver comparecido aos exames.

N.º 35.645-45 — Oscar Emilio Puhl. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 36.005-45 — Alexandrina Lopes Teixeira. — O título não é registrável neste serviço.

N.º 37.613-45 — Fernando Batista Soares Silveira e Sousa. — São extintos todos os prazos.

N.º 38.361-45 — Aristeu de Macedo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 38.635-45 — Afrânio de Freitas Bruzzi. — Idem.

N.º 38.639-45 — Pedro de Castro dos Santos. — Idem.

Conservatorio Nacional de Canto Orfeônico

PORTARIA N.º 14, DE 11 DE MAIO DE 1945

O Diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico para assegurar a uniformidade da orientação do ensino de Canto Orfeônico e atender às constantes consultas de escolas do Ensino Normal de todo o país;

considerando, ainda, que já foram publicações no *Diário Oficial* de 2-4-43, os programas do ensino daquela disciplina para os Cursos Pré-primário, Primário, Ginásial e Industrial e Estabelecimentos de Ensino Artístico-Musical e de acordo com a alínea b) do art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.993, de 26-1-942,

Resolve:

Artigo único — Fica adotado o seguinte programa para o ensino de Canto Orfeônico nas Escolas de Ensino Normal:

PROGRAMA DO ENSINO NORMAL

1.º ano — (Preparo para integração)

1 — Experiências para encontrar a mínima capacidade musical. (Individual e coletiva).

2 — Recapitulação dos Hinos Nacional e a Bandeira.

3 — Recapitulação dos pontos essenciais das finalidades do ensino de Canto Orfeônico e da disciplina orfeônica.

4 — Exercícios de Manossolfa a 1 e a 2 vozes, feitos pelo professor, para desenvolvimento e conservação da consciência do som e do ritmo.

5 — Exercícios sobre melodias fáceis reproduzidas através do Manossolfa, realizados pelos alunos.

6 — Leitura à 1.ª vista de solfejos orfeônicos fáceis.

7 — Aplicação de canções escolares desde o nível pré-primário até o secundário, a 1 e a 2 vozes, como matéria subsidiária.

8 — Recapitulação dos Hinos da Independência e da Proclamação da República.

2.º ano — (Metodologia)

1 — Conhecimento do programa oficial do ensino de Canto Orfeônico nas escolas do primário ao secundário.

2 — Processos e métodos para adotar certos pontos elementares do ensino de canto orfeônico em classe, sem prejuízo do ensino da matéria obrigatória de cultura geral nem do horário escolar.

3 — Como fazer os alunos cantarem o Hino Nacional. (Aula individual).

4 — Como fazer os alunos cantarem o Hino da Independência. (Aula individual).

5 — Como fazer os alunos cantarem o Hino à Bandeira. (Aula individual).

6 — Como fazer os alunos cantarem o Hino da Proclamação da República. (Aula individual).

7 — Como ensinar uma canção fácil, por audição, aos que prossuam capacidade musical.

8 — Como aplicar o Manossolfa para efeito de disciplina, na classe.

Fica subentendido que para realização do presente programa os alunos já devem ter cumprido os programas de canto orfeônico dos Cursos Primário e Secundário.

Os pontos 3, 4, 5 e 6 do 2.º ano compreendem propriamente o ensino de canto orfeônico, porém, a maneira de fazer os alunos entoarem corretamente os Hinos mencionados.

— H. Villa Lobos, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 14 de abril de 1945

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

SC. 136.250-44 — Cassiano Caxias dos Santos solicita reconsideração da decisão ministerial. Despacho: "Indefero o pedido de reconsideração, de acordo com o parecer da Consultoria Geral da República."

Faça-se à mesma Consultoria a necessária comunicação."

E' do seguinte teor o parecer do Dr. Consultor Geral da República:

"Cassiano Caxias dos Santos requerem ao Ministério da Fazenda que lhe fosse permitido exonerar do aforamento terras situadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz, de acordo com o art. 693 do Código Civil "visto possuí-las em sequência de tempo de outros proprietários — há mais de trinta (30) anos no transcurso livre de plena propriedade até o presente."

O requerimento foi indeferido, por despacho de 29 de junho de 1944, que, aceitando os pareceres da antiga Diretoria do Domínio da União e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, considerou vedado o resgate pelo art. 1.º do Decreto n.º 22.785, de 31 de agosto de 1933.

O foreiro pediu reconsideração, alegando que o resgate fora deferido a Antônio Luiz de Sousa Melo, Artur Moraes e Castro e Alberto Antunes Moraes Castro, que exerciam o domínio útil em terras situadas naquela mesma fazenda.

Em 18 de setembro de 1944, a Diretoria do Domínio da União negou procedência às alegações de Cassiano Caxias dos Santos, informando: 1.º — que Antônio Luiz de Sousa Melo apenas obtivera que se transferissem para seu nome as "obrigações do aforamento do terreno nacional interior, situado no "Ribeirão do Cagador", no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de acordo com o termo lavrado em 17 de dezembro de 1941; 2.º — que a União não concedera o resgate, mas vendera, consoante a decisão da comissão criada pelo Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, terras também situadas em Itaguaí a Artur Anque se extinguissem pelo resgate os aforamentos termo lavrado em 7 de abril de 1941; 3.º — que o processo citado pelo requerente em último lugar se referia apenas à transferência de aforamento, e fora arquivado por despacho de 29 de abril de 1939.

O resgate de aforamento de terrenos compreendidos na Fazenda de Santa Cruz foi permitido pelas disposições consideradas salutares da lei n.º 126-N, de 21 de novembro de 1892, art. 14 (considerando do Decreto n.º 1.195-D, de 30 de dezembro de 1892). Admitiu-se o resgate até a lei n.º 4.230, de 31 de dezembro de 1920 (leis ns. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 10; n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1903, art. 26, n.º 18; n.º 3.644, de 31 de dezembro de 1918, art. 72).

A lei n.º 4.230, de 1920, proibiu, no art. 26, tunes de Moraes e Castro e a outros, conforme

Cruz. A proibição ampliou-se à eufiteuse de todos os terrenos pertencentes ao Domínio da União (Decreto n.º 22.785, de 1933, art. 1.º).

O Decreto-lei n.º 893, que dispõe a respeito do aproveitamento da citada fazenda, não revogou a proibição do resgate e apenas autorizou a venda das terras, de acordo com o disposto no art. 12 e seguintes.

Parece-me, deste modo, que o despacho de 29 de junho de 1944, deve ser mantido, negando-se deferimento à reconsideração pedida por Cassiano Caxias dos Santos. — Hahnemann Guimarães.

AVISO

Dia 23 de abril de 1945

Ao Sr. Dr. Consultor Geral da República: N.º 830 — SC. 136.250-44 — Comunica que, em data de 14 deste mês, o Sr. Ministro resolveu indeferir, de acordo com o parecer dessa Consultoria, o pedido feito por Cassiano Caxias dos Santos, sobre o resgate de aforamento de terras situadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Dia 30 de abril de 1945

Processo despachado pelo Sr. Ministro: SC. 72.371-45 — Carlos Ramos solicita certidão do teor do parecer do Consultor Geral da República. Despacho: "Oficie-se ao Sr. Consultor Geral da República comunicando o despacho exarado na exposição de fls. 38.

Quanto ao requerimento de fls. 39, dirija-se o interessado à autoridade competente, querendo".

Dia 10 de maio de 1945

Ao Sr. Dr. Consultor Geral da República: N.º 993 — PR. 16.892-44 — SC. 72.371-45 — Comunica que, o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho exarado na exposição n.º 202, de 30 de abril findo, mandou arquivar o processo em que Carlos Ramos sugere a promulgação de lei disciplinando a emissão e circulação do cheque visado.

CAIXAS DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

INSTITUIÇÃO — REGULAMENTO — REGIMENTO INTERNO E PROVIMENTO N.º 64 DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.

Preço: Cr\$ 1.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Paço da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 11 DE MAIO DE 1945 — N.º 55

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
630	Jorge Pereira & Companhia Limitada	450.010	1	Papel áspero de jornal (bobina) .	Aceito.
631	Jorge Pereira & Companhia Limitada	450.010	2	Papel áspero de jornal (bobina) .	Aceito.
632	Gráfica Belas Artes Limitada	100.003	8	Bloco papel de jornal de 45 G/m2	Aceito.
633	Gráfica Belas Artes Limitada	100.003	7	Bloco rascunho papel jornal com 45 g/m2	Aceito.
637	Gráfica Metrópole Limitada	418.024/27	9	Nota de crédito em AP-57.....	Aceito.
637 A	Gráfica Metrópole Limitada	418.024/27	9	Nota de crédito SV-30.....	Aceito.
638	J. R. Pires & Comp. ..	202.127	1	Vestido para enfermeiras, em brim mescla azul.....	Aceito.
640	L. J. Costa & Companhia Limitada	502.007	1	Ficha C-270	Aceito.
641	Gráfica Belas Artes Limitada	502.007	2	Ficha C-270	Aceito.
642	Gráfica Belas Artes Limitada	502.007	3	Ficha C-215	Aceito.
643	Gráfica Belas Artes Limitada	601.092	6	Caderno para desenho em papel tipo canson	Recusado.
695	Magalhães, Sucupira & Comp. Ltda.	450.053	1	Cobertor de lã.....	Aceito.
705	Gonçalves Fonseca & Comp. Ltda.	450.044	2	Cola da Bahia.....	Aceito.
706	C. Gusmão & Companhia Limitada	450.075	1	Arame p/grampeador "Bates"....	Aceito.
717	D. N. Pereira & Companhia Limitada	202.280	1	Papel heliográfico	Aceito.
718	D. N. Pereira & Companhia Limitada	202.280	2	Papel heliográfico	Aceito.
719	D. N. Pereira & Companhia Limitada	202.280	3	Papel heliográfico	Aceito.
649	Jaime Loureiro & Companhia Limitada	450.043	1	Breu tipo K.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 11 DE MAIO DE 1945 — N.º 19

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
82	Martins Júnior & Comp.	202.019	9	6 caixas para papéis usados.....	Aceito.
90	Companhia Industrial de Móveis	153.005	1	12 mesas tipo M-1.....	Recusado
90	Companhia Industrial de Móveis	153.005	2	12 cadeiras do tipo C-1.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 12 DE MAIO DE 1945 — N.º 20

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
91	J. Isnard & Comp. Ltda.	413.034	1	6 bebedouros elétricos de pressão	Recusado.
92	Inst. Mercantil Vitória Limitada	205.127	1	1 refrigerador tipo doméstico....	Aceito.
93	Inst. Mercantil Vitória Limitada	205.131	1	1 refrigerador tipo doméstico....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 12 de maio de 1945

N.º 155.701-44 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 5.000,00 à Heyman Bernard de Gorter.

N.º 238.051-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 105.000,00 à Pierre Watel.

N.º 71.873-45 — União Fabril Exportadora S. A. — Restituição de caução. — "Convide-se a interessada a completar o selo de educação e saúde (fls. 2v)."

2) Ao S. C. — *Paulo Lyra*.

N.º 77.507-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 59,30 à Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 71.509-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 76,40 à Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 77.510-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 65,70 à Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 85.321-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 98,00 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 85.322-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.212,10 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 85.323-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 180,00 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 85.325-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 152,60, à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 85.326-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.460,50 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 86.727-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.002,80 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 88.092-45 — Heli Nunes de Lima — Pagamento de ajuda de custo. — "Arbitro a ajuda de custo em Cr\$ 1.300,00.

2) Ao S. P., para os devidos fins". — *Paulo Lyra*.

Processos despachados:

N.º 62.128-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 4.659,60, no Banco do Brasil, em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados do Piauí e Maranhão.

N.º 85.035-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 25.000,00, no Banco do Brasil, em favor do Conselho de Imigração e Colonização.

N.º 86.968-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro de Bragança.

N.º 89.344-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da D. F. do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 14

N.º 88.489-45 — Edmar dos Santos — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2) Ao S. P. para os devidos fins.

N.º 89.966-45 — Clóvis de Oliveira e Silva. — Aceite-se a fiança.

2) Ao S. P. para os devidos fins.

N.º 90.415-45 — Lineu Pinto da Silva. — Aceite-se a fiança.

2) Ao S. P. para os devidos fins.

N.º 90.417-45 — Manuel Lázaro Freire. — Aceite-se a fiança.

2) Ao S. P. para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras**EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR**

Dias 7 e 11 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 83.715-45 (Tesouro) — De interesse da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A.

Circular n.º 12 — Em 7 de maio de 1945 — Tendo em vista o que foi solicitado pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., em Offício n.º CEXIM/Imp. 45/5.603-5.655, de 18 de abril findo, fichado no S.C. do M. F. sob n.º 83.715-45, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas do país, para seu conhecimento e devidos fins, que, a fim de ser dada perfeita execução à Portaria n.º 7, de 22 de janeiro último, baixada pelos senhores Ministros da Fazenda e das Relações Exteriores, deve ser observado o seguinte:

— I —

Quando, por dificuldades de transporte, por questões de fabricação e ainda pela conveniência da remessa, em lotes, de suprimentos destinados a período relativamente largo, os embarques se efetuarem em parcelas, as repartições aduaneiras anotarão os despachos parciais no verso das "Licenças de Importação", considerando-as válidas pelo saldo. As "Licenças de Importação", depois de anotadas, poderão ser conservadas nas repartições ou restituídas aos importadores para a devida reapresentação na ocasião do despacho de novas parcelas.

— II —

Estando, pelo item VI, letra b, da referida Portaria n.º 7, isentas de "Licença de Importação" as encomendas contratadas até a data de sua publicação (23-1-45), fica dispensada a exigência da comprovação dessa circunstância pelas repartições aduaneiras, ou "visto" da Carteira de Exportação e Importação nos conhecimentos marítimos, dado que é considerada já feita pelos Consulados no ato da legalização dos documentos de embarque.

— III —

Nos casos de importação provenientes dos Estados Unidos da América ou do Canadá e relacionadas com "projetos" (novas instalações ou ampliação de instalações existentes), ou "programas" (previsões feitas por organizações de grande porte das importações no período de um ano dos produtos necessários às suas normais atividades), as "Recomendações" emitidas pela Carteira de Exportação e Importação serão consideradas como "Licenças de Importação".

Para isso, a Carteira aporá dizeres adequados em duas vias da "Recomendação", entregando-as ao importador para apresentar uma à repartição aduaneira e remeter a outra ao exportador, que deverá exibi-la ao Consulado a que couber a legalização dos documentos de embarque. De cada uma dessas vias de "Recomendação", considerada "Licença de Importação", faz parte, em se tratando de "projeto", especificação das máquinas, aparelhos e materiais que compõem o conjunto destinado à concretização de determinada iniciativa, ou, no caso de "programa", discriminação por itens dos diversos produtos e suas quantidades necessárias à manutenção, durante um ano, das atividades da organização solicitante.

Pela especificação, no caso de "projeto", e pela discriminação, no de "programa", as repartições aduaneiras poderão identificar o material que chegar e for a despacho, o que ainda será facilitado pelo fato de constar sempre da fatura comercial e número da "Recomendação", e mais, quando se tratar de "programa", também o do item por conta do qual se efetuou o embarque. Ao realizar cada despacho, as repartições aduaneiras farão nas "Recomendações" as respectivas anotações, tal como nos casos de transporte parcelado de encomendas (item I)". — *Odilon da Silva Conrado*, Diretor. (Expedida a todas as Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas).

N.º 78.670-45 (Tesouro) — Originado do telegrama n.º 135, de 17-4-45, da Alfândega de Paranaguá.

Despacho: "Responda-se de acordo com a informação e o parecer".

O parecer aludido foi acorde com a informação da Escriturária da classe 7, do Q.S., Ama-

ziles Verso de Gonçalves Campos Mendes, a seguir transcrita:

"1. Deseja saber a Inspetoria da Alfândega de Paranaguá, no incluso telegrama, quais as frutas frescas ou verdes, constantes do artigo 225 da Tarifa vigente que, além da isenção de direitos de importação prevista na Tabela A do Tratado de Comércio entre o Brasil e a Argentina, gozam também da isenção do imposto adicional de 10% de que cogita a Tarifa das Alfândegas, da taxa adicional de 10% do art. 101, do Decreto-lei n.º 300, de 1938, e da taxa de *Previdência Social*, em face das resoluções números 16.255, 16.252, 16.251, 16.267 e 16.272, posteriormente reformados pelo Senhor Ministro da Fazenda, segundo se verifica dos Processos números 388, 389, 391, 390 e 387, publicados no *Diário Oficial* de 9 de fevereiro deste ano.

2. Decidindo recurso interposto de ato da Alfândega de Santos, que considerou frutas secas, importadas de Argentina, isentas de direitos de importação, mas sujeitas à taxa adicional de 10% prevista no art. 101, do Decreto-lei n.º 300, de 1938, resolveu o C.S.T., pelo Acórdão n.º 16.272, não ser devida, no caso, a referida taxa.

3. Não se tratando de decisão unânime, houve recurso dessa decisão para o Senhor Ministro, que, conforme Offício n.º 387, do Senhor chefe do Gabinete, dirigido ao citado Conselho (D. O. de 9-2-45), resolveu restabelecer a decisão de primeira instância.

4. Tomando conhecimento de outros casos surgidos na A. de Santos, de mercadorias constantes da Tabela A do Tratado de Comércio com a Argentina, as quais o inspetor da referida Alfândega entendeu conceder apenas a isenção de direitos de importação, sujeitando-as, porém, aos adicionais de 10 %, previstos na Tarifa e no D. L. 300, e às taxas de *Previdência Social* e de *Expansão da Pesca*, o C. S. Ta., pelos acórdãos ns. 16.267, 16.252, 16.255 e 16.251, decidiu:

"Por unanimidade de votos, negar provimentos, quanto ao adicional da Tarifa e taxa de *Expansão da Pesca*, e, por maioria de votos, dar provimento quanto ao adicional de que trata o D. L. 300, à taxa de *Previdência Social*, e, unânime, quanto à taxa de que trata o D. L. 3.832, de 18 de novembro de 1941".

5. O Senhor Ministro da Fazenda, em face dos recursos que dirigiu o representante da Fazenda Pública, das referidas decisões, resolveu restabelecer a decisão de primeira instância, na parte que não passara definitivamente em julgado, no Conselho (fs. 390, 388, 391, 389-D. O. de 9-2-45).

6. Quer dizer, portanto, que, para esses casos, ficou resolvido serem devidos:

- a) o imposto adicional da Tarifa;
- b) a taxa de *Expansão da Pesca*;
- c) a taxa adicional de 10 %, do art. 101, do D. L. 300, de 1938; e
- d) a taxa de *Previdência Social*.

7. Os acórdãos do Conselho, entretanto, não esclarecem a que mercadorias correspondem as suas decisões, e deixam, portanto, de servir de apreciação para o caso em espécie.

8. As frutas frescas ou verdes previstas na Tabela A do Tratado de Comércio e Navegação firmado entre o Brasil e a Argentina, promulgado pelo D. n.º 8.370, de 11 de dezembro de 1944, são:

"ameixas, cerejas, damascos, figos, maçãs, melões, morangos, pessego, pêras, uvas e semelhantes, frescas ou verdes".

9. Essas frutas, quando procedentes de países que gozam das vantagens do Tratado Brasil-Argentina, beneficiam-se também por força da ordem da D. R. A. n.º 29, de 15 de agosto de 1942 (D. O. de 19-8-42), de isenção de direitos de importação.

10. Em 1943, o Senhor Ministro da Fazenda, pela C. n.º 10, de 29 de março (D. O. de 31-3-43), declarou às Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas que

"os favores aduaneiros dispensados aos produtos argentinos descritos no Tratado de Comércio e Navegação, a que se refere o D. n.º 8.370, de 11 de dezembro de 1944, compreendem somente os direitos de

importação para consumo, excluídos o imposto adicional de 10 % e demais taxas que serão cobradas sobre os artigos em que incidirem.

Outrossim, recomendo se proceda a revisão dos despachos ultimados sem o pagamento do dito adicional e taxas, para a respectiva cobrança, independente de penalidade.

11. Posteriormente, entretanto, foi baixada pela D. R. A. a circular n.º 15, de 1 de setembro de 1944 (D. O. de 11-9-1944), cuja redação é a seguinte:

"De conformidade com o despacho do Senhor Presidente da República, exarado no processo fichado no S. C. do Ministério da Fazenda sob n.º 84.907, de 1943, de interesse da Associação Comercial de São Paulo, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, até ulterior deliberação, as peras e maçãs, frescas ou verdes, de procedência Argentina, estão isentas do imposto adicional de 10 % criado pelo artigo 2.º do D. L. n.º 24.313, de 5 de junho de 1934, a que se refere o art. 2.º do D. L. n.º 2.878, de 18 de dezembro de 1940.

Declaro, outrossim, na forma do mesmo despacho, que devem ser canceladas as revisões relativas ao dito imposto, procedidas em cumprimento à circular ministerial n.º 10, de 29 de março de 1945, e que atinjam as notas de importação das duas espécies de frutas".

12. Conclui-se, do exposto, que as peras e maçãs, frescas ou verdes, de procedência argentina, gozam de isenção;

a) de direitos de importação, por força do Tratado;

b) da taxa adicional de 10 %, constante do art. 101, do D. L. n.º 300, de 1938, em virtude da Circular n.º 56, de 27-10-1938, do Senhor Ministro da Fazenda;

c) do imposto adicional de 10 %, previsto no art. 2.º do D. L. n.º 2.878, de 1940, em face da Circular n.º 15, de 1-9-1944, da D. R. A.;

d) da taxa de 2 % de Previdência Social, por força do Tratado Comercial Brasil-Norte Americano.

13. As demais frutas (frescas ou verdes), constantes do referido Tratado Brasil-Argentina, e da mesma procedência, gozam das citadas isenções, com exceção da do imposto adicional de 10 %, do art. 2.º do D. L. n.º 2.878, de 1940.

14. São esses os esclarecimentos que, penso, poderão ser transmitidos à Alfândega consubstante".

Ordem n.º 7.683, de 11-5-45, à Alfândega de Paranaguá.

Dia 12

Processos despachados:

N.º 61.894-45 (Tesouro) — originado do ofício remessa n.º 411, da Alfândega de Santos.

— Ordem n.º 7.745, de 12-5-45, à Alfândega de Santos.

N.º 55.572-45 (Tesouro) — de interesse de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

— Ordem n.º 7.746, de 12-5-45, à Alfândega de Santos.

N.º 60.747-45 (Tesouro) — originado do ofício remessa n.º 421, da Alfândega de Santos.

— Ordem n.º 7.747, de 12-5-45, à Alfândega de Santos.

N.º 72.400-45 (Tesouro) — originado do ofício n.º 481, de 5-4-45, da Alfândega de Santos.

— Ordem n.º 7.748, de 12-5-45, à Alfândega de Santos.

N.º 57.603-45 (Tesouro) — de interesse de Laminiação de Metais S. A.

— Ordem n.º 7.749, de 12-5-45, à Alfândega de Santos.

Ns. 55.483-45 — 55.482-45 — (Tesouro) — de interesse da Rubber Development Corporation.

— Ordens ns. 7.782 e 7.783, de 12-5-45, à Alfândega de Belém.

Ns. 55.569-45 — 55.567-45 — 55.570-45 (Tesouro) — de interesse de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

— Ordens ns. 7.784, 7.785, 7.786, de 12 de maio de 1945, à Alfândega de Santos.

N.º 75.828-45 (Tesouro) — originado do ofício n.º 506, de 11-4-45, da Alfândega de Santos.

N.º 29.514-45 (Tesouro) — originado do aviso G/964, de 6-2-45, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ordem n.º 7.788, de 12-5-45, da Alfândega do Rio de Janeiro.

— Ordem n.º 7.789, de 12-5-45 ao Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 31

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional, sob número 36.007-45, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 16 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março do corrente ano, concedo ao Sr. Cabil Hassi, estabelecido no município de Pires do Rio, Estado de Goiás, os favores de que trata o Decreto n.º 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n.º 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Em 15 de maio de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho, Diretor.

CIRCULAR N.º 32

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional, sob número 20.403-45, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento, e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 16, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, concedo à Fábrica de Bebidas Cairu Ltda., estabelecida à Praça da Bandeira, n.º 205, nesta Capital, os favores de que trata o Decreto n.º 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de número 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Em 15 de maio de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho, Diretor.

CIRCULAR N.º 33

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional, sob número 73.882-45, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 16, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, concedo à firma Horácio Limongi & Cia., estabelecida na cidade do Rio das Pedras, Estado de São Paulo, os favores de que trata o Decreto n.º 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n.º 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Em 15 de maio de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho, Diretor.

CIRCULAR N.º 34

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional, sob número 75.546-45, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 16, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, concedo à firma A. Tavolieri & Cia., estabelecida nesta Capital, os favores de que trata o Decreto n.º 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n.º 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Em 15 de maio de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho, Diretor.

CIRCULAR N.º 35

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista a consulta formulada no processo fichado sob n.º 22.293-45, pelo Inspetor Fiscal da Segunda zona, em São Paulo, declara que os fabricantes de artefatos da alínea XXIX, quando utilizam produtos adquiridos de terceiros, estão sujeitos à patente de registro, apenas para efeito de controle, ex-vi do art. 17, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

Em 15 de maio de 1945. — Hortêncio de Alcântara Filho, Diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 36.187-44 — José Ferreira Capitinga. — Despacho: "De acordo com o parecer da 2.ª Subdiretoria, mantenho o despacho anterior".

Dia 5

N.º 82.781-45 — César Rodrigues Balduino — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

N.º 82.782-45 — Elias Magalhães — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

N.º 82.783-45 — Ciro Ribeiro — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

N.º 85.046-45 — Pedro Ferreira — Despacho: "Deferido. Torne o processo à Subdiretoria, para os devidos fins".

N.º 85.040-45 — Artur Moura Rosa — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1945

Apostila:

No Decreto de 24 de abril de 1945, que reforma o Major da Arma de Artilharia Paulo Gomes da Silva — foi lançada a seguinte — "Apostila — O presente Decreto se refere a Paulo Trajano Gomes da Silva e não a Paulo Gomes da Silva, como se fez contar. — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra".

Avisos

N.º 1.322-A. — Fica criada, anexa à S. G.M.G., uma "Seção de Serviço Cinematográfico" (S.S. Cine.) com a finalidade e centralizar as atividades ligadas à cinematografia, no Ministério da Guerra.

II. — A S.S. Cine. será subordinada diretamente ao Secretário Geral do Ministério da

Guerra e compreenderá, inicialmente, o seguinte pessoal, que poderá ser aumentado de acordo com as necessidades do serviço:

a) Oficiais:

Um Major ou Capitão, Chefe;

Um Oficial subalterno, adjunto;

b) Praças:

Um Terceiro Sargento.

Um Cabo.

Um Soldado.

III. — A S.S. Cine., reger-se-á, provisoriamente, por instruções especiais a serem baixadas oportunamente.

N.º 1.306. — A Diretoria de Moto-Mecanização fica autorizada a organizar Cursos de Candidatos a Sargento, nas unidades moto-mecanizadas, com a duração de seis semanas, para as praças possuidoras do curso da Escola Técnica de Aviação.

O programa desses cursos deverá restringir-se aos assuntos de instrução comum a todos os sargentos e será organizado pela referida Diretoria.

As praças aprovadas nos mesmos cursos estarão aptas à promoção ao posto de 3.º sar-

gento, para servirem, exclusivamente, nos escalões de manutenção.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

N.º 1.307-617. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 3.460,10 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.308-618. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.451,00 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.310-620. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de F.C. Brasil, da quantia de Cr\$ 140,80 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.311-621. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 140,80 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.311-621. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil da quantia de Cr\$ 555,20 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.312-622. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr\$ 881,20 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.313-623. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr\$ 624,10 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.314-624. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr\$ 438,00 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.315-625. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 1.823,10, — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.315-625. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 234,80 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.317-627. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 1.926,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.318-628. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr\$ 357,80 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.319-629. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr\$ 3.435,00 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.320-630. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 3.148,60 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

Despachos:

— É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — *designação*: — Tenente da Arma de Infantaria — Roberto Batista Martins — para servir à disposição do Centro de Instrução Especializada.

b) — *Nomeação*: — Capitães — da Arma de Cavalaria — Luiz Felipe Azambuja — Comandante do Contingente do Q. G. da 3.ª Região Militar;

— da Arma de Infantaria — Reginaldo de Menezes Hunter — Comandante da 2.ª Cia. do Centro de Instrução Especializada;

— Médico — Dr. — Francisco de Aguiar Filho — Chefe da F. S. da E. P. C. de São Paulo, sem prejuízo das funções de adjunto catedrático da cadeira de Biologia — na referida Escola;

— 1.º Tenente — da Arma de Cavalaria — Mário Ramos de Alencar — Ajudante de Ordens do Sr. General de Divisão Milton de Freitas Almeida, Diretor de Moto-Mecanização.

c) — *Transferência*: — Capitães — da Arma de Infantaria — Alfredo dos Reis Príncipe Júnior — do 1.º Regimento de Infantaria para o 4.º Regimento de Infantaria (Duque de Caxias); Erasto Pires Saito — do 1.º Regimento de Infantaria para o 6.º Batalhão de Caçadores (Santos);

— Médicos — Drs. — Humberto de Oliveira Garbocini — do Hospital Militar de Recife para o Hospital Militar de São Paulo; e Lauro de Abreu Coutinho — do 5.º R. A. M. (Santa Maria), para o H. M. Santa Maria.

— São excluídos da reserva do Exército, com transferência para a da Aeronáutica, os reservistas Ali Cândido de Paula, Antônio Nalin Vespoli e Elson da Silva Muniz.

PORTARIAS

De 15 de maio de 1945

N.º 8.268 — O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as Instruções provisórias, que com esta baixam, para o funcionamento da Seção de Serviço Cinematográfico (S. S. Cine), criada por Aviso n.º 1.322-A, de 14-V-45.

Instruções provisórias para o funcionamento da Seção de Serviço Cinematográfico (S. S. Cine.)

1. — A S. S. Cine, criada pelo Aviso n.º... de... de maio de 1945, destina-se a centralizar, dirigir e coordenar as atividades ligadas à cinematografia no âmbito do Ministério da Guerra.

2. — Diretamente subordinada ao Secretário Geral do Ministério da Guerra, estabelecerá suas ligações com as repartições, estabelecimentos e corpos de tropa por intermédio do Chefe do Gabinete dessa Secretaria.

3. — Ao Chefe do S. S. Cine, cumprirá:

a) organizar e manter em dia a estatística do material cinematográfico pertencente ao Ministério da Guerra, mesmo dos de propriedade dos órgãos subordinados.

b) propor a aquisição e consequente distribuição do material necessário à difusão do cinema nos corpos de tropa e estabelecimentos;

c) propor a aquisição de películas cujos assuntos interessem ao Ministério da Guerra;

d) receber e censurar as películas destinadas à distribuição;

e) proceder à distribuição das películas por prazo determinado e conforme plano pre-estabelecido, de modo a difundir-se ao máximo os conhecimentos e ensinamentos que encerram;

f) promover os entendimentos necessários com os proprietários de películas cuja exibição interesse ao Ministério da Guerra;

g) apresentar, após sessenta dias de funcionamento da Seção, o projeto de regulamento para o serviço e as modificações que a prática aconselha introduzir na sua organização.

4. — Em cada Região Militar, um oficial designado pelo respectivo Comandante, encarregar-se-á, sem prejuízo das suas funções normais, do serviço ligado à cinematografia.

5. — De igual forma, e nas mesmas condições os Comandantes de Corpos e Chefes de Repartições e Estabelecimentos designarão um oficial para idêntica finalidade.

N.º 8.269 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Major da Arma de Engenharia, Clovis Rosas Pinto Pessoa para servir no Serviço de Engenharia da 9.ª Região Militar.

N.º 8.270 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Engenharia, Vicente Ferreira Bibiano.

N.º 8.271 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço,

Chefe de Seção na 4.ª Circunscrição de Recrutamento o Major da Arma de Infantaria, Armando Manuel de Lima Carvalho, ficando, assim, insubsistente a Portaria n.º 8.150, de 13 de abril findo, referente ao mesmo oficial.

N.º 8.272 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe da 1.ª Seção da 4.ª Circunscrição de Recrutamento o Major da Arma de Artilharia, Orlando de Medeiros.

RETIFICAÇÃO (*)

PORTARIA N.º 8.196, DE 26-4-945

Instruções para a execução do Decreto-lei n.º 7.343, de 26 de fevereiro de 1945.

Na publicação dessas instruções no *Diário Oficial* de 10 do corrente, às páginas números 8.315-5, foi omitido o Parágrafo único do artigo 35 que é como se segue:

Parágrafo único — nas localidades onde existir guarnição federal não poderão ser instalados Tiros de Guerra.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Requerimentos:

Aloísio de Araújo Figueiredo, 3.º Sargento Manipulador de Farmácia, servindo no H.C.E. — Transferência de Ministério. — Indeferido.

Anibal Coré Júnior — Permissão para prestar concurso de seleção à matrícula no curso de enfermeiros de Aeronáutica. — Conceda-se autorização desde que não se trate de sargento, cabo, especialista ou artifice, não esteja convocado nem em serviço ativo e se encontre em dia com suas obrigações militares. A 1.ª C.R.

Cláudio Baena de Moraes Régio, 2.º Tenente Mestre Ferrador do 7.º R.C.I. — Promoção ao posto de 1.º Sargento. — Arquite-se.

Cláudio Baena de Moraes Régio, 2.º Tenente Intendente, reformado — Retificação de seus proventos. — Indeferido. Ao requerente aplica-se o disposto no art. 32 do Decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938.

Eugênia Nunes Seabra, Major da Reserva de 1.ª classe — Apostila de vencimentos na carta patente. — Indeferido. Nenhum dispositivo legal existe que mande alterar os vencimentos dos militares convocados, ao serem os mesmos licenciados.

Francisco Cleto Filho, 2.º Tenente reformado — Concessão de vencimentos integrais. — Indeferido. O requerente já está no gozo do amparo do Estado previsto pela lei vigente quando de sua incapacidade. Se algum direito tivesse, este já estava prescrito.

Herwart Doerlitz, ex-soldado do 13.º B. C. — Concessão de amparo pelo Estado. — Indeferido por falta de amparo legal.

Hipólito Pavão do Nascimento, ex-soldado músico de 2.ª classe, do 14.º B. C. — Transferência para a reserva remunerada. — Indeferido. Foi irregular a praça verificada em 1932, por pertencer o requerente à classe de 1895.

Januário José de Santana, ex-soldado — Concessão de asilamento. — Indeferido em face da informação da S.G.M.G.

João Augusto Martins, Sub-Tenente da 11.ª C. R. — Retificação de vantagens de reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Cosme de Oliveira, soldado músico, reservista — Sua exclusão ser transformada em transferência para a reserva remunerada. — Indeferido por falta de amparo legal.

João Pedro Gonçalves da Silva, 2.º Tenente da Reserva — Revisão no cômputo de tempo de serviço. — Sejam computados mais dez (10) meses e vinte e dois (22) dias, de acordo com as informações.

João Pires Teixeira, 1.º Tenente Médico — Transferência para o Quadro de Saúde da Aeronáutica. — Indeferido em face da informação da D.S.E.

José Ferreira Simas, sub-Tenente da Escola Militar do Realengo — Contagem de tempo para efeito de inatividade. — Indeferido por falta de amparo legal.

Manuel Luís de Sousa, 2.º Sargento do 11.º B. C. — Promoção para melhoria de reforma. — Arquivar-se.

Otoniel Ferreira de Melo, 3.º Sargento da Reserva — Certidão do tempo que conta pelo dobro. — Certifique-se na forma da lei, nos termos do item III, da informação n.º 2.568, de 19 de março de 1945, da S. G. M. G.

Heitor Azambuja Chagas, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe — Convocação para o serviço ativo. — Indeferido.

Benjamin da Silva Osório, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe — Convocação para o serviço ativo. — Indeferido.

Carmino Carlos Antônio de Araújo, soldado do Regimento Floriano — Licenciamento do

serviço ativo. — Deferido, de acordo com as informações.

Edidier de Andrade Melo, 2.º Sargento do Contingente da Sub-Diretoria de Subsistência do Exército — Permissão para inscrever-se em concurso no D.A.S.P. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Leis Alípio de Assunção, Foguista marítimo, em exercício na Guarnição de Florianópolis — Pagamento de ajuda de custo e diárias que deixou de receber quando de seu deslocamento daquela Guarnição para a Capital Federal. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Nilton de Araújo Medeiros, 3.º Sargento do Contingente da E.V.E. — Permissão para inscrever-se em concurso no D.A.S.P. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Por apostila n.º 7.553, de 4-5-45, feita na certidão da Carta Patente de João Clímaco da Silva, Capitão Farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, foi declarado que, por decreto de 6-2-45, foi reformado, de acordo com o art. 73, combinado com o art. 70, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16-11-38, visto contar 28 anos, 7 meses e dias do serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do mesmo Regulamento, 29 anos. (Proc. n.º 27.316-44).

Dia 7 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Nemésio de Oliveira Passos, Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. n.º 12.517-45).

Vanderlei de Carvalho e Silva, ex-praça da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando devolução da importância depositada como garantia do fardamento que recebera. — Indeferido, à vista da informação prestada pelo Comando da Polícia Militar. (Proc. número 4.115-45).

Luís Cordeiro do Monte, Soldado do 2.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Processo n.º 12.514-45).

João da Costa Palmeira, Soldado do 5.º Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. n.º 12.519-45).

Renato Clark Bacelar, 1.º Tenente médico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, do tempo de serviço que exerceu, interinamente, na referida função nos períodos de 2-8-40 a 3-5-41 e de 28-3-42 a 19-6-43, data em que tomou posse do cargo que exerce atualmente. — Deferido. (Proc. número 11.567-45).

Em 9-5-45.

Pedro Nolasco da Cruz, Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. n.º 12.144-45).

José Medeiros do Melo, Músico do 4.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado

ao Exército Nacional. — Deferido. (Processo n.º 12.302-45).

Ottobre Pereira Rodrigues, Soldado do 1.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. n.º 12.516-45).

José Pedro, Soldado do 2.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. número 12.518-45).

Esmaldo Borges Farias, Corneteiro da Companhia de Metralhadoras Motorizada da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. n.º 12.671-45).

José Joaquim do Nascimento Filho, Soldado do Corpo de Serviço Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Deferido. (Proc. número 12.670-45).

Hilda Brasil Medeiros, 3.º Sargento do 1.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. n.º 12.513-45).

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão de Assuntos Políticos

Expediente de 11 de maio de 1945

ATOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n.º 9.054-44 — Joseph Keller, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Arquivar-se.

N.º 9.055-44 — Georg Nemes, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Arquivar-se.

N.º 35.210-44 — Maria Teresa de Jesus de Menezes Cardoso e Silva Cabedo Zambujal, residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Deferido.

N.º 24.908-44 — Silva Teixeira Ferraz e sua filha Maria Margarida, residentes no Distrito Federal, solicitando isenção de taxas e multas. — Deferido.

N.º 12.450-44 — Antônio Nogueira Abrantes, residente no Estado de São Paulo, solicitando isenção de taxa. — Deferido.

N.º 27.968-44 — Antenor Mayrink Veiga, solicitando autorização para exercer a comissão de Ministro Conselheiro, junto à Embaixada Dominicana no Brasil. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

ATOS DO SR. MINISTRO

N.º 25.978-44 — Brasilina Pereira Monteiro, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Indeferido.

N.º 4.340-45 — Luís Alberto Morim Pentead, residente no Distrito Federal, optando pela nacionalidade brasileira. — Autorizada a lavratura do termo.

N.º 7.776-45 — Daisy Florence Weinheber, residente no Distrito Federal, optando pela nacionalidade brasileira. — Autorizada a lavratura do termo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 27.221-43 — Consiglia Bianco de Sales, residente no Estado de São Paulo, solicitando reconsideração de despacho. — Não existindo nova matéria para a reconsideração do despacho anterior, arquivar-se.

N.º 30.002-43 — Marijan Gregov, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 22.965 — Suzanne Indermuhle, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 8.480-45 — Augusta de Jesus Pinto, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 30.132-43 — Ella Frieda Kohls, residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

Proc. n.º 21.757-44 — Alejandro Herane Antônio e esposa Marta C. Blanco Herane, residentes no Estado de Mato Grosso, solicitando permanência definitiva. — Deferido, mediante complemento de sêlo.

N.º 34.670-44 — Dalila Ortega Rivera, residente no Estado de São Paulo, solicitando 6 meses de prorrogação de prazo de permanência. — Deferido.

N.º 29.541-43 — Margaret Ann Seully Henning, residente no Distrito Federal, solicitando 12 meses de prorrogação de prazo. — Deferido.

Por apostila de 9 de maio de 1945, foi declarado que a cidadã a quem se refere o Decreto de naturalização de 15 de junho de 1936, passou a usar o seu nome de solteira, Eugênia Schevshenko, em virtude de haver-se desquitado de Nicolau Wolff.

N.º 8.729-45 — João Nagib Samahra, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 8.727-45 — Ingeborg Elisabeth Voss, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Concedida a permanência precária.

N.º 35.943-44 — Haim Saposzniki, residente no Distrito Federal, solicitando expedição de carteira com o nome Jaime Schapochnik. — Deferido.

N.º 10.610-45 — Adriano Rodrigues Pinheiro, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 3.519-45 — Ida Gertrude Shaw, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 12.496-45 — Joseph Wolff Israel e esposa Judith Karafiol Israel, residentes no Distrito Federal, solicitando 6 meses de prorrogação de prazo. — Deferido.

N.º 8.728-45 — Hanne Eva Altgenug, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 23.435-43 — Moritz Israel Sussmann e esposa Regina Sara Sussmann, residentes no Estado de São Paulo, solicitando permanência a título precário. — Deferido.

N.º 36.764-44 — Antônio Madeira, residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Indeferido.

N.º 8.087-45 — Maria Jesus Baldearenas, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 3.608-45 — Bertha Sarah Kegel, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando permanência definitiva. — Deferido, completar sêlo.

N.º 11.712-44 — Cocchiarali Biagio e esposa Cocchiarali Grazia, residentes no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nomes. — Deferido.

N.º 20.709-41 — Archangelo Bonacin, residente no Estado do Paraná, solicitando retificação de nome. — Deferido, uma vez selado devidamente o processo.

N.º 8.196-45 — Chana Dwojra Trope, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 3.323-42 — Antônio da Costa, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 20.823-43 — Isabella Ehrlich, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 31.998-44 — Irene Miquelina dos Santos — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 8.391-45 — Mathys Van der Ende — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 8.392-45 — Florinda Grilo Dias Aidos — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.086-45 — Antonio Sandro Fraguas — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.014-45 — Manuel Alves da Silva — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 10.014-45 — Manuel Alves da Silva — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 17.579-41 — Ida Anna Bauer Haupt — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 23.377-43 — Ilse Linschman — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 7.631-43 — Mahmoud Habib — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamento. — Deferido.

N.º 28.714-44 — Inácio José — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido, uma vez selado devidamente o processo.

N.º 9.434-45 — Wolfgang Schoeps — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Concedida a permanência a título precário.

N.º 9.281-45 — Georges Broemmé e esposa Vera Broemmé — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 21.516-44 — Gertrude Melkusova Kellner — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.966-44 — Manuel Cardoso Pinto — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 23.810-44 — Etienne Emmanuel Rowiere — residente no Distrito Federal, solicitando permanência a título precário. — Deferido.

N.º 13.315-44 — Beny Yanga Zavarg — residente no Distrito Federal, solicitando permanência precária — Concedida mediante o pagamento da taxa legal.

N.º 5.091-45 — Said Zahia — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 8.393-45 — Ellen Gompertz — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 37.364-43 — Hans Walter Thiele — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 12.746-42 — Salvador Pena — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Sele os documentos de fls. 22 e 23; prove, por meios diretos ou indiretos, o desembarque de seus pais antes de 15 de novembro de 1889, acompanhados do requerente.

N.º 22.561-44 — José Francisco Pedrosa Filho — residente no Estado do Paraná, solicitando ser considerado brasileiro — Requeira nos termos do art. 12 do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938.

N.º 29.367-44 — Virgílio Rodrigues da Silva — residente no Distrito Federal, solicitando certidão — Certifique-se.

N.º 9.808-45 — Modesta Bernardes Gil — residente no Distrito Federal, solicitando certidão — Mande reconhecer a sua firma no requerimento.

N.º 11.252-45 — Francisco Cardoso Guedes — residente no Distrito Federal, solicitando certidão — Faça reconhecer a sua firma no requerimento apresentado.

N.º 18.692-42 — Domenico Picone — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Junte certidão da transcrição do imóvel, ou prove que ainda o possuía em 1932; atestado policial de residência a partir de 1932 e esclareça o nome materno — se Ângela ou Evangelista.

N.º 5.129-43 — Luís Gazzola — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Complete sêlos nos documentos de fls. 6, 7 e 8 e mande reconhecer as firmas nos documentos de fls. 3 e 8.

N.º 11.590-43 — Angelina Lazzarini Dizoli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Declare a data exata de seu nascimento — se — 25 ou 30 de maio

N.º 6.109-44 — Archangelo Rechia — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório — Mande reconhecer a firma da autoridade na certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 29.080-44 — Corina Lippi Rossi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Apresente nova certidão de imóvel, sem rasuras.

N.º 29.250-44 — Rosalina Guerra Turcheffi — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 29.385-44 — Salvador Tropia — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem depois de 1930.

N.º 10.461-40 — Hildegard Murinho — residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos — Sendo essenciais à instrução do processo os documentos cuja devolução é solicitada, requeira, querendo, certidão desses documentos.

ATOS DOS SRS. CHEFES DE SEÇÃO

SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

N.º 11.725-45 — Blanca Aravena Yanéz de Fuentes — residente no Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo — Junte prova de depósito no Banco do Brasil, à razão de mil cruzeiros por mês de prorrogação.

N.º 8.551-45 — Maria dos Prazeres — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva — Compareça neste Departamento.

N.º 8.475-45 — Giacomo Greco — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome — Apresente passaporte ou certidão de desembarque.

N.º 9.073-45 — Francisco da Silva — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome — Apresente passaporte ou certidão de desembarque.

N.º 9.900-45 — Francisco Gonçalves — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome — Junte passaporte ou certidão de desembarque.

N.º 10.738-42 — Ludvig Korytowski — residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documentos — Compareça neste Departamento, para que se lhe restituamos inclusos documentos, mediante recibo.

SEÇÃO DE NACIONALIDADE

N.º 10.932-45 — Clovis Wilson Pacifico Homem — solicitando permissão para exercer cargo de auxiliar de escritório no Consulado Americano de Belo Horizonte. — Junte petição devidamente selada e com a sua firma reconhecida, declarando, ainda, filiação e data de nascimento.

N.º 5.029-40 — Nagib Saad — residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização — Junte prova de chegada ao Brasil e prova de que foi publicado o teor ou o extrato da petição inicial. Sele folha do processo.

N.º 6.475-40 — Otto Schuller — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Esclareça o nome do pai; prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

N.º 17.800-40 — José Pereira Soares — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Prove com atestado policial a residência contínua desde 1898.

N.º 20.576-40 — Antonio Ferah — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos e prove que está desobrigado do serviço militar no país de origem.

N.º 19.688-41 — João Rodrigues Laranjeira — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Complete o selo de folhas do processo.

N.º 12.154-43 — Vergínio Negrato — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos; prova de que está desobrigado com o serviço militar no país de origem; prova de que retificou em audiência a intenção de renunciar à sua nacionalidade de origem; mande reconhecer a firma dos signatários dos documentos de fls. 7, 9 e 10-2.

N.º 1.539-43 — João Saddy — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira de identidade modelo 19 e atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos.

N.º 25.749-43 — João Eduardo Dolmen — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Sele folhas 4-5, 21-31, 34-5 e 38-42.

N.º 3.743-43 — Jorge Saddy — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira de identidade modelo 19, esclarecendo a data do nascimento, e prove, com atestado policial, a residência contínua nos últimos 10 anos.

N.º 6.669-43 — Rosa Pereira da Silva — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira de identidade modelo 19 e mande reconhecer as firmas dos documentos a fls. 9-11.

N.º 10.971-43 — Teodocio Miguel Atherino — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização. — Junte fotocópia da carteira modelo 19.

N.º 17.267-43 — Paul Kai Frederik Johansen — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Esclareça o nome da progenitora, seu estado civil; junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos; complete selo de fls. 7.

N.º 11.640-44 — Elias Dib Chacur — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos; sele documentos de fls. 21-4, 32-8, 40-6, 49 e 51-3.

N.º 13.432-44 — Amin Mansur — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

N.º 13.715-44 — Santo Colonez — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Complete selo em folhas do processo e mande reconhecer as firmas na certidão de desembarque e na certidão da D. O. P. S. Esclareça o nome materno; Pazzini ou Pezzini?

N.º 16.771-44 — Stefan Marjanski — residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos; prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

N.º 955-41 — Margarida de Jesus — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Conservar a nacionalidade de origem a partir de 1928 e que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir dessa data; mande reconhecer a firma do oficial do Registro de Imóveis a fls. 15.

N.º 16.588-41 — Tanos Ibrahim Jorge — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando devolução de documentos — Junte o instrumento da procuração passada em favor do signatário da petição.

N.º 2.760-42 — Charlotte Sommer Bindel — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Prove que reside no país a partir dessa data não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; sele fls. 5-7.

N.º 10.263-42 — Rudolf Roth — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Junte escritura definitiva da compra do imóvel.

N.º 11.697-42 — Salvador Messina — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte contrato de promessa de venda e escritura definitiva do imóvel; atestado policial de residência, a partir de 1931; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e atestado de que não professa ideologias contrárias às instituições vigentes.

N.º 11.855-42 — Antônio Marchezini — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove com testemunho de cidadãos brasileiros, não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e selo peças do processo.

N.º 11.971-42 — Domingos Fernandes — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte novo atestado em que o declarante se haja qualificado devidamente, a fim de provar que não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 7.365-43 — Flávio Maria de Novais — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que manteve domicílio no Brasil, antes de 16 de julho de 1934.

N.º 8.035-43 — Francisco Tartarelli — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte certidão passada pelo Serviço de Comunicações deste Ministério, de que não consta o seu nome do livro da Municipalidade de Porto Alegre, referente aos estrangeiros que protestaram pela conservação da nacionalidade de origem.

N.º 19.21-7-43 — José Antônio Quera — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1927.

N.º 22.461-43 — Benjamin Scorza — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma do Oficial na certidão de imóvel.

N.º 8.302-44 — José Fernandes — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que se achava no Brasil a 15 de novembro de 1889; que, nos seis meses subsequentes à data em que completou maioridade (19-11-1895 a 19-5-1895) não protestou junto à Municipalidade desta Capital, ou da localidade em que residiu nesse período, nem perante o Consulado de Portugal, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; prove que não registra antecedentes políticos sociais.

N.º 11.954-44 — Guendalina Marinangeli Kieffer — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte os documentos exigidos pelo item III do artigo 2.º da referida portaria.

N.º 17.978-44 — Paulo Mayerle — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Sele o documento de folhas 16.

N.º 18.080-44 — Mariano Mazzucco — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Declare o dia, mês e ano do seu nascimento e prove, com atestado policial, que não reside sem interrupção no país, a partir de 1931.

N.º 19.635-44 — Francisco Antônio Tricarico — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial, provando residência ininterrupta a partir de ano de 1917.

N.º 20.080-44 — Carlos Termignoni — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando vista de processo. — Compareça neste Departamento.

N.º 20.917-44 — Frieda Lisbeth Schramm Eschholz — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte certidão do imóvel adquirido em 1933, da qual conste o seu nome civil completo e junte o

original da certidão do casamento devidamente legalizado, conforme despacho de fls. 17-v.

N.º 21.307-44 — Vicente Buffoni — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Declare exatamente os nomes de seus pais e dia, mês e ano de seu nascimento.

N.º 21.312-44 — José Ferreira da Costa — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Seu pedido de título declaratório foi indeferido por despacho de 21-1-43.

N.º 21.525-44 — Luciano Jauneaux Chipaux — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte a escritura de compra e venda do imóvel.

N.º 23.622-44 — José Piotrowski — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete selo e mande reconhecer a firma no documento a fls. 5.

N.º 23.683-44 — Emídio d'Angelo — residente no Estado de Pernambuco, solicitando título declaratório. — Sele folhas do processo.

N.º 23.903-44 — Lucrécia Faciola — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte os originais das públicas formas apresentadas e prove a posse do imóvel na vigência da Constituição de 1891.

N.º 24.870-44 — Domingos Boleli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Declare o dia do seu nascimento.

N.º 29.473-44 — Henrique Alberto Hacker — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado de residência contínua a partir de 1915; esclareça o nome de sua progenitora; junte certidão da transcrição do imóvel adquirido em 1915 ou o documento original.

N.º 29.770-44 — João Monteiro Júnior — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte os documentos exigidos pelo item III do art. 2.º da Portaria número 7.620, de 17 de março de 1944.

N.º 29.889-44 — José Scuracchio — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que possui imóvel em seu nome.

N.º 30.004-44 — Ana Coccoza Albanese — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento.

N.º 30.006-44 — Severino Alagio — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove residência contínua a partir de 1936; mande reconhecer a firma do oficial de imóveis a fls. 6.

N.º 30.007-44 — Siegrified Ehrenberg — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Complete selo da petição e de folhas, mande reconhecer as firmas nas certidões imóvel e do nascimento de filho e junte atestado policial de residência desde 1929 e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, negativa de antecedentes.

N.º 30.150-44 — Domingos Nicoletti — residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência contínua a partir de 1921; prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 30.271-44 — Manuel Pinto — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte os documentos enumerados pelo item III, do art. 2.º, da portaria número 7.620, de 17-3-44.

N.º 30.341-44 — Libonati Antônio de Vicenzo — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte fotocópia da carteira modelo 19; esclareça o nome da progenitora; mande reconhecer a firma dos signatários dos documentos inicial, certidão de nascimento do filho e do oficial do registro de imóveis.

N.º 30.346-44 — Antônio Gioberti Longo — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome da progenitora; prove que tinha filho brasileiro antes de 16-7-34.

N.º 30.347-44 — Rafael Longo — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove que possuía filho anteriormente a 16-7-34; que possui imóvel também anteriormente a essa data; esclareça o nome da progenitora.

N.º 30.472-44 — Bruno Bottacini — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de que possuía imóvel anteriormente a 16-7-34.

N.º 30.479-44 — Wentz Wagner — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Prove que tinha imóvel depois de 1928 e anteriormente a 16-7-34.

N.º 30.561-44 — Paschoal Montoanelli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1920.

N.º 30.562-44 — Aneluso Soave — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1919.

N.º 30.563-44 — Carlos Zamboni — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que possuía imóvel anteriormente a 16-7-34 e que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 30.564-44 — Basílca Biava — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1923.

N.º 30.573-44 — Serafino Offredi — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove residência contínua a partir de 1920.

N.º 30.574-44 — Igino Scarpelli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Promova o reconhecimento do Oficial do Registro de Imóveis, fls. 5.

N.º 30.580-44 — Roque Mauro — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Apresente prova mais convincente que a partir de 1927, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; mande reconhecer a firma do Oficial do Registro de Imóveis a fls. 8.

N.º 30.582-44 — Fortunato Francisco Caccuri — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande retificar o seu nome no registro de imóveis e junte certidão de que conste o completo nome civil: Fortunato Francisco Caccuri.

N.º 30.583-44 — Joaquim Biazollo — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1915, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 30.725-44 — Mário Ronchi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove residência ininterrupta a partir de 1927, mediante atestado policial explícito, e junte prova mais precisa de não haver manifestado, a partir dessa data, a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 30.727-44 — José Casale — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma do oficial, na certidão de imóvel.

N.º 31.002-44 — Luígia Antonieta Chiabotti — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte atestado de residência desde 1933, certidão negativa de ideologias da D.O.P.S., mande reconhecer a firma da petição inicial e da certidão de imóvel, a fls. 5.

N.º 31.097-44 — Antônio Gonçalves de Carvalho — residente no Estado do Piauí — solicitando título declaratório. — Esclareça o nome de sua progenitora; prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem a partir de 1923; junte atestado da D.O.P.S., mande reconhecer a firma dos signatários dos documentos de fls. 8, 10 e 12.

N.º 31.100-44 — Januário Crispi — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome de sua progenitora.

N.º 31.161-44 — Antonio Altieri — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome de sua progenitora.

N.º 31.205-44 — Raguelo Cesca — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Prove que o imóvel adquirido em 18-11-1932 foi registrado no Registro de Imóveis.

N.º 31.356-44 — Bruno Paschoai — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome da progenitora e o regime de bens do casal.

N.º 31.997-44 — Carmela Guarinelo — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Prove residência, a partir de 1913, com atestado policial, bem como prove que desde essa data não manifestou o ânimo de manter a nacionalidade de origem. Mande retificar na certidão de nascimento de filho o seu nome.

N.º 32.574-44 — Henrique Vacua — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma do Oficial, na certidão de imóvel.

N.º 31.644-44 — Angelo Sentinelli — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte os passaportes com que efetuou viagens em 1920 e 1941.

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 259-45 — Requerimento de Estêvão Ribeiro do Nascimento Júnior, encaminhado pela Interventoria Federal, no Estado do Paraná, solicitando adjudicação de 2.000 hectares de terras devolutas, sediadas no município de Apucarana, naquele Estado. — Autorizado, em 13-4-45.

N.º 274-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso, para vender a Heliodoro Tubino da Silva o lote de terras denominado "Carpatu", situado no município de Aquidauana. — Autorizado, em 13-4-45.

N.º 308-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Estado do Pará), que dispõe sobre a doação de um terreno do seu patrimônio ao engenheiro Domingos Acatanassu Nunes. — Aprovado, em 13-4-45.

N.º 326-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em São Paulo para contratar a cidadã italiana Miranda Carotta, a fim de exercer a função de auxiliar de obstetrícia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade daquele Estado. — Autorizado, em 13-4-45.

N.º 328-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso para vender a Antônio Lúcio de Oliveira o lote de terras devolutas denominado "Bela Vista", situado no município de Poxoréu. — Autorizada a venda de 2.000 hectares, em 13-4-45.

N.º 208-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Alegrete (Estado do Rio Grande do Sul), que define o imposto territorial, fixa a sua incidência e prescreve normas para o seu lançamento e arrecadação. — Aprovado, em 20-4-45, desde que seja feita adaptação ao modelo recomendado.

N.º 122-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São José do Norte (Estado do Rio Grande do Sul), que cria e majora incidências nas taxas de expediente. — Negada aprovação, em 20-4-45, por não ser razoável a cobrança de um alaxa sobre a expedição de recibos de pagamento de tributos, documentos inerentes à própria quitação fiscal.

N.º 156-45 — Projetos de decreto-lei da Interventoria Federal no Ceará, que fixam os

efetivos da Força Policial, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Civil e da Inspetoria do Trânsito, daquele Estado, para o corrente ano. — Aprovados, em 20-4-45.

N.º 369-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itápolis (Estado de São Paulo), que dispõe sobre a regulamentação do

exercício do comércio ambulante e cria os respectivos impostos. — Aprovado, em 13-4-45.

N.º 278-45 — Projetos de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Castro Alves (Estado da Bahia), que cancelam as dívidas fiscais de Gabino Bonifácio dos Santos e Geovana Santos. — Aprovados, em 20-4-45.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Licença:

Foram concedidos sessenta dias de licença, a partir de 5 de maio corrente, nos termos dos

arts. 162 a 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 18-10-39, a Manuel de Tefé, diplomata classe "J"; e um dia de licença, em prorrogação, a partir de 4 de maio corrente, nos termos dos arts. 156, 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939, a Benedito Borba, Auxiliar técnico de 2.ª classe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 2.ª Divisão. Período de licença anterior: 19-4-45 a 4-5-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1945.

Processos despachados:

No processo em que os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, solicita pagamento de contas, no total de Cr\$ 39.041,00 por transportes de trabalhadores nacionais fornecidos ao Departamento Nacional de Imigração, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: "Aprovo, à vista dos pareceres. Em 30-4-45. — *Marcondes Filho*". (Os pareceres a que se refere o despacho do Sr. Ministro, são no sentido da aprovação das referidas contas). Ref.: 256.933.

No processo em que os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, solicita pagamento de contas no total de Cr\$ 67.395,20, por transportes de trabalhadores nacionais, fornecidos ao Departamento Nacional de Imigração, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: "Aprovo, à vista dos pareceres. Em 30-4-45. — *Marcondes Filho*". (Os pareceres a que se refere o despacho do Sr. Ministro, são no sentido da aprovação das referidas contas). Ref.: 257.715.

Avisos:

MTIC 242.815-DO-2-55 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicita seja entregue, na Tesouraria deste Ministério, ao Tecnologista, classe K, Roberto de Lima Coelho, como adiantamento, do qual, oportunamente, prestará contas, a importância de Cr\$ 1.100.000,00, a fim de ocorrer nos meses de maio a julho do corrente ano, às despesas de estudos e projetos e o prosseguimento das obras de reforma e ampliação das instalações do Instituto Nacional de Tecnologia.

MTIC 263.455-DO-2-56 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas, a folha de pagamento, constante de quatro nomes, na importância de Cr\$ 1.270,00 que deverá ser paga na Tesouraria deste Ministério, correspondente aos honorários a que fizeram jus José Joaquim Cosme Pinto e outros professores e instrutores do curso de formação de metrologistas do Instituto Nacional de Tecnologia.

MTIC 251.816-DO-2-57 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicita seja entregue, na Tesouraria deste Ministério, ao Médico clínico,

classe K, Antônio de Oliveira Campos Júnior, com exercício na Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, como adiantamento, do qual prestará contas, oportunamente, a importância de Cr\$ 120.000,00, para ocorrer, no período de abril a julho, do corrente ano, ao pagamento das despesas que se realizarem nas finalidades especificadas na exposição de motivos n.º G. 205.

MTIC 265.710-DO-2-58 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicita seja entregue, no Tesouro Nacional, ao Dr. Guilherme da Silveira Filho, Presidente da Comissão Executiva Têxtil, como adiantamento, do qual prestará contas, na forma da lei, a importância de Cr\$ 400.000,00, para ocorrer, no período de abril maio e junho do corrente ano, ao pagamento das despesas com os serviços e encargos, decorrentes da execução do Decreto-lei número 6.688, de julho de 1944, e da Portaria número 249, também de julho de 1944, do Coordenador da Mobilização Econômica, conforme determina o art. 10, do Decreto-lei n.º 7.265 de janeiro do corrente ano.

MTIC 7.295-36-DO-2-59 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a importância de Cr\$ 306.116,00, relativa à prestação vencida em 1 de fevereiro último, de amortização e juros do empréstimo para construção do edifício deste Ministério, de acordo com a cláusula terceira do contrato assinado pelo Governo Federal e autorizado pelo Decreto n.º 839, de maio de 1936.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1945 (adiamento)

Processos despachados:

201.166 (P.81(06)) (A.821.4) (D.12-5) — Sindicato dos Advogados, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n.º SCM. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Advogados, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para

os cargos: Diretoria: Presidente: Joaquim Rodrigues Neves; Vice-Presidente: Carlos Pereira de Almeida Raposo; 1.º Secretário: Nelson Martins Ferreira; 2.º Secretário: Nestor Massena; 1.º Tesoureiro: Alfredo Trajan; 2.º Tesoureiro: Nelio Pontes dos Reis; Procurador: Luiz Maria Alvarenga Viana. Suplentes: Arl Pinheiro de Andrade Figueira, Hélio Lins Waleacer, Alberto Francisco Moreira, Mário Borghine e José Joaquim Marques Filho. Conselho Fiscal: Alberto Juvenal do Rêgo Lins, Valdir Faria Rocha e Letácio Medeiros Jansen Ferreira. Suplentes: Adamastor Lima e Luiz Ferreira Guimarães dependendo a convocação de dois suplentes da Diretoria e um do Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo artigo 5.º da Portaria Ministerial SCM. 338, de 31 de julho de 1940.

202.238 (P.84) (06) (A.851.1) (D.12-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha, do Rio de Janeiro".

Dia 2 de maio de 1945

499.423 (P.84) (06) (A.851.1) (D.12-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante".

Dia 5

107.523 (P.84) (11) (A.821.1) (D.12-5) — Requer o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ouro e Metais Preciosos, de Nova Lima a aprovação da convocação de suplente de sua Diretoria. Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do suplente Carlos Raimundo Alves para integrar a Diretoria do Sindicato requerente, observada a seguinte constituição, que homologo: Conselho Fiscal: — José Vitor de Paula, José Félix dos Santos e Carlos Raimundo Alves.

109.579 (P.99.4M) (A.838.4) (D.12-5) — Helmut Moeller solicitando reconsideração do despacho que autorizou sua demissão da Casa Lechner. — De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, submeto o presente à consideração do Exmo. Sr. Ministro, com proposta de indeferimento do pedido, considerando não só persistirem os motivos que determinaram fôsse autorizada a dispensa do requerente, conforme as informações prestadas pela Delegacia de Segurança Política e Social, como, tendo-se em vista o despacho ministerial exarado no MTIC 192.323 (publicado no Diário Oficial de 21 de novembro de 1944), que aprovou o parecer do Sr. Consultor Jurídico, estabelecendo que, autorizada a rescisão do contrato nos termos do Decreto-lei n.º 4.638 — "o ato de dispensa se torna perfeito e acabado, não oferecendo margem a que a autoridade que o autorizou reconsidere a sua permissão e mande reatar um vínculo de emprego já rompido". J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

187.802 (P.84) (06) (A.821.1) (D.12-5) — Requer o Sindicato dos Engenheiros, do Rio de Janeiro a aprovação da convocação de suplente de sua Diretoria. Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do suplente Luís Santos Reis para integrar a Diretoria do Sindicato requerente, observada a seguinte constituição, que homologo: Diretoria: Presidente: Luís Onofre Pinheiro Guedes, 1.º Vice-Presidente: João Cavalcanti de Basto Melo, 2.º Vice-Presidente: Carlos Garcia Barroso, 1.º Secretário: Edgar Guimarães do Vale, 2.º Secretário: Caio Pompeu de Sousa Brasil, Tesoureiro: Maria Ester Correia Ramalho, Bibliotecário: Luís Santos Reis.

N.º 239.400 (P.92.5) (A.889) (D.12-5) — The Western Telegraph Company Limited solicitando seja advogado o processo em que foi mantida a multa que lhe foi imposta. — De acordo, O pedido de advocacia carece de apoio

legal. O serviço dos mensageiros é essencialmente externo, e, o fato de permanecerem algum tempo no estabelecimento aguardando ordens, ou seja a distribuição das mensagens telegráficas para a entrega aos respectivos destinatários, não basta para modificar a própria natureza do serviço, de maneira a isentar o empregador de fornecer a cada um desses empregados a papeleta estabelecida no § 3.º do art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho. Nestas condições, submeto o presente à consideração do Exmo. Sr. Ministro, com proposta de indeferimento do pedido de advocacia, por falta de fundamento legal. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Indeferido. — Alexandre Marcondes Filho.

242.791 (P.84) (21) (A.621.2) (D.12-5) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Madeiras do Presidente Prudente, Estado de São Paulo, fazendo consulta sobre prorrogação de horário de trabalho. — De acordo com o parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho. Considerado o aspecto do exercício da profissão — foguista de estabelecimento industrial — é de se admitir a antecipação e a prorrogação da duração normal do trabalho dos foguistas, dado ser essencial a sua presença antes do início do funcionamento do estabelecimento, para o aquecimento da caldeira e após o seu encerramento, para os cuidados que se fizerem necessários, a fim de evitar possíveis acidentes prejudiciais ao mesmo estabelecimento, tais como explosão das caldeiras e mesmo incêndio. Entretanto, é de acenar que o serviço é de ser classificado como insalubre, em grau médio, conforme o constante do grupo XII. — Operações diversas — Ambiente com frio, calor ou unidade capazes de ser nocivos à saúde, — do Quadro de indústria insalubres, anexo ao Decreto-lei n.º 2.308, de 13 de junho de 1940. Nestas condições, tanto a antecipação como a prorrogação da duração normal do trabalho dos foguistas somente se poderá verificar mediante prévia licença da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho, nos expressos termos do art. 60 da Consolidação das Leis do Trabalho, não podendo, outrossim, essa prorrogação ser superior a 2 horas diárias, salvo em ocorrendo motivo de força maior ou necessidade imperiosa. Nestas condições, submeto o presente à consideração do Exmo. Senhor Ministro. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovo. Transmita-se e archive-se. — Alexandre Marcondes Filho.

258.363 (P.93 3) (21) (A.837.2) (D.12-5) — Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A., com sede em São Paulo, solicitando permissão para inocular em dobro as férias de seus empregados. — De acordo. A consideração do Sr. Ministro opinando pelo deferimento do pedido, pago o valor das férias em dobro sem prejuízo do salário devido pelos dias de trabalho. A medida não deverá, entretanto, abranger os menores de 18 anos, as mulheres nos 5 últimos meses da gravidez e os trabalhadores que necessitarem, por motivo de saúde, de repouso. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Deferido, nos termos do parecer. — Alexandre Marcondes Filho.

250.658 (P.99.4 A) (A.839.6) (D.12-5) — Augusto Pais de Avila apresentando denúncia contra o Banco do Brasil, de Santos, que se negou a reconhecer a Carteira Profissional, deste Ministério, como prova de identidade. — De acordo. Os estabelecimentos de crédito, fora das hipóteses previstas no art. 40 da Consolidação das Leis do Trabalho, não são obrigados a aceitar a carteira profissional como prova de identidade. A consideração do S. Exmo. Senhor Ministro. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 263.360 (P.84) (06) (A.823.95) (D.12-5) — Sindicato Nacional dos Tafeiros, Culinários e Panificadores Marítimos, desta Capital, solicitando aprovação para o ato da assembléia geral que elevou a contribuição de farmácia,

para Cr\$ 7,00. — Nos termos do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical submeto à consideração do Sr. Ministro opinando pela homologação da deliberação da assembléia que decidiu o aumento das mensalidades. — J. Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 254.166 (P.84) (13) (A.821.1) (D.12-5) — Requer o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, de Além Paraíba, aprovação da convocação de suplentes de sua Diretoria. Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho aprovo a convocação dos suplentes para integrarem a Diretoria do Sindicato requerente, observada a seguinte constituição, que homologo: Diretoria: Presidente: Lino Garcia de Matos; Secretário: Manuel Francisco de Oliveira; Tesoureiro: Agripino Garcia de Matos.

N.º 231.387 (P.84) (06) (A.821.1) (D.12-5) — Sindicato dos Motoristas e Condutores da Marinha Mercante, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Considerando que as eleições realizadas no Sindicato dos Motoristas e Condutores da Marinha Mercante, do Rio de Janeiro apresentam as seguintes irregularidades: a) da lista dos eleitos não constam os nomes dos suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal; b) a relação dos suplentes, posteriormente apresentada, não corresponde com a dos eleitos na assembléia geral e não faziam aqueles parte da chapa aprovada; c) não foram aprovados os comprovantes de nacionalidade de um dos diretores e de um dos membros do Conselho Fiscal apesar de reiteradamente solicitados; considerando que os próprios interessados no pleito desejam que novas eleições se realizem para que a classe possa se manifestar em as falhas verificadas; considerando que a Divisão de Organização e Assistência Sindical do Departamento Nacional do Trabalho em longo parecer examina essas falhas e opina pela impossibilidade de aprovação do pleito; considerando que o processo não foi devidamente instruído pelos interessados, aprovo o parecer do Departamento Nacional do Trabalho no sentido de ser arquivado o processo, devendo a entidade proceder a novas eleições dentro de 30 dias. Transmita-se e archive-se.

N.º 129.361 (P.93 3) (21) (A.621.2) (D.12-5) — A Companhia Swift do Brasil, no Estado de São Paulo, com fábrica de conservas na cidade do Rio Grande e charqueada e fábrica de conservas em Rosário, Estado do Rio Grande do Sul, solicita, a fls. 2, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.639, de agosto de 1942, autorização para elevar a duração do trabalho em seus estabelecimentos, até 10 horas diárias; durante a próxima safra, isto para, no período da abundância de gado gordo, aumentar ao máximo, a produção da empresa, habilitando-a, assim, a atender às necessidades internas do País e bem cumprir os vultosos contratos dos fornecimentos às nações aliadas. O pedido tem, a meu ver, fundamento legal. Trata-se, sem dúvida, de indústria de real interesse à produção e à defesa nacional, tal como exige o Decreto-lei n.º 4.639, de 31 de agosto de 1942, tanto que idênticos pedidos formulados com igual objetivo pela mesma empresa, para os anos de 1943 e 1944, foram deferidos por S. Ex.ª o Sr. Ministro em despacho proferido a fls. 13 do MTIC. 129.364-43, aqui apensado, ressalvando-se somente, por se tratar de atividade insalubre, a necessidade de medidas de precaução indicadas pela autoridade sanitária competente e fiscalizadas pela Delegacia Regional deste Ministério, a fim de assegurar o seu exato cumprimento. A mesma solução poderá, pois, ser dada ao caso em apêço, uma vez que ainda subsistem as razões que determinaram o deferimento dos pedidos anteriores. O parecer que se encontra a fls. 15 verso, do Setor do Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica, embora proferido neste processo, não poderá influir na sua solução, porque se refere exclusivamente ao caso do Frigorífico Armour S. A., de São Paulo, já devidamente solucionado no processo anexo,

DNT. 30.192-43. A consideração do Sr. Diretor Geral. — *Laerte Augusto Machado*. A consideração do Sr. Ministro com proposta de deferimento. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Deferido, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Instituto de Resseguros do Brasil para "D. Lantos Kalmanne Koppany Eva", "Modas 'A Exposição Clipper S. A.'", e "Bento de Carvalho & Cia. Ltda." — Seguro no estrangeiro contra riscos de perdas, danos dolosos e motins, de mercadorias de seu comércio. — Tendo em vista os pareceres do I. R. B. e do Inspetor Técnico, defiro os pedidos de seguro no Lloyd's de Londres, contra todos os riscos de perdas, danos dolosos e motins, na forma pedida e feitos por: "D. Lantos Kalmanne Koppany Eva", residente em São Paulo, de jóias e objetos preciosos de sua propriedade; Modas "A Exposição Clipper S. A.", estabelecida em São Paulo, à Praça da Patriarca 9, Largo de Santa Cecília 17 e Avenida Brigadeiro Luiz Antônio 1.021, de mercadorias, maquinismo, instalações, vidros e vitrines; "Bento de Carvalho & Cia. Ltda.", estabelecido à Rua 15 de Novembro de 110-112, em Santos, de difíceis mercadorias e instalações, devendo cada um dos petionários declarar a esta repartição a importância exata do prêmio pago, em cruzeiros e na moeda estrangeira em que porventura foi feito seu pagamento". Processo n.º 258.436-45.

Dia 9

Companhia de Seguros Garantia Industrial Paulista — Solicitando aprovação de novo modelo de apólice de seguros contra incêndio — Tendo em vista o parecer da 5.ª I. S., aprovo os modelos de apólice para seguro contra fogo". Processo n.º 268.225-45.

Companhia de Seguros Garantia Industrial Paulista — Solicitando aprovação de novo modelo de apólice de seguro contra Acidentes Pessoais. — Tendo em vista o parecer da 5.ª I. S., aprovo o modelo de apólice para seguro contra acidentes pessoais. Processo n.º 268.226 de 1945.

Sul América — Companhia Nacional de Seguros de Vida — Solicitando aprovação de modelos de apólices e propostas para seguro dotal antecipado de 20 anos com redução garantida de dez por cento do prêmio. — Tendo em vista

o parecer da 4.ª I. S., aprovo os modelos de apólices e propostas para seguro dotal antecipado de 20 anos com redução garantida de dez por cento do prêmio. Processo n.º 255.525, de 1945.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1945.

Processos arquivados:

SIP 10.819-43 — Telegrama D. R. Porto Alegre.
SIP 3.330-44 — D. R. Belo Horizonte.
SIP 4.049-44 — D. R. Maceió.
SIP 4.123-44 — Of. D. R. Porto Alegre.
SIP 5.546-44 — Of. 75 — Nova Lima.
SIP 5.681-44 — D. R. Bahia.
SIP 5.871-44 — Of. 3.316 D. R. Belo Horizonte.
SIP 5.897-44 — D. R. Belém.
SIP 6.143-44 — D. R. Belo Horizonte.
SIP 6.551-44 — Of. D. R. Florianópolis.
SIP 6.563-44 — Of. 713 OT-1.
SIP 6.797-44 — Of. 2.312.
SIP 6.848-44 — Of. 3.597.
SIP 7.152-44 — Comp. Industrial e Comercial Brasileira de Produto Alimentares "Nestle".
SIP 7.420-44 — D. R. Cuiabá.
SIP 7.775-44 — Of. 3.868 D. R. Belo Horizonte.
SIP 7.799-44 — Sol. de carteira — Três Corações.
SIP 8.935-44 — Of. 636 D. R. Aracaju.
SIP 4.660-45 — D. R. R. G. do Sul.
SIP 5.777-45 — I. A. P. I.
SIP 5.863-45 — D. R. Maranhão.
SIP 6.155-45 — D. R. João Pessoa.
SIP 6.156-45 — D. R. João Pessoa.
SIP 6.159-45 — D. R. Niterói.
SIP 6.201-45 — D. R. Natal.
SIP 6.718-45 — Circular n.º 5.
SIP 6.852-45 — Telegrama 215 D. R. Belém.
SIP 6.561-44 — Of. 155.
SIP 6.848-45 — Candida Maria de Magalhães.

Dia 9

SEÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de retificação de Carteira Profissional, deferido.

SIP 6.989-45 — Emilio Krause.

Pedidos de Corretor de Seguros, Deferidos

SIP 7.038-45 — Italo Dionizio Leoni.

SIP 7.021-45 — Margarida Biasi Lippi.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de Registro em continuação, Deferidos.

SIP 6.931-45 — Pessoa & Cia. Ltda.

SIP 6.932-45 — Cia. Expresso Federal.

SIP 6.934-45 — Teixeira Novaes & Cia.
SIP 6.936-45 — Vicente Giraud.
SIP 6.941-45 — Serafim Antonio Dias.
SIP 6.942-45 — Benjamin Ferraz.
SIP 6.951-45 — D'Olive & Cia.
SIP 6.988-45 — Soc. Industrial Artefatos de Ferro e Aço do Brasil Ltda.
SIP 7.000-45 — Fábrica de Móveis Ruthenberg S. A.
SIP 7.009-45 — Spagnulo & Porto Ltda.
SIP 7.014-45 — Panificação Bandeirante Limitada.
SIP 6.944-45 — Dermeval Sampaio.

Pedidos de transferência de local, deferido

SIP 6.948-45 — Maurice Belieres & Cia. Ltda.

Pedidos de transferência de firma, deferido.

SIP 7.011-45 — Café e Bar Cascadura Ltda.
SIP 6.938-45 — Farias & Cia.
SIP 6.929-45 — Empresa de Produtos Reunidos Ltda.
SIP 6.928-45 — Madeireira Nacional S. A.
SIP 6.858-45 — Fernandes Lage & Cia. Ltda.
SIP 7.012-45 — João da Mata Castanheira.
SIP 7.008-45 — Ótica Cristal Ltda.
SIP 6.993-45 — Manoel Lopes & Oliveira Ltda.
SIP 6.992-45 — José Barbosa — Frutas.
SIP 6.987-45 — José Candido da Costa & Brito.

Processos arquivados.

SIP 3.510-44 — Of. Sind. dos Trabalhadores na Indústria de Papel e Papelão do Distrito de Piaí.
SIP 6.240-44 — Luis Ignacio.
SIP 6.310-44 — Of. 736.
SIP 2.489-45 — D. R. Porto Alegre.
SIP 4.361-45 — D. R. Porto Alegre.
SIP 5.097-45 — D. R. Porto Alegre.
SIP 5.459-45 — Carlos Gorenstein.
SIP 5.629-45 — Carlos Reis Mayerhoffer.
SIP 5.834-45 — Alvaro Olyntho do Prado de Mendonça.
SIP 6.154-45 — D. R. João Pessoa.
SIP 6.584-45 — Of. 186.
SIP 6.765-45 — Of. 761.
SIP 6.786-45 — D. R. Fortaleza.
SIP 6.836-45 — Nelson Pereira da Silva.
SIP 6.853-45 — Cecília da Costa.
SIP 6.854-45 — Firminia de Freitas.
SIP 6.855-45 — João J. Bulhões.
SIP 6.856-45 — João Ribeiro Manhães.
SIP 6.896-45 — Benjamin Rodrigues de Oliveira.
SIP 6.930-45 — Manoel R. de Oliveira.
SIP 6.933-45 — Francisco de Oliveira.
SIP 6.950-45 — Dirce Roque Dantas.
SIP 6.952-45 — Luis Ricardo de Melo.
6.956-45 — Sebastião da Silva

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Material

PORTARIA N.º 360, DE 11 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas
Resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro Carlos Teles, Diretor, em comissão, da Estrada de Ferro Tocantins, transferida à Fundação Brasil Central, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta das subconsignações abaixo descritas:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação I — Material Permanente

Subconsignação	Data	Cr\$	Total
Subconsignação	04/31/13	100.000,00	
Subconsignação	13/31/13	10.000,00	110.000,00

Consignação II — Material de Consumo

Subconsignação	Data	Cr\$	Total
Subconsignação	17/31/13	40.000,00	
Subconsignação	19/31/13	500.000,00	
Subconsignação	25/31/13	600.000,00	
Subconsignação	26/31/13	30.000,00	
Subconsignação	28/31/13	3.000,00	1.473.000,00

Consignação III — Diversas Despesas

Subconsignação	Data	Cr\$	Total
Subconsignação	29/31/13	40.000,00	
Subconsignação	30/31/13	4.000,00	
Subconsignação	35/31/13	3.000,00	
Subconsignação	40/31/13	2.000,00	
Subconsignação	41/31/13	10.000,00	
Subconsignação	42/31/13	2.000,00	61.000,00

Total da Distribuição 1.344.000,00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação I — Diversos

Subconsignação	Data	Cr\$	Total
Subconsignação	01/31/13	15.000,00	
Subconsignação	18/31/13	5.000,00	20.000,00

do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, ficando sem efeito, em parte, a Portaria n.º 110, de 10 de fevereiro do corrente ano, quanto à delegação de competência concedida ao Engenheiro Remy Bayma Archer da Silva, relativamente ao movimento das dotações destinadas à referida Estrada de Ferro Tocantins.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

Divisão de Orçamento

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 15

Decisões do Sr. Ministro Semanário, Dr. José Américo de Almeida

Secretário, Josué Gerson Monteiro

De 9 a 14 de abril de 1945
Dia 9

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.935,00 a Válder Faria (17.966), Cr\$ 2.100,00 e Cr\$ 1.980,00 a Cia. Nacional de Máquinas Comerciais (17.960-41), Cr\$ 1.732,00 a Antônio B. de Oliveira e outros (17.961), Cr\$ 3.300,00 ao Expresso Mauá (17.968), Cr\$ 1.660,00 a Casa Edison (23.078).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 300.000,00 ao Auxiliar de Seleção Centro Pessoa da Costa Paiva (17.977).

Ministério da Educação e Saúde.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.231,60 à Panair do Brasil S.A. (1.119), Cr\$ 7.699,70 idem (1.069), Cr\$ 23.630,90 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (1.094), Cr\$ 195.058,30 e Cr\$ 61,80 à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.115-7-), Cr\$ 3.000,00 à Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro (1.090), Cr\$ 137.035,80 e Cr\$ 9.260,10 à S.A. do Gás do Rio de Janeiro (1.114-6), Cr\$ 2.180,00 à Casa Sousa Batista Ltda. (1.117), Cr\$ 1.500,00 a José A. da Costa (1.092), Cr\$ 1.000,00 a Albano F. da Costa (1.093), Cr\$ 1.200,00 a Alaide R. M. Soares (1.091), Cr\$ 2.000,00 a Amadeu Rondinella (1.067).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 10.000,00 ao Engenheiro Gabriel Alencar de Azambuja (1.121), Cr\$ 3.750,00 ao Almoxarife Guilherme Agostinho Pereira (1.120).

Ministério da Fazenda

Ordens de pagamento: De Cr\$ 180,70 à Cia. Nacional de Navegação Costeira (8.346), Cr\$.. 782,40 a Vítor S. Júnior e outros (22.987) Cr\$ 1.948,90 à Iolanda S. P. Continho e outros (23.085), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 756,50 à Palmira A. S. B. do Outeiro (13.929), Cr\$ 181,80 a Dídima & Edson de Resende (8.369), Cr\$ 94,60 a Augusto Freitas (8.105), Cr\$ 140,00 a Ludovico Saviski (8.356), Cr\$ 336,00 a José M. Franca Júnior (8.354), Cr\$ 25.243,30 à Araci B. Duarte Pinto (13.908), Cr\$ 188,70 a Antônio F. dos Santos (13.597), Cr\$ 43,90 a Joaquim M. Ferreira (13.949), Cr\$ 264,00 a Jaime J. dos Santos (7.939), Cr\$ 13.000,00 à Abigail L. F. de Oliveira (14.034), Cr\$ 624,80 a Sócrates A. dos Santos (8.036), Cr\$ 154,00 a Sandoval P. Guedes (8.034), Cr\$ 140,00 a Daniel A. Dantas (8.337), Cr\$ 140,00 a Antônio M. de Melo (8.341), Cr\$ 140,00 a Adão Vilar Marques (8.342), Cr\$ 140,00 a Assuero Botelho (8.343), Cr\$ 140,00 a Augusto G. C. de Sá (8.344), Cr\$ 140,00 a Alfredo Hoffmann (8.345), Cr\$ 8.456,00 a J. Olibano Rosas (1.122), Cr\$ 140,00 a João S. da Rocha (8.353), Cr\$ 140,00 a João Alberti (8.350), Cr\$ 84,00 a José D. Couto (8.355), Cr\$ 308,00 a Joaquim Barbosa Jr. (8.349), Cr\$ 154,00 a Jorge Massuchetto (8.350), Cr\$ 336,00 a João C. Silva Sobrinho (8.351), Cr\$ 140,00 a Joaquim Mazolini (8.348), Cr\$ 140,00 a Lauro Borges (8.357), Cr\$ 154,00 a Leopoldino M. Vaz (8.353), Cr\$ 140,00 a Orlando O. de Cristo (8.361), Cr\$.. 140,00 a Telmo Paulo Muller (8.363), Cr\$.. 418,60 à The Western Telegraph Co. Ltda. (8.242), Cr\$ 168,00 a Mário Prince Pinto (8.359), Cr\$ 140,00 a Orgel Pereira (8.360), Cr\$ 140,00 a Saturnino C. Rodrigues (8.362), Cr\$ 23,10 à São Paulo Railway Co. (8.035), Cr\$ 182,00 a Teófilo de Sousa Martins (8.001), Cr\$ 1.000,00 a Eduardo Lima Verde (8.339), Cr\$ 709,60 à Anadir Dias de Carvalho (8.367), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 3.250,00 a Antônio J. Caldas (13.580), Cr\$ 2.550,00 a Júlio Magalhães (24.369), Cr\$ 5.600,00 e Cr\$ 338,70 a João J. A. Maranhão (13.907), Cr\$ 8.800,00 a Benedito L. de Oliveira Filho (13.401), Cr\$ 3.360,00 a Palmira A. de Siqueira (140.251), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 2.716,80 e Cr\$ 128,00 à Elvira P. da Silva (23.936), Cr\$ 1.120,90 e Cr\$ 4.801,10 à Antonieta R. Claro (13.950), de pensão do montepio.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 6.000,00 ao Escriurário Antônio G. de Oliveira (23.096).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 14.160,00 e Cr\$ 18.000,00 e Cr\$ 16.800,00, São Paulo (23.095-77) e Paraná (23.077), para pagamentos a Francisco Moreira e outros.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:
Ordens de pagamento: De Cr\$ 355,70 à Estrada de Ferro Central do Brasil (17.911), Cr\$ 75.000,00 à Sociedade Brasileira Alimentícia (17.945), Cr\$ 61.400,00 a Magalhães, Suepira & Cia. Ltda. (17.946), Cr\$ 44.700,00 a Abílio F. Magalhães & Cia. (17.947), Cr\$ 4.108,50 a Valdir Lamothe e outros (17.986).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 25.000,00 ao Arquivista Eugênio T. de Barros (17.895), Cr\$ 7.650,00 ao Oficial Administrativo Hilário R. Cintra (17.894).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 800,00 à Carmen do Nascimento (5.041), Cr\$ 144,66 à "Vasp" (5.043), Cr\$ 6.790,00 a José do Vale Fontes (5.077), Cr\$ 4.556,00 à Casa Bertoldo (5.078), Cr\$ 249,30 à Ernestina S. de Castro (5.093).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 847,20 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (9.860).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 38,90 à Estrada de Ferro Santa Catarina (8.228), Cr\$ 10.569,60 a Gustavo Sampaio (8.336), Cr\$.. 156,90 à Cia. Vale do Rio Doce (7.661), Cr\$.. 301,90 à Cia. Telefônica Brasileira (7.662), Cr\$ 2.238,00 à Casa Bras. de Fazendas e Armazinho Ltda. (8.280).

— O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Dia 10

Conselho de Imigração e Colonização:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 393,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (17.969).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.996,00 a José Edmundo de Araújo e outros (11.019), Cr\$ 2.371,50 a Mário G. Ramos e outros (11.018), Cr\$ 1.500,60 a Luiz B. de Araújo e outro (11.017), Cr\$ 2.700,00 a João A. Sobrinho (11.011), Cr\$ 593,80 a Carmen A. dos Santos (11.005), Cr\$ 344,40 a Margarida L. Braga (11.011), Cr\$ 766,60 a Newton Castelo (11.003), Cr\$ 186,70 a Consuelo L. Cabral (11.006), Cr\$ 1.600,00 a José A. Vieira (11.012), Cr\$ 1.800,00 a José F. Rua (11.013), Cr\$ 2.000,00 a Luciano C. Fonseca e Silva (11.014), Cr\$ 3.082,00 a Carlos O. Pais (11.029), Cr\$ 1.610,00 a Francisco C. da Silva (11.023), Cr\$ 1.273,50 a Henrique Dietrich e outros (11.030), Cr\$ 4.702,50 a Juvêncio M. de Lira (11.031).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 13.000,00 ao Oficial Administrativo José Terzi (11.008), Cr\$ 10.000,00 ao Clube Militar (11.016), Cr\$ 170.000,00 ao Prático Rural Lucides da Rocha Miranda (11.007), Cr\$ 30.000,00 ao Inspetor João Pedro da Silva (11.015), Cr\$ 4.000,00 ao Meteorologista Zafre Tavares Carneiro de Melo (11.009).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 23.600,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamentos a Otto L. Schrader (10.996-7).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 144,00 a Ivan F. R. Tavares (1.141), Cr\$ 750,00 a Rodrigo M. F. de Andrade (1.144), Cr\$ 700,00 a Cristiano J. Sampaio (1.068), Cr\$ 150,00 a Cia.

PORTARIA N.º 331 DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Clube Paranaense e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 77, de 10 de abril de 1945.

Resolve conceder permissão à requerente para transferir, provisoriamente, seu estúdio da Rua Barão do Rio Branco n.º 129 para à Rua Monsenhor Celso n.º 234, 2.º andar.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 7.597 — 15-5-45 — Cr\$ 30,60).

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria n.º 343, de 3-5-45, publicada no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página número 8.420, 1.ª coluna,

Onde se lê:

... para aquisição e montagem, respectivamente, de 2 de tornos,

Leia-se:

para aquisição e montagem, respectivamente, de 2 tornos;

Na Portaria n.º 350, de 10-5-45, publicada no mesmo *Diário Oficial* e página, 2.ª coluna,

Onde se lê:

... o início das obras para a perfuração,

Leia-se:

... o início das obras para a perfuração.

No processo n.º 8.388-45, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página número 8.418,

Onde se lê:

... ao extranumerário-tarefeiro, afastado para fins ...

Leia-se:

... ao extranumerário tarefeiro, afastado para fins;

No processo n.º 5.435-45, publicado no mesmo *Diário Oficial* e página,

Onde se lê:

... ex-escriurário, iG",

Leia-se:

... ex-escriurário "G".

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 35

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 9.467,70 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta centavos), para a perfuração, requerida pelo Sr. Milton Duarte, de um poço tubular denominado "Freitas", em terras da Fazenda Freitas, município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do mencionado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — Vinícius Berredo, Inspetor de Secas, int.º.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

Ferro Carril (1.128), Cr\$ 179,90 à Cia. Brasileira de Energia Elétrica (1.126), Cr\$ 52,30 à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.127), Cr\$ 200,00 a Roberval C. de Farias (1.143), Cr\$ 917,60 à The Rio de Janeiro City Imp. Co. Ltda. (1.135), Cr\$ 875,00 a Ladário de Carvalho (5.070), Cr\$ 350,00 à Etelvina F. de Oliveira (5.076), Cr\$ 1.495,60 à Toalheria Rex (1.124), Cr\$ 4.000,00 a Londons & Sons Ltda. (1.125), Cr\$ 1.065,60 à Juraci dos Santos Pereira e outros (1.110), Cr\$ 5.000,00 à Corina Rebuá (1.134), Cr\$ 2.592,00 à O. Viera e outros (1.138), Cr\$ 1.088,00 à Elza S. D. Estrada (1.139), Cr\$ 330,00 a Miguel M. Cerar (1.140).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 120.000,00 ao Auxiliar de Escritório Luiz M. Barbosa (1.088), Cr\$ 4.500,00 ao secretário da Escola Ana Neri Rute Barcelos (1.130), Cr\$ 6.000,00 ao Auxiliar de Escritório Benício de Melo Mota (1.129), Cr\$ 3.500,00 ao Oficial Administrativo Mário V. de Sousa (1.132), Cr\$ 5.000,00 ao Técnico de Educação Aidano P. C. Ferraz (1.131), Cr\$ 90.800,00 ao Escriurário Olete Margarida Soares (1.072).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 147,70 à Singer S. Machine Co. (8.241), Cr\$ 10.020,80 à Prefeitura do Distrito Federal (7.993), Cr\$ 200,40 à Expedito Lorena (8.282), Cr\$ 800,40 à Osearina F. Pinheiro (8.284), Cr\$ 8.640,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (1.075), Cr\$ 6.000,00 à Associação Feminina de Marília (826), Cr\$ 21,00 à Nair Neves (17.942), Cr\$ 500,40 à Isaura S. Pena (8.378), Cr\$ 5.790,00 à Ari N. Cordeiro (23.199), Cr\$ 576,30 à Sociedade Importadora e Exportadora Ltda. (8.370), Cr\$ 403,40 à Leonor R. Amorim (8.380), Cr\$ 6.900,00 a Felix R. de Oliveira (8.364), Cr\$ 1.834,50 a Alberto Vaccari (8.322), Cr\$ 1.350,00 a João C. M. Sequeiro (8.244), Cr\$ 48,60 a Alberto Caccari (número 8.223), Cr\$ 527,20 a Fernando dos Santos Neves (7.925), Cr\$ 1.940,00 a Cruzeiro (11.537,60 e Cr\$ 23,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (8.375-76-74), Cr\$ 75,60 a Daim Dorval (8.373), Cr\$ 308,00 a Dorival Ramos (8.372), de dívidas de exercícios findos. De Cr\$ 3.408,60 à Eliza Klais (13.639), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 134,30 a Antônio R. Freire (13.937), Cr\$ 90,00 a Silvestre (17.956), Cr\$ 200,00 a Valdemar C. Pacheco (17.957), Cr\$ 105,70 a Francisco C. de Santana (17.933), Cr\$ 800,00 a Alcides Correia (17.954), Cr\$ 400,00 a Sântino de Oliveira (17.955), Cr\$ 137,50 à Casa C. Gonçalves, Vidros e Espelhos Limitada (17.970).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 144,60 a Cruzzeiros 144,60 à "Vasp" (5.049-85), Cruzeiros 407,90 à Companhia Rádio Internacional do Brasil (5.074), Cr\$ 4.670,00 a Zeus C. da Costa e Sá (5.080), Cr\$ 860,00 à Casa Palermo (5.681), Cr\$ 600,00 a José C. Lopes & Companhia (5.083), Cr\$ 350,00 a Pizano & Companhia (5.075), Cr\$ 6.890,00 a Zeus C. da Costa e Sá (5.079), Cr\$ 289,20 à "Vasp" (número 5.042), Cr\$ 144,60 à "Vasp" (5.084), Cr\$ 8.913,60 à Panair do Brasil S. A. (número 5.086).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 3.000,00 ao Escriurário Nery de Freitas (5.073), Cruzeiros 400,00 ao Escriurário Manuel P. Tavares (5.029), Cr\$ 3.000,00 ao Oficial Administrativo Leo P. de Oliveira (5.040), Cr\$ 48.000,00 ao Oficial Administrativo Brunhilda Motiferno (5.082).

Ministério da Viação e Obras Públicas:
Ordem de pagamento: De Cr\$ 155,70 à Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (9.859).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 6.000,00 ao Postalista Auxiliar Osmar B. B. de Azevedo (9.902).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Conselho de Imigração e Colonização:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 280,00 à Imprensa Nacional (17.923).

— O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados no parecer.

Dia 11

Conselho Federal do Comércio Exterior:
Ordem de adiantamento: De Cr\$ 32.500,00 ao Amanuense Yago Luis Rossi Ferreira (número 17.981).

Ministério da Agricultura:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 4.383,00 a José A. de Albuquerque e outro (11.202), Cruzeiros 2.331,50 a Antônio E. Faral Junior e outros (11.021), 204,00 a Jorge N. B. Zany (11.022), Cr\$ 500,00 a Edgard A. Pereira (11.010).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 254,20 à Expripter do Brasil Turismo Ltda. (1.118), Cr\$ 1.023,30 a Amadeu Curi e outro (1.146), Cr\$ 726,00 a Adroaldo A. Cardia (1.145), Cr\$.. 1.035,00 a Artur Seixas (1.142), Cr\$ 2.530,00 a Ivan L. de Azevedo e outros (1.177), Cr\$ 15.000,00 ao Auxiliar de Escritório Valter do Rêgo Barros (1.136).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 800,00 à Cia. Expresso Federal (8.406), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 291,20 e Cr\$ 131,20 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (1.187-8), Cr\$ 4.306,50 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., (1.186), Cr\$ 151,00 a Nelson R. Wendling .. (8.392), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 6.742,60 a Ubaldo D. da Cunha .. (13.896), Cr\$ 11.000,00 a Idelfonso Monteiro (13.651), Cr\$ 8.800,00 a Odilon P. Gonçalves (13.503), Cr\$ 43.200,00 a Osvaldo da Cruz Rangel (13.991), Cr\$ 9.000,00 a Secundino da Silva Simas (23.129), de vencimentos. De Cr\$ 1.260,00 à Maria C. de Araújo .. de aposentadoria. (8.395), Cr\$ 12.000,00 a Dário João Barros Júnior (13.365), Cr\$ 513,80 a José Domingos Filho e outros (14.050), Cr\$ 15,80 e Cr\$.. 3.908,00 à Otacília de Oliveira Michel (14.070), de pensão de montepio.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.250,00 ao Oficial Administrativo Nelson F. de Oliveira (8.392), Cr\$ 5.000,00 ao Amanuense Afrânio V. do Vale (23.123).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$.. 2.220,00 e Cr\$ 7.010,40 às Delegacias Fiscais em Santa Catarina (23.128) e São Paulo (23.130), para pagamentos à André W. Júnior e outros ..

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 200.560,00 a José Silva Tecidos S. A. (17.951).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 144,60 à "Vasp" (5.048), Cr\$ 274.591,80 ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários .. (5.047), Cr\$ 4.516,10 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (5.095).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 462,40 a Cristiano S. Guimarães e outro (9.892), Cr\$.. 11.603,00 a Iedo Fiuza e outro (9.893), Cr\$.. 7.425,00 à Cia. Imobiliária do Castelo S. A. (9.909), Cr\$ 7.425,00 e Cr\$ 13.890,00 idem (9.908-6), Cr\$ 4.168,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.907), Cr\$ 4.000,00 à Contadoria Geral de Transportes (9.905), Cr\$ 2.964,00 a Américo Santiago (9.891), Cr\$.. 85,40 a Otacílio de Brito (9.890), Cr\$ 585,00 a Antônio E. Saraiva (9.888).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 6.000,00 ao Chefe do S. A. D. N. Portos José Carlos de Chermont (9.921).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 719,10 à Cia. Força e Luz do Paraná (8.370), Cr\$ 502,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.917).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 5.715,20 à Panair do Brasil S. A. 5.097).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 12

Comissão Central de Requisições:

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 3.000,00 ao Chefe do Serviço de Comunicações Carlos da Costa Faria Júnior (18.002).

Coordenação da Mobilização Econômica:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 2.726,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (18.004).

Conselho de Imigração e Colonização:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 3.197,00 à Hespéria Luz Vieira e outros (18.003).

Ministério da Agricultura:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 1.301,00 a José F. de Castro e outros (11.074), Cr\$ 400,00 à Operina B. de Melo (11.047), Cr\$ 30.000,00 à Associação Rural de Bagé (11.042), Cr\$ 2.525,00 à Luiza Galvão Ramos (11.043), Cr\$ 1.948,00 a Tomás Simonds e outros (11.065), Cr\$ 884,60 a João B. C. Freitas e outros (11.050).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 25.000,00 ao Meteorologista Otávio Albernaz (11.048), Cr\$ 1.000,00 ao Agrônomo Silvicultor Otávio Silveira Melo (11.045), Cr\$ 500,00 ao dactilógrafo Heliodoro Antunes Casiano (11.044), Cr\$ 8.000,00 ao Agrônomo Raimundo Ferreira Montenegro (11.024).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 33.136,00 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.123), Cr\$ 7.247,50 à Panair do Brasil S. A. (1.171), Cr\$ 9.560,00 a M. P. Aires (5.702), Cr\$ 5.500,00 à Casa Sousa Batista Ltda. (1.070), Cr\$ 260.000,00 ao Major João Barbosa Leite (1.176), Cr\$ 26.957,00 a Breno C. Wandek e outros (9.943), Cr\$ 11.400,00 a Aloísio de Castro e outros (1.154), Cr\$ 7.543,00 a Vera C. Albuquerque e outros (1.150), Cr\$ 200,00 a José P. Duarte (1.164), Cr\$ 550,00 à Revista do Serviço Público (1.165), Cr\$ 289,20 à VASP (11.661), Cr\$ 289,20 idem (1.167), Cr\$ 13.550,00 a José Barreto Filho (1.178).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 300,00 ao Auxiliar de Escritório Nely Leitão Kerr (1.147), Cr\$ 50.000,00 ao Oficial Administrativo Nício Tolentino da Costa (1.154), Cr\$ 5.000,00 ao Professor Osvaldo Ferreira da Costa (1.153), Cr\$ 1.000,00 ao Professor Osvaldo Ferreira da Costa (1.168).

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 50.000,00 a Augusto Zanoyski (1.155), Cr\$ 40.000,00 à Hortência Santos (1.152).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 43.260,00, Cr\$ 288.000,00, Cr\$ 53.370,00 e Cr\$ 21.960,00 (8.469/70/7-72), Cr\$ 1.500,00 a Albano Issler e outro (23.901), Cr\$ 1.166,00 a Rossini G. Maranhão (8.393), Cr\$ 1.888,00 a Luiz Madeira (23.087), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 31.790,30 a Narciso P. d Magalhães (24.423), Cr\$ 11.000,00 a Fernando da Silva Ramos (13.584), Cr\$ 10.500,00 a Silvino L. de Freitas (13.985), Cr\$ 21,60 à Cia. Mogiana de Estrada de Ferro (8.248), Cr\$ 2.786,40 a Francisco P. Dias (14.079), Cr\$ 2.483,40 a Felismino P. dos Santos (13.608), Cr\$ 5.500,00 a Euslácio Torres Estruc (13.607), Cr\$ 1.551,30 e Cr\$ 3.833,50 à Francisca Teórea Machado (13.558), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 2.079,20 a Plácido de Castro (7.994), Cr\$ 177,20 a Pedro F. Leite (8.002), Cr\$.. 418,80 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina 8.419), Cr\$ 98,40 e Cr\$ 290,80 à Rede Mineira de Viação (8.418-7), Cr\$ 3.000,00 a Trajano de Carvalho Vale (8.422), Cr\$ 100,00 a Russo & Greco (8.420), Cr\$ 154,00 a Gerson Ferreira Jorge (8.134), Cr\$ 308,00 a Geraldo M. Costa (8.435), Cr\$ 308,00 a Home-

ro W. Soccal (8.136), Cr\$ 1.600,00 a Valdir Lima (8.424), Cr\$ 86,40 a Valdemar de Sousa (8.423), Cr\$ 364,00 a Gabriel Ferreira (8.409), Cr\$ 50,00 a Fernandina M.D. Silva (8.408), Cr\$ 2.043,20 e Cr\$ 750,20 à Estrada de Ferro Sorocabana (8.407-04), Cr\$ 120,00 a A. E. Roman (8.399), Cr\$ 151,50 a Dalva P. de Moraes (8.405), Cr\$ 1.300,20 a Alice dos Anjos Brandão (8.419), Cr\$ 344,00 a Jerônimo Batista (8.383), Cr\$ 700,00 a Cristiano José Sampaio (1.189), Cr\$ 800,00 a Garibaldi Barreto (8.133), Cr\$ 10.925,10 à Associação Comercial do Rio de Janeiro (8.103), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 537,60 a Leonor A. Lima (14.408), de pensão de montepio.

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 2.671,60 à Alfândega de Recife, para pagamento a Aldemar C. Torres e outros (2.346).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 80,00 a Francisco de Castro Pinto (18.000), Cr\$ 160,00 a Floriano A. do Nascimento (17.999).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 9.200,00 a M. P. Aires (5.103), Cr\$ 1.254,00 a Valdomiro C. Nunes e outro (5.071), Cr\$ 300,00 a Epaminondas A. Botelho (5.100).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 600,00 ao Escriturário Clarice Figueiredo de Oliveira (5.096).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 13

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.330,00 à Imprensa Nacional (18.036).

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 560,00 à Casa Pratt S. A. (18.025).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 275,00 a José S. de Almeida (11.026), Cr\$ 750,00 a Geraldo G. Souto e outro (11.027), Cr\$ 516,70 a Celso Braga e outro (11.082), Cr\$ 8.000,00 à Associação Rural de Cachoeira (11.055).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 100.000,00 ao Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa (11.956), Cr\$ 2.000,00 ao Enologista Joaquim Inácio S. Mota (11.057), Cr\$ 1.000,00 ao Agrônomo João M. Bartolo (11.058).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.283,40 a Aurélio A. de Almeida (1.157).

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 25.200,00 a Serviços Hollerith S. A. (8.473), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 17.076,80 a Pedro Chaves de Vargas (13.487), Cr\$ 4.800,00 a Joaquim M. Tavares (14.006), Cr\$ 8.800,00 a Otilerys Vidal (13.393), Cr\$ 13.000,00 a Carlos Vieira ... (13.602), Cr\$ 12.000,00 a Oscar F. Salgueiro (13.369), Cr\$ 7.200,00 a João B. Maria ... (13.673), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 27.000,00 a Amaro Costa (8.492), Cr\$ 96,70 à Estrada de Ferro Central do Brasil (8.405), Cr\$ 131,90 e Cr\$ 37,20 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (1.185-67), Cr\$... 18.732,20 à Rio de Janeiro City Improvement Co. Ltda. (8.466), Cr\$ 316,20 à "N.A.B." S. A. (18.024), Cr\$ 140,00 a Antônio H. Oliveira (8.436), Cr\$ 8.242,80 a Agnelo B. Valent & Cia. (8.368), Cr\$ 516,80 a Augusto S. Lopes (8.101), de dívidas de exercícios findos.

Ordens de adiantamentos: De Cr\$ 100.000,00 ao Almojarife Virgílio Correia de Queirós ... (8.394), Cr\$ 10.000,00 ao Continuo Washington Barbosa da Silva (23.156), Cr\$ 4.500,00 ao Escriturário Itabira Gonçalves (23.157).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 382,40 à Empresa Fornecedora do Brasil Ltda. (18.018), Cr\$ 160,00 a José F. Viana (18.012), Cr\$ 200,00 a Pedro A. de Araújo (18.011), Cr\$ 160,00 a Marcelino G. de Sá (18.010), ... Cr\$ 160,00 a Antônio B. de Lima (17.998),

Cr\$ 160,00 a João J. de Andrade (12.609), Cr\$ 160,00 a Alvaro B. Coelho (18.008), ... Cr\$ 180,00 a Argemiro P. da Silva (18.007), Cr\$ 160,00 a Antônio José Casado (18.001), Cr\$ 180,00 a João B. Júnior (17.997), Cr\$... 160,00 a João C. de Lacerda (17.996), Cr\$... 160,00 a Luís P. de Sousa (18.013).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 20.000,00 ao Diretor do Patronato A. Venceslau Braz, Adamador de Moura Pimenta (17.973).

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

Ordem de pagamento: De 7.110,00 a Almeida de Sá & Cia. (5.132).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 6.000,00 ao Auxiliar de Escritório Dionísio Duarte Filho (5.117).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.650,00 a Clovis Bontempo e outros (9.942), Cr\$ 675,10 à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.937), Cr\$ 186,50 à Zuleika B. Brígido (9.897), Cr\$ 2.887,10 à "N.A.B." S. A. (9.919), Cr\$ 1.032,80 a Alfredo V. de Sousa e outros (9.915).

Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.078,00 a Vieira Rodrigues & Queiroz (8.468), Cr\$... 200,00 a Francisco A. Reis (8.243), Cr\$... 522,60 a Alberto de Alvim Teles (14.075).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 60.000,00 ao Oficial Administrativo Aloísio Afonseca ... (23.158).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos treze dias de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Sr. Ministro Semanário. — *Josué Gerson Monteiro*, Secretário. Dr. *José Américo de Almeida*.

ATA N.º 47 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE ABRIL DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pêrieles, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Buono Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. Auditor Buono Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.192-45 de Ruben Silveira Melo, escriturário E do Conselho Nacional do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 300,00 recebido em 9 de novembro de 1944, na tesouraria do Ministério do Trabalho:

N.º 8.212-4, de Zaira Cabral Costa Belo, postalista auxiliar F, servindo como agente tesoureira da agência postal telegráfica de "Bangu", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.215-45 de Aniquis Macedo, postalista auxiliar G, servindo como fiel da agência postal telegráfica de "Botafogo", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 9 de março de 1944;

N.º 8.257-45 de Mariela Ferreira da Silva, agente auxiliar V, servindo de agente do correio de "Barra de Guaratiba", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.258-45 de Harryford de Vasconcelos Calmon, Postalista Auxiliar G, servindo como fiel da Agência Postal-Telegráfica de Cascadura, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 25 de dezembro de 1944;

N.º 8.259-44, de Luís Torres Costa, Telegrafista F, servindo de Agente Postal-Telegráfica de Campo Grande, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.267-44, de Mariana de Sousa Costa, Oficial Administrativo J, da Divisão de Fo-

mento da Produção Vegetal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.000,00, recebido em 31 de outubro de 1944, na Tesouraria do Ministério da Agricultura;

N.º PG. 1.077-45, relativo à tomada de contas de Oscar Maciel Prata, ex-Agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, de 15 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1930.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 7.643-44, de Júlio Pereira Viana, Coletor Federal em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, de 7 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1943, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Alcindo Flores da Silva, de 8 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1943. — O Tribunal julgou o Coletor em crédito pela importância de Cr\$ 2.928,20, sendo Cr\$ 10,60 de recolhimento a maior no saldo de janeiro de 1941, Cr\$ 2.900,60 de percentagens recebidas a menos em 1941, e Cr\$ 17,60 da mesma proveniência em 1942 e o Escrivão igualmente em crédito pela quantia de Cr\$ 1.932,90 de percentagens a menos recebidas e Cr\$ 20,10 idem, em 1941 e 1942, respectivamente, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 8.226-45, de Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Assistente de Ensino XVII da Faculdade de Medicina, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 59.421,10 recebido em 31 de dezembro de 1942, no Departamento Federal de Compras. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados esclarecimentos quanto ao fato de abranger a despesa constante do documento de fl. 7 período anterior à entrega do adiantamento — outubro e novembro — quando o mesmo foi requisitado para ter aplicação em dezembro — fl. 4.

N.º 37.129-37, de Pedro de Azevedo Bonfim, Escriturário da classe F, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, servindo como Coletor, em comissão, da Coletoria Federal em Torre, no mesmo Estado, de 11 de fevereiro a 7 de maio de 1935.

N.º 21.305-30 de Benjamin Silva, ex-agente do correio em "Ituverava", Estado de São Paulo, de 27 de dezembro de 1920 a 14 de fevereiro de 1930;

N.º 12.151-20 de Vernon Tillier Cooke, encarregado do estabelecimento de campos de demonstração, segundo o processo de lavoura seca, responsável pelo adiantamento de Cr\$... 5.000,00 recebido no Tesouro Nacional em setembro de 1942.

— O Tribunal mandou aguardar a solução do executivo fiscal.

De recurso de revisão:

N.º 10.179-918 de José Eugênio Marques, ex-agente postal, interino, em "Inconfidentes", Estado de Minas Gerais. — O Tribunal admitiu o recurso de revisão interposto pelo Sr. Doutor Procurador e mandou que se proceda à devida instrução, nos termos da lei.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 12.500,00 em 23 de outubro de 1944, pelo Contador I da Administração do Edifício da Fazenda, Adriano Sampaio, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento de outubro a dezembro (PG. 8.496-45);

De Cr\$ 3.750,00 em 8 de março de 1945, pelo Chefe da Portaria da Casa da Moeda, João de Barros Guimarães, para ocorrer a despesas com carretos, no 1.º trimestre (PG. 23.200-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Ofício n.º 22, de 28 de setembro de 1944, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, encaminhando o processo de comprovação da aplicação da importância de Cr\$ 28.795,00 correspondente aos salários de novembro e dezembro de 1943, dos extranumerários diaristas da Divisão de Fomento da Produção Mineral (PG. 19.751-44). — O Tribunal, à vista do que consta do processo anexo número 7.814-44 de tomada de contas do pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro,

Manuel Soares Ramalho, julgado em Sessão de 17 de outubro de 1944, mandou arquivar o presente processo.

De baixa de fiança:

De Augusto Otoni Costa, ex-agente do correio em "Cantagalo", Estado de Minas Gerais (PG. 32.744-44). — O Tribunal mandou restituir ao Tesouro o processo n.º 3.602-42, bem como todos os que pertencem ao mesmo Tesouro e que se acham anexos ao processo de tomada de contas n.º 30.275-35, já julgado, que não forem imprescindíveis nesse processo, inclusive o que contém o documento que representa o crédito do ex-agente postal Augusto Otoni Costa — fls. 117 — fazendo-se no Processo n.º 30.275-35 as devidas anotações dos processos e do referido documento devolvidos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.170-45 de José Mendes Jaques, tesoureiro interino da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, de 7 a 26 de agosto de 1942.

N.º 8.211-45 de Maria da Glória Coelho Teixeira, postalista auxiliar E, servindo de fiel na Agência Postal-Telegráfica de Tijuca, Distrito Federal, de 6 de março a 4 de abril de 1944.

N.º 8.213-45 de Cacilda Loureiro Gigente, agente auxiliar VIII, servindo de agente do Correio de Bom Sucesso, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 13 de fevereiro e de 8 de março a 31 de dezembro de 1944.

N.º 8.220-45 de Irene de Menezes Dória, extranumerário contratado, do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.000,00, recebido em 14 de dezembro de 1944, no Departamento Federal de Compras.

N.º 8.243-45 de Reinaldo Pinto Machado, oficial administrativo J, do Ministério da Agricultura, em serviço na Divisão de Fomento da Produção Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 7.000,00, recebido em 31 de outubro de 1944, na tesouraria do Ministério da Agricultura.

N.º 8.266-45 de Fernando Campelo Duarte, escrivão E, da Divisão do Material, do Ministério da Educação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 25.000,00, recebido na Tesouraria do mesmo Ministério, em 27 de abril de 1944.

N.º 8.268-44 de Ataliba de Barros técnico contratado da Divisão de Caça e Pesca, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 31.788,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Agricultura, em 6 de novembro de 1944.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 6.413-42, de Osvaldo Galvarros, coletor federal em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, de 21 de maio de 1936 a 31 de março de 1941, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade dos escrivães Guido Della Giustina, de 14 de setembro de 1936 a 31 de março de 1937, Belo Zozimo da Silveira, de 7 de abril de 1937 a 15 de janeiro de 1939 e Platão Mota, de 11 de setembro de 1939 a 31 de março de 1941. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito sendo o coletor pela importância de Cr\$ 1.931,90 proveniente de percentagens a menos retiradas, sendo Cr\$ 1.533,20 em 1936, Cr\$.. 34,30 em 1937, Cr\$ 90,60 em 1938, Cr\$ 272,80 em 1939, Cr\$ 0,50 em 1940 e Cr\$ 0,50 em 1941; o escrivão Guido Della Giustina pela quantia de Cr\$ 105,70 também, de percentagens a menos recebidas em 1936; o escrivão Belo Zozimo da Silveira pela quantia de Cr\$ 190,80 de percentagens a menos recebidas sendo Cr\$ 22,80 em 1937, Cr\$ 60,60 em 1938, e Cr\$ 107,40 em 1939 e o escrivão Platão Mota pela importância de Cr\$ 54,80 da mesma proveniência, sendo .. Cr\$ 54,00 em 1939, Cr\$ 0,40 em 1940 e Cr\$ 0,40 em 1941, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 7.401-43, de Alceu Serrano Vieira, coletor federal em "Cachoeiro do Itapemirim", Estado do Espírito Santo, de 17 de novembro

de 1937 a 15 de janeiro de 1939 e de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1943, no qual está, também apurada a responsabilidade do escrivão Júlio Mainenti Júnior, nos mesmos períodos. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de Cr\$.. 7.773,00 e Cr\$ 5.047,70 proveniente de percentagens a menos recebidas, sendo quanto ao coletor Cr\$ 201,60 em 1937, Cr\$ 1.133,40 em 1938, Cr\$ 573,70 em 1940 Cr\$ 2.166,20 em 1941 e Cr\$ 2.698,10 em 1942 e quanto ao escrivão Cr\$ 756,90 em 1938, Cr\$ 1.049,20 em 1940, Cr\$ 1.441,20 em 1941 e Cr\$ 1.797,40 em 1942, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 6.109-42, de João Gomes Falcão, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1937 a 15 de janeiro de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados esclarecimentos sobre as divergências que se encontram na organização da c-c de operações de "Receita ou Despesas" entre as fls. 3 e 4 e a de folhas 12 a 16, pois a tomada de contas sendo o resultado do confronto entre os documentos do receita e despesa com a escrituração da Tesouraria, o resultado deve ser um só.

De recurso de revisão, n.º 12.946-1 de Olímpio Coelho, ex-coletor federal em "Cruz Alta", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1914 a 25 de agosto de 1920, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão, Francisco Anes da Silva, de 1 de janeiro de 1914 a 31 de julho de 1920. — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão interposto pelo responsável e mandou que se proceda à devida instrução, nos termos da lei.

De baixa de fiança requerida por Alcide dos Santos Porto, ex-agente do correio de "Amparo da Barra Mansa", Estado do Rio de Janeiro (PG. 7.029-45). — O Tribunal autorizou o levantamento das cauções, em termos.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 13.000,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho em 27 de março do corrente ano, pelo oficial administrativo K servindo no gabinete do Ministro, Antônio Argemiro Swenson, para despesas a seu cargo, de fevereiro a abril (PG. 5.166-45);

De Cr\$ 10.000,00 recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal em 2 de março, pelo artífice classe K Gutenberg Barreto, idem, idem (PG. 9.938-45);

De Cr\$ 16.000,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho em 28 de março, pelo oficial administrativo I Mário Leal Pereira, para despesas do 1.º trimestre (PG. número 5.153-45);

De Cr\$ 13.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação em 29 de dezembro de 1944, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Arcoverde, Estado de Pernambuco, pelo desenhista VIII da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, José Silva Cavalcante, para despesas da Comissão Especial de Estudos do Rio São Francisco, no 4.º trimestre (PG. 9.504-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.074-44 de Joaquim Saback de Moura, tesoureiro da Alfândega de Recife, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1941 a 16 de janeiro de 1942;

N.º 8.214-45 de Firmo Joaquim de Almeida Ribeiro, postalista auxiliar da classe G, servindo como fiel na agência postal-telegráfica de "Botafogo", Distrito Federal, de 10 de março a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.221-45 de José Ubirajara Moreira Sales, tesoureiro K, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944.

N.º 8.231-45 — De Pedro Aníbal da Paixão, oficial administrativo K, do Ministério da Agri-

cultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 830,00 recebido no Departamento Federal de Compras em 11 de outubro de 1944.

N.º 8.235-45 — De João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, oficial administrativo L, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido no Departamento Federal de Compras em 27 de dezembro de 1944.

N.º 8.236-45 — De Cássio Soares de Sousa, bibliotecário J, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 8.792,90 recebido no Departamento Federal de Compras em 11 de dezembro de 1944.

N.º 8.237-45 — De Jorge Nazareth Barbosa Zany, zootecnista K, da Divisão do Fomento da Produção Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 150.000,00 recebido no Departamento Federal de Compras em 12 de dezembro de 1944.

N.º 8.240-45 — De Dario Leal, oficial administrativo I, da Faculdade Nacional de Filosofia, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.250,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 21 de dezembro de 1944.

N.º 8.249-45 — De Arquibaldo Smith, oficial administrativo I, do Instituto de Fermentação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 4.500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 27 de dezembro de 1944. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 7.532-43 — De Nair Ramos, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Barra Mansa", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1936 a 31 de dezembro de 1938. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela importância de Cr\$ 50,40 proveniente de saldo recolhido a maior, sendo Cr\$ 0,40 em 1937 e Cr\$ 50,00 em 1938, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 8.253-45 — De Luís Alberto de Sousa Medeiros, fiscal de material, contratado, do Ministério da Viação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 3.000,00 recebido na tesouraria do mesmo Ministério em 17 de outubro de 1944. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados esclarecimentos sobre a classificação das despesas constantes do documento de fls. 6 à conta de "despesas miúdas", quando se trata de material de expediente para cuja aquisição há verba própria no orçamento, não sujeita ao regime de adiantamento.

N.º 10.939-919 — De Gentil de Alencar, capitão de corveta, comissário da Armada, encarregado do material da Flotilha do Amazonas, de 15 de fevereiro a 31 de agosto de 1916. — O Tribunal mandou aguardar a solução do executivo fiscal.

De baixa de fiança:

De Pedro da Fonseca e Silva, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Norte, encaminhado pelo ofício n.º 12, de 28 de fevereiro de 1945, da Delegacia Fiscal naquele Estado (PG. 22.774-45). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Requerimento de 3 de março de 1945, em que Joaquim Rufino de Brito pede certidão da sentença proferida no processo n.º 2.456, de tomada de contas de Venceslau Barbosa da Silva, coletor federal em "Amaragi", no Estado de Pernambuco, com quem serviu como escrivão, para o fim de levantamento do crédito apurado a seu favor (PG. 22.781 de 1945). — O Tribunal admitiu o recurso de revisão, interposto pelo Sr. Dr. Procurador e mandou que se proceda à devida instrução, nos termos da lei.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 40.600,00, recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 12 de setembro de 1944, pelo engenheiro de minas I, da Divisão de Geologia e Mineralogia, Evaristo Pena Scorza, para despesas de julho a setembro (PG. 40.263-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 750,00, em 8 de março de 1945, pelo oficial administrativo I, do Serviço Federal de Bio Estatística, Américo Diniz Carneiro, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 1.º trimestre (PG. 1.214 de 1945);

De Cr\$ 3.000,00, em 21 de fevereiro, pelo contínuo F, do Gabinete do Ministro, Belarmino Ribeiro Pinto, idem, idem (PG. 1.231 de 1945);

De Cr\$ 66.100, recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 13 de março, pelo escriturário F, do Departamento da Justiça do Trabalho, Manuel Passos Tavares, idem, idem (PG. 5.201-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 5.000,00, recebido no Tesouro Nacional em 8 de março, pelo chefe da portaria da Casa da Moeda, João de Barros Guimarães, para despesas do 1.º trimestre (PG. 23.201-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados esclarecimentos sobre a classificação das despesas constantes dos documentos de fls. 2, 3, 5, 6, 7 e 8 à conta de "Despesas miúdas", quando há verba própria no orçamento para "viagem e engomagem de roupas" — 2.ª — III — s/e 30.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 6.537-42, de Felix Gomes do Rêgo, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Gbridos", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942;

N.º 7.584-44, de Raul de Castro e Silva, tesoureiro da alfândega de "Paranaguá", Estado do Paraná, de 1 de janeiro de 1920 a 31 de maio de 1925;

N.º 8.073-44, de Joaquim Saback de Moura, tesoureiro da alfândega de Recife, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1910 a 15 de janeiro de 1941;

N.º 8.075-44 do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1942 a 15 de janeiro de 1943;

N.º 8.109-44, de Luiz Silvestre Gomes Coelho, governador do Território Federal do Acre, responsável pela importância de Cr\$ 15.212.557,00 recebido do Tesouro Nacional em 20 de fevereiro de 1943, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Rio Branco, no mesmo Território, para despesas de sua administração de acordo com o Decreto-lei número 5.120, de 19 de dezembro de 1942;

N.º 8.203-45, de Francisco Pinto de Faria, escriturário do Hospital Colônia de Curupaiti, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 6.000,00 recebido em 25 de novembro de 1936 no Tesouro Nacional;

N.º 8.223-45, de Edina Bittencourt de Carvalho, escriturário F do Departamento Nacional de Imigração, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido em 5 de outubro de 1944, na tesouraria do Ministério do Trabalho;

N.º 8.233-45, de Cid de Holanda Távora, veterinário J do Instituto de Biologia Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 60.000,00 recebido em 5 de dezembro de 1944 no Departamento Federal de Compras;

N.º 8.260-45, de Mercedes Tórres da Silva, postalista auxiliar F, servindo de fiel na agência postal-telegráfica de "Copacabana", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N.º 7.679-44 de Vicente Dantas Filho, colutor federal da 2.ª coletoria em "São Gonçalo", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1937 a 15 de janeiro de 1943, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Agnelo Barcellos Collet, no mesmo período. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito, sendo o colutor pela importância de Cr\$ 11,60 sendo Cr\$ 1,70 de porcentagens a menos retiradas em 1937, Cr\$ 0,50 idem em 1938, Cr\$ 0,30 em 1939, Cr\$ 8,60 da taxa da lei n.º 183 de 1936, Cr\$ 0,30 de imposto pago a maior e Cr\$ 0,20 do mesmo imposto em 1942 — e o escrivão pela

importância de Cr\$ 7,90 sendo Cr\$ 0,60 de porcentagens a menos recebidos em 1937, Cr\$ 0,30 em 1938, Cr\$ 1,70 em 1939, Cr\$ 4,70 da taxa da Lei n.º 183 de 1936, Cr\$ 0,60 da mesma proveniência, mandando lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N.º 8.190-45 de Paulo Pinto Ferreira da Silva, engenheiro N do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 66.500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação em 21 de dezembro de 1944. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados esclarecimentos sobre a classificação das despesas constantes dos documentos de fls. 3 a 29, no total de Cr\$ 66.310,00 à conta de "Despesas miúdas", quando há no orçamento verba própria para os transportes a que se referem os mesmos documentos — 2.ª — III — s/e 29; 41.

De baixa de fiança:

De Renato Paes Leme de Castro, conferente de valores J da Caixa de Amorização, requerida por Dario Paes Leme de Castro (PG. 22.800-45). — O Tribunal mandou que se informasse ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda que o levantamento da fiança solicitada no processo a fls. 3 depende da tomada de contas do responsável em causa e de quitação expedida pelo Tribunal.

De João Augusto Ferreira da Costa, fiel do Typótipo Central, da extinta Inspeção Geral das Obras Públicas da Capital Federal, requerida em 9 de março de 1912 (PG. 6-912). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 5.000,00 em 24 de julho de 1944, pelo auxiliar de escritório XI do Conselho Nacional do Trabalho, Bartolomeu Neto de Araújo, para despesas de julho a setembro (PG. 37.307-45);

De Cr\$ 12.000,00 em 23 de março de 1945, pelo oficial administrativo I Brunhilda Moliterno, para despesas de janeiro a março (PG. 5.154-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 215.160,00 recebido em 20 de junho de 1944 no Departamento Federal de Compras, pelo merceologista XIX do mesmo Departamento, Tomás Benjamin Cavalcanti de Albuquerque, para aquisição de lenha e carvão vegetal nas fontes de produção (PG. 23.174-45). — O Tribunal, atendendo que, na espécie, já foi observado o ato n.º 6, resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria competente, para a devida instrução.

Ofício n.º 2.074, de 11 de setembro de 1942, da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, sobre a localização do processo relativo à comprovação do adiantamento de Cr\$ 3.000.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 3 de dezembro de 1936, pelo então diretor da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, Dr. David Bruce Wilson (PG. 21.254-42). — O Tribunal, em face do que consta do ofício de fls. 21, mandou que se aguarde a organização dos processos referentes às contas dos responsáveis Artur Tolentino da Costa e David Bruce Wilson.

Foi finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados na Sessão de 17 de abril de 1945 e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Ns. 6.542-42 de Alcides Silva, escriturário G, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 271.850,00 recebido em dezembro de 1939 na tesouraria do Ministério da Agricultura, 8.182-45 de João Cândido Gresser, ajudante de tesoureiro K do Ministério da Educação responsável pelo adiantamento de Cr\$ 600,00 recebido em maio de 1944 na tesouraria do mesmo Ministério, 8.184-45 de Carlos Chagas Filho, professor catedrático da Faculdade de Medicina, responsável pelo adiantamento de Cr\$

40.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação, 8.185-45 de Roberto das Tribas Silveira, oficial administrativo J do Museu Nacional, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 80.000,00 recebido em dezembro de 1944 na tesouraria do Ministério da Educação, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Ns. 8.152-45 de Sadi Guerra, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de "Diamantina", Estado de Minas Gerais, 8.167-45 de Hellmuth Hacklaender, postalista auxiliar G, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Blumenau", Estado de Santa Catarina, 8.202-45 de Manuel Bandeira Campos, colutor federal em "Crato", Estado do Ceará, no qual está também, apurada a responsabilidade do escrivão Aluísio Barbosa de Carvalho, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Ns. 8.222-45 de Sílvia Pacheco de Oliveira, oficial administrativo I do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.500,00 recebido de dezembro de 1944, 8.238-45 de Dejanira Pinto de Sousa, assistente jurídico XVIII do Departamento Administrativo do Serviço Público, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 25.000,00 recebido no Tesouro em novembro de 1944, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. Auditor Machado Lima:

Ns. 7.513-43 de Osvaldo Dias Moreira, tesoureiro da Estrada de Ferro de Maricá, ... 8.188-45 de Gabriel Alencar Azambuja, engenheiro K da Divisão de Obras do Ministério da Educação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 27.959,10 recebido em dezembro de 1944, 8.191-45 de Francisco Alves de Sousa, contador H, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 15.750,00 recebido em agosto de 1944 no Ministério da Agricultura, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 2 de maio p. futuro às 14 1/2 horas para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subcrevi. — Rubem Rosa, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 3 de maio de 1945

N.º 9.094 — Antônio Augusto da Silva. — Assinada a carteira profissional n.º 4.083-D.

N.º 9.099 — Procópio Gomes de Oliveira Belchior. — Assinada a carteira profissional n.º 4.085-D.

N.º 9.100 — Meyer Margulis. — Assinada a carteira profissional n.º 4.086-D.

N.º 3.376 — Lídio Irineu Ferrari. — Assinada nova carteira profissional n.º 1.651-D.

N.º 8.246 — M. Henriques Marceneiro. — Indeferido. A requerente deverá no prazo de 30 dias apresentar o profissional que dirigirá e executará as obras contratadas pela interessada.

N.º 9.091 — Pazito & Cia. Ltda. — Indeferido. A requerente deverá apresentar o profissional que dirigirá e executará as obras contratadas pela interessada.

N.º 9.076 — Construtora Azambuja Ltda. — Registre-se.

N.º 5.540 — A. F. Ribeiro & Cia. Ltda. — Notifique-se a firma interessada.

N.º 2.921 — Antônio Nunes Santo Amaro. — Deferido.

Expediente de 7 de maio de 1945

N.º 5.782 — Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras. — Anote-se.

N.º 117 — Antônio Júlio da Silva Anachoretta. — Registre-se a abreviatura.

N.º 5.362 — Empresa de Construções Gerais S. A. — Anote-se.

N.º 7.705 — João Cabanas & Cia. Ltda. — Registre-se.

N.º 8.558 — Construtora Rio Negro Ltda. — Registre-se.

N.º 8.607 — J. Viana Leiras. — Registre-se.

N.º 9.137 — Menelau Ramos de Almeida & Cia. — Registre-se após prova de quitação com a Tesouraria.

N.º 7.936 — Antônio da Costa (A. Costa). — Registre-se.

N.º 9.114 — Construtora Mantiqueira Sociedade Anônima. — Registre-se.

N.º 9.095 — Avelino Neves & Cia. Ltda. — Registre-se.

N.º 5.416 — Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A. — Certifique-se.

N.º 7.066 — Paulo Trajano Tôres Gonçalves. — Assinada a 2.ª via da carteira profissional n.º 3.463-D.

N.º 9.114 — Gualter Alvares do Couto. — Assinada a carteira profissional n.º 4.087-D.

N.º 9.131 — Dalmir da Costa Müller de Campos. — Assinada a carteira profissional n.º 4.090-D.

N.º 9.136 — Gilza de Castro Menezes. — Assinada a carteira profissional n.º 4.091-D.

N.º 7.292 — Sebastião da Silva Klayn. — Assinada a licença-precária n.º 41-L. P.

N.º 3.675 — Manuel Alves de Lima. — Assinada a licença-precária n.º 66-L. P.

N.º 2.896 — Francisco Martin Maldonado. — Assinada a licença-precária n.º 15-L. P.

N.º 4.056 — Artur Castagnoli. — Assinada a licença-precária n.º 13-L. P.

N.º 5.193 — Altivo Ribeiro. — Assinada a licença-precária n.º 30-L. P.

N.º 8.481 — Léo de Oliveira Santos. — Assinada a licença-precária n.º 77-L. P.

Expediente de 10 de maio de 1945

N.º 8.398 — Mário Rodrigues da Costa. — Assinada nova carteira profissional número 3.840-D.

N.º 7.344 — Miguel Gabizo de Farias. — Assinada a 2.ª via da carteira profissional n.º 3.562-D.

N.º 9.090 — Antônio Cavalcanti de Albuquerque. — Assinada a carteira profissional n.º 4.088-D.

N.º 9.146 — Antônio Sales Gonçalves. — Assinada a carteira profissional n.º 4.092-D.

N.º 9.138 — Paulo Eugênio de Andrade Müller. — Assinada a carteira profissional número 4.093-D.

N.º 9.135 — José Américo Brasil. — Indeferido por insuficiência de documentação e *ex-vi* de Resolução n.º 25 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

N.º 2.396 — Francisco Angelo Saturnino Rodrigues de Brito. — Registre previamente a abreviatura indicada.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA N.º 66

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, e

Considerando a situação do pinho brasileiro nos mercados platinos;

Considerando a conveniência da estabilidade dos preços, quer para os exportadores nacionais quer para os importadores das Repúblicas do Prata, resolve:

1.º — Reduzir de 50% (cinquenta por cento), a exportação de pinho serrado para os mercados platinos.

2.º — Essa redução entrará em vigor com a distribuição das guias de exportação relativas ao mês de junho próximo futuro e se manterá enquanto perdurarem os motivos que a determinaram.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — *Manuel Enrique da Silva*, Presidente.

(N.º 7.663 — 15-5-45 — Cr\$ 30,60)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Autuada: Usina Laginha S. A.

Autuante: Jeffry de Menezes Mitchell.

Processo: A. I. 113-43 — União, Estado de Alagoas.

A liberação do açúcar extra-limite torna insubsistente o auto lavrado com esse fundamento.

ACÓRDÃO N.º 31

Vistos e relatados estes autos em que é autuada a Usina Laginha S. A., situada no município de União, Estado de Alagoas e autuante Jeffry de Menezes Mitchell, fiscal deste Instituto, por infração do art. 28 do Decreto-lei n.º 22.789, de 1-6-33, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que todo o açúcar extra-limite produzido foi liberado na safra 1938-39.

Acorda, com fundamento no voto do relator, em julgar insubsistente o auto, recorrendo desta decisão para instância superior.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Sala das sessões da Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, presidente.

Corrêa Meyer, relator. — *J. A. Brito Pinto*.

Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, procurador.

PARECER DO DR. PROCURADOR

Tendo em vista a liberação a que se refere a informação de fls. 12, sou pela insubsistência do auto de fls.

Em 21 de março de 1945. — *F. da Rosa Oiticica*, procurador.

Autuada: Companhia Itaquerê S. A. (Usina Itaquerê).

Autuante: Idalgo Leone.

Processo: A. I. 59-43 — Araraquara, Estado de São Paulo.

A liberação do açúcar extra-limite torna insubsistente o auto lavrado com esse fundamento.

ACÓRDÃO N.º 32

Visto se relatados estes autos, em que é autuada a Companhia Itaquerê S. A., proprietária da Usina Itaquerê, situada na Fazenda Itaquerê, no município de Araraquara, Estado de São Paulo, e autuante o fiscal tributário deste Instituto, Sr. Idalgo Leone, por infração do art. 28 do Decreto-lei n.º 22.789, de 1 de junho de 1933, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que o açúcar apreendido foi posteriormente liberado, por decisão do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Acorda, com fundamento no voto do relator, em julgar insubsistente o auto, recorrendo desta decisão para instância superior.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Sala das sessões da Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, presidente.

Corrêa Meyer, relator. — *J. A. Brito Pinto*.

Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, procurador.

PARECER DO DR. PROCURADOR

Tendo em vista a liberação a que se refere a informação de fls. 10, opino pelo arquivamento do auto, com o recurso *ex-officio* para a Comissão Executiva, nos termos da lei.

Em 13 de março de 1945. — *F. da Rosa Oiticica*, procurador.

Autuados: H. Donat & Comp.

Autuante: Laudelino Cardoso.

Processo: A. I. 87-43 — Joinville, Santa Catarina.

Julga-se improcedente o auto lavrado por infração do art. 41 do Decreto-lei número 1.831, quando a favor do autuado é invocada a decorrência de prazo superior aos 120 dias estabelecidos por lei, da autuação ao julgamento. (Arts. 75 e 76 do Decreto-lei n.º 1.831).

ACÓRDÃO N.º 33

Vistos e relatados estes autos, em que é autuado H. Donat & Comp., no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, e autuante o fiscal tributário deste Instituto, Laudelino Cardoso, por infração do art. 41 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o auto foi lavrado em 31 de dezembro de 1942, tendo decorrido daquela data a esta parte mais de dois anos;

Considerando que, pela própria redação do art. 76 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.831, prejudicado pelas modificações no art. 76 da mesma lei e que foram introduzidas pelo Estatuto da Lavoura Canavieira, subentende-se que os autos de infração devam estar julgados dentro de 120 dias da sua lavratura;

Considerando o mais que dos autos consta:

Acorda, com fundamento no voto do Relator, em julgar improcedente o auto, recorrendo desta decisão para instância superior.

Sala das sessões da Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, presidente.

Corrêa Meyer, relator. — *J. A. Brito Pinto*.

Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, procurador.

Usando dos poderes que me são facultados pelo art. 7.º, letra l, do Regimento Interno recorro da decisão supra para a Comissão Executiva. — *Castro Azevedo*, presidente.

PARECER DO DR. PROCURADOR

De acordo com o parecer retro, sou pela procedência do auto para o efeito de ser a autuada condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00, grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei n.º 1.831.

Em 21 de abril de 1945. — *F. da Rosa Oiticica*, procurador.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Aguas

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do Termo de Contrato celebrado entre o Governo Federal e o Sr. João Viana Seiler, feita no *Diário Oficial* de 11 de maio corrente, Seção I, págs. 8.425-8.427,

Onde se lê:

... Seiler, conforme instrumento ...

Leia-se:

... Seiler, conforme instrumento ...

Na cláusula sexta — Subcontas,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Onde se lê:

7) ... a discriminação da ... tal discriminação dividida ...

Leia-se:

7) ... a descrição da ... tal descrição dividida ...

Onde se lê:

21) ... e assegurar, pelos ...

Leia-se:

24) ... e assegurar, pelos ...

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Térmo de ajuste de tarefa firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Cumplido, Santiago & Companhia, Limitada, para a construção do trecho ferroviário entre o quilômetro duzentos e noventa e quatro mais oitocentos (294 + 800) (estaca mil duzentos e noventa (1.290), e o quilômetro trezentos e vinte e nove (329) (estaca três mil (3.000), da via férrea Ourinhos a Guaíra, da Rede de Viação Parana-Santa Catarina.

Aos dez (10) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o engenheiro Artur Pereira de Castilho, na qualidade de Diretor Geral do mesmo Departamento, e a firma Cumplido, Santiago & Companhia, Limitada, com sede no Rio de Janeiro, à Rua da Candelária número dezenove (19), neste ato representada por seu bastante procurador, senhor Oracir Sousa de Oliveira, conforme procuração que exibiu, firmam o presente termo de ajuste de tarefa, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, consoante despacho exarado na Exposição de Motivos número quatrocentos e vinte e um (421), de vinte e oito (28) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), do Ministro da Fazenda, e nos termos da minuta aprovada pelo senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conforme Ofício número mil setecentos e sessenta e seis (1.766), de quatro (4) de maio corrente, da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, mediante as seguintes cláusulas gerais.

Cláusula primeira — A firma Cumplido, Santiago & Companhia, Limitada, inscrita no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sob número vinte e sete (27), em um (1) de agosto de mil novecentos e quarenta e dois (1942), como outorgada-tarefa, se compromete a construir no prazo máximo de quinze meses, a contar da data do registro deste termo de ajuste pelo Tribunal de Contas, a terminação, obras de arte e edifícios do trecho entre o quilômetro duzentos e noventa e quatro mais oitocentos (294 + 800) (estaca mil duzentos e noventa (1.290) e o quilômetro trezentos e vinte e nove (329) (estaca três mil — 3.000) da ferrovia Ourinhos a Guaíra, do projeto aprovado pelo Decreto número dezesseis mil novecentos e quarenta e nove (16.949), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944).

Cláusula segunda — A outorgada-tarefa declara sujeitar-se às condições gerais da carta de tarefa desta data, que fica fazendo parte integrante deste termo de ajuste, a qual vai

assinada pelo Diretor Geral, pelo Diretor da Divisão de Planos e Obras, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e pela outorgada-tarefa, e organizada de acordo com o modelo aprovado pela Portaria número quinhentos e quinze (515), de dezoito (18) de maio de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), do senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Cláusula terceira — Os serviços serão medidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro e pagos na conformidade de tabela de preços aprovada pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, e as despesas correrão, no exercício de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), à conta do Plano de Obras e Equipamentos — número doze (12) — Ministério da Viação e Obras Públicas — Consignação I — Subconsignação zero dois — zero um — item trinta e um — zero um (02-01 — item 31-01), — alínea d — Prosseguimento da Estrada de Ferro São Paulo — Paraná de Apucarana a Guaíra, da tabela discriminativa a que se refere o Decreto-lei número sete mil duzentos e treze (7.213), de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), ficando para esse fim empenhada a importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), conforme empenho número nove SO (9-SO), de dez (10) de maio corrente. E, no exercício vindouro correrão essas despesas pelos créditos que forem abertos para a mesma construção e pelo saldo não aplicado no corrente exercício à conta da importância empenhada, saldo que será utilizado em "Restos a Pagar", na forma do artigo sétimo (7.º) do Decreto-lei número seis mil cento e quarenta e quatro (6.144), de vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943).

Cláusula quarta — O presente termo de ajuste será nulo e rescindido de pleno direito, se a outorgada-tarefa, Cumplido, Santiago & Companhia, Limitada: a) não concluir a construção no prazo acima estabelecido e não escavar mensalmente o volume previamente fixado na carta de tarefa pela fiscalização; b) não corrigir as irregularidades de serviço notificadas pelo chefe local do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, dentro do prazo indicado na notificação; c) transferir a terceiros a tarefa, falecer ou falir; d) abandonar os trabalhos contratados, perdendo, neste caso, a caução total.

Cláusula quinta — Como garantia da fiel execução do presente termo de ajuste de tarefa a outorgada-tarefa depositou no Tesouro Nacional, conforme talão número cento e vinte e nove (129), de sete (7) de maio corrente, a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em Obrigações de Guerra, a título de caução inicial.

Cláusula sexta — De cada pagamento será descontada a percentagem de cinco por cento (5%), a título de reforço de caução, para garantia do fiel cumprimento das cláusulas do presente termo de ajuste; e tanto a importância desta caução, com a de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), da caução inicial, a que se refere a cláusula anterior, serão devolvidas seis (6) meses depois da medição final, com os descontos decorrentes de reparação e reconstrução de serviços e obras medidos e pagos ao tarefeiro (condição décima-sétima (17.ª) da carta de tarefa), caso se venha a verificar a necessidade da reparação e reconstrução citadas.

Cláusula sétima — O sêlo devido e referente ao presente ajuste será pago pela outorgada-tarefa, de acordo com o artigo quarenta e seis (46), do Decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), de três (3) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942).

Cláusula oitava — Devido aos serviços a serem executados pelo regime de tarefa e pa-

gos por unidade de obra medida e classificada *a posteriori* e em cada caso, pela fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, com aplicação de preços unitários previamente aprovados pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, de acordo com o custo real dos salários e materiais de construção em cada região, o valor efetivo do trecho tarefa só poderá ser fixado no final da construção.

Cláusula nona — A outorgada-tarefa, Cumplido, Santiago & Companhia, Limitada, apresentou relação a que se refere o artigo número trezentos e sessenta (360) da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei número cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois (5.452), de um (1) de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943), comprobatória da existência de dois terços de empregados brasileiros, e cumprirá e fará cumprir pelos seus prepostos o artigo duzentos e vinte e um (221) do Decreto-lei número mil cento e oitenta e sete (1.187), de quatro (4) de abril de mil novecentos e trinta e nove (1939), e todas as demais leis fiscais e trabalhistas vigentes no país.

Cláusula décima — O foro, para todas as questões judiciais, será o da cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula décima-primeira — Os serviços tarefa poderão ser suspensos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sem que o tarefeiro tenha direito a qualquer indenização, a não ser o pagamento dos serviços executados e dos materiais e instalações existentes à margem do trecho tarefa, necessários aos serviços, a critério do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Os materiais usados e as instalações serão pagos em se considerando a depreciação, a qual será calculada em linha reta, com base na amortização integral durante o período de tarefa. Os materiais novos serão indenizados pelos preços básicos elementares da tabela de preços unitários em vigor na época de suspensão dos trabalhos.

Cláusula décima segunda — O presente termo será de nenhum efeito se não for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, mandou o Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro lavrar o presente termo, tendo o representante da outorgada-tarefa, senhor Oracir Sousa de Oliveira, no ato de assinatura do presente termo, exibido certificado de reserva número sete mil cento e oitenta e dois (7.182), expedido pela Primeira Região Militar (1.ª R.M.), com que provou estar quite com o serviço militar. Vai o presente termo assinado pelo citado Diretor Geral, pelo representante da firma Cumplido, Santiago & Companhia, Limitada, pelas testemunhas, senhores Alvaro Pereira da Costa, oficial administrativo, classe I, do Quadro Um (I), e Alvaro Mendes de Almeida, oficial administrativo, classe I, do Quadro Dois (II), do Ministério da Viação e Obras Públicas, e por mim, Hélio Vinicius Pires, oficial administrativo, classe II, do Quadro Um (I) do mesmo Ministério, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — Arthur Pereira de Castilho. — Pp. Oracir Sousa de Oliveira. — Alvaro Pereira da Costa. — Alvaro Mendes de Almeida. — Hélio Vinicius Pires.

Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 6,00 e sêlo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40.

(N.º 7.595—15-5-45—Cr\$ 326,40)

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria Federal em São Paulo**

BOLETIM N.º 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 13 de abril de 1945	48.001.511,50
Em 14 de abril de 1945	1.070.544,60
Total	49.072.056,10
Em igual período de 1944	37.640.943,10
Diferença para mais em 1945	11.431.113,00
De 2 de janeiro a 14 de abril de 1945	270.633.323,90
Em igual período de 1944	289.804.282,60
Diferença para menos em 1945	19.170.953,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 13 de abril de 1945	46.792.038,40
Em 14 de abril de 1945	1.037.951,40
Total	47.829.989,80
Em igual período de 1944	28.410.607,90
Diferença para mais em 1945	19.419.381,90

BOLETIM N.º 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 14 de abril de 1945	49.072.056,10
Em 16 de abril de 1945	5.274.432,10
Total	54.346.538,20
Em igual período de 1944	40.716.900,50
Diferença para mais em 1945	13.599.637,70
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1945	275.907.811,00
Em igual período de 1944	292.910.240,00
Diferença para menos em 1945	17.002.429,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 14 de abril de 1945	47.829.989,80
Em 16 de abril de 1945	5.231.474,00
Total	53.061.464,70
Em igual período de 1944	30.709.139,90
Diferença para mais em 1945	22.352.324,80

BOLETIM N.º 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 16 de abril de 1945	54.346.538,20
Em 17 de abril de 1945	4.396.795,50
Total	58.743.333,70
Em igual período de 1944	45.734.951,90
Diferença para mais em 1945	13.008.381,80
De 2 de janeiro a 17 de abril de 1945	280.304.606,50
Em igual período de 1944	297.898.291,40
Diferença para menos em 1945	17.593.684,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 16 de abril de 1945	53.061.464,70
Em 17 de abril de 1945	4.211.302,60
Total	57.272.767,30
Em igual período de 1944	34.342.936,20
Diferença para mais em 1945	22.929.831,10

BOLETIM N.º 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 17 de abril de 1945	58.743.333,70
Em 18 de abril de 1945	5.442.461,00
Total	64.185.794,70
Em igual período de 1944	48.873.641,50
Diferença para mais em 1945	15.312.153,20

De 2 de janeiro a 18 de abril de 1945	285.747.067,50
Em igual período de 1944	301.036.981,00
Diferença para menos em 1945 ..	15.289.913,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 17 de abril de 1945	57.272.767,30
Em 18 de abril de 1945	5.309.230,10
Total	62.581.997,40
Em igual período de 1944	36.906.278,60
Diferença para mais em 1945	25.675.718,80

BOLETIM N.º 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 18 de abril de 1945	64.185.794,70
Em 19 de abril de 1945	5.304.187,80
Total	69.489.982,50
Em igual período de 1944	52.425.186,70
Diferença para mais em 1945	17.064.795,80

De 2 de janeiro a 19 de abril de

1945	291.051.255,30
Em igual período de 1944	304.583.526,20
Diferença para menos em 1945	13.537.270,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 18 de abril de 1945	62.581.997,40
Em 19 de abril de 1945	5.214.337,90
Total	67.796.335,30
Em igual período de 1944	39.291.893,00
Diferença para mais em 1945	28.504.442,30

BOLETIM N.º 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 19 de abril de 1945	69.489.982,50
Em 20 de abril de 1945	3.255.621,90
Total	72.785.604,40
Em igual período de 1944	55.332.627,90
Diferença para mais em 1945	17.452.976,50
De 2 de janeiro a 20 de abril de 1945	294.316.877,20
Em igual período de 1944	307.496.167,40
Diferença para menos em 1945	13.149.290,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$	
Arrecadada:	
De 2 a 19 de abril de 1945	67.756.335,30
Em 20 de abril de 1945	3.257.486,20
Total	71.053.821,50
Em igual período de 1944	41.934.559,30
Diferença para mais em 1945	29.119.262,20

Organização e Proteção da Família

Decreto-lei n.º 3.200.19.4-41 e leis posteriores

3.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 12 DE MAIO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,80	0,86 1/8
Nova York	16,50	19,45	20,01
Argentina	—	4,91 3/16	5,02

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 14 DE MAIO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	874,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas)	860,00
Reajustamento Económico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	932,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.130,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	73,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	146,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	373,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	756,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.759,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8%, port.	508,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	188,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	176,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 3.ª série	178,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	73,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.042,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	243,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.189,00
Empréstimo Municipal de 1906, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	196,00
Empréstimo Municipal de 1914, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	187,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	980,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2%, port.	25,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	664,00
Económico do Brasil, de Cr\$ 100,00	106,00
Oliveira Roxo, de Cr\$ 200,00, pref.	220,00

Ações de Companhias

Progresso Industrial do Brasil, de Cr\$ 200,00	670,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, pref.	695,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00	360,00
Indústrias Martins Ferreira, de Cr\$ 200,00	380,00
Instituto Medicamenta Fontoura, de Cr\$ 200,00, pref.	207,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	280,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	440,00

Vendas Judiciais

5 Apólices Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	970,00
1 Apólice Uniformizada, de Cr\$ 1.000,00, 5% (extra- viada)	700,00
1 Obrigação de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	146,00
1 Apólice Municipal do Emp. de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	187,00
3 Apólices do Estado de Minas (1934), de Cr\$ 200,00, 5%, 1.ª série	184,00
90 Apólices do Estado de Minas (1934), de Cr\$ 200,00, 5%, 2.ª série	177,00
2 Apólices de Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	73,00
1+1 Apólices de São Paulo, de Cr\$ 200,00	242,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 14 DE
MAIO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
47	Uniformizadas	970,00
292	Diversas Emissões, nom.	970,00
3	Idem, port.	870,00
124	Idem	875,00
25	Idem	872,00
150	Idem (cautelas)	860,00
1.719	Reajustamento Económico	932,00
Obrigações :		
47	Tesouro de 1932	1.130,00
378	Guerra, de Cr\$ 100,00	73,00
28	Idem	72,50
21	Idem, de Cr\$ 200,00	146,00
17	Idem	147,00
24	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
10	Idem	372,00
76	Idem	374,00
562	Idem, de Cr\$ 1.000,00	755,00
6	Idem	750,00
372	Idem	758,00
20	Idem	757,00
224	Idem	756,00
16	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.770,00
20	Idem	3.750,00
172	Idem	3.760,00
21	Idem	3.755,00
Estaduais :		
115	Espírito Santo, port.	508,00
3	Minas, 1.ª série	184,00
130	Idem	184,00
40	Idem, 2.ª série	176,00
113	Idem, 3.ª série	178,00
496	Idem	178,50
2	Pernambuco	73,00
47	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.042,00
6	São Paulo	242,00
173	Idem	243,00
30	Idem Uniformizadas	1.189,00
Municipais do Distrito Federal :		
91	Empréstimo de 1906, port.	196,00
150	Idem de 1914	195,00
1	Idem de 1931	187,00
Municipais dos Estados :		
50	Belo Horizonte	980,00
3	Porto Alegre, 3 1/2%	25,00
Ações de Bancos :		
75	Brail, de Cr\$ 200,00	664,00
92	Económico do Brasil, de Cr\$ 100,00	106,00
1.500	Oliveira Roxo, de Cr\$ 200,00, pref.	220,00
Ações de Companhias :		
2.000	Progresso Industrial do Brasil, de Cr\$ 200,00	670,00
20	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
250	Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, pref. ...	695,00
100	Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	360,00
10	Indústrias Martins Ferreira, de Cr\$ 200,00,	380,00
250	Inst. Medicamenta Fontoura, de Cr\$ 200,00, preferenciais	207,00
20	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	280,00
326	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	440,00
Alvarás :		
5	Apólices Uniformizadas	970,00
1	Idem (extraviada)	700,00
1	Obrigação de Guerra, de Cr\$ 200,00	146,00
1	Apólice do Empréstimo de 1931	187,00
3	Apólices de Minas, 1.ª série	184,00
90	Idem, 2.ª série	177,00
2	Pernambuco	73,00
2	São Paulo	242,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

AVISO

A Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal do D. A. S. P. comunica aos candidatos classificados em concursos e provas de habilitação que prestará qualquer esclarecimento necessário, diariamente, das 16 às 17 horas, exceto aos sábados, devendo os mesmos dirigir-se, dentro daquele horário, à Seção de Provisão e Vacância, sala 611 (6.º pavimento), do Edifício da Fazenda.

D. F. 14-5-45. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Calculista VII e VIII da Divisão do Material do Ministério da Agricultura.

P. II. — 1.381

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura — Calculista VII e VIII.

2. Dia da abertura: 28-5-45; dia do encerramento: 11-6-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Material do Ministério da Agricultura — Calculista VII e VIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de: Parte I — Matemática, Noções de Estatística e Contabilidade, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa. (Decreto de 16-6-39).

3) Regra de três simples.

4) Porcentagem.

5) Divisão proporcional.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Distribuição de frequência: agrupamento dos valores em classes; valores limites das classes; intervalo de classe e ponto médio.

2) Gráficos simples em curvas, barras e setores. Construção do polígono de frequência e de histograma.

3) Cálculo da média aritmética, mediana e moda.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Controle de devedor e credor; ativo e passivo.

2) Contas; débito, crédito e saldo.

3) Noções gerais sobre lançamentos no Diário, Contas-Correntes e Razão, Estorno.

4) Noções gerais sobre balancetes.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Matemática, até..... 40 pontos

Noções de Estatísticas, até... 30 pontos

Noções de Contabilidade, até... 30 pontos

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Mecanografia, constante de execução de soma e subtração de números inteiros e fracionários em máquinas de calcular de teclado completo ou reduzido, manuais ou elétricas, dos tipos R. C. Allen, Astler e Remington.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, nas partes I e II da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2

Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte I.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Seleção.

D.S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Operador de Raios X — referência XI, do Serviço Nacional do Câncer

P. II. — 1.328

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional do Câncer, do Ministério da Educação e Saúde — Operador de Raios X, referência XI.

2. Dia da abertura: 28-5-45; dia do encerramento: 11-6-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional do Câncer, do Ministério da Educação e Saúde — Operador de Raios X, referência XI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Meios de proteção do pessoal radiologista e do paciente. Proteção contra os raios X.

2. Meios de contraste dos exames radiológicos (diagnósticos).

3. Composição dos aparelhos radiográficos da rotina.

4. Preparo e uso dos banhos fotográficos. Composição e preparo de solução reveladora e fixadora de filmes radiográficos. Ação dos componentes do revelador e do fixador, sobre o filme.

5. Revelação, lavagem, secagem e fixação de filmes.

6. Reforçamento e rebaixamento de filmes (soluções reforçadoras, rebaixadoras e "écrans").

7. Componentes e utilização de câmara escura.

8. Manipulação do "feixe de raio X", diagnóstico (tubo radiôgeno, localizadores, diafragma, "Potter Buck", marcadores, etc.).

9. Noções rudimentares sobre os fatores radiográficos principais. Miliamperagem-segundo, penetração (quilovoltagem), espessura dos tecidos, consistência e rádio difusão (raios secundários), Filtração dos raios.

10. Conservação e uso dos acessórios do radiodiagnóstico (écran, luvas, anteparos, etc.).

11. Técnica habitual para exames radiológicos em aparelhos gessados.

12. Leis de formação da imagem radiológica.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prático-oral, que compreenderá: a) execução de chapa radiográfica, em posição determinada, de uma das seguintes partes do corpo humano:

1. Crânio, seios da face, ossos da face, inclusive ossos próprios do nariz.

2. Coluna cervical, arcos costais, tórax (pulmões, coração e vasos da base).
3. Coluna dorso-lombar, rins, região sacro-coccigeana e bacia.
4. Articulação dos membros superiores e dos membros inferiores.
- b) revelação de chapa radiográfica.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até	70 pontos
Item b, até	30 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de maio de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Conservador Auxiliar IX do Instituto Oswaldo Cruz

P.H. — 1.383

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Conservador Auxiliar IX.

2. Dia abertura: 28-5-45; dia do encerramento: 11-6-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de maio de 1945.
— Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — CONSERVADOR AUXILIAR IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Sexo — Masculino.
3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.
4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.
5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.
6. A prova constará de:

PARTE I — *Português e Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) correção de textos que apresentem erros relativos ao seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).
3. Regra de três simples.
4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos, até	50 pontos
Resolução de questões objetivas, até	50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

PARTE II — *Escrita*, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Recebimento e remessa do expediente. Correspondência oficial: diversas espécies. Arquivamento de papéis: principais regras a observar.
2. Material de arquivo. Material de consumo e material permanente. Uso e conservação do material.
3. Fichas verticais, horizontais e subdivisórias; características e utilidade.
4. Planejamento de fichas, indicados os fins a que elas se destinam. Técnica dos lançamentos em fichas. Preenchimento de fichas, fornecidos os dados.
5. Principais processos de desinfecção, conservação e restauração de documentos.
6. Marcha habitual de um papel no arquivo. O serviço de busca e informações.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

PARTE III — *Dactilografia*, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	3
Parte III	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

- a) melhor resultado na Parte II;
- b) melhor resultado na Parte I.
8. Observações Gerais: a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de maio de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Tecnologista XVII da Casa da Moeda

P. H. 1.384

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda — Tecnologista XVII.

2. Dia da abertura: 28-5-45; dia do encerramento: 11-6-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945.
— Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda — Tecnologista XVII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — *Escrita*, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

- 1) Transformações químicas em geral. Transformações reversíveis e irreversíveis, exotérmicas e endotérmicas. Transformações de óxido-redução.
- 2) Cinética química. Lei de ação das massas. Catálise.
- 3) Equilíbrio químico. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Leis.
- 4) Das soluções em geral. Soluções de eletrólitos. Teoria da ionização.
- 5) Principais métodos gerais da análise quantitativa e seus fundamentos. Gravimetria, volumetria, colorimetria, condutometria, refratometria e potenciometria. Microscopia. Espectrografia: princípios gerais.

6) Fontes luminosas — Interferência da luz — Reflexão e refração da luz. Dupla refração. Polarização da luz.

7) Espelhos e lentes — Lentes planas e curvas. Espelhos planos, esféricos e parabólicos.

8) Fotografia — Aparelhos fotográficos — Iluminação — Exposição — Focalização — Filtros, chapas e filmes — Reveladores — Fixadores — Aparelhos e material usados em laboratório de fotografia — Reprodução, ampliada ou reduzida, de documentos ou fotografias.

9) Cálculos referentes às análises. Erros. Sensibilidade. Expressão do resultado das análises.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

PARTE II — *Prático-oral*, que compreenderá:

a) execução de trabalhos sobre os seguintes assuntos:

- 1) Reconhecimento de metal ou de componentes de liga, mediante o uso de processo macro e micro-analítico.

2) Execução de fotografias, com emprêgo ou não de material pancromático, que compreenda a revelação e feitura de positivo, por contato ou ampliação.

3) Determinação química, mediante o emprêgo de método físico. Manejo do aparelho empregado e explicação do seu funcionamento.

b) redação de relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Trabalhos práticos, até 60 pontos
Relatório, até 40 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Desenhista IX — do Quartel General da 4.ª Zona Aérea

P. H. — 1.385

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Quartel General da 4.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — *Desenhista IX*.

2. A inscrição estará aberta, na cidade de São Paulo, na Rua José Bonifácio, 237, sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. *Dia da abertura*: 28-5-45; *dia do encerramento*: 26-6-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Quartel General da 4.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e

capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Cópia a nanquim, sobre tela ou papel vegetal, de um trecho de planta topográfica.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Marcação das coordenadas dos vértices de um polígono e irradiação dos pontos visados desses vértices, fornecidos os elementos de cálculo.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Assistente de seleção do D.A.S.P.

P. H. — 1.386

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — *Assistente de Seleção*.

2. Esta prova destina-se ao preenchimento das vagas existentes em qualquer referência desta série funcional, à data em que for homologada, e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial.

3. *Dia da abertura*: 30-5-45; *dia do encerramento*: 18-6-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Seleção.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Seções* — No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes Seções:

I — Português.

II — Matemática.

III — Geografia Geral e do Brasil.

IV — Estatística.

6. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

7. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) resolução de questões sobre assuntos do programa da Seção escolhida pelo candidato, no ato da inscrição; e

b) planejamento de prova sobre assuntos do programa da Seção escolhida, de acordo com as instruções que forem dadas.

PROGRAMAS

Seção I — Português — (questões objetivas, correção de textos e planejamento).

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais de gênero, número e grau.

3. Pronome. Formas oblíquas, sua função e colocação na frase. Combinações dos casos pronominais. Formas de reverência e sua concordância.

4. Verbo. Conjugação de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Passiva reflexa, passiva impessoal e passiva com infinitivo. Verbos que admitem dupla construção. Associação de pronomes-objetos às formas verbais e a outras palavras.

5. Preposição e seu bom uso como regime do nome e do verbo. Concorrência de preposições. Repetição e deslocação de preposições.

6. Sintaxe de concordância. Concordâncias anômalas do nome e do verbo.

7. Regência nominal e verbal.

8. Coordenação e subordinação. Orações substantivas e adjetivas e adverbiais. Análise sintática e o seu relacionamento com a pontuação.

9. Formação de palavras. Derivação e composição. Significação dos prefixos e sufixos.

10. Uso do infinitivo pessoal. Funções do *que* e do *se*. Omissão e pleonismo, do *que*.

11. O latim vulgar e o latim clássico. Declinação e conjugação em latim vulgar. Suas resultantes em português.

12. O vocalismo e o consonantismo no latim vulgar. Leis fonéticas. Metaplasmas.

13. O português arcaico e o português moderno. Caracteres distintivos.

Seção II — Matemática (questões objetivas e planejamento).

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo, intervalo de temperatura e unidades angulares (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Propriedades gerais das proporções; aplicações aos problemas de regra de três, divisão proporcional, juros simples e desconto simples.

4. Estudo geral da função linear e da equação do primeiro grau. Sistemas lineares; discussão.

5. Estudo da equação e do trinômio do segundo grau. Gráfico da função $Y = ax^2 + bx + c$ e condições de máximo e de mínimo.

6. Estudo das progressões aritméticas e geométricas. Média geométrica. Propriedades gerais dos logaritmos. A base decimal e a base neperiana. Uso e emprêgo das Tábuas.

7. Desenvolvimento das potências de um binômio pela regra de Newton; aplicações gerais.

8. Funções circulares diretas; variações; transformações e reduções. Funções circulares da soma e diferença de dois arcos. Multiplicação e divisão de arcos. Resolução de triângulos.

9. Área das figuras planas: volume e superfície dos sólidos (prisma reto, cilindro, pirâmide).

mide regular e conce). Superfície e volume da esfera, da zona esférica, do setor esférico, da calota esférica e do fuso esférico.

Seção III — Geografia Geral e do Brasil — (questões objetivas e planejamento).

GEOGRAFIA GERAL

1. O sistema solar — Estrutura. Sol. Planetas. Satélites. Cometas. Leis de mecânica celeste.

2. A lua — Forma e dimensões. Movimentos. Fases. Eclipses. Marés.

3. A terra — Forma e dimensões. Movimentos. Linhas e círculos da esfera terrestre. Coordenadas geográficas. Fusos horários.

4. O elemento gasoso — Atmosfera: composição, altura, temperatura, pressão. Ventos e chuvas. Os climas da Terra e sua classificação.

5. O elemento líquido — Repartição das águas. Oceanos e mares. Águas correntes: origem, formação e regime dos rios.

6. O elemento sólido — Estrutura da Terra. A crosta terrestre. Tipos de relevo e sua distribuição geográfica.

7. Agentes modificadores do relevo — Agentes internos: terremotos, vulcanismo, orogênese. Agentes externos: trabalho dos rios, dos ventos, das geleiras.

8. Os continentes — Posição, limites, dimensões comparadas. Aspecto do relevo e do litoral. Hidrografia. Clima. Vegetação. População e raças. Línguas e religiões. Cidades, produção e vias de comunicação.

GEOGRAFIA DO BRASIL

9. Posição. Limites. Fronteiras. Organização política e administrativa.

10. População: grupos étnicos, elementos europeus. Imigração e colonização.

11. As regiões naturais do Brasil: — Relevo, litoral, hidrografia, clima e vegetação. Divisão política. Superfície, população. Cidades, recursos econômicos, produção e vias de comunicação.

12. Esboço cartográfico do Brasil: localização das principais cidades e principais zonas de produção. Traçado dos grandes rios navegáveis e dos sistemas orográficos.

Seção IV — Estatística:

1. Método estatístico — suas aplicações. Condições de utilização fidedigna. Fases do trabalho estatístico — requisitos a que devem respeitar. A questão da representatividade das amostras e a confiança nos resultados.

2. Representação gráfica — Tipos de gráfico — técnica de construção e emprego.

3. Distribuição de frequência — escolha de intervalo de classe, indicação dos limites das classes. Pontos médios.

4. Medidas de tendência central — conceituação, cálculo, emprego e interpretação. Propriedades da Média Aritmética.

5. Medidas de variabilidade absoluta e relativa — conceituação, cálculo, emprego e interpretação.

6. Tipos de curvas mais freqüentes em Estatística. Verificação da normalidade das curvas — seus processos. Kurtosis. Medida da assimetria.

7. Teoria da probabilidade. Acaso e significância das constantes estatísticas. Cálculo, emprego e interpretação do erro Padrão e do erro Provável das medidas de tendência central: variabilidade e correlação, tomadas em si mesmas, ou em comparação com outras do mesmo tipo.

8. Associação. Correlação parcial e múltipla. Processos de determinação do coeficiente de correlação; sua interpretação conforme o uso que deverá ter. Predição e regressão.

9. Estatística aplicada à construção e padronização de testes, índices de validade e fidedignidade. A sensibilidade e o problema da determinação da dificuldade das questões. De-

terminação de pesos para as questões. Correção aos efeitos do acaso nos testes do tipo certo-errado e múltipla-escolha. A Estatística na interpretação dos resultados das provas.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Resolução de questões, até 70 pontos
Planejamento, até 30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Parte II — Escrita, constante de resolução de questões objetivas e de problemas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Seleção de pessoal. Sua importância. Fundamentos da seleção. Relação do problema da seleção com o das diferenças individuais.

2. Análise do trabalho: sua importância na seleção.

3. Noção do desenvolvimento mental. Medida do desenvolvimento mental. Indigência — conceito. Provas de desenvolvimento mental e de medida da inteligência — seus caracteres.

4. Conceito de aptidão. Provas de aptidão. Caracteres gerais.

5. Provas de conhecimentos. Tipo clássico e tipo objetivo — qualidades e deficiência; aplicabilidade.

6. Teste — conceituação. Dados históricos fundamentais. Tipos de teste. Atributos dos testes. — *Objetividade; validade; fidedignidade; sensibilidade* — sua conceituação.

7. Cuidados relativos à construção de uma prova a fim de assegurar-lhe esses atributos. Como medir a validade — noção geral.

8. Formas de apresentação dos testes. Caracterização das formas seguintes: múltipla escolha, completamento, conjugação de pares, certo-errado simples, certo-errado com justificativa. Apreciação de seu valor quanto à adequabilidade nos vários casos, à facilidade de organização e correção e ao afastamento da influência do acaso. Cuidados principais no organizar questões desses tipos.

9. Distribuição de frequência — agrupamento de valores em classe; valores limites das classes. Intervalo de classe. Ponto Médio.

10. Construção do polígono de frequência e do histograma.

11. Média aritmética — conceito; uso. Cálculo da média de valores agrupados, pelo processo rápido. Propriedades gerais da média aritmética. Mediana — conceito e uso. Cálculo da mediana. Moda — conceito e uso. Cálculo, pela fórmula empírica de Pearson.

12. Medidas de variabilidade absoluta. Noção e cálculo da amplitude geral. Conceito de desvio médio. Desvio padrão — conceito; aplicação; cálculo do desvio padrão de valores agrupados, pelo processo rápido.

13. Medida de variabilidade relativa — o coeficiente de variação — conceito; cálculo. Quando empregar uma medida de variabilidade relativa.

14. Noção de curva simétrica, de curva normal e de curva levemente assimétrica. Posição da média; mediana e moda nos dois últimos tipos de curva. Relação entre o desvio padrão e a amplitude total na curva normal.

15. Que se entende por correlação. Noção de correlação positiva e de correlação negativa.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

8. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

9. Observações gerais — a) A inserção implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de maio de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos

Mensário dedicado aos estudos pedagógicos nacionais e estrangeiros

Direção do prof. Lourenço Filho

Preço: Cr\$ 5,00

A venda:

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 11

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério

C. — 105

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Ceará:

Número de inscrição — Nome — Média final

6.	Hortênsia Sabóia Ferreira Gomes	84,55
43.	Maria Augusta Teixeira	81,62
3.	Gastão José Wanderley	76,47

D.S. do D.A.S.P., em 12 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Ceará:

Número de inscrição — Nome — Port. Dir. Adm. — Mat. Est. Cont.
— Dir. C. Cont. Penal — Geog.

3.	Gastão José Wanderley	71,1	82,0	95,0	68,4
6.	Hortênsia Sabóia Ferreira Gomes	93,0	66,5	81,0	90,4
43.	Maria Augusta Teixeira	84,3	83,5	74,0	74,8

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Maranhão:

Número de inscrição — Nome — Port. Dir. Adm. — Mat. Est. Cont.
— Dir. C. Const. Penal — Geog.

29.	Marília Meireles Nava Rodrigues	77,4	79,5	80,0	84,3
30.	Virgílio Domingues da Silva Filho	69,3	65,0	66,0	66,2
73.	Alice Abib Dadú	77,7	63,5	63,0	81,0

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Maranhão:

Número de inscrição — Nome — Média final

29.	Marília Meireles Nava Rodrigues	79,11
73.	Alice Abib Dadú	73,10
30.	Virgílio Domingues da Silva Filho	67,42

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado nas provas eliminatórias do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Paraíba.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado nas provas eliminatórias do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Piauí.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda

C. 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Paraíba:

Número de inscrição — Nome — M. final

1.	Moacir do Amaral Vieira	72,08
16.	Hamlet de Assis Arnaud	71,58

D.S. do D.A.S.P., em 12 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

C. 399

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Contabilidade e Matemática do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Paraíba:

Número de inscrição — Nome — Nota

1.	Moacir do Amaral Vieira	62,5
16.	Hamlet de Assis Arnaud	61,5

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

C. 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Ceará:

Número de inscrição — Nome — Média final

19.	José Velloso	69,66
29.	Wilhelm Bernard	65,66

D.S. do D.A.S.P., em 12 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

C. 399

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Ceará:

Número de inscrição — Nome — Leg. e Prat. — Serviço — Mat. e Cont.
— Conhec. Gerais

19.	José Velloso	76,0	60,5	69,0
29.	Wilhelm Bernard	60,0	72,0	70,0

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII

P.H. — 1.308

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*,
Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento Nacional da Produção
Animal

Divisão de Inspeção de Produtos
de Origem Animal

INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI
CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

Departamento Nacional da Produção
Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 2.284, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de metuculoso estudo considera públicas de uso comum do domínio do Município de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, as águas do curso denominado "Carvalho" em toda a sua

extensão, incluído naquele município e tributário do rio Piracicaba pela margem direita.

Estas conclusões se apoiam no art. 6.º do Decreto-lei acima citado, no art. 3.º do Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938, e no inciso III do art. 29 do Código de Águas.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º o curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;

2.º nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste edital deverão os

interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 15 de maio de 1945. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feito segundo o mapa municipal organizado em observância ao Decreto-lei 311, de 2 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 12

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para fornecimento de material destinado à instalação do Sanatório da Recife — Pernambuco, sob as seguintes condições:

1.^a) Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. Diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.^a) As propostas que deverão ser apresentadas em três vias, seladas com Cr\$ 3,00 por folha da 1.^a via, serão abertas na presença dos interessados no dia 21 do corrente às 15 horas.

3.^a) Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso, para o material constante da relação que será fornecida aos interessados, pela Seção Administrativa da Divisão de Material.

4.^a) O fornecedor deverá fazer constar de sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos, bem como o da entrega do material.

5.^a) As empresas ou instituições sindicalizadas é assegurada a preferência, em igualdade de condições, nas concorrências para exploração de serviços públicos, bem como nas concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais e municipais.

6.^a) O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado a, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria deste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 10% sobre a importância total do dito fornecimento.

7.^a) O material será instalado e entregue por conta do fornecedor na sede do Sanatório, em Recife.

8.^a) Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em 4 vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

9.^a) O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 11 de maio de 1945. — *Zelinda Sá e Souza*, substituto do Chefe. Visto. — *Annibal B. Richard*, substituto do Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO AS FIRMAS

DRE/5 — 1945

Ficam as firmas fornecedoras avisadas que, no caso das suas faturas terem de sofrer o acréscimo relativo ao imposto de consumo (Decreto-lei n.º 7.404 de 22-3-45) deverão devolver por carta, as 1.^{as} vias dos respectivos pedidos (vias azuis), a fim de que seja feito o expediente necessário por este Departamento Federal de Compras.

Em hipótese alguma serão processadas as faturas de importância superior à indicada nas 1.^{as} vias dos empenhos (vias azuis).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da Divisão de Recepção e Expedição.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de maio de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Av. Aparício Borges, M. da Fazenda — Térreo.

Número	Material
1.722-E	Fitas de cetim.
1.723-E	Garrafa térmica, Copo de vidro.
1.724-E	Tintas, e Vernizes.
1.725-E	Válvulas "Phillips".
1.728-E	Aparelho "Telespeaker".
1.729-E	Cabo normal de aço.
1.732-E	Eletrodo p/solda elétrica.
1.734-E	Dureta, Balão, etc.
1.747-E	Elétrico.
1.748-E	de Desenho.
1.750-E	" "
1.752-E	Drogas.
1.753-E	" "
1.754-E	" "
1.756-E	Enceradeira elétrica.
1.757-E	Método p/músicos.
1.758-E	Ferramentas.
1.761-E	Ferro elétrico, etc.
1.762-E	Cabo de madeira, Vime, etc.
1.763-E	Linhas p/bordar e coser.
1.764-E	Madeiras.
1.765-E	Cretone, Tricolino, etc.
1.766-E	Mesa p/fichas e gavetas.

Rio, 14-4-45 — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Av. Aparício Borges, M. da Fazenda — Térreo.

Número	Material
1.714-E	Elétrico.
1.715-E	Aparelho p/laboratório.
1.726-E	Escada cavalete, de madeira.
1.727-E	Contador automático.
1.730-E	Pedras p/esmeril.
1.735-E	Elétrico.
1.746-E	" "
1.749-E	P/Laboratório.
1.754-E	Drogas.
1.760-E	Refrigerador elétrico.
1.768-E	Elétrico.
1.769-E	" "
1.771-E	" "
1.772-E	Chumbo em lençol, Zinco, etc.
1.773-E	Elétrico.
1.774-E	Válvulas p/rádio.

1.775-E Broca, Limatão, Vasador, etc.
1.778-E Colher, Pratos, etc.
1.780-E Sola.
1.781-E Tesoura, Navalha, etc.

Rio, 14-5-45 — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Av. Aparício Borges, M. da Fazenda — Térreo.

Número	Material
1.731-E	Aparelho de rádio receptor.
1.733-E	Aviso de tráfego.
1.755-E	Ampola p/raio X.
1.759-E	Fusível.
1.767-E	Aparelho p/laboratório.
1.770-E	Elétrico.

Rio, 14 de maio de 1945 — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 11 DE MAIO DE 1945

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS:

Firma	Cheque
Dr. Blem & Cia. Ltda.	— 54.341-B.
C. Gusmão & Cia. Ltda.	— 54.342-B.
Cia. Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.	— 54.343-B.
S. Brum & Cia.	— 54.344-B.
Dr. Blem & Cia. Ltda.	— 54.345-B.
Casa Sousa Batista Ltda.	— 54.346-B.
Dias Garcia & Cia. Ltda.	— 54.347-B.
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	— 54.348-B.
S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo	— 54.349-B.
M. F. Silva	— 54.350-B.
S. Brum & Cia.	— 54.351-B.
Albino, Castro & Cia.	— 54.352-B.
Alexandre & Cia.	— 54.353-B.
J. Mendes, Oliveira & Cia.	— 54.354-B.
Gonçalves, Fonseca & Cia. Ltda.	— 54.355-B.
Cia. Usinas Nacionais.	— 54.356-B.
Abílio F. Magalhães & Cia.	— 54.357-B.
Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.	— 54.358-B.
C. Gusmão & Cia. Ltda.	— 54.359-B.
Castelo & Cia. Ltda.	— 54.360-B.
Cia. Usinas Nacionais.	— 54.361-B.
Duarte Amaral & Cia. Ltda.	— 54.362-B.
Domingos Batista de Lima	— 54.363-B.
Paredes & Cia.	— 54.364-B.
Dias Garcia & Cia. Ltda.	— 54.365-B.
Eduardo Haerdy & Cia. Ltda.	— 54.366-B.
Ferreira Passarello & Cia. Ltda.	— 54.367-B.
Ferreira Filho & Cia. Ltda.	— 54.368-B.
Fonseca, Almeida & Cia.	— 54.369-B.
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.	— 54.370-B.
Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.	— 45.371-B.
Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.	— 54.372-B.
Instrumental Harvester Export. Company	— 54.373-B.
Instrumental Ótico Ltda.	— 54.374-B.
João Oliveira Irmão & Cia. Ltda.	— 54.375-B.
J. Soares Ferreira & Cia.	— 54.376-B.
J. Mendes Oliveira & Cia.	— 54.377-B.
Kodak Brasileira Ltda.	— 54.378-B.
Lab. Brasileiro de Quimioterapia Ltda.	— 54.379-B.
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	— 54.380-B.
Lab. Torres S. A.	— 54.381-B.
Montes, Cruz, & Cia. Ltda.	— 54.382-B.
Mesbla S. A.	— 54.383-B.
M. A. Cunha	— 54.384-B.
Malta Irmão & Cia.	— 54.385-B.
The Calorie Company	— 54.386-B.
Oreno Borlido & Cia.	— 54.387-B.
Prod. Químicos B. Herzog Ltda.	— 54.388-B.

Paredes & Cia. — 54389-B.
 Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. — 54.390-B.
 "Soforme" Forn. de Medicamentos S. A. — 54.391-B.
 S. Brum & Cia. — 54.392-B.
 Sanpaio Araújo & Cia. Ltda. — 54.393-B.
 Singer Sewing Machine Com. — 54.394-B.
 Santos & Ventura Ltda. — 54.395-B.
 The Caloric Company — 54.396-B.
 Walter Neustadt — 54.397-B.
 Viana Silva & Cia. Ltda. — 54.398-B.
 Vicente Amato Sobrinho & Cia. — 54.399-B.
 Walter Fernandes & Cia. Ltda. — 54.400-B.
 Cheques emitidos n/data "60" correspondentes a "101" faturas, na importância de
 "Cr\$ 1.470.757,90" — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Ensino do Exército

Escola Militar de Resende

Deve comparecer à Escola Militar de Resende dentro do prazo de 8 dias, a contar de 10 de maio corrente, sob pena de ser dispensado, por abandono de emprego, o Desenhista, referência XI, Emídio Paulo de Arruda.

Resende, 10 de maio de 1945. — Antonio Alves de Magalhães, Cel. Comandante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

Ap.: Armindo Luiz Postiga, Salim Fayad, Rui Santos Rocha, Natal Jeremias, Acilino Hel-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Material

Concorrência Pública para aquisição de receptores duplos sistema

"Diversity" — Especificações R-51 (Proc. 60.312-41)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão encarregada de processar a concorrência acima julgou idôneos os seguintes concorrentes: "RCA Victor Rádio S. A.", "Companhia Marconi Brasileira" e "Standard Electrica S. A."

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

"RCA Victor Radio S. A.":

Equipamento RCA, tipo RBP para recepção em "Diversity", de acordo com as especificações da sua proposta; preço para fornecimento de um equipamento	Cr\$ 285.900,00
Idem, idem, preço para quantidade mínima de 10 conjuntos	Cr\$ 269.875,00
Idem, idem, preço para quantidade mínima de 15 conjuntos	Cr\$ 265.450,00
Jogo de válvulas do equipamento, tipo RBP, conforme sua proposta, completo; preço para fornecimento de um	Cr\$ 2.528,10
Idem, idem, preço para quantidade mínima de 10	Cr\$ 2.349,30
Idem, idem, preço para quantidade mínima de 15	Cr\$ 2.173,20
Alternativa:	
Equipamento RCA, modelo DR 89, para recepção em "Diversity", de acordo com as especificações da sua proposta; preço para fornecimento de um equipamento	Cr\$ 85.100,00
Idem, idem, preço para quantidade mínima de 10 conjuntos	Cr\$ 76.660,00
Idem, idem, preço para quantidade mínima de 15 conjuntos	Cr\$ 72.600,00
Jogo de válvulas, conforme sua proposta, completo; preço para fornecimento de um jogo	Cr\$ 1.585,50

mer, Alexandre Reif, Sebastião Nunes Fragoso, Pedro Teles Fernandez, Lauro do Nascimento, Oscar Pinheiro, Augusto José dos Santos, Luiz Pelegrino, Orlando Guerreiro, Alberto dos Santos, Francisco da Silva Neves, João Pereira da Silva, Antônio Gerijós, José Augusto da Fonseca, Adolfo José Leira, João de Oliveira Pinto, Nicolino de Oliveira Santos (substituição de carteira, C. N. II. — Antônio de Sousa Freitas, José Miranda, Paulo da Costa e Silva).

Serviço de Trânsito do Distrito Federal em 15 de maio de 1945 — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro vai vender algum material inservível, inclusive socata de ferro fundido e batido, zinco em folhas corrugadas, etc. As pessoas interessadas deverão dirigir-se à Secretaria do Arsenal, a fim de colher as informações que necessitarem. As propostas de compra serão recebidas até o dia 8 de junho próximo. Pagamento à vista e retirada do material dentro de oito dias a partir da data do pagamento.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro em 15 de maio de 1945. — Orlando Francisco Pinhel, 1.º Tenente, Intendente Naval.

(N.º 7.593—Cr\$ 85,00—Dias: 16, 17 e 18 — 15-5-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Material

RETIFICAÇÃO (*)

No edital de concorrência pública para a venda de material inservível e inutilizado, publicado à página n.º 8.441, do *Diário Oficial* de 11 de maio do corrente ano.

Condição décima primeira:

Onde se lê:

Os concorrentes serão classificados segundo o preço global que houverem oferecido nas propostas tomadas em consideração será obedecida em caso de chamada de outros concorrentes para depósito do valor de sua proposta em face da falta do recolhimento por parte do concorrente que tenha tido adjudicada a sua proposta.

Leia-se:

Os concorrentes serão classificados segundo o preço global que houverem oferecido nas propostas tomadas em consideração, e essa classificação será obedecida em caso de chamada de outros concorrentes para depósito do valor de sua proposta em face da falta do recolhimento por parte do concorrente que tenha tido adjudicada a sua proposta.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por incorreções.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXONERAÇÃO DE LEILOEIRO

O Diretor da Divisão de Registro do Comércio (D. N. I. C.) faz saber a quantos do presente edital tiverem conhecimento, que resolveu conceder, a pedido, a exoneração do leiloeiro Amaro Cavalcanti Cidade, e convidar os interessados a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, a contar desta data, conforme dispõe o artigo 7.º § 1.º, do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Renato Santos, Diretor.

Idem, idem, preço para quantidade mínima de 10	Cr\$ 1.175,00
Idem, idem, preço para quantidade mínima de 15	Cr\$ 1.365,00

Nota — A entrega do material acima será feita no Almoxarifado do DCT dentro do prazo de 180 dias a partir da data do recebimento, por parte da fábrica, do competente certificado de prioridade e licença de exportação a ser obtido do Governo Americano.

"Companhia Marconi Brasileira":	
Receptor duplo para operação "Diversity", tipo CRD. 150-10 Matconi, compreendendo o material indicado na sua proposta; preço global por unidade	Cr\$ 101.350,00
Idem idem; preço global, por unidade para 10 unidades completas	Cr\$ 99.300,00
Idem idem; preço global, por unidade para 15 ou mais unidades completas	Cr\$ 87.200,00
Jogo de válvula completo	Cr\$ 3.635,00 (1)

Nota — A entrega do material da firma acima será feita no Almoxarifado do DCT, dentro de 8 meses contados da data da ordem de fornecimento, salvo motivo de força maior, compreendendo-se que o material se acha pronto para embarque na Inglaterra.

"Standard Electrica S. A.":	
Conjunto Rádio Receptor Triplo, sistema "Diversity", conforme as condições e descrições contidas na sua proposta; preço em lotes de um a nove conjuntos	Cr\$ 117.300,00 (2)
Idem, idem; preço em lotes de 10 ou mais conjuntos	Cr\$ 102.300,00 (2)

Nota — A entrega do material da firma acima será feita ao Serviço do Material do DCT, no Distrito Federal, dentro de 8 meses obtida a indispensável prioridade AA-1 a contar da data do recebimento do pedido oficial, ressalvados os motivos de força maior.

(1) No caso de serem adquiridos 10 ou mais jogos completos, haverá redução de 10 % sobre esses preços.

(2) Incluem estes preços o fornecimento para cada conjunto de um jogo de válvulas para operação, e mais um jogo para reserva imediata, perfazendo assim o total de 2 jogos para cada conjunto.

3.ª Seção-SM, 25 de abril de 1945. — Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva, Chefe do Serviço do Material.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43.178-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n.º 2.380-80 ao Armazém DNC-Rio, despacho n.º 17-D, de 8 de maio de 1944, de São Mateus, no total de 250 sacas, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho: Processo de apreensão número 43-178-D — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

Visto e examinado o processo n.º 43/178-D da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da safra 1943-1944, — Cota Direta — classificado como avariado por querosene, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada não se defendeu;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da autuada — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., confirmou, inalteradamente, a primitiva classificação;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no "Diário Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-121-R, referente à apreensão de 15 (quinze) sacas de café do lote n.º 1.738-52 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 1, de 9 de novembro de 1943, de Viana, no total de 350 sacas de café, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de Apreensão n.º 43-121-R. — Agência de Rio de Janeiro. — Autuada — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

Visto e examinado o processo n.º 43/121-R, — da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 15 (quinze) sacas de café da safra 1943-1944, — Cota Retida — classificado como avariado por água, mofado, com grãos pódres e embolorados, de onde se verifica infração ao dispositivo do artigo 1.º § 1.º do Decreto-lei 51, de 8-12-1939);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, não apresentou defesa dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da autuada — Soc. Brasil Holanda de Comércio Ltda. — confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando 1 (doze) sacas.

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 12 (doze) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no "Diário Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo de apreensão n.º 43-133-D, referente à apreensão de 16 (dezesesseis) sacas de café do lote n.º 1.078-57 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 16, de 6-5-44, de Pureza, para o o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho: Processo de Apreensão número 43-133-D. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada — Nagib Assaf.

Visto e examinado o processo n.º 43.133-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 16 (dezesesseis) sacas de café da safra 1943-1944, Cota direta, classificado como avariado por água, mofado, com grãos pódres e embolorados, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento do autuado — Nagib Assaf — confirmou a classificação anterior;

Atendendo a que o infrator, à vista desse resultado apresentou a defesa de fls. 34, na qual faz alegações que não destroem a prova dos autos e solicita medida que não encontra apoio regulamentar;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei número 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital no "Diário Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café**Agência do Rio de Janeiro****EDITAL DE APREENSÃO**

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou, nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1944-1945:

DESPACHOS

Número	Data	Procedência	Sacas	Cota	Sacas apreendidas
12	11-12-44	Cambucf	250	Direta	5
16	6- 3-45	Ponte Nova	270	Retida	13
15	29- 3-45	São Manuel	250	Retida	2
25-R	15-12-44	São Manuel	500	Retida	8
27-R	3-11-44	João Neiva	165	Retida	1
38-R	6- 3-45	B. Itapemirim ...	600	Retida	19
9-R	10-2 -45	Aracruz	250	Retida	5
29-R	6-11-44	S. J. Petrópolis ..	250	Retida	3
32-R	27-11-44	S. J. Petrópolis ..	250	Retida	2
33-R	27-11-44	S. J. Petrópolis ..	250	Retida	2
1-R	26- 2-45	Aracruz	250	Retida	12
3-R	26- 2-45	Aracruz	250	Retida	13
4-R	19- 2-45	São Mateus	500	Retida	36
8	27- 2-45	B. Jesus do Galho .	150	Direta	14
17	8- 3-45	Manhumirim	331	Direta	12
9	27- 2-45	B. Jesus do Galho .	150	Retida	10
14-D	15- 3-45	São Mateus	350	Direta	9
52-D	21- 3-45	B. Itapemirim ...	157	Direta	8
83	31- 3-45	Manhuaçu	330	Direta	1

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou, nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1943-1944:

DESPACHOS

Número	Data	Procedência	Sacas	Cota	Sacas apreendidas
21	6- 1-44	Muqui	250	Direta	1
2	3- 5-44	São Fidelis	250	Retida	10
10	11-12-43	Sabino Pessoa	125	Direta	55
9	11-12-43	Sabino Pessoa	125	Retida	79
2	24- 3-45	Caravelas	1.500	Retida	7
3	3- 5-44	São Fidelis	250	Direta	1
28	13- 5-44	Castelo	250	Direta	1

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 83

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 29 do corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Impresso WI — 1 (Certificado de análise de material adquirido pela Estrada, conforme modelo) — (Até 10.000) — Um.

Item 2 — Impresso WI — 2 (Certificado de análise de material solicitado por firma, conforme modelo) — (Até 5.000) — Um.

Item 3 — Impresso WI — 3 A (Certificado de ensaio efetuado de amostra de material solicitado por firma, conforme modelo) — (Até 3.000) — Um.

Item 4 — Impresso WI-3 B (Continuação de certificado, conforme modelo) — (Até 2.000) — Um.

Item 5 — Impresso WI-3 C (Continuação de certificado, conforme modelo) — (Até 3.000) — Um.

Item 6 — Talão WT-1 (Fatura de exames procedido, com 200 folhas, conforme modelo) — (Até 100) — Um.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: — 45 dias.

Local de entrega: — XM-3 (Pátio da Estação de São Cristóvão).

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 84

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 1 de junho do corrente ano, na sede da Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Cal virgem (Em saco ou barrica) — (Até 500.000) — Quilo.

Elementos de Identificação: — O material da presente requisição deve ser fornecido de acordo com a especificação indicada, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — A margem da linha onde a Central possua desvios, sobre vagões e nos seguintes pontos:

4.000 quilos em Guaratinguetá (I. V. T. 4).

100.000 quilos em Mogi das Cruzes (I. V. T. -5).

6.000 quilos em Mariano Procópio (X. M. -14/I. V. T. -6).

20.000 quilos em Barbacena (X. M. -15/I. V. T. -7).

20.000 quilos, sendo 19.000 em Lafaiete (X. M. -16/I. V. T. -8).

10.000 quilos em Belô Horizonte (X. M. -17/I. V. T. -8).
140.000 quilos em Três Rios (X. M. -13/C. D.).
50.000 quilos em Ouro Preto (I. V. N. -9).
160.000 quilos entre Santos Dumont e Lafaiete (X. M. -15/I. C. V. -1).

Nota: — Só será levada em consideração marca de materiais que já tenha sido examinado e aceito pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujo certificado deverá acompanhar a respectiva proposta.

Observação: — Os 300.000 quilos, referentes a Divisão Auxiliar (140.000 quilos) e I. C. V. -1 (160.000 quilos), deverão ser entregues à medida que a Central requisitar.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

Primeira retificação do edital da concorrência administrativa número 74, a realizar-se no dia 16 do corrente, publicada no Diário Oficial n.º 106, de 12 deste mês.

Onde se lê:

Item 16 — Placa simples de ebonite de interruptor de alavanca para iluminação em geral de 152,4mm x 114,3mm (6" x 4 1/2") — (Até 24) — Uma.

Item 17 — Placa simples de ebonite de interruptor elétrico de botão para iluminação em geral de 50,8mm x 10,6mm (2" x 4") — (Até 24) — Uma.

Item 18 — Projétor elétrico para iluminação em geral (Nova-Lux, L-30-E, "Door Glasse", com refletor de vidro prateado, ajuste de focalização, porta-lente de vidro martelado, alta resistividade) — (Até 2) — Uma.

Item 20 — Suporte de metal para lâmpada elétrica de baioneta grande para carro comum de 12,7mm (1 1/2") (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 400) — Uma.

Leia-se:

Item 16 — Placa simples de ebonite de interruptor de alavanca para iluminação em geral de 152,4mm x 114,3mm (6" x 4 1/2") — (Até 12) — Uma.

Item 17 — Placa simples de ebonite de interruptor elétrico de botão para iluminação em geral de 50,8mm x 101,6mm (2" x 4") — (Até 24) — Uma.

Item 18 — Projétor elétrico para iluminação em geral (Nova-Lux, L-30-E, "Door Glasse", com refletor de vidro prateado, ajuste de focalização, porta-lente de vidro martelado, alta resistividade) — (Até 2) — Uma.

Item 20 — Suporte de metal para lâmpada elétrica de baioneta grande para carro comum de 12,7mm (1/2") (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 400) — Um.

Divisão do Material, 14 de maio de 1945. — *José Esteves Ribeiro*, pelo C. M.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda de bens imóveis e cotas sociais da "Sociedade Técnica Bremensis Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro, de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 22 deste mês, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de bens imóveis e da totalidade das cotas sociais que constituem o patrimônio da "Sociedade Técnica Bremensis Limitada, em liquidação", com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. São os seguintes os bens postos à venda:

a) — Um prédio para fins comerciais, com 4 pavimentos, de concreto armado, com duas fachadas, dando uma para a Rua Florêncio de Abreu, n.º 815, onde mede 19,84 metros de frente, e outra, para o prolongamento da Avenida Tiradentes (parte nova), onde mede 28,36 metros, ocupando integralmente uma área de 720,73 metros quadrados, avaliado em Cr\$ 4.960.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros);

um terreno situado à Avenida Ipiranga números 114-118, com frente de 24,45 metros, ocupando uma área de 1.000,00 metros quadrados, avaliado em Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros);

uma construção localizada no mesmo terreno, ocupando 900,00 metros quadrados, avalia-

da em Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros);

uma oficina para automóveis, instalada na mesma construção, compreendendo máquinas, motores, ferramentas e pertences, avaliada em Cr\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos cruzeiros).

Base para proposta: Cr\$ 8.561.600,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros).

b) — 130 (cento e trinta) cotas do valor nominal de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) — correspondentes ao capital social da "Sociedade Técnica Bremensis Limitada, em liquidação". Esta sociedade é formada por um conjunto de departamentos técnicos e comerciais, tais como: Seção de Fabricação de Máquinas

Industriais, Bombas Hidráulicas, Máquinas Gráficas, etc., Seção Gráfica, Seção de Eletricidade, Seção Ferroviária e etc. As diversas Oficinas e Seções estão instaladas em prédio próprio, à Rua Florêncio de Abreu n.ºs 762 a 780, e no desvio ferroviário, à Rua Borges de Figueiredo n.º 1.358, à margem da São Paulo Railway, onde estão localizados os armazéns de depósito. Possui filiais no Rio de Janeiro, em prédio próprio, à Rua Tenente Possolo n.º 15-25, e escritórios em Recife e Curitiba. É cotista e financiadora das firmas Máquinas Krohn Limitada, em liquidação e "Puntymod — Fundação de Tipos Modernos Limitada, em liquidação", sendo, também, distribuidora de seus produtos. Em suas diversas seções tem produzido: máquinas e aparelhos para o ramo gráfico, bombas de vários tipos para uso doméstico e industrial, conjunto de irrigações, chuveiros para agricultura, ejetores para vácuo, injetores de sucção profunda, fogareiros, aquecedores, peças para motores de locomotivas, desvios leves e pesados, vagonetes com caçambas, serras, tornos mecânicos e muitos outros artigos de utilidade imediata.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 31 de julho de 1944:

Ativo:	Cr\$
Imobilizado (deduzidos os valores contábeis correspondentes aos imóveis da alínea "a")	10.158.528,30
Realizável	30.349.716,40
Disponível	1.422.535,30
Total	41.930.780,00
Passivo	3.311.773,80

4. A venda das cotas compreende a transferência do ativo da firma ao comprador (menos o valor dos imóveis constantes da alínea "a"), com a obrigação de assumir o mesmo a responsabilidade de todo o passivo exigível.

5. As citadas 130 (cento e trinta) cotas foram avaliadas em Cr\$ 46.438.400,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), ou sejam Cr\$ 357.218,50, cada uma, e não serão vendidas isoladamente, mas em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

6. As propostas poderão ser feitas para o conjunto dos imóveis e cotas das alíneas "a" e "b" do item 2 rétro, ou para cada uma delas, isoladamente.

7. Os imóveis e cotas citados serão vendidos aos proponentes que melhor oferta fizerem para cada grupo, ou para o conjunto, dando-se preferência, em igualdade de condições, às ofertas de conjunto, ressalvada a hipótese de não serem ditos proponentes julgados idôneos pela Agência Especial de Defesa Econômica, que, no caso, se reservará o direito que lhe confere o item 13 deste edital.

8. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formulada em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados, no fecho, pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: "Proposta para a aquisição de imóveis e/ou cotas da Sociedade Técnica Bremensis Limitada, em liquidação";

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autêntico dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Bra-

sil S. A., importância correspondente a 2 % (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para alienação (itens 2 e 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

9. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do 10.º (décimo) dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 1.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13. 1/2 às 16.00 horas, diariamente.

10. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil S. A., em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da "Sociedade Técnica Bremensis, em liquidação", dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas em dia e hora previamente combinados.

11. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos imóveis ou das cotas sociais.

12. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente ou aos concorrentes que melhores ofertas fizerem, tendo em vista a maior conveniência para todo o conjunto, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do melhor preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

13. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se à Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

14. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a trans-

ferência dos imóveis ou cotas sociais, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 8.

15. Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos imóveis ou das cotas sociais correrão por conta dos compradores.

16. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: José Maria Carneiro da Cunha. — Alvaro José Bueno de Oliveira. — Hermann Dutra Hamann. — João de Souza Macedo.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Anoel Augusto Penna*.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia no Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS

Benedito Bornes Barros — 06-031-123 — Estrada de Santa Cruz, 4.028 — Bangô.

Dionísio Marcino — 06-016-263 — Rua Campos da Paz, 88 — casa I — Rio Comprido.

Elói Micas Monte — 06-027-097 — Rua Castro Menezes, 130 — casa 4 — Braz de Pina.

Manuel da Silva — 06-021-232 — Avenida Automóvel Clube, 2.413 — Vicente de Carvalho.

R. Blanco Filho — 06-105-102 — Rua Buenos Aires, 178 — fundos — Centro.

Zinaida Nyman — 06-009-269 — Avenida Galógeras, 12 — Apartamento 43 — Centro.

Pelo presente ficam os empregadores acima citados notificados para, em cumprimento ao art. 185 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27-8-937, apresentar, no seu estabelecimento, ao fiscal que os visitará no dia 23 do corrente, os seguintes elementos, necessários ao esclarecimento de sua situação perante este Instituto, sob pena de, autuados, ficarem sujeitos às penalidades regulamentares: Livros "Diário", "Razão", "Caixa". Livros de Ponto, Folhas de Pagamento, Registro de Empregados, Declaração da Lei dos 2/3, Fichas de Registro de Contribuições, Caderne-las de Contribuições, Recibos de Contribuições e Guias de Recolhimento.

Distrito Federal, 14 de maio de 1945. — *J. Corrêa Sobrinho*, Chefe do Serviço de Arrecadação.

O BRASIL E A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

2 vols.: Cr\$ 30,00

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E FINANCIAMENTOS SOFIBRAZ S.A.

(Carta Patente n.º 2.579 de 4 de março de 1942).

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não exigível:	
Caixa:		Capital	3.000.000,00
Em moeda corrente	5.610,90	Exigível:	
No Banco do Brasil	400.121,60	Contas a pagar	3.939,30
Em outros Bancos	281.080,40	Contas compensadas:	
	686.812,90	Caução da Diretoria	30.000,00
Imobilizado:		Depositantes de valores em custódia	2.920.000,00
Móveis e utensílios	43.714,00	Credores por garantia	10.000,00
Realizável:		Diversas contas	2.065,00
Contas correntes	1.817.922,50		
Contas de resultado pendente:			
Lucros e Perdas	350.298,20		
Despesas de instalação	92.631,60		
Contas compensadas:			
Ações caucionadas	30.000,00		
Valores depositados	2.920.000,00		
Devedores por garantia	10.000,00		
	2.960.000,00		
Diversas contas	14.622,10		
	5.966.004,30		5.966.004,30

Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos Sofibraz S. A. — *Henry Jean Jacques Perroy*, Presidente. — *Gervasio Leite da Fonseca e Silva*, Guarda-livros Reg. n.º 22.734. — *Pedro da Silva Sampaio*, Contador Reg. n.º 39.178.

(N.º 7.639 — 14-5-45 — Cr\$ 132,60).

COMPANHIA EDITORA "FON-FON" E "SELETA" S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO
DIA 16 DE ABRIL DE 1945

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede desta Companhia, à rua da Assembléia n.º 62 — sobrado, de acordo com a convocação feita no *Diário Oficial* e no "O Jornal" dos dias 8, 9 e 10 de março de 1945, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social, em Assembléia Geral Ordinária. O diretor-presidente, Sr. Antônio Sérgio da Silva Júnior, declarou aberta a sessão, solicitou a indicação de um presidente para dirigir os trabalhos e, aclamado pelos presentes, convidou, então, os Srs. Antônio Sérgio da Silva e Ivan Murta Tavares para primeiro e segundo secretários, ficando assim constituída a mesa. De acordo com a lei e os estatutos em vigor, a Assembléia tomou conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e do balanço do exercício de 1944, documentos esses publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" de 10 de abril de 1945, tendo sido todos, unanimemente, aprovados. Procedeu-se, a seguir, a eleição do novo Conselho Fiscal e Suplentes, tendo sido o resultado da eleição o seguinte: para o Conselho Fiscal: Alcebíades Delamare, Raul Leal de Miranda, Ivan Murta Tavares; para Suplentes: Alfredo José Tavares, Raul Leal de Miranda Filho e Clovis de Almeida. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata que, depois de lida em sessão reaberta, foi unanimemente aprovada. Eu, Antônio Sérgio da Silva, primeiro secretário, escrevi a presente, que vai por mim assinada em primeiro lugar, e, a seguir, por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Antonio Sergio da Silva*.
— *Clovis de Almeida*. — *Cyrol Vieira Machado*. — *Ary Sergio da Silva*. — *Alfredo José Tavares*. — *Raul Leal de Miranda*. — *Antonio Sergio da Silva Junior*. — *Ivan Murta Tavares*. — *Alcebíades Delamare*. — *Raul Leal de Miranda Filho*. — *André Sergio da Silva*. — *Ada Vieira da Silva*.

(N.º 7.575 — 14-5-45 — Cr\$ 85,70)

UTILIDADES DOMÉSTICAS S.A.

.. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA UTILIDADES DOMÉSTICAS,
SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 1945

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, pelas dezessete horas, na sede social, à Rua Bento Lisboa n.º 116, reunidos, em primeira convocação, acionistas da Utilidades Domésticas, Sociedade Anônima, representando mais de três quartas partes do capital social, conforme se verificou no Livro de Presença, assumiu a presidência, por indicação dos presentes, o acionista Dr. Enock Ri-

beiro Pinheiro, que, abrindo a sessão, convidou o acionista Dr. Ciro Guimarães Rieken e a mim, Luiz Mário Pessoa de Queiroz Filgueira, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Declarou a seguir o presidente que, de acordo com os convites publicados no *Diário Oficial* dos dias vinte e nove de março último, dois e três de abril corrente, e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e nove e trinta de março último, e primeiro de abril corrente, a presente assembléia tinha por fim deliberar sobre o relatório da diretoria, o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, e eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, fixando a respectiva remuneração; e ainda, de acordo com o disposto no art. 15 dos estatutos sociais, fixar os honorários da diretoria no atual exercício. O acionista Dr. Ciro Guimarães Rieken propôs que a assembléia dispensasse a leitura de tais documentos, uma vez que a imprensa já os divulgara. Aprovada essa proposta, o presidente submeteu à discussão e, em seguida à votação o relatório da diretoria, o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, os quais foram unanimemente aprovados. Declarou então o presidente que cabia à assembléia geral eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, e designou escrutinador o primeiro secretário. Realizada a eleição, verificou-se haverem sido eleitos membros efetivos os Srs. Dr. Ciro Guimarães Rieken, Augusto de Faria e Augusto Muniz Filho, e suplentes os Srs. Mário Passos, Antônio Inácio Ferreira Santos e Dalmo Ramos de Azevedo Abreu, todos residentes no país. Proclamando o resultado, declarou o presidente que os termos de posse dos recém-eleitos seriam lavrados no livro próprio e pediu à assembléia que se pronunciasse sobre a respectiva remuneração e sobre os honorários da diretoria no atual exercício. O acionista Dr. Ciro Guimarães Rieken propôs que fossem fixados em quinze mil cruzeiros anuais os honorários de cada diretor, e em duzentos cruzeiros anuais a remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal no atual exercício, o que foi aprovado. Preenchidos assim todos os fins para que foi esta assembléia convocada, e nenhum acionista desejando usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que eu, Luiz Mário Pessoa de Queiroz Filgueira, segundo secretário redigi, fiz lavrar no Livro de Atas das Assembléias Gerais, e assino com o presidente, o primeiro secretário e demais acionistas presentes. — *Luiz Mario Pessoa de Queiroz Filgueira*, *Enock Ribeiro Pinheiro*, *Cyrol Guimarães Rieken*, *Alberto Pereira Braga Filho*, *Armando da Costa Ribeiro*, *Salomão Augusto de Vasconcellos Filgueira*, *Severino Otto Lynch Bezerra de Mello*.

Certifico que esta cópia confere com o original escrito no Livro de Atas das Assembléias Gerais. — *Luiz Mario Pessoa de Queiroz Filgueira*, segundo secretário.

(N.º 7.555 — 14-5-45 — Cr\$ 102,00).

BANCO LOWNDES, S.A.

MATRIZ: — Rua México ns. 90-90-A — Rio de Janeiro — Caixa Postal n.º 509 — Telefone: 42-8140
 SUCURSAL: — Rua Álvares Penteado n.º 131 — São Paulo. — Caixa Postal n.º 168-B — Telefone: 3-1138

AGÊNCIAS:

RIO DE JANEIRO

Rua 1.º de Março n.º 43 (Esquina de Rosário) — Telefone: 43-5212 Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 77-A — Telefone: 47-0609
 Autorizado a funcionar por Cartas Patentes ns. 2.375 de 22-2-41, 2.581 de 6-3-42, 3.375 de 11-3-44 e 3.376 de 14-3-44.

Capital realizado: Cr\$ 20.000.000,000

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1945, INCLUINDO OPERAÇÕES DA SUCURSAL E AGÊNCIAS

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Instalações, Máquinas, Móveis e Utensílios.....		1.138.038,36
Imóvel (Sede própria e Benfeitorias		2.550.052,40
Disponível:		
Caixa, em moeda corrente	7.808.101,30	
No Banco do Brasil, S. A.	11.597.315,90	
Em outros Bancos	6.017.912,00	25.423.332,26
Realizável:		
Letras Descontadas	33.939.567,20	
Empréstimos em contas corren- tes	46.977.867,30	
Correspondentes no País	1.001.209,40	
Títulos e fundos pertencen- tes ao Banco	213.800,00	82.132.443,90
Sucursal e Agências		29.403.190,30
Contas de Resultado pendente:		
Banco do Brasil, S. A. — Imó- vel à Av. Presidente Var- gas	2.868.623,60	
Diversas Contas	641.965,70	3.510.589,30
Contas de Compensação:		
Valores Cauçionados	30.465.010,20	
Valores Depositados	44.566.808,00	
Ações Cauçionadas	300.000,00	
Letras do Interior em Cobrança	40.671.823,80	116.003.642,00
		260.161.288,40

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital		20.000.000,00
Fundo de Reserva		1.528.513,10
-Exigível:		
a curto prazo:		
Depósitos em contas correntes com juros	51.611.975,60	
Depósitos em contas correntes sem juros	4.916.122,50	
Correspondentes no País	2.756.214,70	
a longo prazo:		
Depósitos a Prazo Fixo	22.036.500,40	
Depósitos com Aviso Prévio ..	2.995.688,50	87.346.501,70
Dividendos		11.898,00
Sucursal e Agências		30.386.810,00
Contas de Resultado Pendente:		
Banco do Brasil, S.A. — "Con- ta Imóvel"	2.868.623,60	
Diversas Contas	2.015.240,00	4.883.863,60
Contas de Compensação:		
Valores em Garantia	30.465.010,20	
Valores em Depósito	44.566.808,00	
Caução da Diretoria	300.000,00	
Credores por Letras em Co- brança	40.671.823,80	116.003.642,00
		260.161.288,40

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — D. Lowndes, Diretor-Gerente. — R. Vayssière, Diretor-Superintendente. — C. A. N. Soares, Gerente. — A. Guimarães, Contador. — Reg. 32.267.

(N.º 7.631 — 11-5-45 — Cr\$ 229,50)

EMPRESA DE REPRESENTAÇÕES GERAIS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1945

Às doze horas do dia 23 de março de 1945, na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco n.º 277, 8.º andar, sala n.º 802, presentes todos os acionistas representando o total do capital social, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária convocada para tomar conhecimento do relatório da Diretoria Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, publicado no *Diário Oficial* de 2 e "Jornal do Comércio" de 17 tudo do corrente mês. Por aclamação dos presentes assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista e Diretor-Presidente da Empresa Dr. Francisco Gonçalves, que convidou para secretário o acionista Manuel Nunes Machado. Iniciados os trabalhos mandou o Sr. Presidente que o secretário lesse os documentos acima mencionados. Após a leitura, foram postos em discussão, e como nenhum dos presentes usasse da palavra para discutí-los, foram submetidos à votação, sendo aprovados. Logo em seguida o Sr. Presidente declarou que ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, sendo reeleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Armando de Carvalho Braga, Moncê Barbosa Soares e Manuel Nunes Machado, com os honorários anteriores, e para suplentes foram também reeleitos os Srs. Pedro de Menezes, Urano Guimarães e o Dr. Nei Rache. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia e ordenou que o secretário lavrasse a ata em livro próprio, o que foi feito por

meio secretário, tendo sido a mesma ata assinada de próprio punho por mim, pelo Sr. Presidente e pelos demais acionistas que estiveram presentes, que são os seguintes:

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — Francisco Gonçalves. — Manuel Nunes Machado. — Oscar Sampaio. — Clóvis de Barros Wanderley. — Gil Gonçalves. — Ricardo Gonçalves e Pedro de Almeida Castro.

Confere com o original extraído do respectivo livro de atas.
 Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — Manuel Nunes Machado, secretário. — Francisco Gonçalves, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Empresa de Representações Gerais S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 911, por despacho de 23 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 24 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo chefe da S.R.E. a subscreevo e assino. Renato Adolfo Pena Barros.

Selada com Cr\$ 4,10.

(Processo n.º 6.674-44).

(N.º 7.648 — 14-5-45 — Cr\$ 122,40)

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S.A.

Fundado em 1925

Carta Patente n.º 1.220

Sede: Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena, 726 — Caixa Postal, 144. Filiais: Rio de Janeiro — Rua da Candelária, 4 — Caixa Postal, 1679 — São Paulo — Rua Boa Vista, 57-61 — Caixa Postal, n.º 5.766

Agências:

Alfenas, Andreilândia, Barbacena, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos (E. do Rio), Campos Gerais, Carandá, Conselheiro Lafaiete, Corinto, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Guanhões, Guaratinga, Itabirito, Itauna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monsanto, Monte Carmelo, Montes Claros, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (E. do Rio), Paraísoópolis, Passos, Peganha, Pedra Azul, Perdões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Rezende (E. do Rio), Sabará, Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Sêro, Silvianópolis, Três Pontas, Uberaba e Volta Grande.

Escritório:

Alterosa, Arceburgo, Barão de Cocais, Borda da Mata, Brasópolis, Caeté, Cajuru, Campo do Meio, Carmo da Mata, Cascalho Rico, Catadupas, Cláudio, Divisa Nova, Itacára (E. do Rio), Itapeccerica, João Ribeiro, Mariana, Matias Barbosa, Nova Era, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedralva, Piranga, Sabinópolis, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria do Suassuí, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará e São João Evangelista.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	3.995.280,00	Capital	60.000.000,00
Ações caucionadas	80.000,00	Fundo de reserva	8.680.000,00
Empréstimos:		Fundo de reserva especial	14.120.000,00
Hipotecários	1.630.491,20	Caução da diretoria	80.000,00
Em contas correntes	251.255.366,40	Depósitos:	
Títulos descontados	378.268.083,50	A vista	98.417.927,20
	631.153.941,10	De aviso	335.430.938,00
Imóveis	28.929.326,10	Sem juros	9.215.457,00
Títulos de renda	4.605.426,20	A prazo fixo	262.267.429,70
Correspondentes:			705.331.751,90
Saldos à nossa disposição	6.405.960,40	Correspondentes:	
Filial e agências	312.923.805,40	Saldos à sua disposição	10.767.216,40
Títulos em cobrança:		Filial e agências	321.372.434,00
Da praça e do interior	247.452.172,10	Cobrança de conta alheia	247.452.172,10
Valores caucionados	385.595.519,00	Garantias diversas	385.595.519,00
Valores depositados	70.799.685,30	Títulos e valores em custódia	70.799.685,30
Valores hipotecados	3.222.696,00	Garantias hipotecárias	3.222.696,00
Diversas contas	18.525.208,80	Efeitos a pagar	8.245.103,40
Caixa:		Diversas contas	19.434.384,60
Em moeda corrente e dis-		Dividendos	121.749,60
ponível em bancos	141.348.763,30		
Em outras espécies	184.928,60		
	141.533.691,90		
	1.855.222.712,30		1.855.222.712,30

Clemente de Faria, Presidente. — Amyntas Jacques de Moraes. — Miguel Maurício da Rocha. — Nelson Soares de Faria, Diretores.
— Estanislau Pedro Boardman, Contador registrado sob n.º 34.566. (N.º 7.634 — 14-5-45 — Cr\$ 232,60).

COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL FIORENCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1945

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, achando-se reunidos na sede social à Avenida Almirante Barroso número noventa e sete, nesta capital, todos os Srs. Acionistas, representando duas mil ações, ou seja a totalidade do Capital social, o Sr. Eugênio Fiorescio abre a sessão, e na qualidade de Presidente da sociedade, de acordo com o artigo vinte e oito dos Estatutos, assume a Presidência da Assembléia, convidando o Acionista Sr. José Nicácio Garcia para secretário, o qual ocupa o seu lugar na mesa. Em seguida mandou o Presidente que o secretário fizesse a chamada dos acionistas, o que foi feito, verificando-se a presença da totalidade dos mesmos. Procedida a leitura da ata da última assembleia geral ordinária, realizada em quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e quatro é aprovada a sua redação. Prosseguindo o Sr. Presidente declara que, pelos avisos publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* dos dias 10, 11 e 12 de abril do corrente ano, tinha a presente reunião, por fim, tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, o proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando a remuneração dos membros efetivos desse Conselho. Em seguida o Sr. Presidente determinou que o secretário procedesse à leitura do Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Jornal do Comércio* e *Diário Oficial*, respectivamente nos dias 7 e 9 de abril do corrente ano. Após a leitura o Sr. Presidente submeteu aqueles documentos a discussão, não havendo quem quisesse usar da palavra. Procedida a votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os Diretores e os membros do Conselho Fiscal. Após, disse o Presidente que aprovados os atas e contas referentes ao

exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, deviam os Srs. acionistas procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos os Senhores Dr. Gastão Mendonça Mitencourt, Leopoldo Gomes e Lamartine da Fonseca Almeida para membros efetivos e os Srs. Henrique Haydin Barbosa, Joaquim de Sousa Tupinambá e Abeilardo Ferreira Bandeira para suplentes. Em seguida, disse ainda o Sr. Presidente que restava fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, sugerindo que continuassem os mesmos do ano anterior de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão, o que foi unanimemente aprovado. Concluídos os objetivos da reunião o Sr. Presidente concedeu a palavra a qualquer acionista que quisesse usá-la, e não havendo quem se manifestasse foram encerradas as fls. 3 do livro de presença, com as assinaturas do Presidente e do secretário, e suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão e lida a ata ora redigida, foi submetida a discussão, e, por não ter havido impugnação, foi unanimemente aprovada. Eu, José Nicácio Garcia, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata, que assino com o Presidente e demais acionistas. — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Eugenio Fiorescio*, Presidente. — *José Nicácio Garcia*, secretário. — *Antonio Fiorescio Júnior*, p.p. de Anna Kolichoff Ronchetti Fiorescio, Antônio Fiorescio Júnior. — *Leopoldo Gomes*. — *Ernani Rodrigues*. — *Joaquim de Sousa Tupinambá*. — *Nelson Braga*. — *Jarbas de Arruda Peixoto*. — *Arthur Alvim do Carmo*. — *Gastão Mendonça Bittencourt*. — *Isabel Fiorescio Calamelli*. — *Dr. Pedro Rodrigues de Vasconcelos*. — *Abeilardo Ferreira Bandeira*.

A presente é cópia autêntica da ata constante do livro próprio, folhas 3 a 4 verso. — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Eugenio Fiorescio*, Diretor Presidente.

(N.º 7.563 — 14-5-45 — Cr\$ 173,10)

LABORATÓRIO PANVERMINA, SOCIEDADE ANÔNIMA
BALANÇO E CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DE 31-12-1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Caixa e Bancos	893.715,60	Com. e Contas a Pagar	28.300,70
Realizável a curto prazo:		Contas Correntes	379.172,50
Mercadorias e Selos	272.265,90	Saldo à Disposição da Assembléia	713.383,00
Realizável a longo prazo:		Não exigível:	
Duplicata a Receber, Depósitos e C/correntes	293.524,80	Capital	400.000,00
Imobilização estável:		Reservas e Provisões	113.951,30
Edifício, Maquinismos, Utensílios e Marcas Registradas	247.931,50	Caução da Diretoria	20.000,00
Contas de compensação:		Contas de compensação:	
Bancos, c/T. em Cobrança	277.806,80	Créditos e Descontos Empenhados	22.630,30
		Títulos em Cobrança Simples	277.806,80
Soma	1.985.247,60	Soma	1.985.247,60

LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Comissões, Descontos, Despesas Propaganda, Salários, Ordenados e Juros	467.681,00	de Mercadorias	1.302.933,30
a Cotas e Leis Sociais	5.562,00		
a Seguros Diversos	27.523,60	de Reversão de Lucros e Perdas	1.226,00
a Selos e Impostos Div. ^a	175.908,20		
a Diferença de Câmbio	5.820,00		
a Reservas e Provisões	44.793,50		
a Saldo à Disposição da Assembléia	576.871,00		
Soma	1.301.159,30	Soma	1.301.159,30

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — Laboratório Panvermina, Soc. Anônima — *Lino Gonçalves d'Azevedo*, Diretor-Presidente-Tesoureiro. — *Emmanuel Jorge da Silva Porto*, Diretor-Gerente-Industrial. — *Nicolau Braga*, Contador. Registro n.º 13.412.

RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1944

Srs. Acionistas:

Cumprindo os preceitos legais, vimos expor à vossa consideração as Contas do exercício de 1944, assim como o respectivo balanço e o parecer do Conselho Fiscal à disposição de VV. SS. para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *Lino Gonçalves d'Azevedo*, Diretor-Presidente-Tesoureiro. — *Emmanuel Jorge da Silva Porto*, Diretor-Gerente-Industrial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos os livros e os documentos do Laboratório Panvermina, S. A. bem como o balanço e contas do exercício compreendido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944 e verificamos a sua perfeita contabilização, assim como achamos exatos os resultados consignados às folhas 332 a 345 do livro "Diário" n.º 2.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *Manuel de Freitas Mendes* — *Guilherme Martins* — *Avelino Nuñez Conde*.

(N.º 7.482 — 14-5-45 — Cr\$ 231,60).

**COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
BRACO S.A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Com prazer, cumprimos as disposições de nossos estatutos, apresentando o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes às nossas atividades em 1944.

Como esclarecimentos, daremos uma rápida exposição dos trabalhos.

Réde Viação Paraná — Santa Catarina

Apesar de haver sido aberto um crédito especial, pelo Decreto-lei n.º 6.294, de 25-2-44, para pagamento do saldo das obras do Ramal de Guarapuava, na vultosa importância de Cr\$ 4.469.358,40 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), não nos foi possível até hoje, por motivos burocráticos, receber a dita quantia, o que nos traria grandes embaraços se não recebessemos, conforme cláusula contratual, juros de 6 % ao ano sobre a mesma.

Temos o orgulho de ver que o tráfego de cargas está inaugurado até o Alto da Serra, onde mais de 40 serrarias foram instaladas para exploração de pinheirais, entrando assim em exploração a construção por nós custeada.

Rodovia Posse — São José do Rio Preto

Esses trabalhos foram paralizados em vista da Companhia Brasileira de Energia Elétrica pretender construir um grande barragem para aumento de capacidade, no local dos nossos serviços, alagando com sua represa cerca de 8 quilômetros de rodovia concluída.

Foram compensadores, entretanto, os trabalhos por nós realizados.

Parque Imbuí

Ainda continua pequeno o movimento de vendas de terrenos, devido à escassez de gasolina.

Construímos, durante esse exercício, oito quilômetros de estradas com seis metros de largura; aumentamos a nossa rede de abastecimento d'água potável; construímos pontes de cimento armado e fizemos outros melhoramentos, valorizando cada vez mais o nosso imóvel e aparelhando-nos para, em breve, iniciarmos uma venda mais intensiva.

Exploração de Borracha em Mato Grosso

Fomos os maiores produtores de borracha em 1944, apesar de ser o nosso primeiro ano de exploração e sem considerarmos a Companhia Latex, encampada pelo Banco de Crédito da Borracha.

As dificuldades têm sido enormes e tivemos de construir duzentos e vinte quilômetros de rodovias, à nossa custa, inclusive a construção da ponte de 50 metros de vão sobre o Rio Arinos, a fim de atingirmos os possantes seringais do Cedro e Rio Verde, afluente do Paranatinga.

Compramos uma Usina de Beneficiamento de borracha que instalaremos no próximo ano, em Cuiabá, a fim de valorizar o nosso produto.

Esperamos na próxima safra de 1945, triplicar a nossa produção.

São esses os fatos marcantes do exercício de 1944, que permitiram a distribuição de 6% de dividendos.

Ficamos à disposição dos Srs. acionistas para exame detalhado de nossas contas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A. — *Edu Párisot*, Diretor Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Maquinismos	403.162,70	Capital	1.000.000,00
Veículos	292.383,00	Fundo aquis. máquinas e materiais	79.494,80
Semoventes	216.870,00	Fundo de reserva	41.405,10
Móveis e utensílios	120.181,30	Lucros e perdas	6.155,50
Estradas e varadouros	765.000,00		1.130.055,10
	1.797.000,00	Exigível a curto prazo:	
Disponível:		Obrigações a pagar	1.430.326,50
Caixa	17.609,80	Obrigações descontadas	127.455,10
Bancos	231.657,70	Contas a pagar	303.331,30
	249.267,50	Dividendos	30.000,00
Realizável a curto prazo:		Obrigações em cobrança	5.000,00
Apólices	2.565,00		1.896.112,90
Obrigações a receber	1.190.947,60	Exigível a longo prazo:	
Contas a receber	546.450,50	Obrigações especiais	5.429.397,80
Juros a receber	1.393.597,90	Contas correntes	4.068.453,70
Acionistas	500.000,00		9.497.851,50
Contas correntes	1.361.609,30	Compensação:	
Almoxarifado	407.050,00	Arrendamentos	80.000,00
Agricultura	50.000,00	Valores de terceiros	2.113.293,80
Exploração de borracha	1.097.795,10	Caução da diretoria	20.000,00
Obrigações de guerra	27.567,70	Títulos caucionados	4.492.358,40
	6.580.583,10		6.705.652,20
Realizável a longo prazo:		Soma	19.229.672,00
Imóveis	3.896.569,20		
Compensação:			
Seringais arrendados	80.000,00		
Efeitos a receber	2.113.293,80		
Ações caucionadas	20.000,00		
Títulos em caução	4.492.358,40		
	6.705.652,20		
Soma	19.229.672,00		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A. — *Edú. Parisot*, Diretor Presidente. — *Ernesto Gonçalves Portugal*, Contador registrado D. N. I. C. s/n. 34.105 e D. E. C. s/n. 37.321.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Saldo do exercício anterior	67.242,00	
Despesas de construções	211.659,90	
Despesas gerais	40.872,50	
Obras em execução	108.751,80	
Impostos gerais	6.585,40	
Despesas da administração central	31.400,00	
Construções		544.435,00
Lucros diversos		83,60
Juros		65.287,70
Maquinismos	41.112,00	
Móveis e utensílios	6.325,50	
Veículos	15.388,60	
Fundo de reserva	7.385,50	
Fundo de aquisição máquinas e materiais	36.927,60	
Dividendos	30.000,00	
Saldo que passa para o exercício seguinte	6.155,50	
	609.806,30	609.806,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A. — *Edú. Parisot*, Diretor Presidente. — *Ernesto Gonçalves Portugal*, Contador registrado D. N. I. C. s/n. 34.105 e D. E. C. s/n. 37.321.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A., após cuidadoso exame do balanço e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício de 1944, verificaram estarem as mesmas em devida ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devam ser aprovadas pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — *Cícero Leite*. — *Waldemar Murgel Dutra*. — *Gustavo Camara Simões Barbosa*.
(N.º 7.656 — 14-5-45 — Cr\$ 459,00)

EMPRESA BRASILEIRA DE ÁGUAS S.A.

AT. DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "EMPRESA BRASILEIRA DE ÁGUAS S. A.", REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às duas e meia horas, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 7.º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Empresa Brasileira de Águas S. A., devidamente convocados por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 14, 16 e 17 e no "Jornal do Comércio" de 13, 14 e 15 do mês corrente e nos seguintes termos:

"Empresa Brasileira de Águas S. A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas da Empresa Brasileira de Águas, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 14 e meia horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número 91, salas 711 — 716 e que tem por Ordem do Dia:

1.º o pronunciamento dos senhores acionistas sobre o Relatório da Diretoria e contas sociais relativas ao exercício de 1944 e Parecer do Conselho Fiscal;

2.º eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Consultivo, e fixação dos respectivos honorários;

3.º eleição dos Fiscais e Suplentes para o corrente exercício, com determinação da remuneração devida a eles.

Os possuidores de ações ao portador deverão exhibir certificados de depósito destes em bancos ou nos cofres sociais, feito com antecedência mínima de três dias, de acordo com os Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — Os Diretores: *Pedro Monteiro de Barros Latif*. — *João Pedro Gouvêa Vieira*. — *Plínio de Castro Pinheiro Guimarães*. — *René Léon Duflot*".

Constando do livro de presença assinaturas representando mais de um quarto do capital e havendo, assim, número legal, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho Administrativo, Dr. Pedro Monteiro de Barros Latif, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. João Pedro Gouvêa Vieira e Michel Fournau.

Constituída, desta forma, a Mesa, o Sr. Presidente determinou ao secretário João Pedro Gouvêa Vieira que procedesse à leitura do Relatório, Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e, como ninguém pedisse a palavra, foram postos em votação, verificando-se nesta a sua aprovação unânime, com abstenção dos votos dos Srs. Diretores e Fiscais.

Anunciou, a seguir, o Sr. Presidente, que a Assembléia devia eleger a nova Diretoria e o novo Conselho Consultivo e que mandaria proceder à chamada dos Srs. acionistas para levarem os seus votos a Mesa.

O Sr. Henri Fillios, pedindo a palavra, propôs que a nova Diretoria fosse composta de quatro membros, número mínimo previsto nos Estatutos, indicando para o cargo de Diretor-Presidente, Dr. Pedro Monteiro de Barros Latif, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Praia de Botafogo, 142; para Vice-Presidentes, Dr. João Pedro Gouvêa Vieira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Senador Vergueiro 138 e Dr. Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Paulo Barreto, 34; para Diretor-Superintendente, Dr. Michel Fournau, francês, casado, engenheiro, residente à Rua São Clemente, 158; para o Conselho Consultivo, os Srs.: André Cornu, Ernest Chamon, Ernest Mercier, Jacques Albert Chastenet de Gastaing, Joseph François Thuillier, Paul Chidaine, todos franceses, residente na França, e o Dr. José Ribeiro do Espírito Santo e Silva, português, residente em Portugal.

Pediu a palavra o Dr. Antonio de Almeida Braga e disse que, quanto aos nomes dos brasileiros propostos, todos eram já suficientemente conhecidos dos presentes, desde que haviam merecido os seus votos para exercer os seus respectivos cargos na gestão anterior, portanto, se limitava a enaltecer a figura do Sr. Michel Fournau, indicado para exercer o cargo do Diretor-Superintendente, que por seus dotes pessoais e seus conhecimentos técnicos muito poderá contribuir para levar avante o programa da Companhia.

Submetida a votos, esta proposta foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Sr. Henri Fillios, com a palavra, propôs que fossem mantidos aos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo os honorários fixados pelas Assembléias anteriores, o que foi aceito unanimemente.

Disse, depois, o Sr. Presidente, que a Assembléia devia eleger os Fiscais e Suplentes para o corrente exercício e que mandaria proceder à chamada dos Srs. acionistas para levarem os seus votos à Mesa. Isso feito e apurados os votos, foi verificado que haviam sido unanimemente eleitos para Fiscais: Sr. Jean Duvernoy, Dr. Antonio Severo Demont da Fonseca e Sr. Emile Antoine Néel, e para Suplentes os Srs.: Miran Harentz, Ruy Carneiro Guimarães e Octavio Bastos de Oliveira, todos domiciliados no País.

Proclamando o resultado da eleição, disse o Sr. Presidente que ainda deveriam ser fixados os honorários dos fiscais eleitos. Apre-

ciado o assunto, ficou unanimemente resolvido que à cada Fiscal efetivo seria atribuída, para o corrente exercício, a remuneração anual de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros).

Preenchidos os fins da reunião, e nenhum acionista desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo aos acionistas que permanecessem no recinto aguardando a redação da presente ata, que lida e achada conforme, passou a ser assinada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Pedro Monteiro de Barros Latif*, Presidente. — *Plínio de Castro Pinheiro Guimarães*. — *H. Fillios*. — *Sociedade Industrial de Tubos*, pp. H. Fillios. — *Cia. Ferro Brasileiro S. A.*, pp. H. Fillios. — *Michel Fournau*, 2.º secretário. — *Société Lyonnaise des Eaux Et de L'Éclairage*, pp. Michel Fournau. — *Cie. Pour La Fabrication des Compteurs et Matériel D'Usines à Gaz*, pp. Michel Fournau. — *Société des Tuyaux Bonna*, pp. Michel Fournau. — *Henri Jean Jacques Perroy*, pp. Oasil. — pp. R. Grossmann. — *Oasil Ltda.*, pp. R. Grossmann. — *Antonio secretário*. — *Jean Duvernoy*. — *René Léon Duflot*.

Declaramos que a presente é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio, a fls. 20v. a 22v.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — *Pedro Monteiro de Barros Latif*, Presidente. — *João Pedro Gouvêa*, v.º Secretário. — *Michel Fournau*, 2.º Secretário.

(N.º 7.556 — 11-5-45 — Cr\$ 202,00).

INDÚSTRIA VEGETAL DO BAIXO AMAZONAS S.A.

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 1945 e lavrada no livro próprio às folhas 1, 2 e 3

Aos vinte sete dias do mês de abril de 1945, reunidos às 16 horas à rua da Assembléia n.º 101, 1.º andar, acionistas que representavam mais de um quarto do capital social, como se verifica de suas assinaturas no "Livro de presença" com as declarações exigidas na lei, foi indicado para presidir a Assembléia o acionista Sr. Frederico Robert Kemper, que convidou o acionista Sr. Walter Lynch para Secretário. Constituída assim a Mesa, o presidente declarou, por haver número legal, instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* de 22 de março, 11 e 21 de abril e no "Jornal do Comércio" de 22 de março 11 e 24 de abril, anúncio que foi lido por mim, secretário. Em seguida procedi à leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura tomou a palavra o secretário, Sr. Walter Lynch e declarou que, por motivos alheios à vontade da Diretoria da sociedade, ainda não foi possível fazer a incorporação ao ativo dos bens móveis e imóveis, ao valor de Cr\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil cruzeiros) ato que, conforme estava previsto na escritura de constituição, devia ter sido praticado por compra do Sr. Pierre Fournier e que, assim, aquele valor, por sugestão do Conselho Fiscal, passou a figurar no balanço como capital a realizar, até que a operação possa ser ultimada, tendo, por isso, o Conselho recomendado à Diretoria de não emitir as ações correspondentes a aqueles novecentos e quarenta e sete mil cruzeiros. Continuando com a palavra, acrescentou o Sr. Walter Lynch que o primeiro exercício da Sociedade não foi feliz, já que tendo havido uma mudança imprevista no mercado de exportação, resultando daí, que os preços de venda baixaram a um nível inferior ao preço de custo, este fato não permitiu a realização de venda da produção, preferindo a Sociedade conservar o seu estoque que, entretanto, figura no ativo pelo preço atual de exportação e não pelo preço real de custo, superior a aquele, aumentando assim o prejuízo verificado no exercício. Em seguida o presidente abriu a discussão sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, mas não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foram esses documentos submetidos à votação e unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Procedeu-se após à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Foram eleitos, por unanimidade — membros efetivos: — Srs. Jean Alphonse Husson, francês, casado, contador, residente à rua Conde Lage n.º 68, apt. 803 — Walter Lynch, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Conde de Baependi n.º 59, apartamento 7 e Emile Neel, francês, solteiro, industrial, residente à Avenida Atlântica n.º 444, apt. 71 e — suplentes: — Os Srs. Renato Sattamini de Abreu, brasileiro, casado, contador, residente à rua São Francisco Xavier n.º 669, casa 1 — Frédéric Robert Kemper, francês, casado, industrial, residente à rua Canning n.º 30 e Jean Emile Xima, francês, casado, capitalista, residente à rua Almirante Tamandaré n.º 20, apt. 27. Em seguida declarou o presidente que a Diretoria da Sociedade, em face dos prejuízos sofridos no exercício passado, decidiu, espontaneamente, num gesto que muito a dignifica, reduzir os seus próprios honorários, redução essa que começou a vigorar em 1 de abril de 1945 e foi de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) mensais para o Diretor Geral e de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para o Diretor-Secretário, vigorando, pois, para o resto do exercício de 1945 os honorários de Cr\$ 3.500,00 e de Cr\$ 2.000,00, respectivamente para aqueles dois diretores. O presidente submeteu à votação esta decisão da Diretoria, verificando-se ter sido aprovada e em seguida pediu a palavra o acionista Sr. Pierre Vuillaume e propôs que fosse

mantida no corrente exercício, para o Conselho Fiscal, a mesma remuneração do ano passado, proposta essa que foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Finalmente, pediu a palavra o Sr. Walter Lynch e propôs que o Conselho Fiscal da Sociedade, cujo mandato expirou, abrisse mão dos seus honorários do exercício passado, o que foi aprovado. Esgotada a ordem do dia, foi suspensa a sessão para se lavar esta ata, pormim, digo, por mim secretário, no livro próprio e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, dela se tirando três cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais. — *Walter Lynch.* — *Frédéric Robert Kemper.* — *Raoul Armengaud.* — *Roger Guédon.* — *Pierre Vuillaume.* — *André Maurice Coppin.* — *Michel Fourneau.*

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — *Walter Lynch.*

(N.º 7.550 — 15-5-45 — Cr\$ 136,70)

COMPANHIA BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à Rua Primeira de Março n.º 112, 2.º andar, nesta Capital, acionistas da Companhia Brasileira de Sinalização S. A. que representavam a totalidade do capital social, todos com direito ao voto, como se verificou de suas assinaturas à página n.º 2 do livro "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas no art. 92, do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, o Diretor-Presidente Sr. Manoel Joaquim d'Almeida, de acordo com o que determina o Artigo Décimo Primeiro dos Estatutos, presidindo os trabalhos iniciais da Assembléia, propõe que seja escolhido o acionista que deverá presidir a Assembléia, sendo aclamado por unanimidade o Sr. Edward John Gepp que, convida para Secretário o acionista Sr. Antônio Pereira. — Constituída assim a mesa o Presidente declara instalada a Assembléia Geral Ordinária a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", nos dias 17, 18 e 19 do mês de abril deste ano, anúncio que é deste teor: Companhia Brasileira de Sinalização S. A. — Assembléia Geral Ordinária — "Na conformidade do art. 19, § 1.º dos Estatutos desta Companhia, convido os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Rua Primeiro de Março n.º 112, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944. — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Manoel Joaquim d'Almeida*, Diretor-Presidente". — Disse ainda o Presidente que tinham sido feitas no *Diário Oficial* de 23 de março de 1945 e "Jornal do Comércio" de 10 do mesmo mês, as publicações ordenadas pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, pelo que a Assembléia podia declarar sobre a matéria. Determinou-se em seguida, como Secretário, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal. A assembléia porém propôs a dispensa dessa leitura, em vista de já serem do conhecimento dos acionistas os referidos documentos conforme as publicações feitas. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absteido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se em seguida a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente. Colhidas as cédulas, em urnas separadas, e apurados os votos, o Sr. Presidente proclamou o seguinte resultado: Para membros efetivos: José Teixeira da Fonseca, Oswaldo de Miranda Ferraz e Rubem Vaz Toller. Suplentes: David José de Araújo, Oswaldo Elói Santos e Antônio Pereira, reeleitos para o corrente exercício, todos residentes no país. Por proposta do acionista Sr. João Dias da Silva Ribeiro a Assembléia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal que foi fixada em cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) mensais. — Nada mais havendo a tratar e encerrada a fôlha n.º 2 do "Livro 'Presença de Acionistas'" com as assinaturas do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio, por mim Secretário e, reaberta a sessão, foi a mesma Ata lida e aprovada, e vai assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro três cópias dactilografadas, devidamente conferidas para os fins legais.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1945. — *Antônio Pereira.* — *Edward John Gepp.* — *Manoel Joaquim d'Almeida.* — *Leopoldo Victor Bombarda Calderon.* — *Helio Mello de Almeida.* — *José Teixeira da Fonseca.* — *Oswaldo de Miranda Ferraz.* — *Rubem Vaz Toller.* — *David José de Araújo.* — *Oswaldo Eloy Santos.* — *Manoel Pestana da Costa.* — *João Dias da Silva Ribeiro.* — *Domingos Gonçalves.* — *João Luiz Pires Ferreira.*

Confere com o original. — *Manoel Joaquim d'Almeida*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.480 — 14-5-45 — Cr\$ 142,80)

COMPANHIA SUBURBANA IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA SUBURBANA IMOBILIÁRIA

Aos dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede da Companhia Suburbana Imobiliária, à Rua 1.º de Março número cinquenta e um, primeiro andar, nesta cidade, presentes dezoito acionistas, cujos nomes, nacionalidade, domicílio, natureza e número de ações são por eles lançadas no "Livro de Presença", representando o total de duas mil trezentos e noventa e cinco ações das três mil ações do capital social, o Presidente da Companhia declara haver número legal, dá início aos trabalhos; pelo que assumo a presidência da assembléia, de acordo com os estatutos, convida para Secretário o acionista Arnaldo Pereira de Oliveira, que aceita o convite e toma lugar à mesa, que fica constituída. Aberta a assembléia, pede ao Secretário ler a convocação publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", ambos desta cidade e em cada um deles nos dias quatro, cinco e seis de abril do corrente ano, cujos exemplares estão sobre a mesa. O Secretário, procede, em voz alta, a leitura da convocação do teor seguinte: "Companhia Suburbana Imobiliária — Assembléia Geral Ordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 16 de abril de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 51, 1.º andar, para tomarem conhecimento das contas da Diretoria, examinar e discutir os balanços encerrados em 30 de junho e 30 de dezembro de 1944, o parecer do Conselho Fiscal, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixar os vencimentos do Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Elysio Magalhães*, Presidente. — *Afonso Soledade*, Diretor-Gerente. — *Dr. Arthur Cesar Rios*, Diretor-Tesoureiro." — Terminada a leitura, o Presidente da assembléia pede ao Secretário proceder a leitura dos anúncios comunicando à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicados nos mesmos jornais, sendo no *Diário Oficial* nos dias vinte três, vinte quatro e vinte seis de fevereiro do corrente ano, e no "Jornal do Comércio" de vinte três, vinte quatro e vinte seis do mesmo mês e ano; assim como a leitura da publicação dos referidos documentos também feita em um e outro dos mesmos jornais em data de doze de abril deste ano, publicações cujos exemplares das datas referidas estão sobre a mesa. O Secretário procede então a leitura, em voz alta, do inteiro teor de cada uma das mesmas publicações, não só do anúncio como do relatório da Diretoria, balanços encerrados em 30 de junho e 30 de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, contas de lucros e perdas de cada um deles e parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, o Presidente declara em discussão os referidos documentos, relatório, balanços, contas de lucros & perdas e parecer do Conselho Fiscal, e oferece a palavra aos acionistas que queiram falar a respeito. Como nenhum acionista peça a palavra, o Presidente encerra a discussão e submete à votação as contas da Diretoria, os balanços e o parecer do Conselho Fiscal, pedindo se levantarem os que aprovam e se conservarem sentados os que não aprovam. Todos os acionistas se levantam, e o Presidente proclama os mesmos documentos aprovados por unanimidade. O Presidente comunica que, de acordo com a convocação, vai ter lugar a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano social de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco e fixar os vencimentos dos mesmos; pelo que pede aos acionistas confeccionarem as cédulas e colocá-las na urna, que está sobre a mesa. Recolhidas as cédulas e conferida a quantidade delas, o Presidente declara que vai proceder à apuração. Pede ao Secretário retirar uma por uma das cédulas de dentro da urna e proceder à leitura, em voz alta, o que é feito, e por sua vez passadas pelo Secretário ao Presidente, que as verifica, sendo pelo Secretário anotada a votação; e depois de assim proceder com todas elas o Presidente proclama o seguinte resultado da eleição: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Mário do Prado Dantas, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Vinte Quatro de Maio número 235, John Gregory Sobrinho, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Haddock Lobo número 227, e Alberto Filipe de Serra Campos, português, casado, residente à Praia de Botafogo número 58; e para suplentes Arnaldo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, do comércio, residente à Praia de Botafogo número 130, Helvécio de Castro, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Cinco de Julho número 126 e José de Seabra Santos, brasileiro, viúvo, banqueiro, residente à Rua Pereira da Silva número 96. Pede então o Presidente que a assembléia delibere sobre a remuneração dos fiscais pelo exercício do cargo. O acionista Rodrigo Ventura de Magalhães pede a palavra, que o Presidente concede, e propõe os vencimentos de duzentos cruzeiros semestrais. O Presidente põe a proposta em discussão e oferece a palavra a quem sobre ela queira falar. Como nenhum acionista peça a palavra, o Presidente declara encerrada a discussão e põe a proposta em votação. Pede que se levantem os acionistas que aprovam e se conservem sentados os que não aprovam. Como todos os acionistas se levantam, o Presidente proclama ter sido aprovada por unanimidade a proposta do acionista Rodrigo Ventura de Magalhães, de remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente oferece a palavra aos acionistas que pretendam qualquer declaração ou informação. Como nenhum dos acionistas peça a palavra, o Presidente suspende os trabalhos e pede aos acionistas se conservarem no recinto durante o tempo necessário a ser lavrada a ata e subme-

lida à apreciação. Reiniciados os trabalhos, às quinze horas e vinte minutos, o Presidente pede ao Secretário proceder, em voz alta, a leitura da ata, o que é feito; achada por todos conforme e por todos assinada. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Elycio Magalhães*. — *Afonso Soledade*. — P.p. Carlos Costa Pinto — P.p. Pedro Bacelar de Sá — P.p. Sociedade Civil Magalhães Ltda. — S. A. Magalhães Comércio e Indústria, R. Magalhães. — S. A. Magalhães Comércio e Indústria, R. Magalhães. — *John Gregory Sobrinho*. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*. — P.p. Nair Augusta de Magalhães, *Rodrigo Ciseo de Cardoso e Silva*, Dr. *Arthur Cesar Rios*. — *Elza Augusta Filipe de Serra Campos*. — Dr. *Arthur Cesar Rios*. — P.p. Dr. Francisco de Cardoso e Silva, Dr. *Arthur Cesar Rios*. — *Elza Augusta de Magalhães*. — *Nestor Pereira de Magalhães*. — *Georges Moreira Teixeira*. — *Carmem da Nova Eiras*. — *Paulo de Sousa Basilio*.

Cópia fiel extraída do Livro de Atas. — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*, Secretário da Assembléia.

(N.º 7.655 — 14-5-45 — Cr\$ 193,80)

VIAÇÃO AÉREA SANTOS DUMONT S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1945

As vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às treze horas, no auditório da A.B.I., "Associação Brasileira de Imprensa", à Rua Araújo Porto Alegre número setenta e um, nono andar, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Viação Aérea Santos Dumont, Sociedade Anônima, convocados que foram na forma da lei. Tomou a palavra o Diretor-Presidente da Sociedade, Senhor José Marcondes Homem de Melo, que, inicialmente, justificou ter escolhido de comum acordo com os demais membros da Diretoria, este recinto para realização da assembléia geral ordinária deste ano, pelo receio de que, na sede social, não pudesse ficar acomodado o grande número de acionistas cuja presença era admitida diante da divisão do capital da Companhia. A seguir disse que as assinaturas lançadas no livro de presença acusava o comparecimento de acionistas, representando mais de um quarto do capital ou sejam trinta e sete mil setecentos e cinquenta e nove ações ordinárias e três mil duzentas e cinquenta e sete ações preferenciais, pelo que havia um número legal e podia a assembléia funcionar, cumprindo, pois, aos seus acionistas, na forma da lei e dos estatutos sociais, indicar um Presidente para dirigir os trabalhos da assembléia. Lembrado para essa investidura o nome do acionista Professor Maurício Graccho Cardoso, foi este aclamado unanimemente por todos os presentes. Assumindo a presidência da mesa, aquele acionista, depois de agradecer a escolha do seu nome, convidou para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, os acionistas Doutor Fernando Formiga e o Senhor Ulisses Viana Amorim Silva, ficando deste modo completa a mesa. Com a palavra o Senhor Presidente da Assembléia, declarou iniciados os trabalhos pelo que pediu ao primeiro Secretário fosse lido o anúncio regulamentar de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 12, 14 e 16 e 13, 15 e 17 do corrente mês, respectivamente e que era do teor seguinte: "Viação Aérea Santos Dumont, Sociedade Anônima" — Assembléia Geral Ordinária. Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia vinte e seis do corrente, às treze horas, no Auditório da A.B.I., "Associação Brasileira de Imprensa", à Rua Araújo Porto Alegre, número setenta e um, nono andar, para: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros & Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro; b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, bem assim fixar os respectivos honorários. Na forma do artigo trinta e cinco dos Estatutos Sociais, com a presente publicação ficam suspensas as transferências de ações. Rio de Janeiro, onze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — *José Marcondes Homem de Melo*, Diretor-presidente. — *José da Veiga Lusitano*, Diretor-gerente. — *Eduardo Eugênio Dahne*, Diretor-comercial. A seguir, verificando achar-se sobre a mesa os documentos enumerados pelo artigo noventa e nove do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, bem como os comprovantes das suas publicações, por esse artigo exigida, pediu o Presidente da Assembléia ao primeiro Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia dezoito do corrente. Finda esta leitura, declarou o Presidente da Assembléia que se achava em discussão a matéria lida, constante do item a do anúncio de convocação, pelo que os Senhores Acionistas que, sobre o mesmo, desejassem se manifestar, podiam fazer uso da palavra durante o tempo previsto nos estatutos. Pediu, então, a palavra o acionista doutor Trajano de Melo Moraes, que, depois de ligeiras considerações sobre o progresso da Sociedade que dia a dia mais se acentuava, propôs à assembléia a aprovação do referido Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e, ainda, um voto de

louvor à brilhante administração da atual Diretoria. Não havendo mais quem se manifestasse, foi submetida à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade dos presentes com abstenção dos legalmente impedidos. Proclamado, pelo Presidente da Assembléia, o resultado da votação, foi por ele dito que, em seguida, deveria ser procedida à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, matéria esta constante do item b do mesmo anúncio de convocação. Pediu a palavra o Acionista Válder Peixoto e disse que interpretando o desejo de alguns Acionistas, propunha a seguinte chapa: Dr. Tobias Pereira, Dr. Criso Fontes e Dr. Alberto Guilherme Roesch, para membros efetivos; Desembargador Florêncio Carlos de Abreu e Silva, Dr. Henrique Teixeira Sence e Dr. José Penalva Santos, para membros suplentes. Posta em votação a chapa apresentada, constante da proposta abaixo transcrita, verificou-se a sua aprovação unânime. Proposta: "Proponho para membros e suplentes do Conselho Fiscal: membros efetivos: Dr. Tobias Pereira, Dr. Criso Fontes, Dr. Alberto Guilherme Roesch; membros suplentes: Desembargador Florêncio Carlos de Abreu e Silva, Dr. Henrique Teixeira Sence, Dr. José Penalva Santos. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Walter Peixoto*". O Sr. Presidente proclamou os resultados das eleições, dando os eleitos por empossados. Submetida à deliberação da Assembléia a remuneração do Conselho Fiscal, o Acionista Luís Vergne de Abreu fez a seguinte proposta: "Proponho para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os honorários de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por sessão do referido Conselho. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Luiz Vergne de Abreu*". Submetida esta proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. A mesa recebeu ainda a seguinte proposta do Presidente do Conselho Fiscal: Usando da faculdade que nos é conferida pelo parágrafo único do art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, escolhemos o perito contador Sr. Flávio Rosa que nos assistiu no exame dos livros, do inventário, do balanço e das contas, tendo ele dado perfeito desempenho das suas funções. Esse perito pede pelos seus serviços, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Conforme a citada Lei deve a Assembléia ordinária deliberar sobre seus honorários, pelo que pedimos à Mesa submeter o assunto à decisão da Assembléia. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Dr. Tobias Pereira, Presidente do Conselho Fiscal. Submetida essa proposta à deliberação dos Acionistas presentes, foi a mesma aprovada por unanimidade. Tendo o Acionista Válder Peixoto interposto à Mesa sobre um engano havido na publicação do balanço no *Diário Oficial*, onde ficou repetido o saldo da conta "Disponível" do ativo, declarou a Mesa que o assunto já tinha sido objeto de providências da parte do Presidente Sr. José Marcondes Homem de Melo, mandando fazer a retificação no *Diário Oficial*, de acordo com a cópia do balanço enviado ao *Diário Oficial*. O Sr. Presidente da Mesa mandou que fosse inserida na ata que a atual Diretoria da Viação Aérea Santos Dumont, S. A., composta dos Srs. José Marcondes Homem de Melo, Presidente, José da Veiga Lusitano, Diretor Gerente, e Eduardo Eugênio Dahne, Diretor Comercial, exercerá o respectivo mandato até o ano de mil novecentos e cinquenta futuro. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada por mim, Ulisses Viana Amorim Silva, a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Ulisses Viana Amorim Silva, a escrevi e assino. — *Ulisses Vianna Amorim Silva*. Em tempo: O Acionista Sr. Luís Carlos Reis propôs que fosse consignado nesta ata um voto de louvor à Mesa pela maneira como conduziu os trabalhos. — *Ulisses Vianna Amorim Silva*. — *Maurício Graccho Cardoso*. — *Fernando Formiga*. — *Ulisses Vianna Amorim Silva*. — *Chryso Fontes*. — *Walter Peixoto*. — *Tuffy Nicolau Habib*. — *Trajano de Mello Moraes*. — Dr. Tobias Pereira. — *João Marinho Serra*. — *Antonio de Barros*. — *Elycio de Oliveira Seabra*. — Dr. Darcy da Rosa. — *Antonio Hermenegildo da Silva*. — P. p. de Antonio Rodrigues, *Antonio Alves Pereira*. — *Antonio Alves Pereira*. — *Antonio Cardoso*. — *Luiz Carlos Reis*. — *Antonio Gonçalves Moreira*. — *Antonio Barbosa*. — *Joaquim Francisco de Oliveira*. — *Lucy Evelyn Gorham*. — *Belliz de Menezes*. — *Cecília de Almeida Pires*. — *Gelson de Sá Rego*. — *Carlos Fabricio Rocha*. — *Antonio Catany Barceló*. — *Mario Bento da Costa*. — *Adriano de Andrade Silveira*. — *José da Veiga Lusitano*. — *Eduardo E. Dahne*. — *José Marcondes Homem de Melo*. — *Oswaldo Maia Cossenza*. — *Alvaro Pedreira de Mendonça*. — *Miguel H. Mollet*. — *H. F. L. Jordan*. — *Lucas Soares*. — *J. Alencar*. — *Pierre Archer, III*. — *Marcus Vinicius de Carvalho*. — *João Ceciliano de Andrade*, como Presidente do Banco Andrade Arnand, S. A. — *Luiz Vergne de Abreu*. — *R. Arauz*. — *Alexandre Aboud*. — p.p. Cesar Alexandre Aboud e Eduardo Aboud. — *Alexandre Aboud*. — *Afonso Iglesias Souto Gomes*. — *Isak Fleischer*. — *Knud Larsen*. — *Sesario Cesar Corrêa*. — *Florcencio de Abreu*. — *José Garcia de Figueiredo*. — *José Rodrigues Serrão*. — *W. L. Aldridge*. — *Antenor Velloso de Carvalho*. — *Antenor Velloso de Carvalho*, por procuração dos acionistas de ações ordinárias seguintes: — *Noemia Pamplona de Carvalho*, Orlando Pessoa de Carvalho, Junot Carvalho Couto, Tuffi Michel Farah, Alfredo Michel Farah, Wady Feres Abras, Miguel Abras Filho, Geraldo Harry, José L. d'Oliveira, João Rolla Filho, José Pinto Dias, Nicolau Assad Abras, Amim Mikail Abras, Nêves & Cia., Amir Catão, Marcio Andrade Neves, Alvaro Camargos, Antonio de Mello Pereira, Pedro Paulo Gomes Baptista Filho, Candido Gonçalves, Geny Hindi Farah, Romualdo Santos, Moysés Rozenzwaig, Artur Nunes dos Santos, Oswaldo Carvalho Couto, Companhia Brasileira de Comércio Cobraco S. A., Mario de Almeida Medeiros, Ernani Gomes da Senra, João Gabriel Diniz, Pedro Mourthé de Araújo, Arthur Savassi, na qualidade de representante legal de seu filho menor, im-

púbere, Benito José Savassi, Aziz José Munayer e Habib José Munayer. — *Antenor Velloso de Carvalho*, por procuração dos acionistas de ações preferenciais seguintes: — Michel Jeha, José Cornello Vieira, José Alves de Carvalho, Abdalla Farah, Jefferson Silva, Francisco Paes e Elías Michel Farah. — *Marcus Venicius de Carvalho*, por procuração dos seguintes: — João Soares de Carvalho, Tomé Ribeiro de Carvalho, Raimundo Barradas, Armenio Braz da Cruz, Basílio Bezerra da Silva, Antonio João de Souza, Domingos Cordeiro Soares, Eimar de Brito Póvoa, Maria Arczynska de Brito Póvoa, Lino Silva, Orlando de Assis Lusitano, Henrique Teixeira Sence, Luiz Victor Sence e Nelson Gomes Moço. — *Luiz Gonzalez Comde*. — *Dr. Darcy da Rosa*, por procuração dos seguintes acionistas de ações ordinárias: — Constantino Mandarin. Nicolau Cezar, Leon Tabrisque, Alfredo Fiani, Alcides Bonomini, J. Pestana da Silva Decio de Assis Lusitano, Agostinha da Silva Salles, Jorge de Oliveira, Antonio C. Sousa & Cia. Ltd., Antonio Augusto Machado, Said Najjar, Antonio Augusto Barroso Valente, Manoel Alves Teixeira Lopes, Manoel Reis Lopes, Flavio Alves da Silva, Hamilton Franco, Francisco Bernardino Ribeiro, Bernardo Francisco dos Santos, Janir Vasconcellos, Villar Fiuza Camara, Alexandre Albert Guimarães, Antonio Alves da Rocha, José Jorge Barbari, João dos Santos Reis, Luiz Pessoa de Andrade, Oswaldo M. Corrêa, Victor Sadek, Benedito Campos de Macedo, Manoel Lauriano de Oliveira, Emidio Alves Feitosa, José Martins Junior, Rubens da Silveira Brito, Adalberto Pessoa Montenegro, Almir Matny, João Matny, Raimundo Cantuária, Avelino Soares Almeida, Dr. Renato Medeiros, Eros Eduardo Lins, Augusto Montenegro, Miguel Nasser, Norman Percival Davy, Enro Tourinho, Neusa Malheiros Tourinho, Luiz Malheiros Tourinho, Manoel Malheiros Tourinho, Edgard de Souza Cordeiro, Orlando da Costa Henriques, Amadeu Thomé, Julio Augusto Corrêa Martins, Anaetele José dos Santos, Americo Ferreira Alves Gomes, Virgínio Moreira Julião, Oswaldo Gonçalves Doginho, Francisco Castanheira Esteves, José Maria Alves, José Pinto de Abreu, José Teixeira Sampaio, José Esteves Novo, José Luiz d'Oliveira, Francisco da Silva, Antonio Cirilo, Clarence da Oliveira Costa, Manoel Ventura e Abílio de Souza Brandão. — *Henrique Paulo Santos Dumont*, por procuração dos seguintes acionistas de ações ordinárias: — Alice Ratto da Rosa Martins, Fabio Horta de Araujo, Eolida Maciel Pereira, Daniel Teixeira, Antonio Ribeiro da Vasconcellos, Manoel Matias do Amaral, Dr. João Monteiro Batalha, Maria José de Macedo Paiva, Ady Fadel, Ronaldo Arthur Xavier de Macedo e Carlos Arthur Xavier de Macedo, Joaquim Alves, Armando Pessoa, Gabriel Kanan Matta, Dr. Custodio de Almeida Magalhães, Antonio Augusto Rodrigues Quintans, Narciso Antonio Teixeira Bastos, Celestino Coelho Barbosa, Roberto Cardoso Fontes, Umberto Saramago, Adelino Cerejeiro Guedes, Alípio do Nascimento Veiga, Eduardo Lourenço de Faria, Delorges Caminha, Hugo Schwartz, Gil da Fonseca Costa, Manoel Custodio Rodrigues, Aventino Alves Teixeira Lobo, Augusto Luiz de Amorim Junior, Antonio Domingues Gonzalez, Dr. Guilherme de Carvalho Serrano, Osorio Cabral, Amim Alexandre Kalache, Manoel Antonio Ferreira, Antonio Tostes do Couto, José da Silva Santos, Walter Frederico Bieker, Marcos Himmelstein, Jacob Melman, Antonio Pinto Ferreira, Aires Tovar de Vasconcellos, Edméa Estruc Tovar de Vasconcellos, Julio Henrique Fracalanza, José de Mello Barbosa Filho, Pierre da Silva, Armando Moreira de Lima, Antonio Ferreira Marques, Jorge Alexandre Kalache, Elias Chame, Antonio Monteiro de Magalhães, José Antonio Alves, Albano Monteiro Guia Filho, Ary da Silva Cravo, Grete Habersfeld, Peter Franz Habersfeld, Joaquim Rodrigues, Basile Salvatore, Agostinho Cardoso Guedes, Nessim Cohen, Fernando Martins Fernandes, Aires Fernandes, Joaquim Vitorino da Silva, Alvaro Augusto Mendes, Hélio Seixas de Alencar, Gracinda Fontes Thomé, João Camilo Feitosa, Maria Robelia Campos Nascimento, Francisco Antonio Fernandes Pereira, Amadeu de Souza Guimarães, Mario de Souza Araujo, Armando da Rocha e Souza, Raul da Silva Peixoto, José Fernandes, Adriano Teixeira da Costa, Levindo Paiva Duque, Ricardo Cotta, Armando de Oliveira Fernandes, Armando Soares de Sá, Maximino de Jesus Rodrigues dos Reis, Arthur Thomas Blake, Altino Paiva, Julio Teixeira da Silva, Antonio Cardoso Soares, Manoel Joaquim David, João de Oliveira, Walter Rossi, Mauro Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, Geraldo José Almeida, Manoel da Silva Moreira, Antonio de Oliveira Ramalho, José Lino Martins, Dirceu Pillar Gonçalves, Angela Solange de Sampaio Bona, Domingos da Rocha, Antonio da Silva Castro, Alípio dos Santos, Luiz Poli, Evaristo Rodriguez Rodriguez, Estevão Klein, José Antelo Rodriguez, Anibal da Costa, Rogerio Guerra, Antonio Francisco Matoza, Afonso Corrêa Marques, Walter Guerra, Adolfo Dourado Lopes, Mario Arêas Arantes, José Ferreira Abraul, Antonio Cordeiro, Heitor Ribeiro de Lemos, Elias Khalil Matni, Margarida Kassad Edde, Jorge Saba, Issa Sabagh & Cia., Joaquim Ribeiro Teixeira, Aprigio da Silva, Marina Fraga, Talma Fernandes dos Santos, Manoel Magalhães Bastos, Joaquim dos Santos, Ignacio Garcia Mariño José Guedes Pinheiro, José Rodrigues, Jaime Pazuello, Paschoal Alberto Russo, Manoel Soares de Andrade, Domingos Carvalho Martins, Antonio José, Wagner Serpa Ebendinger, Jeronymo dos Santos Ramos, Hamilton de Resende Cabral, Adriano da Silva Reis, Marina Ademaitite Rocha, Armando Vieira, Antonio Osorio Alves, Antonio Pereira, Antonio Alves de Azevedo, Antonio Ferreira dos Reis, Arthur Cardoso Mattez, Antonio Martorelli, Antonio Albuquerque Silva Gomes, Antonio Corrêa de Oliveira, Tancredo Tostes, Ernani Pilla, Frederico Dahne, Laury Antunes Conceição, João Carlos Boeira, Angelim Delbem,

Eduardo Delbem, José Nogueira de Avila, Arthur Gomes dos Santos, Bento Fleury da Rocha, José da Rocha Martins, Ulisses Maciel de Oliveira, Linnéa F. Abrunhosa, Leiteira Euriana Ltd., Agenor Rego, Paiva & Silvino Ltda., Rosalba & Irmãos, João Nunes Duarte, Luíza Amadeu Capriglione, José Joaquim Pereira, Vivaldo Palma Lima Filho, Mario Alves da Costa, Teodolina Garcia Pereira, Sebastião Vasconcellos e Luiz Barbieri. — Victor Elias Majdalany. — Antonio Matheus. — José de Oliveira. — João Francisco Coelho Lima. — Maximino Oliveira Costa — Antonio Magalhães Macedo. — José Penalva Santos. — Oswaldo Maia Cossenza, por procuração dos seguintes acionistas possuidores de ações ordinárias: — Mauricio Martins Fernandes, Mario Marmo, Anacleto Vieira Gomes, Aprigio Vieira Gomes, Nathan Roizner, Dorio Silva, Antonio de Souza Alvarenga, Francisco Blegi, José Bento Marques, Sociedade Paranaense de Madeiras Ltd., I. B. de Almeida & Cia. Ltd., Edgard Lins Bezerra Cavalcanti, João Pinto Lapa, Manoel Caetano de Brito, Jorge Dantas Bastos, Arnaldo Almeida Alves de Brito, José Alfredo Soares de Azevedo, Brasília Limitada, Gilvandro Martins Pereira Pinho Borges, Arlindo Vareda Gouveia, Miracem de França Navarro, Rafael Vallefe Contreras, Francisco de Azevedo Ramos, Anoy Bourdot Dutra, Antonio Albino Cavalcanti, José Sales de Oliveira, José Manoel Lombardi, Domingos Martins, Waldemar Grossman, Adelina de, digo, Adelia de Souza Brito, Maria de Lourdes Alcantara Ribeiro, Amaury Fonseca de Oliveira Reis, Antonio Edmundo Pereira, Romeu Gonçalves Andrade, Antonio da Silva Lopes, Lima, Vasconcellos & Cia., José Ribeiro Soares, Santana & Marques, Raimundo de Carvalho Lago, Bazilio Alves de Carvalho, João Brito Passos Pinheiro, Paulo Carneiro da Cunha, Serrano & Cia., Ascendino Pinto de Aragão, José Higino Teixeira, Agrippino Oliveira, João Martins Ferro Gomes, R. Alves & Cia., Cicero Alves de Carvalho, Elias João Tajia, Lílasis Lobão Marques, Olinda Carvalho de Araujo, José Francisco de Mendonça Junior, Gervásio Costa & Filhos e Alvim de Lobão Marques. — Paulo Ferreira de Moraes, por si e por procuração dos seguintes acionistas de ações ordinárias: — Antonio Corrêa de Miranda, Manoel Joaquim, Imero Conti, Luiz-Gonzaga Leobons, Sebastião Marcondes, Manuel Augusto Pedroza, Carlos Rodrigues Pereira, Jayme Ferreira Cavalcanti, João de Almeida, Joaquim dos Santos, José Augusto Sanches, Arlindo Paiva, Theophilo Alves Teixeira e Ruy Freitag. — Renato Peixoto de Alencar. — José Abreu de Souza e Flavio de Lima Rosa, perito-contador".

Declaramos ser autêntica a cópia acima, feita da ata da Assembléia Geral Ordinária da Viação Aérea Santos Dumont S. A., realizada em 26 de abril de 1945 e registrada a fls. 1 v. a fls. 10. — Professor *Mauricio Graccho Cardoso*, Presidente. — Dr. *Fernando Formiga*, 1.º Secretário. — *Ulysses Vianna Amorim Silva*, 2.º Secretário.

(N.º 7.584 — 14-5-45 — Cr\$ 714,00).

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO, NA SEDE DA COMPANHIA, À AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 159 — 3.º ANDAR, NESTA CAPITAL.

As onze horas do dia quatorze de maio de mil e novecentos e quarenta e cinco, reunidos, na sede da Companhia, acionistas representando, de acordo com o livro de presença, pessoalmente e por procuração, 4.080 ações, o Dr. Carlos Guinle, Diretor-Presidente da Companhia, na forma dos Estatutos, após verificar a existência de *quorum*, declarou instalada a Assembléia.

Pediu a palavra o acionista Sr. Celso da Rocha Miranda indicando para presidir a Assembléia o Dr. Carlos Guinle, o que, por aclamação, foi aprovado pelos demais acionistas.

Assumindo a Presidência, o Dr. Carlos Guinle convidou para 1.º e 2.º Secretários os acionistas Dr. Jorge Mourão e Sr. José Garcia de Menezes, respectivamente.

Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente pediu ao 1.º Secretário que lesse os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 5, 7 e 9 e no "Jornal do Comércio", de 5, 6, do mês de maio corrente, e cujo teor é o seguinte:

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 14 de maio de 1945, às 11 horas, na sede da Companhia, à Avenida Marechal Câmara, 159 — 3.º andar, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria para aumento do capital social e do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre o referido aumento e demais providências concernentes ao mesmo.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — Dr. Carlos Guinle. — Doutor Angelo Mario Cerne. — Durval Lopes Reis.

Determinou, em seguida, o Sr. Presidente que fôsse procedida, pelo 1.º Secretário, a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte:

"Proposta da Diretoria da Companhia Internacional de Seguros

Vimos à presença de VV. SS. propor o aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), a fim de atender a abertura de novos ramos de seguros que estão atualmente em estudos.

Trata-se de uma proposta cabível porque o capital social já se acha completamente integralizado. Assim, resolvemos trazer à deliberação de VV. SS. a presente proposta para o aumento do capital social, na forma da legislação vigente, para, afinal, ser submetida a uma assembleia geral extraordinária dos acionistas e indicamos que a subscrição do aumento de capital seja feita da seguinte forma:

a) será aberta, pelo prazo de 30 dias, uma subscrição particular para o aumento do capital proposto, de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em seis mil ações comuns nominativas, do valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, a fim de que os acionistas exerçam o direito de preferência a essa subscrição, nos termos do artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e artigo 6.º dos Estatutos Sociais;

b) terminado o referido prazo de 30 dias, caso os atuais acionistas, pela preferência que lhes é assegurada, não cubram o referido aumento, será facultada a subscrição aos acionistas que a queiram fazer, dentro de quarenta e oito horas da data do encerramento daquele prazo, realizando-se, então, a subscrição, proporcionalmente ao número de ações originalmente subscritas pelos acionistas e ao número subscrito pelos acionistas no exercício do seu direito de preferência;

c) Se o referido aumento de capital não for coberto, fica a Diretoria autorizada a proceder, por subscrição particular, a integralização do aumento do capital;

d) o prazo de 30 dias de que cogita a presente proposta será contado a partir da data da publicação, no *Diário Oficial*, da ata da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas que autorizar o aumento de capital proposto;

e) no ato da subscrição do aumento do capital social, os subscritores pagarão 20% (vinte por cento) do valor nominal das ações que subscreverem, devendo o restante para completar a realização do capital, se proceder de acordo com as exigências legais e determinadas pela Diretoria que fixará se esta realização será feita de uma só vez ou parceladamente em prestações;

f) Uma vez verificada a subscrição total do aumento do capital, será incontinentemente convocada uma assembleia geral extraordinária para que verifique a subscrição, a aprove, bem assim os demais atos realizados e delibere sobre os atos ainda necessários à efetividade do referido aumento de capital e alteração dos estatutos, procedendo-se, previamente, ao depósito legal na forma da legislação em vigor;

g) a Diretoria fica autorizada a providenciar sobre as deliberações desta Assembleia e formalidades legais que se façam necessárias, ficando igualmente encarregada de receber as subscrições e a entrada inicial do aumento, na percentagem de 20% (vinte por cento);

h) será feita a necessária modificação no artigo 5.º dos Estatutos sociais a qual será oportunamente submetida à deliberação de uma assembleia geral extraordinária, convocada para esse fim.

Estamos certos de que VV. SS. opinarão do modo que julgar mais acertado.

(ass.) A Diretoria.

Sobre essa proposta, submetida, na forma da lei, ao Conselho Fiscal, opinou este órgão nos termos do parecer abaixo transcrito:

Parecer

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Internacional de Seguros, examinando, detidamente, a proposta que lhes foi apresentada pela Diretoria da Companhia, no sentido de ser aumentado, por meio de subscrição particular, o capital da sociedade, de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) concordam, unanimemente com o aumento em apreço bem como com a forma de sua efetivação, julgando-a, portanto, merecedora da aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — (ass.) José Augusto Bezerra de Medeiros. — Mario Rabello Oliveira. — José Sarmento Barata.

Posta em discussão a proposta da Diretoria, nenhum acionista fez uso da palavra. Posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada por todos os senhores acionistas presentes que a assinam juntamente com os membros da mesa, inclusive comigo, 1.º Secretário, que a redigi e conferi. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — Carlos Guinle. — Jorge Mourão. — José Garcia de Menezes. — Celso da Rocha Miranda. — Angelo Maria de Moraes Cerne. — Oscar Maria Simon.

(N.º 7.583 — 14-5-45 — Cr\$ 336,60).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA NACIONAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco, às 11 (onze) horas, reuniram-se na sede social, à Avenida Rio Branco número 85 (oitenta e cinco) 16.º (décimo sexto) andar, salas 1.601 a 1.604 (mil seiscentos e um a mil seiscentos e quatro), nesta Cidade do Rio de Janeiro, os Senhores acionistas da Companhia Imobiliária Nacional que assinaram o livro de presença representando o total de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas e votos, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da convocação da Diretoria, de 23 (vinte e três) de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), publicada na página 7.367 (sete mil trezentos e sessenta e sete) do *Diário Oficial* do dia 21 (vinte e quatro) do mesmo mês e ano, convocação essa feita de acordo com os artigos 7 (sete), 17 (dezoito), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 22 (vinte e dois) e 32 (trinta e dois) dos Estatutos. Assumindo a presidência o Senhor Charles Robert Murray, declara aberta a Assembleia Geral Ordinária e pede seja indicado quem devesse presidir-lhe. É então aclamado o Doutor José Pires e Albuquerque para presidir os trabalhos, e este assumindo a presidência, convida o Senhor Sydney Robert Murray para secretário da mesa. O Senhor Secretário procede então a leitura do Relatório, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas, Inventário e qualificação de todos os bens móveis e imóveis e demais documentos referentes ao Exercício de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro) e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos esses já publicados no *Diário Oficial* de 26 (vinte e seis) de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) à página 7.544 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro). Terminada a leitura desses documentos, o Senhor Presidente submete os mesmos à discussão. Verificando-se nenhum dos presentes desejar usar da palavra, o Senhor Presidente submete os mesmos à votação, sendo unanimemente aprovados, não tendo tomado parte na votação os Senhores Diretores e Membros do Conselho Fiscal. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente comunica que vai proceder à eleição da Diretoria para o biênio 1945-1946 (mil novecentos e quarenta e cinco e mil novecentos e quarenta e seis) e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o Exercício de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), pedindo aos Senhores Acionistas presentes de fazerem entrega dos seus votos. Recolhidas as cédulas e feita a apuração, o Senhor Presidente proclama eleitos: para Diretor-Presidente o Senhor Charles Roberto Murray, para Diretor-Gerente o Senhor Doutor João Vicente Portela Couto e para Diretor o Senhor Doutor José Higinio Duarte Pereira, todos brasileiros natos e residentes nesta Capital, e para Membros do Conselho Fiscal os Senhores José Lampreia, Argemiro de Hungria da Silva Machado e Osvaldo Benjamin de Azevedo, e os Senhores Doutor Angelo Mário Cerne, Herbert Helliwell, Barker e Frederico Weitzdorfer, para Suplentes. O Senhor Presidente, verificando estarem presentes todos os eleitos, congratula-se com eles e os declara desde logo empossados em seus respectivos cargos. Em seguida o Senhor Presidente submete à discussão e deliberação da Assembleia a seguinte proposta: Proponho — 1.º (primeiro) que de acordo com o disposto no artigo 19 (dezenove) dos Estatutos, a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) seja fixada em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para cada um; 2.º (segundo); que o Senhor Presidente fique autorizado a distribuir a seu critério, entre os Membros da Diretoria, até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como ajuda de custas; 3.º (terceiro); que de acordo com o parágrafo 2.º (segundo) do artigo 5.º (quinto) dos Estatutos, no corrente ano sejam resgatadas 1.000 (mil) ações Preferenciais no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) por meio de sorteio a ser procedido no 1.º (primeiro) dia útil do mês de maio. — Rio de Janeiro, 30 (trinta) de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). Assinado — Charles Edward Murray. Verificando-se ninguém desejar usar da palavra o Senhor Presidente submete à votação, sendo unanimemente aprovada por todos os Senhores Acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara que vai suspender a Sessão da Assembleia por 30 (trinta) minutos, a fim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a Assembleia com a presença de todos os Senhores Acionistas, que assinaram o livro de Presença, foi lida, submetida à discussão e aprovada por unanimidade. Declara, então, o Senhor Presidente achar-se encerrada a Assembleia, e, eu, Sydney Robert Murray assino a presente ata, juntamente com o Senhor Presidente e com todos os Senhores Acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 30 (trinta) de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). — José Pires e Albuquerque. — Sydney Robert Murray. — Charles Robert Murray. — Wallace Cochrane Simonsen. — Murray, Simonsen & Cia. Ltda. — Percy Charles Murray. — Charles Edward Murray.

A presente Ata é transcrição exata da que se acha lavrada no livro de Assembleias Gerais da Companhia Imobiliária Nacional. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Sydney Robert Murray, Secretário da Assembleia.

(N.º 7.582 — 14-5-45 — Cr\$ 244,80).

COMPANHIA DE TECIDOS E REPRESENTAÇÕES SIBRATEx

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de abril de 1945, presentes, às 16 horas, na sede social da Companhia de Tecidos e Representações Sibratex, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 3.º andar, sala 302, acionistas que representavam mais de um quarto do capital social, conforme se verificou das assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" com as declarações exigidas na lei, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Trajano de Miranda Valverde, que, para secretário, convidou o acionista Antônio da Rocha Beça.

O Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* de 16, 17 e 18 de março p. passado e no "Jornal do Comércio" de 16, 17 e 18 do mesmo mês, anúncio que foi lido pelo Secretário e é deste teor:

COMPANHIA DE TECIDOS E REPRESENTAÇÕES SIBRATEx

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 3.º andar, sala n.º 302, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e os convida para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, na mesma sede, no dia 16 do próximo mês de abril, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório, atos, contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1944, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. — Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — A Diretoria: *Alcides Vieira Pinheiro*, diretor-presidente. — *Antonio Lucas Duarte de Figueiredo*, diretor-secretário.

Por determinação do Presidente, procedeu o Secretário à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstrativo da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, publicados no *Diário Oficial* de 3 de abril corrente e "Jornal do Comércio" de 12 do mesmo mês.

Finda a leitura, foram os ditos documentos, por não haver ninguém querendo usar da palavra, submetidos à votação, tendo sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Procedeu-se, após, à eleição, separadamente, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido eleitos, por unanimidade: para a Diretoria — Diretor-presidente, Dr. Alcides Vieira Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Toneleros n.º 376; para Diretor-secretário, Antônio Lucas Duarte de Figueiredo, português, casado, comerciante, residente à Rua Barão da Torre n.º 563-A; para o Conselho Fiscal, efetivos, Emílio Alves Velho, português, casado, comerciante, residente à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 5.º andar; José Vieira Rodrigues, português, casado, comerciante, residente à Rua Senador Vergueiro n.º 11, e Lamartine Mendes Pimentel, português, casado, comerciante, residente à Rua Aia Néri n.º 839-B; suplentes Olegário Garcia Leite Simões, português, solteiro, comerciante, residente à Praia do Russel n.º 102, apartamento 402; José Pedro da Silva, português, casado, comerciante, residente à Rua General Galieni n.º 31 e Francisco Otaviano da Rocha, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Pedro Américo n.º 136, apto. 2, todos residentes nesta Capital.

Por proposta do acionista Dr. Fernando Bastos de Oliveira, a Assembléia aprovou a elevação dos honorários dos membros da Diretoria para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais, para cada um, e Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para se lavar esta ata, no livro próprio, por mim, secretário, e, reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, da ata se tirando três cópias autenticadas, dactilogradas, para fins legais. — *Antonio da Rocha Beça*, Dr. *Trajano Miranda Valverde*, *Fernando Bastos de Oliveira*, *Alcides Vieira Pinheiro*, *José Vieira Rodrigues*, *Paulo Cesar Bastos de Oliveira* e *Antonio Lucas Duarte de Figueiredo*.

Certifico que a presente é a cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Sociedade.

Companhia Tecidos e Representações "Sibratex": *Antonio Lucas Duarte de Figueiredo*.

(N.º 7.578—14-5-45—Cr\$ 163,20).

COMPANHIA PREDIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 14 horas, na sede social da Companhia Predial, à Praça Floriano números 31-39, 2.º andar, nesta cidade, em presença dos Se-

nhores Acionistas reunidos nesta assembléia, foi dito pelo Dr. Nelson de Almeida, Presidente em exercício que, havendo número legal conforme verificação feita no Livro de Presença ia se realizar a assembléia geral ordinária convocada para esta data, pelo que pedia aos senhores acionistas que indicassem, dentre os presentes, quem deveria presidir-la. Aclamado o acionista Sr. Osvaldo Rocha Miranda, este tomou a presidência da assembléia e convidou para seus secretários os Srs. Alberto de Sampaio Ferraz e Lourival A. Costa. Constituída a mesa o Sr. presidente deu início aos trabalhos, pedindo ao Senhor primeiro secretário que procedesse à leitura dos anúncios da convocação publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* de 31 de março e 9 e 19 de abril do corrente ano, e no "Jornal do Comércio" de 30 de março e 10 e 20 de abril também do corrente ano, o que foi feito do seguinte modo: "Companhia Predial — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à Praça Floriano números 31-39, 2.º andar, às 14 horas do dia 20 de abril próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem assim elegerem um diretor e ainda os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso, e assuntos correlatos. Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — *Nelson de Almeida*, Presidente em exercício. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*, Vice-Presidente. — *Frederico Bokel*, Diretor-Gerente". Terminada a leitura, o Sr. Presidente declarou que de acordo com o texto da convocação que acabava de ser lida, ia submeter à apreciação dos Senhores acionistas o relatório da diretoria, os balanços, as contas de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1944, pedindo, em seguida, ao primeiro secretário que procedesse também à leitura daqueles documentos, o que foi feito, cujos textos deixavam de ser transcritos visto já terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 21 de março último, transcrevendo-se, no entanto o parecer do Conselho Fiscal, como segue: "Parecer do Conselho Fiscal — Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Predial, em cumprimento ao que dispõe o art. 127 — III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaramos haver examinado a escrituração e demais documentos desta companhia, bem assim os seus balanços efetuados no ano de 1944, e tendo encontrado tudo em boa e perfeita ordem somos de parecer que as suas contas podem ser aprovadas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Raimundo O. de Castro Maia*. — *Eduardo V. Pederneiras*. — *Sérgio de Seixas Corrêa*". Em seguida o Senhor presidente declarou que iria submeter à votação os referidos documentos, mas que antes daria a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém querendo falar o Sr. presidente submeteu, separadamente, a votos os ditos documentos, sendo os mesmos unanimemente aprovados, deixando de votar os membros da diretoria e os do Conselho Fiscal. O Sr. presidente declarou ainda, que de conformidade com a convocação tornava-se necessário proceder-se à eleição de um diretor, que exerceria as funções de Vice-Presidente até o final do presente mandato, em substituição ao Dr. Hélio Rocha Miranda, falecido no fim do ano próximo passado, e, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício em curso. Após terem sido processadas as necessárias eleições, ficou apurado haver sido eleito o Sr. Arnaldo Vidal Rocha Miranda, brasileiro, industrial, solteiro, maior, residente nesta cidade à Praia do Flamengo n.º 194, para o cargo de Vice-Presidente, cujo mandato terminará com o dos demais diretores no ano de 1946, e, para membros do Conselho Fiscal: Dr. Raimundo O. de Castro Maia, brasileiro, bacharel em direito, solteiro, industrial, residente nesta cidade à Praia do Flamengo n.º 194; Dr. Eduardo V. Pederneiras, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente nesta cidade à Rua Bambina n.º 25; e Dr. Sérgio de Seixas Corrêa, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente nesta cidade à Rua Ignatú n.º 18. Para suplentes: Dr. João Gomes da Cruz, brasileiro, viúvo, médico e industrial, residente nesta cidade à Rua Paulino Fernandes n.º 9; Sebastião Sampaio Torres, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Rua Eduardo Xavier n.º 12, e Lourival A. Costa, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Avenida Copacabana n.º 730, todos reeleitos. Em virtude deste resultado, o Sr. Presidente declarou-os eleitos, dizendo que, de conformidade com a lei vigente todos seriam empossados em seus cargos oportunamente, e, aproveitando o ensejo pedia fosse fixada a remuneração dos Senhores membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. Aquiescendo a este pedido, o acionista Sr. Ernesto Primo Costa Pereira, levantando-se, pede a palavra e propõe que a remuneração para cada membro do conselho fiscal fosse de mil e duzentos cruzeiros por ano. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão, pedindo aos Srs. acionistas se conservarem no recinto à fim de tomarem conhecimento da ata que ia ser lavrada. Reaberta, em tempo, a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade, que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Eu, Lourival A. Costa, segundo secretário a subscrevo e assino. — *Lourival A. Costa*. — *Osvaldo Rocha Miranda*, Presidente. — *A. de Sampaio Ferraz*, 1.º Secretário. — *Lourival A. Costa*, 2.º Secretário. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*. — *Rocha Miranda*, Filhos & Cia Ltda., *Octavio da Rocha Miranda*, Gerente. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Frederico Bokel*. — *Edgard da Rocha Miranda*. — *Nelson de Almeida*. — *Ernesto Primo da Costa Pereira*. — *Maria Vidal Rocha Miranda*. — *Albertino G. da Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Alberto Franco do Amaral*.

(N.º 7.573 — 16-5-45 — Cr\$ 253,00)

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTÉIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1945

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 14 horas, na sede social da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, à Praça Floriano ns. 31/39, 2.º andar, nesta cidade, reunidos em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas em número legal, conforme verificação feita no Livro de Presença, o Dr. Otávio Rocha Miranda, presidente da Companhia, declarou aberta a sessão e pediu aos Srs. acionistas para indicarem, dentre os presentes, quem deveria presidir os trabalhos. Aclamado o acionista Sr. Eduardo V. Pederneiras, este assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Durval de Mesquita e Antônio Ribeiro Espíndola, que aceitaram o convite. Constituída a mesa, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos solicitando ao primeiro secretário que proceda à leitura dos anúncios da convocação, desta assembléia, publicados no *Diário Oficial* de 31 de março e 9 e 18 de abril do corrente ano, e, no "Jornal do Comércio" de 30 de março e 10 e 19 de abril também do corrente ano, o que foi feito como segue: "Companhia Nacional de Grandes Hotéis — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano ns. 31/39, 2.º andar, às 14 horas do dia 19 de abril próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanços, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso, e assuntos correlatos. Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Edgard da Rocha Miranda*, Diretor-Secretário. — *Frederico Bokel*, Diretor-Tesoureiro. Terminada a leitura, o Sr. Presidente declara que, de acordo com o texto da convocação que acabava de ser lida, submetia à apreciação dos Srs. acionistas o relatório da Diretoria, os balanços, as contas de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, todos para o exercício de 1944, pedindo ao Sr. primeiro secretário que procedesse à leitura desses documentos, o que foi feito, cujos textos deixaram de ser transcritos para esta ata, visto terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 21 próximo passado, transcrevendo-se, porém, o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, atendendo ao que dispõe o art. 127-III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaram, que, tendo examinado os balanços, as contas e demais documentos pertencentes a esta sociedade relativos ao exercício de 1944, encontraram tudo em boa ordem, portanto são de parecer que os mesmos podem ser aprovados. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Nelson de Almeida*. — *J. de Sampaio Ferraz*. — *Lourival A. Costa*". Em seguida o Sr. Presidente declarou que iria submeter à votação os ditos documentos, mas que antes de o fazer dava a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém pedisse a palavra submeteu, separadamente, à votos os referidos documentos, sendo os mesmos unanimemente aprovados, deixando de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente declarou ainda que se tornava necessário proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o ano em curso. Feita a eleição ficou apurado o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal os Srs. Nelson de Almeida, brasileiro, advogado, residente nesta cidade à Rua Almirante Tamandaré n.º 33; Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, brasileiro, engenheiro civil, residente nesta cidade à Rua Alberto de Campos n.º 106; e Lourival A. Costa, brasileiro, industrial, residente nesta cidade à Avenida Copacabana n.º 730, todos re-eleitos, e para suplentes: Dr. Alberto Reeve, brasileiro, engenheiro civil, residente nesta cidade à Rua Jardim Botânico n.º 126; Dr. Eduardo V. Pederneiras, brasileiro, engenheiro civil e industrial, residente nesta cidade à Rua Bambina n.º 25; e Sebastião Sampaio Torres, brasileiro, industrial, residente nesta cidade à Rua Eduardo Xavier n.º 12, todos re-eleitos. Em virtude deste resultado, o Sr. Presidente declarou-os eleitos, dizendo que, de acordo com a lei vigente todos seriam oportunamente empossados em seus cargos, e, aproveitando a oportunidade pedia que fosse fixada a remuneração dos Srs. membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. O acionista Sr. Olavo F. Guimarães pede a palavra e propõe fosse esta remuneração fixada em mil e oitocentos cruzeiros por ano para cada membro do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão, pedindo aos Srs. acionistas se conservarem no recinto a fim de tomarem conhecimento da ata que ia ser lavrada. Reaberta, em tempo, a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade, que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. E eu, Antônio Ribeiro Espíndola, 2.º Secretário, a subcrevo e assino. — *Eduardo V. Pederneiras*, Presidente. — *Durval de Mesquita*, 1.º Secretário. — *Antonio Ribeiro Espíndola*, 2.º Secretário. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Frederico Bokel*. — *Raul da Silva*. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*. — *Edgard da Rocha Miranda*. — *Nelson de Almeida*. — *Maria Vidal Rocha Miranda*. — *Albertina G. da Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*.

(N.º 7.572 — 11-5-45 — Cr\$ 214,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUANABARA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1945

Às 16 horas do dia dezenove de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Companhia Imobiliária Guanabara, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, nesta cidade, reunidos os senhores acionistas, nesta assembléia geral ordinária convocada para hoje, em número legal, conforme se verifica do Livro de Presença, o Dr. Nelson de Almeida, Diretor em exercício, declara aberta a sessão, pedindo aos senhores acionistas que indicassem quem deveria presidir os trabalhos. Indicado para presidir esta assembléia, o acionista Sr. Arménio Rocha Miranda, este assumiu a presidência e convidou para seus Secretários os Srs. Raul da Silva e Durval de Mesquita, que aceitaram o convite, integrando, deste modo, a mesa. O Sr. presidente, ao iniciar os trabalhos, pede ao primeiro secretário que proceda à leitura dos anúncios da convocação publicados no *Diário Oficial* de 31 de março último e 9 e 18 do corrente mês, e no "Jornal do Comércio" de 30 de março próximo passado e de 10 e 19 de abril andante, o que foi feito do seguinte modo: "Companhia Imobiliária Guanabara — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 16 horas do dia 19 de abril próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento e deliberação sobre: a) relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição da Diretoria para o quadriênio de 1945-1948; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o ano em curso, e assuntos correlatos. Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Nelson de Almeida*, diretor em exercício. — *Edgard da Rocha Miranda*, diretor. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*, diretor". Terminada essa leitura, o Sr. presidente apresentou aos senhores acionistas o relatório da diretoria, os balanços, as contas de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao ano de 1944, pedindo, em seguida, ao Sr. primeiro secretário que lesse esses documentos, o que foi feito, deixando de ser transcritos os seus textos nesta ata, em virtude de terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 21 de março de 1945, transcrevendo-se, entretanto, o parecer do Conselho Fiscal, como segue: "Parecer do Conselho Fiscal — Em obediência ao que dispõe o artigo 127 — III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaramos haver examinado os balanços, as contas e demais documentos concernentes ao exercício de 1944, da Companhia Imobiliária Guanabara, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem somos de parecer que os mesmos podem ser aprovados. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Frederico Bokel*. — *João Gomes da Cruz*, em exercício. — *Lourival A. Costa*". Posta em discussão essa matéria, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou que iria submeter à votação os referidos documentos, o que foi feito, separadamente, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, deixando de votar os membros da diretoria e os do conselho fiscal. Fim do isso, o Sr. presidente, declarou ainda que, de acordo com a convocação desta assembléia, tornava-se necessário proceder a eleição da Diretoria para o quadriênio citado naquela edital, inclusive a dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o ano em curso. Após a realização da eleição ficou apurado o seguinte resultado: Para diretores — Dr. Otávio da Rocha Miranda, brasileiro, advogado, residente nesta cidade à Avenida Atlântica n.º 908, Ap. 801; Sr. Edgard da Rocha Miranda, brasileiro, industrial, residente nesta cidade à Praia do Flamengo n.º 322; e o Sr. Arnaldo Vidal Rocha Miranda, brasileiro, industrial, maior e residente nesta cidade à Praia do Flamengo n.º 194, todos re-eleitos. Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Nelson de Almeida, brasileiro, advogado, residente nesta cidade à Rua Almirante Tamandaré n.º 33; Frederico Bokel, brasileiro, industrial, residente nesta cidade à Praia de Botafogo n.º 130, Ap. 2.101; e Lourival A. Costa, brasileiro, industrial, residente nesta cidade à Avenida Copacabana n.º 730, todos re-eleitos, e para suplentes os Srs. Dr. João Gomes da Cruz, brasileiro, médico e industrial, residente nesta cidade à Rua Paulino Fernandes n.º 9; Doutor Eduardo V. Pederneiras, brasileiro, engenheiro civil e industrial, residente nesta cidade à Rua Bambina n.º 25; e o Dr. Sérgio de Seixas Correia, brasileiro, engenheiro civil e industrial, residente nesta cidade à Rua Iguatú n.º 18, todos re-eleitos. Em vista do resultado apurado o Sr. presidente declarou-os eleitos, dizendo que, de acordo com a lei em vigor, todos seriam empossados oportunamente, tornando-se preciso fixar a remuneração dos Srs. membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, assim como a dos Srs. Diretores. O acionista Sr. Alberto de Sampaio Ferraz pediu a palavra e propôs que a remuneração dos senhores diretores fosse idêntica a do quadriênio anterior, e que a dos membros do Conselho Fiscal fosse fixada em mil e duzentos cruzeiros por ano, para cada Conselheiro. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, pedindo aos Srs. acionistas que se conservassem no recinto a fim de tomarem conhecimento da ata que ia ser lavrada. Reaberta, em tempo, a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e aprovada unanimemente, que vai assinada pela mesa e demais acionistas. E eu Durval de Mesquita, 2.º secretário a subcrevo e assino. — *Armenio Rocha Miranda*, Presidente. — *Raul da*

Silva, 1.º Secretário. — Durval de Mesquita, 2.º Secretário. — Arnaldo Vidal Rocha Miranda. — Octavio da Rocha Miranda. — Frederico Bokel. — Edgard da Rocha Miranda. — Nelson de Almeida. — A. de Sampaio Ferraz. — Maria Vidal Rocha Miranda. — Albertina G. da Rocha Miranda. — Oswaldo Rocha Miranda.

(N.º 7.571 — 14-5-1945 — Cr\$ 193,80).

EXPRESSO D. C. ANDREWS-ROOPE, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas da manhã, na sede social da Expresso D. C. Andrews-Roope, S. A., à rua Teófilo Otoni número noventa e oito, primeiro andar, presentes acionistas portadores de ações representando a totalidade do capital, conforme se vê do Livro de Prença, e reunidos para esta assembleia, abriu a sessão o Diretor Presidente e Gerente, senhor George Henry Roope Wuillaume, que, declarando iniciados os trabalhos, pediu aos presentes a indicação de um presidente para a assembleia, tendo sido designado o próprio senhor George Henry Roope Wuillaume que, agradecendo a indicação, convidou para secretário o doutor Alberto Torres Filho. Constituída, por essa forma, a mesa, o senhor presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que ali se encontravam, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro.) Aviso a que se refere o artigo noventa e nove da Lei de Sociedades por Ações, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de março próximo passado. Segundo.) Convocação para a presente assembleia, geral, publicada no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã" dos dias três, quatro e cinco do corrente mês, aviso esse concebido nos seguintes termos: "Expresso D. C. Andrews-Roope, S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. — Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à rua Teófilo Otoni n.º 98, 1.º andar, no dia 23 de abril p. futuro, às 10 horas da manhã, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, Balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal e os respectivos suplentes para o corrente exercício, fixando, outrossim, os honorários dos membros efetivos. Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — George Henry Roope Wuillaume, Diretor Presidente-Gerente. Terceiro.) Relatório da diretoria, Balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã" dos dias seis, sete e nove do corrente mês. Ouvida que foi a assembleia, após a leitura dos referidos documentos, os presentes, com exceção dos diretores, deram por aprovados os mesmos documentos, que, aliás, já eram do conhecimento dos senhores acionistas. Em seguida, o presidente declarou que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal. Colhidos os votos respectivos, apurou-se o seguinte resultado: Membros do Conselho Fiscal: Sylvio Pellico Vianna, Romolo Figueiredo D'Alessandro e Mariano Augusto Soares. Suplentes: Doutor Mário Roxo Sobrinho, Doutor Alberto Ruiz e Carlos Marquês Durand. Declarou, ainda, o presidente que competia à assembleia decidir sobre a remuneração dos membros efetivos do Conselho fiscal, assim como da diretoria, e, consultando os presentes, ficou decidido que aos membros efetivos do conselho fiscal caberia a mesma remuneração do exercício passado. Disse, a seguir, o secretário, doutor Alberto Torres Filho, que, tendo em vista o constante empenho da diretoria em desenvolver, cada vez mais, os negócios da sociedade, empenho esse soberbamente comprovado pelos resultados alcançados, considerando, outrossim, a flagrante disparidade que se verificaria doravante entre a atual remuneração da diretoria e o levantamento do capital social à cifra de um milhão de cruzeiros, conforme a proposta que será submetida à apreciação da assembleia, propunha fossem, a partir do início do presente exercício, e até o fim do mandato outorgado pela Assembleia Geral Extraordinária de nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, modificados os honorários dos diretores da seguinte forma: Diretor Presidente-Gerente, honorários mensais de cinco mil cruzeiros e Diretor-Secretários honorários mensais de mil e quinhentos cruzeiros. Posta em votação, foi essa proposta unanimemente aprovada, com abstenção de votos dos diretores. Pediu a palavra o acionista Jeanne de Fossey e disse que, encontrando-se à disposição da assembleia geral a quantia de cento e trinta e oito mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos, propunha que oito mil oitocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos fossem transferidos para o exercício seguinte, distribuindo-se, como dividendo, o saldo restante. Posta em votação, foi a referida proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrada a sessão, pedindo aos presentes que permanecessem no recinto até a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Seguiam-se as assinaturas: Alberto Torres Filho, por si e como procurador de Ricardo P. Momen. — George Henry Roope Wuillaume. — André Mathieu, por si e como procurador de Harry Hardick Hardey e Max Adamsky. — Manoel Rodrigues de Souza, por si e como procurador de D. C. Andrews & Cia., Inc. — Jeanne de Fossey, por si e como procurador de Alfredo J. Kelley. — Patrick de Fossey.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Alberto Torres Filho.
Firma reconhecida no Tabelião Fernando de Azevedo Milanez.

(N.º 7.651 — 14-5-45 — Cr\$ 204,00.)

STANDARD ELECTRICA, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM

20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Standard Elétrica S. A., à Avenida Almirante Barroso número noventa e um, oitavo andar, reunidos acionistas portadores de ações formando *quorum legal*, abriu a sessão o diretor George Francis Melendes, que pediu aos presentes indicassem um presidente para a assembleia, tendo, por unanimidade, sido escolhido o próprio senhor George Francis Melendes que, agradecendo, convidou para secretário o doutor Fernando Cicero da Franca Velloso. Assim constituída a mesa, o presidente declarou que o secretário ia proceder à leitura dos documentos que sobre a mesma se encontravam e sobre os quais iria a assembleia deliberar, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso a que se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias nove, dez e treze de março próximo passado; b) Convocação para a presente assembleia, publicada nos mesmos órgãos dos dias treze, quatorze e dezessete do corrente mês, aviso esse concebido nos seguintes termos: "Standard Elétrica, S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, Balanço social e parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegem os novos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — Fernando Cicero Velloso, Diretor Secretário. c) Relatório da diretoria, Balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados no "Jornal do Comércio" do dia treze do corrente mês e no *Diário Oficial* de quatorze do mesmo mês. Submetidos à apreciação dos acionistas presentes, verificou-se terem sido ditos documentos devidamente aprovados, com abstenção de voto dos diretores. Disse, então, o presidente que ia passar à eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício e, procedida que foi a mesma, verificou-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente, Albert Urbahn Pinkney, norte-americano, casado, industrial, residente à rua Humaitá número quarenta e cinco, nesta Capital; Diretor Vice-Presidente, George Francis Melendes, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital à rua Raul Pompéia número cento e trinta e dois; Diretor-Gerente, Afton Lee Fraser, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital no Copacabana Palace Hotel; Diretor Secretário, Fernando Cicero da Franca Velloso, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à rua Pompeu Loureiro número vinte e sete; Diretor 2.º Secretário, Walter G. Wright, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital à rua Olo Simon número duzentos e treze; Diretor Técnico, Leonardo Yancey Jones Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à rua Rainha Guilhermina número sessenta e nove, apartamento número duzentos e dois; Diretor de Filiais, Vitor Resse de Gouvêa, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente no Estado de São Paulo, à rua Padre João Manuel número mil duzentos e cinquenta e três; Diretor para Assuntos de Contabilidade, Thomas W. Martin, inglês, casado, do comércio, residente nesta Capital à rua Alberto Campos número duzentos e oitenta e nove; Diretor para Assuntos Financeiros, Reginald Henry Gardiner, inglês, casado, do comércio, residente à rua Otis número vinte e seis, nesta Capital; Diretor para Assuntos de Vendas e Publicidade, Waldemar Vieira Machado, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital à rua Francisco Mendes número quarenta e cinco, apartamento número quinhentos e um; e Assistente do Diretor-Gerente, Thomas W. Tuttle, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital à rua Codajaz número trezentos e trinta e seis. Membros do Conselho Fiscal: Alexander Anderson, George Stanley Benedict e Edward Orrel Peel. Suplentes: Frank Edwin Fuller, Glenbourne A. Whittaker e Edward Tully. Foi, então, dito pelo senhor presidente que competia à assembleia estipular a remuneração dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo sido deliberado que a remuneração dos mesmos continuaria a ser a mesma do exercício passado, sendo que os diretores receberão quatrocentos cruzeiros por reunião da diretoria a que comparecerem. E, como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrada a sessão, solicitando aos presentes que aguardassem a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Seguiam-se as assinaturas: Fernando Cicero Velloso — George Francis Melendes — Alberto Torres Filho, por si e como procurador da International Standard Electric Corporation — Thomas Henry Cross — Waldemar Vieira Machado — Thomas Walter Martin — Reginald Henry Gardiner.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945. — Fernando Cicero Velloso.

(N.º 7.652 — 14-5-45 — Cr\$ 204,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A NOTICIA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos 20 dias do mês de abril de 1945, às 15 horas, reunidos na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 134, 2.º, Acionistas da Sociedade Anônima "A Notícia", representando mais de dois terços do capital, conforme consta do livro de presenças, o Diretor Presidente, Doutor Cândido Campos, declara aberta a Assembléia convocada para hoje, conforme publicações feitas na "A Notícia" e no *Diário Oficial*, de 11, 14 e 17 do corrente mês, e pediu aos Srs. Acionistas indicassem o respectivo Secretário. Por indicação do Sr. Abner Coelho de Freitas, foi aclamado Secretário da Assembléia o Sr. Dermeval Moura, que assumiu desde logo tais funções, agradecendo sua escolha. A seguir o Sr. Presidente pede ao Secretário para proceder à leitura do relatório e balanço, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, apresentados pela Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o Acionista Alexis Haritoff e propõe seja dispensada tal leitura em virtude do conhecimento que, a respeito, têm todos os Acionistas pelas publicações feitas daqueles elementos. Essa proposta foi aprovada por unanimidade. Submeteu, então, o Sr. Presidente à discussão e deliberação da Assembléia o balanço e relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o Acionista Sr. Oscar de Carvalho Azevedo e propõe sejam os mesmos aprovados, inclusive a distribuição dos dividendos, já reservados, aos possuidores de ações preferenciais, bem como seja levado a lucros suspensos, até ulterior deliberação, o saldo não aplicado. Sem discussão foi unanimemente aprovada essa proposta, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente declara que, nos termos da convocação, a presente Assembléia tem que eleger o Conselho Fiscal para o corrente exercício e pede aos Srs. Acionistas prepararem suas cédulas, para cujo fim suspende a sessão por dez minutos. Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas foi apurado o seguinte resultado por unanimidade: para membros efetivos: Jorge Hlauseler, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Severino Brandão n.º 27; Manuel Marques da Silva, brasileiro, viúvo, capitalista, residente à Rua Correia Dutra n.º 130, e Dr. Paulo Martins Filho, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Rua Xavier da Silveira n.º 42, e para suplentes: Otávio da Costa e Silva, brasileiro, casado, capitalista, residente à Rua Desembargador Izidro n.º 81; Alexis Haritoff, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Misericórdia n.º 81, e Abner Coelho de Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Aristides Espínola n.º 16, apt.º 201, todos reeleitos. O Sr. Presidente, em vista do resultado apurado, declarou empossados os eleitos. Ainda pelo Sr. Presidente foi dito que cabe à presente Assembléia determinar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pede a palavra o Acionista Dr. Paulo Martins e propõe sejam fixadas as seguintes importâncias: de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, para cada Diretor, e a de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) anuais, para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo sido essa proposta unanimemente aprovada. O Sr. Presidente, por fim, ofereceu o uso da palavra para quaisquer assuntos de interesses sociais e, como nenhum dos Srs. Acionistas dela quisesse utilizar-se, o Sr. Presidente suspende a reunião por meia hora a fim de que fosse lavrada a respectiva ata. Reaberta a sessão foi lida e aprovada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Dermeval Moura, servindo de Secretário, e por todos os demais Acionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Cândido Campos*. — *Dermeval Moura*. — *João Salustiano de Campos*. — *Paulo Martins*. — *Abner Coelho de Freitas*. — *Oscar de Carvalho Azevedo*. — *José da Fonseca Rangel Junior*. — *Alexis Haritoff*.

(N.º 7.646 — 14-5-45 — Cr\$ 204,00)

COMPANHIA PECUÁRIA E AGRÍCOLA MARAMBAIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Pecuária e Agrícola Marambaia arquivou nesta Divisão, sob o n.º 963, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 30 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.871-45).

(N.º 7.651—14-5-45—Cr\$ 49,00).

CARLOS DA SILVA ARAÚJO S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Carlos da Silva Araujo S. A. arquivou nesta Divisão, por despacho de 7 de maio de 1945, sob o n.º 1.033, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 20 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 9 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.539-45).

(N.º 7.647—14-5-45—Cr\$ 44,90).

JAPERCIA SOCIEDADE ANÔNIMA ATACADISTA DE RELOGIOS SUIÇOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Japercia, Sociedade Anônima Atacadista de Relógios Suiços, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 976, por despacho de 30 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 8 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários, bem como os da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 2 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 4.925-45).

(N.º 7.570—14-5-45—Cr\$ 49,00).

S.A. COMPANHIA DE TECIDOS CABRAL

CERTIDÃO

Livro n.º 660 — Fôlhas 81 — N.º de ordem 3.885

Escritura de constituição da Sociedade Anônima "Cia de Tecidos Cabral", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e cinco, aos dezoito de abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, na Rua Buenos Aires n.º 24, perante mim, Tabelião do Quarto Ofício, compareceram, partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados: Osvaldo Andrade Cabral, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, residentes nesta Cidade, à Rua Dois de Dezembro n.º 108, apartamento n.º 15, portador da Carteira de Identidade n.º 453.950, de 10-3-39, da Polícia do Distrito Federal; José Otávio de Siqueira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade, à Rua Buenos Aires n.º 54, 1.º, portador da Carteira número 966.193, de 19 de julho de 1944, da Polícia do Estado de São Paulo; José Cabral Filho, brasileiro, casado, comerciante, residentes nesta Cidade, à Rua Sampaio Ferraz n.º 50, portador da Carteira de Identidade n.º 452.888, de 28 de fevereiro de 1939, da Polícia do Distrito Federal; Pedro Fernandes Sampaio, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta Cidade, à Rua Angatuba n.º 79, portador da Carteira de Identidade n.º 249.736, de 10 de junho de 1943, da Polícia do Distrito Federal; Godofredo Machado de Araújo, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua José Bonifácio n.º 45, Niterói, de passagem nesta Cidade, e portador da Carteira de Identidade n.º 57.917, de 16 de novembro de 1927, da Polícia do Estado da Bahia; Antônio Machado de Araújo, brasileiro, casado, do comércio, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua José Bonifácio n.º 45, de passagem nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade número 539.914, de 14-12-42, da Polícia do Distrito Federal; Moacir Saraiva de Carvalho, brasileiro do comércio, casado, residente nesta Cidade.

Avenida Copacabana n.º 1.319, portador da Carteira de Identidade n.º 185.699, de 27-2-43, da Polícia do Distrito Federal; e Manuel Nobrega da Silveira, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à Avenida Copacabana n.º 1.319, portador da Carteira de Identidade n.º 591.029, de 1 de março de 1944, da Polícia do Distrito Federal, todos capazes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço e dou fé, obrigando-me a fazer anotação de distribuição desta, no prazo e forma legais. E, perante essas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito: Primeiro) Que, pela presente escritura e melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade anônima, com o capital de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) dividido em quinhentas ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada, uma, em ações ao portador. Segundo) Que eles outorgantes e reciprocamente outorgados, subscrevem todo o capital social, pela forma seguinte: O Sr. Osvaldo Andrade Cabral com trezentos e cinquenta mil cruzeiros; o Sr. José Otávio de Siqueira, com setenta e cinco mil cruzeiros; José Cabral Filho, com cinquenta mil cruzeiros; Antônio Machado de Araújo, com cinco mil cruzeiros; Moacyr Saraiva de Carvalho, com cinco mil cruzeiros; Manuel Nobrega da Silva, com cinco mil cruzeiros; Pedro Fernandes Sampaio, com cinco mil cruzeiros e Godofredo Machado de Araújo, com cinco mil cruzeiros, somando Cr\$ 500.000,00. Terceiro) Que a sociedade anônima se regerá pelos seguintes estatutos, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados e aceitos e aprovados: Estatutos da Companhia de Tecidos Cabral. — Capítulo I — Da denominação, sede, objeto, prazo e capital social. — Art. 1.º — A sociedade se denominará "Companhia de Tecidos Cabral", e terá por objeto a compra e venda por atacado, exportação e importação de tecidos em geral, podendo efetuar as transações comerciais, direta ou indiretamente, condizentes com seu objetivo. Art. 2.º — A sede da Sociedade é nesta Cidade e Capital da República, onde terá seu fóro, filiais e agências onde convier e a Diretoria resolver. Art. 3.º — O capital social é de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), dividido em quinhentas ações ordinárias, ao portador, no valor de mil cruzeiros, cada uma, podendo o acionista promover a conversão das mesmas em nominais, mediante pedido e deliberação da Diretoria. Art. 4.º — O prazo de duração da Sociedade é de vinte anos, a contar de hoje, dezoito de abril de 1945. Capítulo II — Da Administração — Art. 5.º — A gestão dos negócios da Companhia será exercida por dois Diretores; os Diretores serão eleitos por três anos e reelegíveis. Parágrafo único — Cada Diretor caucionará sua gestão com dez ações. Art. 6.º — Aos dois Diretores ou a um Diretor em conjunto, com um procurador, competem a gestão geral dos negócios da Companhia, representá-la em Juízo ou fora dele, realizar as compras de mercadorias e as respectivas vendas, provendo o estabelecimento dos artigos necessários a seu comércio, admitir ou dispensar empregados, movimentar contas correntes, sacar, emitir, endossar duplicatas e títulos de qualquer natureza, assinar cheques, recibos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, correspondência, contratos de abertura de crédito, mandatos "ad judicia", adquirir ou alienar bens, bem como todos e quaisquer documentos necessários a prover as necessidades da Companhia, bem assim, os que impliquem em sua responsabilidade. Parágrafo único — A nenhum Diretor é lícito usar da denominação social ou contrair em nome da sociedade, obrigação de favor, tanto em benefício próprio, quanto de terceiro, nem dar fiança, sob pena de responder pessoalmente, por tais obrigações, o que as assinar. Art. 7.º — Os Diretores poderão reunir-se quando conveniente, fazendo lavrar atas de suas deliberações. Art. 8.º — Os Diretores perceberão mensalmente, cada um, a título de ordenado *pro labore*, a quantia de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) e cinco por cento dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, cada um, quando excederem de seis por cento (6%) ao ano, os dividendos distribuídos aos acionistas. Art. 9.º — Em caso de ausência ou de impedimento de qualquer dos Diretores, ser-lhe-á dado substituto interino, pela própria Diretoria, entre os acionistas. Capítulo III — Do Conselho Fiscal — Art. 10 — O Conselho Fiscal será constituído por três membros o igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e eleitos anualmente em assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Suas funções serão as determinadas em lei. Parágrafo primeiro — Na sua primeira reunião, os fiscais elegerão o Presidente, designando um dos funcionários do escritório para ser secretário. Parágrafo segundo — Entende-se que resignou o cargo o membro do Conselho Fiscal, que, sem motivo justificável, faltar a duas reuniões consecutivas; neste caso, a Diretoria convocará o seu substituto. Capítulo IV — Da assembléia — Art. 11 — Reunir-se-ão os acionistas ordinariamente, em assembléia geral, no primeiro quadrimestre de cada ano, em dia marcado pela Diretoria; na falta desta, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em número, nos casos da lei. Parágrafo primeiro — Assumirá a presidência um Diretor da Companhia, que proporá à Assembléia que eleja o seu Presidente, o qual convidará dois acionistas para secretariar a sessão. Parágrafo segundo — Os portadores de ações, somente podem ter ingresso na Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, depositando, com quarenta e oito horas de antecedência no cartório social, seus títulos ou recibos, por que os hajam depositados em Banco ou filial de Banco que tenha sede nesta Capital. Cada ação vale um voto. Parágrafo terceiro. Não se realizando a assembléia geral ordinária ou extraordinária, por falta de *quorum*, nova convocação se fará com antecedência

de, no mínimo, cinco dias. Capítulo quinto. — Do balanço e dos dividendos. Art. 12. — Proceder-se-á ao balanço geral do exercício encerrado no dia trinta e um de dezembro de cada ano. Parágrafo primeiro. — Dos lucros líquidos se deduzirão: a) cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva, destinado assegurar a integridade do capital social; b) até cinco por cento (5%) para constituição de um fundo de garantia para assistência aos empregados em caso de doença, a juízo da diretoria, para indenização aos empregados despedidos ou existentes no prazo terminal da Companhia; c) dez por cento (10%) sobre o valor dos móveis e utensílios para depreciações e amortizações; d) até vinte por cento (20%) para gratificações aos empregados que merecerem pelo seu esforço e devotamento aos interesses da Companhia, a juízo da Diretoria. Parágrafo segundo. — As percentagens aos Membros da Diretoria (Art. 8.º) e as gratificações aos empregados somente serão permitidos quando excederem de seis por cento (6%) ao ano, os dividendos distribuídos aos acionistas. Capítulo VI. — Da dissolução e liquidação. — Artigo 13. — Dissolvendo-se por qualquer motivo a sociedade, os acionistas, se a dissolução resultar da deliberação deles, elegerão o liquidante, ditando a forma de liquidação, ou serão convocados imediatamente, podendo a convocação neste caso ser feita por acionistas representando dois terços do capital, para aquele objetivo — Quarto) — Que, na forma da lei, procedeu-se ao depósito da quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) valor do capital social, no Banco Central Mercantil S. A., na conformidade do documento do teor seguinte e que neste ato me foi exibido. — Banco Central Mercantil S. A. — Rua do Rosário, 81 e 81-A. — Recebemos de Osvaldo Andrade Cabral e José Otávio de Siqueira, a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) correspondente ao capital, com que se organiza a "Companhia de Tecidos Cabral". Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. Banco Central Mercantil José Gobat e A. Figueiredo. Sobre Cr\$ 20,40 de selo federal e Educação. — Quinto) Que, desde já, fica eleita a Diretoria da Sociedade, sendo Diretores, Osvaldo Andrade Cabral e José Otávio de Siqueira. Sexto) Que o Conselho Fiscal terá como membros os Srs.: Alcides Caneco, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Travessa Ouvidor, 28, 1.º; Nelson Vieira de Sousa, brasileiro, do comércio, solteiro, maior, residente, à Rua São Clemente, 12-A; e Manuel Olímpio Taveira, português, solteiro, maior, do comércio, residente à Rua 7 de Setembro n.º 147; e como suplentes: Moacyr Saraiva de Carvalho, brasileiro, do comércio, casado, residente à Avenida Copacabana n.º 1.319; Godofredo Machado de Araújo, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua José Bonifácio, 45, em Niterói e Dario Santos, brasileiro, casado, contador, residente nesta Cidade, Rua Alzira Valdetaro, n.º 59. Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a quantia de quinhentos cruzeiros .. (Cr\$ 500,00), cada um, por sessão que comparecerem. Sétimo) Que estando deste modo verificados todos os requisitos legais para a constituição da Sociedade Anônima davam por constituída a Companhia de Tecidos Cabral e os Diretores, fiscais e suplentes, por investidos nos respectivos cargos e no exercício de suas respectivas funções, para todos os efeitos de direito e aceitam esta escritura em todos os seus termos. De como assim o disseram, dou fé. Foi o selo por verba desta Sociedade, pago pelo conhecimento seguinte: n.º 12.324. — Ministério da Fazenda. Recebedoria do Distrito Federal, Selo por verba. — Exercício de 1945. — Cr\$ 2.000,00. No livro de receita à folha fica debitado o tesoureiro pela quantia de dois mil cruzeiros, recebida de Osvaldo A. Cabral e outros, proveniente Contrato de Sociedade Anônima, conforme verba n.º 24. Recebedoria do Distrito Federal, 18 de abril de 1945. O ajudante de tesoureiro, Vale. — O Escriturário. (a.) ilegível. — O selo de Educação foi pago na guia. E pediram-se que lavrasse em minhas notas esta escritura, que lhes li em voz alta, acharam conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas, Bertoldo Esteves Moreira e Alvaro Peixoto. Eu, Dante Guarinello, Escrevente substituto, escrevi. Eu, Francisco Belisário Távora, tabelião, a subscrevo. — Osvaldo Andrade Cabral. — José Otávio de Siqueira. — José Cabral Filho. — Pedro Fernandes Sampaio. — Godofredo Machado de Araújo. — Antonio Machado de Araújo. — Manoel Nobrega da Silveira. — Moacyr Saraiva de Carvalho. — Testemunhas. Bertoldo Esteves Moreira e Alvaro Peixoto. Nada mais constava. Traslada em seguida. Eu, Dante Guarinello Escrevente substituto no impedimento ocasional do Tabelião subscrevo e assino. — Dante Guarinello.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Tecidos Cabral, arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.028, por despacho de 3 de maio, de 1945, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 4.º Ofício desta Capital, em 18 de abril de 1945, contendo a transcrição de seus estatutos e dos demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 7 de maio de 1945, Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — Renato Adolfo Pena Barros.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 7.390-45.

(N.º 7.657 — 14-5-45 — Cr\$ 489,60)

TERRAMAR (IMPORTADORA-EXPORTADORA) S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e oito dias de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede da "Terramar (Importadora-Exportadora) S. A.", presentes acionistas representando cento e dez ações, como consta do respectivo livro de presença, com as declarações exigidas pelo artigo n.º 92 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, o Presidente da Sociedade, Dr. Adalberto Ferreira de Aguiar disse que, achando-se reunido número legal de acionistas, dava por abertos os trabalhos e convidava os presentes a indicarem quem os deveria presidir. Por proposta do acionista Mário Rôxo Sobrinho, unanimemente aprovada, foi aclamado o próprio Sr. Dr. Adalberto Ferreira de Aguiar, que, agradecendo a indicação de seu nome, assumiu a presidência e convidou, para secretariar os trabalhos, o acionista Dr. Edmond Hippolyte Plard.

Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente pediu ao Secretário que procedesse à leitura dos anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias vinte e três, vinte e seis e vinte e sete de março e no "Correio da Manhã" dos dias vinte e três, vinte e quatro e cinco do mesmo mês e cujo teor é o seguinte: "Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Senador Dantas, n.º 45-B, sala n.º 602, no dia vinte e oito de abril p. f., às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando, outrossim, os honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo n.º 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — Adalberto Ferreira de Aguiar, Diretor-Presidente".

A seguir, determinou o Sr. Presidente fossem igualmente lidos pelo Secretário o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã", no dia sete do corrente mês e já conhecidos, aliás, dos Srs. acionistas; finda tal leitura, o Presidente declarou aberta a discussão sobre estes documentos que a assembléia aprovou por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e, por proposta do acionista Mário Rôxo Sobrinho foi, outrossim, resolvido dispensar a transcrição dos mesmos na presente Ata, visto já terem sido anteriormente publicados.

Em prosseguimento, o Sr. Presidente convidou os acionistas com direito de voto a munirem-se das respectivas cédulas para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com os seus suplentes. Colhidos e apurados os votos, o Sr. Presidente proclamou os seguintes resultados, todos por unanimidade dos votantes: para a Diretoria — Diretor-Presidente, Dr. Adalberto Ferreira de Aguiar; Diretor-Secretário, Sr. François Vreuls. — Conselho Fiscal: membros efetivos — Professor Gladstone Chaves de Melo, Edward Jorgensen e Professor Patrick de Fossey; para suplentes — Os Srs. Plínio Pinto, Alair Guimarães de Oliveira e Joaquim Vieira dos Reis Júnior.

Disse ainda o Sr. Presidente, que, de conformidade com a ordem do dia, competia outrossim, à Assembléia fixar os honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo sido também por unanimidade, determinados os seguintes: para ambos os Diretores, Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a cada um por mês; para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, Cr\$ 1.200,00 (mil duzentos cruzeiros) por ano.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém pedisse a palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e mandou suspender a sessão por tempo suficiente para ser lavrada a presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida e aprovada sem restrição por de Secretário, a redigi, lavrei e assinei, com o Sr. Presidente da mesa e acionistas presentes, tirando, outrossim, as necessárias cópias todas os acionistas presentes. Eu, Edmond Hippolyte Plard, servindo dactilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1945. — Edmond Hippolyte Plard, Secretário. — Adalberto Ferreira de Aguiar, Presidente. — François Vreuls. — Patrick de Fossey. — Jeanne de Fossey. — Patricia Wuillau-me. — Mário Rôxo Sobrinho. — Maria Eglantina de Barros Rôxo.

Certifico que esta é cópia autêntica da Ata lavrada no respectivo livro. — Edmond Hippolyte Plard, Secretário.

(Firma reconhecida no Tabelião Fernando de Azevedo Milanez).

(N.º 7.635 — 14-5-45 — Cr\$ 163,30)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1945

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso, número noventa, sexto andar, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da Companhia Parque da Varzea do Carmo, de acordo com as convocações feitas no *Diário Oficial* dos dias 4, 5 e 6 deste mês, e no "Correio da Manhã" dos dias 5, 6 e 7, também deste mês. — Havendo número legal, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença, foi aclamado para pre-

sidir os trabalhos o acionista Dr. Antonio de Almeida Braga, o qual convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Joaquim Alves Monteiro e Dr. Luiz Allevato. — Assim organizada a Mesa, o senhor presidente da Assembléia declarou que esta tinha por objetivo, além de outros, de acordo com as convocações feitas, o pronunciamento dos senhores acionistas sobre o relatório da Diretoria, balanços e demais contas correspondentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, devidamente acompanhados do parecer a respeito formulado pelos membros do Conselho Fiscal, documentos esses cuja leitura passaria a ser procedida pelo segundo secretário. — Terminada essa leitura, resolveram os presentes, por unanimidade, a dispensa da sua transcrição na presente ata, em consequência dos aludidos documentos já terem sido publicados no "Correio da Manhã" do dia 30 de março último e no *Diário Oficial* do dia 31 do mesmo mês, tendo entretanto sido aberta discussão sobre os mesmos. — Como porém ninguém pedisse a palavra o senhor presidente submeteu os referidos documentos à votação, os quais foram aprovados unanimemente, com abstenção dos diretores e dos fiscais. — Prosseguindo, o senhor presidente disse que, em virtude da renúncia apresentada em reunião da diretoria no dia dois de janeiro deste ano, pelo diretor Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, foi, nessa mesma data, de acordo com os estatutos sociais, convidado para seu substituto até à terminação do respectivo mandato, o senhor Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Neto, que aceitou o cargo, tomando posse imediatamente. — Não quer, porém, deixar de consignar um voto de reconhecimento e louvor ao diretor renunciante pela forma sempre brilhante, escrupulosa e inteligente com que se houve na direção dos negócios da Companhia. — A assembléia manifestou-se unanimemente, associando-se ao voto de louvor do senhor presidente. — Então, com a palavra o senhor presidente depois de agradecer a solidariedade dos presentes disse que, de acordo ainda com os estatutos sociais devia proceder-se à eleição dos diretores e suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e sete, e também dos fiscais e seus suplentes para o corrente exercício de mil, novecentos e quarenta e cinco, pelo que suscitou os trabalhos por quinze minutos para que os senhores acionistas preenchessem as respectivas cédulas de votação. — Reabertos os trabalhos e chamados os acionistas pelo Livro de Presença, depositaram estas sobre a Mesa os envólucros contendo os votos que, contados e apurados, acusaram terem sido unanimemente eleitos: — Para diretores efetivos: Dr. Antonio de Almeida Braga, brasileiro, proprietário, residente nesta Capital à Estrada da Gávea n.º 60; Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Neto, brasileiro, comércio, residente nesta Capital à Rua Alvaro Alvim n.º 23 apartamento 601, e Antonio Ferreira da Fonseca, português, do comércio, residente em São Paulo à Rua Lacerda Franco n.º 432; e para suplentes: Joaquim Alves Monteiro, português, bancário, residente nesta Capital à Rua Pontes Correia número 203; Francisco Alves, brasileiro, bancário, residente nesta Capital à Avenida Paulo de Frontin n.º 325, apartamento 201, e Moacyr Pereira da Silva, brasileiro, contador, residente nesta Capital à Rua Correia Dutra n.º 70 apartamento 4. — Para fiscais efetivos: — Mariano Badenes; Alberto da Costa Braga e Antonio Severo Dumont da Fonseca; e para suplentes: Romulo Peçanha Federicci; Walter Rodrigues dos Santos e Luiz Allevato. — Resolveram mais os presentes manter para cada um dos fiscais que tiver exercício, a remuneração anual de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), fixada para o exercício anterior. — E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata para os devidos fins. — Antonio de Almeida Braga. — Joaquim Alves Monteiro. — Luiz Allevato. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Neto. — Moacyr Pereira da Silva. — Mariano Badenes, por Maria Lúcia, João Carlos e Antonio Carlos. — Antonio de Almeida Braga. — Antonio Ferreira da Fonseca

(N.º 7.567 — 14-5-45 — Cr\$ 153,00).

DISTRIBUIDORA DE FILMES BRASILEIROS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA DISTRIBUIDORA DE FILMES BRASILEIROS S. A., REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se na sede social à Rua México número vinte e um, em assembléia geral ordinária, os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços das ações da sociedade, especialmente convidados conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", de vinte, vinte e um e vinte e dois de fevereiro do corrente ano. Aberta a sessão pelo presidente da sociedade, Sr. Orêncio Alves Tinoco, disse este que, na forma dos estatutos, competia aos Srs. acionistas indicar um acionista para presidir os trabalhos, tendo a assembléia indicado para essa função o Sr. José Augusto Siqueira Cavalcanti Rodrigues, que em seguida convidou para secretário o Sr. Leonardo Jorge Pessoa Lopes, ficando assim constituída a mesa. A seguir, mandou o Sr. Presidente que o Sr. secretário lesse os anúncios da convocação, bem assim como o relatório da diretoria, balanço geral do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos foram publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", nos dias dezanove e vinte de março corrente,

respectivamente, tudo de conformidade com a legislação vigente, e, consultada a assembléa, esta dispensou a transcrição dos citados documentos na ata. Postos os documentos em discussão e não havendo quem os quisesse discutir, o Sr. presidente submeteu a votos a aprovação dos mesmos, tendo sido aprovados por unanimidade. O Sr. presidente declarou, então, que ia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, suspendendo a sessão por alguns minutos a fim de os Srs. acionistas se munirem de cédulas. Reaberta a sessão e procedida à eleição, verificou-se o seguinte resultado, por unanimidade: eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. José Iligino Pacheco Júnior, Rubem Vieira Machado e Fernando Correia Silva, e suplentes os Srs. Argeu Gomes Machado Guimarães, Armando Gomes Ribeiro e Nilo de Oliveira. Em seguida, o Sr. presidente consultou a assembléa e esta aprovou os honorários anuais, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, em mil cruzeiros. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da presente assembléa geral ordinária, mandando lavar esta ata que vai por mim, secretário, assinada e subscrita pelo Sr. presidente da mesa e por todos os acionistas e diretores presentes. — *Leonardo Jorge Pessoa Lopes.* — *José Augusto Siqueira Cavalcanti Rodrigues.* — *Oseas Leão.* — *Renato Soares Monteiro.* — *Orcenio Alves Tinoco.* — *Anibal Pinto de Paiva.*

Confere com o original transcrito no livro próprio.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Leonardo Jorge Pessoa Lopes.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 968, por despacho de 30 de abril de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 26 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 2 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolfo Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrovo e assino. — *R. A. Penna Barros.* Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 7.145-45.

(N.º 7.566 — 14-5-45 — Cr\$ 255,00).

CASA BANCÁRIA MORAES MASSET

Moraes Masset & Cia. Ltda.

Praga 15 de Novembro n.º 42, 3.º andar, salas 305-306 — Rio de Janeiro
Carta Patente n.º 2.773 de 8 de dezembro de 1942

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Cr\$
Títulos Descontados		1.724.455,00
Empréstimos em Contas Correntes		268.030,60
Caixa :		
em moeda corrente em cofre	174.773,50	
em depósito no Banco do Brasil..	34.354,60	209.128,10
Móveis e Utensílios	24.087,70	
Títulos de N/Propriedade	3.800,00	
Devedores por Títulos em Caução	500.000,00	
Valores em Garantia	26.165,20	
Valores Depositados	16.800,00	
Títulos em Cobrança	73.990,00	
Diversas Contas	19.962,40	
		<u>2.866.419,00</u>

Passivo

	Cr\$
Capital	300.000,00
Depósitos em Contas Correntes de Movimento	732.105,90
Depósitos a Prazo Fixo	724.736,30
Banco — C/Garantida	432.799,40
Acções para Caução	500.000,00
Garantias Diversas	26.165,20
Depositantes de Valores	16.800,00
Credores por Títulos em Cobrança	73.990,00
Diversas Contas	59.822,20
	<u>2.866.419,00</u>

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1935. — *Moraes, Masset & Cia. Ltda.* — *Paulo Guimarães Masset*, Sócio-Gerente. — *Armando Vieira*, Contador — Reg. n.º 31.948.

(N.º 7.561 — 14-5-45 — Cr\$ 91,90)

CRÉDITO CENTRAL DO DISTRITO FEDERAL, S.A.

Casa Bancária

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 17 DE MAIO DE 1945

Srs. Acionistas,

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à vossa apreciação o Relatório, balanço e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Por esses elementos poderão verificar que as operações decorreram normalmente, não tendo porém o resultado apurado permitido a distribuição de dividendos, o que era de se esperar, dado o curto período de nossas atividades, iniciadas somente a 1 de junho do ano passado.

Emílio Cascardo e Evaristo Dias Pereira, Diretores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Operações realizadas de 1-6-44 a 31-12-44.

Ativo		Cr\$	Cr\$
Títulos Descontados		586.438,70	
Caixa		59.964,70	
C/Correntes Bancos		2.714,80	
Móveis e Utensílios		9.610,00	
Despesas de Instalação		18.910,60	
Valores Depositados		435.000,00	
Ações em Caução		20.000,00	
Passivo			
Capital		250.000,00	
C/Correntes		381.638,80	
Depósitos a Prazo Fixo		46.000,00	
Depositantes de Títulos e Val.		435.000,00	
Caução da Diretoria		20.000,00	
		<u>1.132.638,80</u>	<u>1.132.638,80</u>

Emílio Cascardo e Evaristo Dias Pereira, Diretores. — *J. Vieira*, Contador, Regulamento n.º 35.153.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Operações realizadas de 1-6 a 31-12-44.

	Cr\$	Cr\$
dez. 31 — de Juros e Descontos		34.151,80
de Comissões s/cobrança		457,50
a Despesas Gerais	34.390,10	
a Despesas de Instalação	219,20	
	<u>34.609,30</u>	<u>34.609,30</u>

Emílio Cascardo e Evaristo Dias Pereira, Diretores. — *J. Vieira*, Contador, Regulamento n.º 35.153.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Crédito Central do Distrito Federal, S. A., Casa Bancária, declararam que tendo examinado o Balanço e demais documentos apresentados pela Diretoria, encontraram tudo de perfeito acôrdo, pelo que são do parecer que as mesmas devem ser aprovadas pelos Srs. Acionistas, na próxima Assembléa Geral.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *José Bonifácio Flores da Cunha.* — *Arnolfo Saldanha Pimenta de Mello e Walfrido Martins Tinoco.*

Crédito Central do Distrito Federal S. A., Casa Bancária. — Diretores: *Emílio Cascardo.* — *Evaristo Dias Pereira.* — *J. Vieira*, Contador, Regulamento n.º 35.153.

(N.º 7.636 — 14-5-45 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES AÉREOS S.A.

"Cometa"

LISTA DE PRESENÇA

Lista dos subscritores do capital da Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos Sociedade Anônima "Cometa", presentes à Assembleia de Constituição realizada em 20 de março de 1945.

Assinaturas	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência	Número de ações
Ana Martins Coelho de Magalhães	Brasileira	Viúva	Proprietária	Machado de Assis 36	Um mil
Albere Pessoa César Cantinho	Brasileira	Casado	Industrial	Gávea Pequena 1.077	Duas mil e quinhentas
Benjamin da Fouseca Rangel	Brasileira	Casado	Industrial	Epitácio Pessoa 318	Duas mil e quinhentas
José Antônio Moreira de Sousa	Brasileira	Casado	Comerciante	Almirante Barroso, 91	Duas mil
Salvador Correia de Sá e Benevides	Brasileira	Desquitado	Av. Militar	Alm. Alexandrino 882	Três mil e quinhentas
Sebastião Reis da Silva	Brasileira	Casado	Av. Militar	Guarauna 120	Duzentas
Luiz Vitor Resse de Gouveia	Brasileira	Casado	Advogado	Av. Tijuca 257	Três mil e quinhentas
Luciano Coelho de Magalhães	Brasileira	Casado	Av. Civil	Machado de Assis 36	4 mil e quatrocentas
Helvécio Xavier Lopes	Brasileira	Solteiro	Advogado	Av. Atlântica 816 . .	Duzentos e cinquenta
Carlos Alberto Lúcio Bittencourt	Brasileira	Casado	Advogado	S. João Batista 83 . .	Setecentos e cinquenta
Alonso Caldas Brandão	Brasileira	Casado	Advogado	Laranjeiras 337 . . .	Cinquenta
José Cândido Carvalho Moreira de Sousa . . .	Brasileira	Solteiro	Comerciante	Senad. Vergueiro 192	Cento e cinquenta
José Geraldo Moreira de Sousa	Brasileira	Solteiro	Comerciante	Senad. Vergueiro 192	Cento e cinquenta
Alvaro da Fontoura Duclou	Brasileira	Casado	Advogado	Rua Alice 39	Cinquenta
Fioravanti Alonso Di Piero	Brasileira	Casado	Médico	Professor Gabizo 280	Duzentas e cinquenta
Raul da Silva	Brasileira	Casado	Bancário	Alte. Alexandrino 176	Duzentas e cinquenta
Emerson P. Cantinho	Brasileira	Casado	Industrial	Gomes Carneiro 161	Um mil
Manuel Nunes da Fouseca	Brasileira	Casado	Engenheiro	Princesa Isabel 83-A	Duas mil e quinhentas

Confere com o original — D. C. S. A. — Em 15-5-945. — José Marques, escrit. E. — Visto. — Apparicio Augusto Câmara, chefe da D. C. S. A.

Reconheço a firma A. Câmara — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Hugo Ramos Filho, tabelião.

(N.º 7.688 — 15-5-45 — Cr\$ 153,00).

METALÚRGICA TURIAÇU S.A.

RETIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA METALÚRGICA TURIAÇU S. A.

Na ata da assembleia de constituição desta Sociedade, publicada neste jornal, na lista de subscritores, onde se lê: "Cesar Washington Alves de Proença, brasileiro, estudante, Rua Alexandre Ferreira n.º 156 — 15 ações"; leia-se: "Cesar Washington Alves de Proença, brasileiro, estudante, Rua Alexandre Ferreira n.º 156 — 150 ações".

(N.º 7.618 — 15-5-45 — Cr\$ 32,60).

BANCO DAS INDÚSTRIAS S.A.

RETIFICAÇÃO

Na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1944, à pág. 17.493, na primeira coluna, nas linhas 23, 24 e 25, onde se lê: "sido ratificados todos os atos e deliberações da Assembleia Extraordinária do "Banco da Vitória S. A.", e, para isso, convidou os senhores que os Srs. acionistas deliberassem expressamente sobre a eleição";

Leia-se: "sido ratificados todos os atos e deliberações da Assembleia Geral Extraordinária efetuada aos 23 dias de julho deste ano, conveniente seria que os Srs. acionistas deliberassem expressamente sobre a eleição";

(N.º 7.659 — 15-5-45 — Cr\$ 26,50).

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Palácio da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

**Aliança Mercantil e Exportadora
Sociedade Anônima****Convocação**

Convido os senhores subscritores de ações a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se em 21 de maio de 1945, às 14 horas, na sede social à Rua Benedito Hipólito n.º 214, nesta Capital, para o fim de corrigirem a manifesta oposição entre o artigo 17, letra a e o artigo 23, *in fine* dos estatutos sociais, segundo as exigências do D.N.I.C.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945.
— Aliança Mercantil e Exportadora S. A. — Henrique Curty Periard, Diretor-Presidente.

(N.º 7.477 — Cr\$ 81,60 — Dias: 15, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

**Companhia Construtora Alcides
B. Cotia****AVISO**

São avisados os Srs. acionistas de que, a partir de 17 do corrente estarão à sua disposição os novos títulos de ações ao portador da Companhia destinados a substituir as 7.000 ações originais subscritas em 1942 e as 23.000 ações subscritas em 1944 e integralizadas.

A troca obedecerá às seguintes normas:

a) os títulos definitivos da emissão de 1942 e os nove recibos que comprovam a integralização das ações subscritas em 1944 deverão ser recolhidos à sede da Companhia, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39, 9.º andar, nos dias úteis, de 9 e meia às 11 e meia horas. A entrega será feita em carta (modelo próprio), do interessado juntando os títulos ou recibos provisórios dos quais a Companhia passará recibo, fixando no mesmo a data em que entregará os títulos novos;

b) na data que, na forma acima for fixada, o proprietário das ações receberá os novos títulos, passando à Companhia o competente recibo (modelo próprio).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Ary Brando Cotia, Diretor-Superintendente.

(N.º 7.481 — Cr\$ 153,00 — Dias: 15, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

**Indústrias Agroquímicas do Brasil
Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 do corrente mês, às duas horas da tarde, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 8.º andar, a fim de deliberarem a respeito da aprovação dos atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, e proceder à eleição de novos diretores e fiscais.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Francisco Carvalho, Diretor-Secretário.

(N.º 7.509 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-5-45 — 11-5-45).

Cordoeira Brasileira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 149, 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento da renúncia da atual diretoria, elegerem novos diretores e deliberarem sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.
— Cincinato Salles Abreu, Diretor-Superintendente. — Cyro Silveira Rocha, Diretor-Técnico.

(N.º 7.532 — Cr\$ 67,30 — Dias: 14, 15 e 16-5-45 — 12-5-45).

Declaração

Declaro que extraviar a carteira modelo 19, do S. R. B. de minha propriedade.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945.
— A rgo de Albano Pinto, por ser analfabeto, João Luis Dias Filho.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N.º 7.476 — Cr\$ 33,70 — Dias: 14, 15 e 16-5-45 — 12-5-45).

A Praça

Lameiras & Teixeira, firma composta dos sócios solidários Sebastião José Lameiras e Anibal José Teixeira, estabelecidos com o comércio de móveis, tapetaria e colchoaria à Rua da Passagem n.ºs 53-59, tem a honra de comunicar à praça, a sua distinta freguezia e a seus amigos, que, tendo adquirido a fábrica de móveis à Rua Camerino n.º 60, admitindo a sociedade o sócio Domingos da Costa e Silva e seu antigo auxiliar Olympio Viriato Henriques e modificado a firma de sociedade e razão social para Móveis Potafogo Ltda., funcionando aquela como matriz e esta como filial fábrica, conforme contrato social, registrado e arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n.º 2.568, espera continuar a merecer a mesma confiança e preferência com que sempre os distinguíram.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.
— Sebastião José Lameiras. — Domingos da Costa e Silva. — Anibal José Teixeira. — Olympio Viriato Henriques.
(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 7.547 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 16-5-45 — 12-5-45).

Companhia U. S. Harkson do Brasil**(INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de maio a. c. às 10 horas na sede social à Rua do Matoso n.º 248, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— John Kent Lutey, Diretor-Presidente.
— B. A. Kabushko, Diretor-Técnico.
— Alfredo T. dos Santos, Diretor.

(N.º 7.670 — Cr\$ 71,40 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Tecidos Jorge Adayme S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social, à Rua da Alfândega, n.º 225, no dia 23 de maio corrente, às 15 horas, para os seguintes assuntos:

a) exame e apreciação dos atos do incorporador, de acordo com o previsto na parte final do art. 32 dos Estatutos;
b) integralização do capital social mediante a solução dos saldos pelos senhores acionistas (cláusula 6.ª da escritura preliminar de constituição da sociedade).

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945.
— Diretor-Presidente: Jorge Adayme. — Diretor-Tesoureiro: Antonio Pereira da Silva.

(N.º 7.536 — Cr\$ 85,70 — Dias: 14, 15 e 16-5-45 — 12-5-45).

Declaração

Pelo presente declaro que extraviar a minha carteira modelo 19, R. E. número 173.653.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945.
— Abel Ralha da Mata.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N.º 7.475 — Cr\$ 33,70 — Dias: 14, 15 e 16-5-45 — 12-5-45).

**Companhia de Fiação e Tecidos
Confiança Industrial**

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecer à sede social da Companhia, à Rua Artidoro da Costa n.º 67, Vila Isabel, a fim de receberem os dividendos de 1944, à razão de Cr\$ 40,00 por ação e os bônus relativos ao mesmo exercício. A razão de Cr\$ 60,00 por ação, a partir do dia 15 do corrente, diariamente, das 14 às 17 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— Antonio L. de Menezes, Presidente.

(N.º 7.323 — Cr\$ 122,40 — Dias: 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19-5-45 — 10-5-45).

ANÚNCIOS

Companhia Vale do Rio Doce S. A.**Segunda chamada de capitais**

A Companhia Vale do Rio Doce S. A. comunica aos Srs. Subscritores do aumento de seu capital que, no período compreendido entre 24 de maio e 24 de junho de 1945, será feita a cobrança da segunda prestação de 20 % sobre o valor nominal das ações subscritas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— Companhia Vale do Rio Doce S. A.
— Israel Pinheiro da Silva, Presidente.
(N.º 6.993 — Cr\$ 45,90 — 30-4-45).

**Companhia Brasileira de Artefatos
de Borracha**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Suburbana n.º 315, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945.
— Manoel Thomas de Carvalho Brito, Presidente em exercício.

(N.º 6.169 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 25 e 16-4-45 — 18-4-45).

Usina São José S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai realizar no próximo dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua México n.º 90, 8.º andar, a fim de deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades anônimas ou limitadas, subscrivendo ações ou cotas de capital.

De acordo com os Estatutos os senhores acionistas deverão depositar as suas ações com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Usina São José S. A. — Pela diretoria: Cesar Proença, Diretor.

(N.º 7.633 — Cr\$ 81,60 — Dias: 15, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

Declaração

Declaro ter perdido o certificado número 5.709 de cinco ações da Viação Aérea Santos Dumont S. A.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.
— Adão Mocellin.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 7.464 — Cr\$ 33,70 — Dias: 14, 15 e 16-5-45 — 12-5-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira do estrangeiro, modelo 19, n.º 91.462.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— José Manoel Baptista.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N.º 7.564 — Cr\$ 30,60 — Dias: 15, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

Antonio Saldanha de Vasconcellos

Antonio Saldanha de Vasconcellos, firma estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma n.º 37, Rio de Janeiro, representante exclusiva para todo o Brasil das Fábricas suécas:

A/B Bolinder-Munktel, Albin Motor K/B, Kockums Mek. Verk. A/B, Bolinder's Fabriks A/B,

além de representar e ou distribuir com exclusividade várias fábricas nacionais e Norte-Americanas, tem a satisfação de comunicar à Praça, aos Bancos e aos seus amigos e clientes, que, conforme modificação no registro da firma, arquivado em 26-4-45, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n.º 1.807, aumentou o seu capital para Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), inteiramente realizado.

Agradecendo a preferência que lhe tem sido dispensada e que espera continuar a merecer aprovada para colocar ao dispor de seus amigos e clientes os seus possíveis préstimos.

Antonio Saldanha de Vasconcellos.

(N.º 7.557 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade, modelo 19, n.º 133.352.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Joseph Halpern.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 7.478 — Cr\$ 30,60 — Dias: 15, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

Usina Santa Cruz S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26 deste mês, às 13 horas, na sede social, à Rua México n.º 90, 8.º andar, a fim de deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades anônimas ou limitadas, subscrivendo ações ou cotas de capital.

De acordo com os Estatutos os senhores acionistas deverão depositar as suas ações com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Usina Santa Cruz S. A. — Pela Diretoria: Cesar Proença, Presidente.

(N.º 7.632 — Cr\$ 81,60 — Dias: 15, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

**Companhia Edificadora Federal
Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os Srs. acionistas da Companhia Edificadora Federal S. A., estabelecida nesta cidade à Avenida Nilo Peçanha n.º 151, 8.º andar, sala 805 para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, para:

a) fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal;

b) outros assuntos de ordem geral;

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Alvaro Borba Gadret, Diretor-Presidente.

(N.º 7.581 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

**Companhia Nacional de Vidros e
Molduras****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Estão convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 de maio corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Frei Caneca ns. 12-14, para o fim especial de deliberarem sobre a proposta da Diretoria referente ao aumento de capital e criação de mais um cargo na Diretoria e, consequentemente, sobre a modificação dos artigos estatutários referentes ao assunto da convocação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Pela Diretoria: José dos Santos, Diretor.

(N.º 7.565 — Cr\$ 85,70 — Dias: 15, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

Declaração

Declaro ter perdido o certificado de uma ação de n.º 0390 e duas opções de ns. 1.288 e 1.289 de duas ações cada uma da Frota Carioca S. A. e Jem assim uma cota de 5 ações da sociedade Nacional de Transporte Aéreo, quem achou queira entregar na respectiva sede ou à Estrada Vigário Geral n.º 871.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Apolonio Pedro Xavier.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 7.479 — Cr\$ 51,00 — Dias: 15, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

Aos meus clientes e à praça em geral

A Empresa de Produtos Químicos Primor Ltda., estabelecida nesta praça à Rua Senador Pompeu n.º 155, com distribuição de produtos químicos, a bem da verdade e para todos os devidos e legais efeitos, vem, pela presente, declarar o que se segue: em 30 do mês de abril, p.º fim, iniciou uma ação de consignação em pagamento contra as firmas M. W. Brandão e Usina "Linol" de Tintas Ltda., estabelecidas nesta capital, a primeira à Rua do Rosário n.º 54, 2.º andar, e a segunda à Rua Teixeira Junior n.º 63, em São Cristóvão, para efeito do pagamento do preço devido pela compra que efetuou de 15 tambores de óleo "Linol" para pintura, ao preço de Cr\$ 3,50, por unidade, por cuja compra dessa única e mesma mercadoria, objeto de uma só transação, foram sacadas duplicatas por ambas as firmas mencionadas, julgando-se de desarte, as mesmas, credoras do respectivo preço correspondente ao seu valor, e, assim, mediante quitação jurídica e legalmente regular, libertar-se do débito do preço da mercadoria, sem assumir o risco de um pagamento indevido a qualquer dos pretendidos credores.

Sucedendo, porém, que ditas firmas, nessa mesma data, fizeram distribuir dois dos títulos mencionados, sacados contra nossa firma, os quais foram remetidos aos 1.º e 4.º Offícios de Protestos de Títulos, sendo um do valor de Cr\$ 24.667,00 e outro de Cr\$ 12.862,50, respectivamente de emissão da Usina "Linol" de Tintas Ltda., e M. W. Brandão, os quais se referem justamente a mercadoria objeto da consignação de que se dá notícia acima, e que foram protestadas.

Nessas condições, prevenindo e providendo a conservação e resguarda de nossos direitos, depositamos no Banco do Brasil, à disposição do MM. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível, a importância de Cr\$ 24.862,50, quantia essa que corresponde ao global valor da compra feita, conforme cuja expedição pelo mesmo Juízo datada de 9 do corrente mês e ano.

Dessa forma, o pleito de pagamento a que se julgou com direito tanto a firma Usina "Linol" de Tintas Ltda., como a M. W. Brandão, será feita por sentença judicial, ordenando-se a entrega e levantamento da importância depositada a quem deva, legitimamente recebê-lo.

Por consequência, qualquer valor jurídico que poderiam ter os pleitos protestados, tornam-se nulos, redondamente nulos, em razão de que títulos ulteriores que são, somente serão pagos da forma por que se mencionou acima.

E o que temos a declarar a bem da verdade e do Direito.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Empresa de Produtos Químicos Primor Ltda. — A. J. Furquim de Almeida.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 7.611 — Cr\$ 91,80 — 15-5-45).

Casa Bancária de Depósitos e Descontos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua Sacadura Cabral n.º 49, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: 1.º) o relatório da Diretoria, balanço relativo ao exercício de 1944, conta de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal; 2.º) eleição do cargo de Diretor; 3.º) elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício em curso, e fixação da remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. — Zólimo Barroso de Amaral Filho, Diretor. — Antonio Magalhães Macedo, Diretor.

(N.º 7.671 — Cr\$ 102,00 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Companhia Proprietária Brasileira Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de maio corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 2.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço e contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício passado, e bem assim elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— Pela diretoria: Companhia Proprietária Brasileira S. A. — José Simões e Souza, Diretor.

(N.º 7.606 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Companhia Casino Copacabana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se vai reunir no dia 23 de maio próximo, às 17 horas, na sede social, à Avenida Copacabana n.º 231 (Edifício do Casino), a fim de deliberar sobre o balanço, contas e atos da Diretoria no exercício de 1944, e eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas no escritório da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945.
— Gilberto Ferreira Pereira da Silva, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 7.625 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Colônia Agrícola Sul do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o estabelecido na última Assembleia Geral Ordinária e na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 1944, que convocou a Assembleia Geral Extraordinária de 27 de março de 1945, onde foram nomeados os peritos para avaliação dos direitos de propriedade das terras a serem incorporadas na Sociedade, são convidados os Srs. acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 22 de maio corrente, à Rua 1.ª de Março n.º 110, 1.º andar, e com os novos documentos e laudo de avaliação, tratar da incorporação dos direitos de propriedade, elegerem Diretor para cargo ou cargos vagos, e demais providências que os interesses sociais exigirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.
— Alcides Antunes de Andrade, Diretor-Presidente.

(N.º 7.665 — Cr\$ 71,40 — 15-5-45).

"Sul América"
Companhia Nacional de Seguros de Vida

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de maio de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia à Rua da Quitanda n.º 84-86, com o fim especial de deliberarem sobre a modificação do art. 7.º dos estatutos vigentes, na conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— João Pizango da Costa. — Antonio Sanchez de Larragóiti Junior, Diretores.
(N.º 7.598 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 21 e 24-5-45 — 15-5-45).

Declaração

Declaro que se extraviou a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— João Antonio Saravia.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).
(N.º 7.672 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Sociedade Carbonífera Próspera Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 2.º andar, o relatório, o balanço e a conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 1944, apresentados pela Diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945.
— José Martinelli, Diretor-Presidente.
— Eng. Augusto Baptista Pereira, Diretor-Técnico.

(N.º 7.683 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Lavandaria dos Hotéis e Similares Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à Rua Maxwell n.º 80, nesta cidade, no dia 24 do corrente mês às 14 e meia horas a fim de deliberar sobre:

a) Proposta de aumento de capital social e de outras modificações nos estatutos, apresentados pela Diretoria.

b) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— José da Silva Campos Junior, Presidente. — Francisco Marques, Tesoureiro. — Belmiro Moreira da Rocha, Secretário.

(N.º 7.590 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.

Aviso aos senhores acionistas

Atendendo ao que determina o Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, avisamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição durante trinta dias, a contar da publicação deste aviso, na sede social à Rua do Rosário n.º 68, para seu exame e quaisquer indagações, os livros, atas, balanços, relatórios, contas, demonstrações de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e toda a documentação relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.
— Pedro Castoldi, Diretor-Presidente.
— Francisco Nogueira, Diretor-Gerente.

(N.º 7.619 — Cr\$ 70,40 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Companhia Imobiliária e Comercial Gávea Parque

Dividendos

A Companhia Imobiliária e Comercial Gávea Parque, avisa que pagará aos seus acionistas, de 17 a 31 do corrente mês, na caixa da sociedade, à Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 4.º andar, sala 410, o dividendo de 7 %, autorizado pela Assembleia Geral Ordinária de 11 de maio de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— Bandeira de Mello. — E. A. Pizeworski, Diretores.

(N.º 7.624 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Declaração

Declaro que extraviou a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 121.520.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Gregório João Argente.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 7.676 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A Administração convoca os Srs. associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no escritório central à Rua Moncorvo Filho n.º 23, nesta cidade, no dia 5 de junho vindouro, às 14 horas, a fim de, na conformidade da resolução da Assembleia anterior, que deliberou a transformação da Cooperativa em Sociedade por ações, e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, efetivar essa transformação, aprovando os novos estatutos, eleger os órgãos administrativos e adotar quaisquer outras decisões que sejam convenientes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— Administração: Presidente, Antonio de Souza Serrado. — Tesoureiro, Manoel Rebelo. — Superintendente, Oscar Pessoa de Lima.

(N.º 7.603 — Cr\$ 110,20 — Dias: 16, 24, 31-5 e 4-6-45 — 15-5-45).

Banco do Distrito Federal S. A.

Reunião Extraordinária de Assembleia Convocação

Convidam-se os Srs. acionistas do Banco do Distrito Federal S. A. a se reunirem em Assembleia Extraordinária, no dia 25 de maio corrente, às 15 (dezoito) horas, na sede social, à Rua da Assembleia n.º 72-74, nesta cidade.

A reunião terá por fim a eleição para preenchimento de cargos de administração criados pela reforma dos estatutos recentemente aprovada.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— Djalmá Pinheiro Chagas. — Ivaury Ernanny de Mello e Silva. — Paulo Rodrigues Alves. — Nelson Otoni de Rezende. — Gileno Amado.

(N.º 7.592 — Cr\$ 82,60 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Casa Bancária Comercial Brasileira, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em 2.ª convocação, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua da Quitanda n.º 126, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: 1.º) o relatório da Diretoria, balanço relativo ao exercício de 1944, conta de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal; 2.º) a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício em curso, e fixação da remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— Hugo Dutra Hamann, Diretor-Presidente. — Paulo Telles Bittencourt, Diretor-Gerente. — Hermann Christian Dutra Hamann, Diretor-Tesoureiro.
(N.º 7.591 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

Sociedade Brasileira de Siderurgia Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 4.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aumento do capital social;
- modificação dos estatutos;
- eleição do Diretor-Secretário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945.
— Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — Jorge A. Chamma, Diretor-Presidente.

(N.º 7.552 — Cr\$ 73,40 — Dias: 16, 16 e 17-5-45 — 14-5-45).

ANÚNCIOS

Banco Industrial Brasileiro, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, A Rua do Rosário n.º 111, no dia 25 do corrente, às 17 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, de alteração da redação do art. 3.º dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.
— *Argemiro de Hungria Machado*, Diretor-Presidente. — *Silverio Ceglia*, Diretor-Superintendente. — *Humberto Galiano Mello Nóbrega*. — *Joseph Arcelus*, Diretores.

(N.º 7.456 — Cr\$ 76,50 — Dias: 14, 15 e 16-5-45 — 11-5-45).

Declaração

Declaro ter perdido minha carteira de estrangeiro modelo 19. Max Edward Reusswig, residente no Palace Hotel.

Max Edward Reusswig.

Rio de Janeiro 14 de maio de 1945.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 7.658 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

"Globo" — Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. subscritores de ações para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de maio de 1945, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n.º 114, 8.º andar, nesta Capital, com o fim de darem cumprimento às determinações do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, exaradas no processo de constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— Os incorporadores: *Custodio da Cunha Viciara*. — *Manoel Loureiro*. — *E. L. de Brito Pereira*.

(N.º 7.667 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 18-5-45 — 15-5-45).

ANÚNCIOS

Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A.

A Diretoria da Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A. coloca a disposição dos senhores acionistas, na sede, à Rua da Assembléia n.º 75, 2.º andar, nesta Capital, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 28 de setembro de 1940, isto é: Relatório da Diretoria, cópia do balanço, cópia

da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao período em que funcionou no ano de 1944.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.

— *Soforme Fornecedora de Medicamentos, S. A.* — *Jurandir Nabuco dos Santos*, Diretor-Superintendente.

(N.º 7.558 — Cr\$ 51,00 — Dias: 15 e 16-5-45 — 14-5-45).

Brasil Kennel Club**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do art. 34 dos Estatutos, são convidados os sócios do "Brasil Kennel Club" para a Assembléia Geral Extraordinária a reunir-se na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 9, sala 104, sábado 19 do corrente, às 15,30 horas, (1.ª convocação) para o fim especial de discussão e votação da reforma de Estatutos, elaborada por proposta aprovada, por unanimidade, na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 10 de junho de 1943. No caso de não se reunir, o número legal, fica, desde logo feita a 2.ª e última convocação para o mesmo dia e local, às 16 horas.

Rio de Janeiro, D. F., 15 de maio de 1945. — *Helio Silva*, Presidente.

(N.º 7.669 — Cr\$ 30,60 — 15-5-45).

Declaração

Declaro ter perdido o certificado número 1.513 de 2 ações da Viação Santos Dumont S.A.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1945.

— *Esmeraldina Fonseca Lima Rocha*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 7.522 — Cr\$ 30,60 — Dias: 14, 15 e 16-5-45 — 12-5-45).

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.